



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.

Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41° DA REPUBLICA — N. 87

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 14 DE ABRIL DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente — Relatorios dos Consulados do Brasil em Rochelle Pallice e Bordéas.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulo — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 6 do corrente, foi apresentado o Dr. Joaquim Gonçalves Ferreira, medico assistente da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, do Departamento Nacional de Saude Publica, nos termos do art. 121 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro do mesmo anno, incorporado á legislação pelo artigo 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, observados os arts. 8 e 9 do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro ultimo e tendo em vista o disposto no § 3° do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 12 do corrente, foi nomeado o bacharel João Caetano Alves para substituir o 3° distribuidor do Districto Federal, Sebastião Affonso Alves, que obteve um anno de licença para tratamento de saude.

— Por outras de 13, foram nomeados Horacio Alves Mendes, para substituir o escrivão do Juizo de accidentes no trabalho, Trajano de Faria, que obteve as férias regulamentares e Joaquim da Costa Pereira, para substituir o ajudante de hortelão da Colonia de Psychopathas-Mulheres, Adalberto Ferreira, que se acha licenciado.

— Por apostilla de 13, foi declarado vitalicio no 1° Officio de Tabellião de Notas, Alvaro de Mello Alves.

Directoria do Interior

Por portarias de 13 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Jorge Naccache, natural da Syria, nascido a 25 de novembro de 1889, filho de

Miçak Naccache e de Luiza Naccache, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

José Manoel Plaza Mór, natural da Hespanha, nascido a 27 de março de 1892, filho de Pedro Plaza e de Maria Mór, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Toribio Monteiro Rodriguez, natural da Hespanha, nascido a 28 de outubro de 1879, filho de José Ramon Montero e de Ana Maria Rodrigues, solteiro, residente no Estado do Pará.

Remetteram-se as portarias aos governos dos respectivos Estados.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 730 — Declarando que approva as designações feitas e comunicadas nos officios ns. 83 e 84, de 5 do corrente.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 742 — Comunicando haver o senhor ministro approvado a minuta do contracto para restauração e montagem do grande órgão com alterações na clausula 6°.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte:

N. 744 — Declarando que Luiz Laray poderá ser matriculado, desde que complete os preparatorios que lhe faltam e seja feita na Faculdade a verificação dos exames do curso medico prestados pelo requerente na Faculdade de Sciencias Medicas de Buenos Aires, afim de fazer-se a adaptação quanto ao anno em que deve ser matriculado.

— Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 746 — Remettendo a portaria de exoneração do servente ajudante do chaceiro Dario dos Santos, e a de nomeação de Alzira da Silva Cavalcanti, para, na qualidade de contractada, exercer as funções de servente.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 721 — Remettendo um requerimento do capitão-tenente da Armada Helvecio Coelho Rodrigues, afim de ser informado pela directoria da Escola Polytechnica.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 755 — Recommendando o pagamento, na thesauraria do Collegio, ao professor Fernando Raja Gabaglia, da gratificação adicional de 5 % que lhe compete a partir de 1 de janeiro de 1928, de accordo com o decreto de 25 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. inspector da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano:

N. 756 — Comunicando haver o senhor ministro resolvido que os alumnos que obtiveram grão 4 (quatro) nos exames de 2ª época sejam considerados aprovados.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 757 — Remettendo um requerimento de Maria da Conceição Hossat Rodrigues, afim de ser informado.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Medicina do Recife:

N. 758 — Recommendando que informe se houve autorização especial para inscrição do alumno Antonio Henrique Almeida, na 4ª série da Faculdade.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro:

N. 759 — Remettendo o requerimento de Arnaldo Elizardo Lopes, afim de ser informado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 760 — Restituindo o processo de pagamento de gratificações adicionais ao professor da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. João Evangelista de Castro Carqueira, afim de ser reclassificada a classificação da despesa.

Requerimentos despachados

Carlos de França Bueno, Oswaldo Lavasseur Rocha, Waldemar Gomes Baptista, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Philogenio, Martins da Silva, pedindo aprovação no exame vestibular, com grão 3,44. — Indeferido.

José Muniz Dutra, pedindo registro de diploma. — Pague os emolumentos devidos á Fazenda Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Waldo Carneiro de Oliveira, Vicente Ferreira Amaro, João Petronillo, José Corrêa de Mattos, Geraldo Pinto Moreira e Antonio Suzano, pedindo expedição de certificados de exames. — Certificou-se o que constar.

Directoria de Contabilidade

Primeira Secção

Expediente de 11 de abril de 1929

Actos do Sr. director geral:

Ao Sr. juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal:

N. 1.132 — Restituiu-se a conta da Sociedade Anonyma "Casa Pratt", remetida com o officio n. 102, de 4 do corrente, afim de ser anexada á mesma a primeira via do empenho, bem

como informar qual o regimen a que obedeceu o fornecimento.

— Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.136 — Restituiu-se a folha de substituição, remetida com o officio n. 4.007, de 11 de dezembro de 1928, para serem cumpridas as formalidades legais.

— Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.143 — Comunicou-se que do adiantamento de 3:200\$, a que se refere o aviso deste ministerio n. 268, de 24 de janeiro ultimo, foi recolhido ao Thesouro Nacional pelo engenheiro chefe do Escriptorio de Obras o saldo de 45\$900.

— Ao Sr. contador seccional remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 1.139 — Ns. 9 e 10, por conta da verba 13.

N. 1.140 — Ns. 66 e 146, por conta da verba 15.

N. 1.141 — Ns. 18 a 25, por conta da verba 35.

N. 1.142 — Ns. 52 a 93 e 95, por conta da verba 18.

N. 1.144 — Ns. 41 a 43 e 45 a 75, por conta da verba 13.

N. 1.145 — Ns. 36 a 58, por conta da verba 20.

N. 1.147 — Ns. 1 a 3, por conta da verba 27.

N. 1.148 — N. 44, por conta da verba 13.

N. 1.149 — Ns. 2 a 8, por conta da verba 15.

N. 1.151 — Ns. 95 a 159, por conta da verba 17.

N. 1.143 — N. 189, por conta da verba 17.

Segunda Secção

Ao Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 1.133 — Solicitou-se informar si a Sociedade Anonyma Elevadores Brasil é responsavel pelo prazo de dous annos pelo funcionamento do elevador installado nesta Secretaria de Estado.

N. 1.134 — Solicitou-se uma vistoria da installação electrica do edificio do Abrigo de Menores, secção feminina, transmittindo o respectivo organograma para execução dos reparos necessarios.

N. 1.135 — Solicitando-se informações a respeito do organograma apresentado pelo Depositario Geral para as obras de alargamento da entrada do Deposito Publico da Districto Federal e fornecimento de novo portão.

— Ao presidente do Conselho Penitenciario:

N. 1.137 — Comunicou-se ser necessario fazer as annullações dos empenhos de despesa de 300\$ e 6:000\$, respectivamente das sub-consignações 60ª e 61ª, em vista da decisão do Tribunal de Contas, recusando, em sessão de 20 de março ultimo, registro ao adeantamento de 6:300\$, solicitado por este ministerio com o aviso n. 726, de 26 de fevereiro findo.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.152 — Transmittindo as segundas vias dos pedidos ns. 152 a 154, por conta da verba 10ª.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.138 — Comunicando-se, afim de serem feitas as devidas annullações, que o Tribunal de Contas recusou registro ao adeantamento de 6:300\$, soli-

citado por este ministerio com o aviso n. 726, de 26 de fevereiro findo.

N. 1.150 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 152 a 154, por conta da verba 10ª.

Requerimentos despachados

Martinho Luiz de Mendonça, antepedido reformado da Policia Militar, pedindo pagamento do soldo relativo ao periodo de 5 de novembro a 31 de dezembro de 1928. — O pagamento foi solicitado ao Ministerio da Fazenda pelo aviso n. 4.848, de 12 de novembro de 1928, aguardando-se resposta desse ministerio ao aviso n. 527, de 14 de fevereiro findo, reiterado pelo aviso n. 983, de 18 de março ultimo.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., pedindo pagamento de contas nas importancias de 4:440\$337 e 17\$193, de fornecimento de luz e energia electrica á Repartição da Policia, em 1921. — O pagamento já foi solicitado ao Ministerio da Fazenda pelos avisos ns. 1.853, de 2 de junho de 1926 e 3.270, de 25 de julho de 1928.

Expediente de 12 de abril de 1929

Acto do Sr. ministro:

Ao Sr. juiz federal na Secção do Rio Grande do Sul, expediu-se o seguinte telegramma:

Resposta telegramma pedindo distribuição credito aluguel casa desse juiz, corrente anno, communico que por aviso 929, de 13 de março findo, foi pedido Ministerio Fazenda, distribuição delegacias Fiscaes creditos daquela natureza, de accordo registro solicitado Tribunal de Contas, aviso 53, de 7 de janeiro ultimo.

Actos do Sr. director geral:

Primeira secção

Ao Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 1.156 — Solicitou-se informar qual o regimen a que obedecerá a execução das obras do pretorio a que se referem os pedidos ns. 5 a 8, extrahidos pela Corte de Appellção do Districto Federal.

Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.160 — Comunicou-se que o zelador da Casa de Ruy Barbosa ter recebido o adeantamento de 300\$000 a que se refere o aviso n. 899, de 12 de março ultimo.

N. 1.161 — Transmittiu-se, para os devidos fins, a relação das despesas empenhadas, em março findo, pelo Gabinete de Identificação e Estatística, o remetida pelo chefe de Policia do Districto Federal, com o officio n. 978, de 6 do corrente.

Segunda secção

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.158 — Solicitaram-se informações a respeito do officio sem numero, de 30 de março ultimo, confirmando-se o desta directoria de n. 1.010, de 30 do março findo.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 1.157 — Transmittiu-se o conhecimento n. 882-G, do Lloyd Brasileiro,

relativo ao embarque de um volume pelo vapor "Pará", contendo material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral da Comarca de Santa Cruz.

Ao Sr. presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.151 — Requisitou-se o embarque de um volume com material de expediente para o serviço do alistamento eleitoral, do porto desta capital ao de Victoria, consignado ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo.

Ao Sr. superintendente da Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd.:

N. 1.155 — Solicitaram-se providências no sentido de ser feita a ligação de energia electrica no edificio onde funciona o Juizo do Alistamento Eleitoral do Districto Federal, informando a importância da despesa, afim de ser feito o respectivo empenho.

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.159 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 151, por conta da verba 26ª.

Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.162 — Transmittiu-se a 3ª via do pedido n. 151, por conta da verba 26ª.

Requerimento despachado

Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., pedindo pagamento de contas de fornecimento de energia electrica, ao Archivo Nacional, em janeiro, fevereiro, março, abril e junho de 1921. — O pagamento já foi solicitado com os seguintes avisos:

N. 1.110 C. de 20 de março de 1925, ao Ministerio da Fazenda, contas de janeiro e fevereiro;

N. 41, de 5 de janeiro de 1927, ao Tribunal de Contas, contas de março e abril;

N. 3.036, de 10 de setembro de 1926, ao Ministerio da Fazenda, conta de junho.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 12 de abril de 1929

Remetteram-se:

Ao director dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, afim de ser dado parecer a respeito de sua novidade e, si possível de sua novidade, o memorial descriptivo referente á invenção de "um processo para a fabricação de crofolaldehydo", para que pediu privilegio Hitzverkehols Industri - Aktiengesellschaft. (Officio E n. 642).

Ao mesmo, os esclarecimentos e as segundas vias do relatorio e do desenho, referente a invenção de "um restridor destinado ao transporte de peixe conservado em gelo e apropriado a ser adaptado a qualquer especie de vehiculo" para que pediu privilegio Joaquim Canella da Costa Almeida, para que a respeito de tais documentos seja ouvido o respectivo examinador. (Officio E n. 644).

Ao mesmo, o relatorio e a 2ª via do desenho, relativos á invenção de "uma chitarra hygienica, para café", para que pediu privilegio Oscar Martins, afim

de ser designado um tecnico para emitir parecer sobre a novidade e, si possível, sobre a novidade da referida invenção. (Officio E n. 643).

Ao Inspector de Engenharia Sanitaria, o relatorio e as segundas vias dos desenhos, referentes a invenção de "Aperfeiçoamentos em fossas septicas" para que pediu privilegio Jonathas da Costa Rego Monteiro, afim de ser designado um tecnico para emitir parecer sobre a novidade e, si possível de sua novidade da referida invenção. (Officio E numero 645).

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 12 de abril de 1929

N. 1.591 — Julião da Costa & Comp. — Póde funcionar.

N. 1.612 — Maria da Luz Esteves. — Deferido.

N. 1.613 — João Machado. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 1.625 — Amândio Saraiva & Comp. — Deferido.

N. 1.628 — Jensen & Comp. — Deferido guia n. 463.

N. 1.632 — Bezino Messura & Comp. — Certifique-se.

Additamento ao expediente do dia 23 de março de 1929

N. 1.310 — Alfredo Carlos de Azambuja e outros. — Providencie-se.

Produtos analysados no Laboratorio Bromatologico:

Analyses prévias:

Approvadas: Manteiga marca "Lotus-Segunda", fabricação de Fortunato Campos, Lavras, Minas, analyse numero 11.295; "Bueranda", de Neves & Sobrinho, Bueno Brandão, Minas, analyse numero 11.332; "Carioca", de Alvaro Faria, Silvianopolis, Minas, analyse n. 11.311; "Wanda", de Octavio Rosa, São Gotardo, Minas, analyse n. 11.294; "Rainha de Goyaz", de Aristoteles de Lacerda, Pires do Rio, Estado de Goyaz, analyse n. 11.293; "Oeste", de Ribeiro & Toledo, Hapeceria, Minas, analyse n. 11.269.

Toleradas: Cervejas marcas: "München", "Malte", "Pilsener", "Columbach", "Porter", "Tip-Top", "Pretinha" e "Popular", fabricação da Companhia Antartica Paulista, em São Paulo (capital), analyses ns. 10.932 a 10.938 e 10.983.

Condenadas: Manteiga "Benedicta-Segunda", fabricação de Antonio Pedro Sobrinho, em Vieira Bravos, Minas, analyse n. 11.415; Guarani "Calvo", fabricação de M. Pires & Comp., rua Campos Salles n. 150, analyse n. 11.351; "Soda Limonada", fabricação do mesmo e no mesmo local, analyse n. 11.352.

Analyses fiscaes:

Condenadas: Vinho sem marca, constante de uma quartola de 240 kilos, apreendido na estação Maritima, analyse n. 11.185 (acertificado); Vinho Alvaralhão, apreendido no estabelecimento commercial de Luiz Marques, á rua Haddock Lobo n. 450 (falsificado); Manteiga "Belleza", fabricação de Vieira & Coufo, Minas, analyse n. 11.130 (falsificada).

Ministerio da Marinha

Por portarias de 12 de abril de 1929: Foram concedidos:

De accordo com o art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao

professor do ensino elementar do Corpo de Marinheiros Nacionais, João Borges de Sampaio, para tratar de seus interesses, um anno de licença, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao sub-official conductor, machinista, Alcéo de Faria, para tratamento de sua saude, um anno de licença, correspondente ao periodo de 17 de outubro de 1908 a 17 de outubro de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 1.460-SE-cabo, Declecio Ferreira da Silva, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 7 de maio de 1913 a 7 de maio de 1925, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outras de 13:

Foi nomeado o capitão-tenente Francisco Barroso Magno para exercer o cargo de ajudante de ordens do director da Escola Naval de Guerra.

Foram concedidos:

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao aprendiz de 1ª classe da officina complementar n. 1, da Directoria do Armamento, José da Fonseca, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 1 de janeiro de 1919 a 31 de dezembro de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o parecer da Junta Medica, seis mezes de licença, na forma da lei, ao 2º pharmacoleiro do pharol de Garcia d'Avila, no Estado da Bahia, Isaias Bahia dos Santos, para tratar de sua saude, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de quinze dias, a contar desta data;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 2ª classe da officina complementar n. 1, da Directoria do Armamento, Luiz João de Lima, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 1 de janeiro de 1919 a 31 de dezembro de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o parecer da Junta Medica, dois mezes de licença, na forma da lei, ao compositor de 3ª classe da Imprensa Naval, Leandro da Silva Rocha, para tratar de sua saude, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de quinze dias, a contar desta data.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1929

Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.165 — Declaro-vos que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accordo com o art. 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, o marinheiro nacional n. 14.035-SE-3ª classe, Jonas Lopes da Silva, visto ter cumprido sentença.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado do Brasil em La Rochelle-Pallice

RELATORIO DO ANNO DE 1928

Navegação

Recapitulando o movimento marítimo durante a primeira metade de 1928, já assinalado em nosso relatório semestral de 25 de agosto proximo transacto — entraram em La Rochelle-Pallice, procedentes de varios portos do mundo, 1.372 navios, todos estrangeiros, arqueando 629.767 toneladas e tendo 184.746 tripulantes; sahiram, no mesmo espaço de tempo, em demanda de outros portos, 1.390 navios, todos igualmente estrangeiros, arqueando 646.811 toneladas e tendo 186.609 tripulantes. Daquelles, 12, apenas, visitaram o Brasil e, destes, 9, unicamente.

Durante a outra metade do dito anno, o numero das entradas attingiu a 1.502 navios, ainda todos estrangeiros, arqueando 675.347 toneladas e tendo 197.631 tripulantes; o numero das sahidas orçou em 1.490 navios, sempre todos estrangeiros, arqueando 669.462 toneladas e tendo 198.042 tripulantes. Sómente 7 dos primeiros, e 6, dos segundos, visitaram o Brasil.

O movimento annual do porto de La Rochelle-Pallice foi, pois, de 2.874 navios entrados, arqueando 1.305.114 toneladas e tendo 382.377 tripulantes; e de 3.880 navios sahidos, arqueando 1.316.273 toneladas e tendo 384.651 tripulantes.

Si totalizarmos as entradas e sahidas, teremos os numeros globaes de 5.754 navios, todos com pavilhões estrangeiros, arqueando 2.621.397 toneladas e tendo 767.028 tripulantes. Trinta e quatro, apenas, de todos esses navios, indo ou voltando, tocaram em portos do Brasil.

E' realmente lastimavel que o nosso Lloyd aqui não escale, ao menos uma ou duas vezes por mez.

COMMERCIO

Importação

Como se poderá ver no relatório anterior, La Rochelle-Pallice importou, pelos 1.372 navios entrados, no primeiro semestre do anno passado, 367.067.752 kilogrammos de mercadorias diversas, a saber:

	Kgs.
Janeiro	77.401.995
Fevereiro	80.396.109
Março	43.765.727
Abril	55.343.455
Maio	59.644.222
Junho	50.316.244
Total	367.067.752

No decurso do segundo semestre a importação, pelos 1.502 navios entrados, orçou em 358.807.367 kilogrammos, assim distribuidos:

	Kgs.
Julho	42.205.399
Agosto	62.972.327
Setembro	53.429.543
Outubro	65.938.323
Novembro	60.954.870
Dezembro	73.306.905
Total	358.807.367

A importação total, pelo porto de La Rochelle-Pallice, durante 1928, foi, consequentemente, de 725.875.119 kilogrammos de mercadorias, trazidas pelos 2.874 navios que o visitaram.

Comparando-se aquellas cifras com as do anno anterior, teremos:

	Kgs.
Importação de 1927	945.340.147
Importação de 1928	725.875.119
Diferença	219.465.028

Durante todo o anno de 1928 nenhuma mercadoria foi aqui directamente importada do Brasil.

Exportação

Como também se poderá verificar no dito relatório, La Rochelle-Pallice exportou, pelos 1.502 navios sahidos, no mesmo lapso de tempo, 27.475.288 kilogrammos de mercadorias diversas, a saber:

	Kgs.
Janeiro	2.915.425
Fevereiro	3.409.487
Março	3.260.143
Abril	5.112.433
Maio	5.503.052
Junho	7.274.848
Total	27.475.388

Durante o segundo semestre a exportação, pelos 1.490 navios sahidos, foi de 30.483.405 kilogrammos, conforme a discriminação abaixo

	Kgs.
Julho	6.624.885
Agosto	3.912.376
Setembro	2.517.006
Outubro	4.824.256
Novembro	4.371.435
Dezembro	8.233.147
Total	30.483.405

A exportação total pelo porto de La Rochelle-Pallice, durante 1928, foi, portanto, de 30.483.405 kilogrammos de mercadorias, transportadas pelos 1.490 navios sahidos.

Comparada essa exportação com a de 1927, teremos:

	Kgs.
Exportação de 1927	59.009.600
Exportação de 1928	30.483.405
Diferença	28.526.195

ou sejam

kilogrammos para menos, cabendo a portos brasileiros os seguintes, indicadas por ordem alphabetica:

Aguardente — 51 caixas, pesando 421k.750, no valor de £ 36-18-3 ou réis 328\$111, ouro;

Batatas — 2.500 caixas, pesando 70.000k.000, no valor de £ 649-4-1 ou réis 5.770\$703, ouro;

Yole — 1 yole, pesando 12.800k.000, no valor de libras 362-0-0 ou réis 3.217\$778, ouro.

INDUSTRIA

"Iomina"

Insistimos sobre a necessidade de uma pequena remessa experimental do carne frigorificada, especialmente destinada a preparação industrial da "Iomina" (Vide relatórios annuaes de 1926 e 1927, *in-fine*, o relatório semestral de 25 de agosto de 1928).

INFORMÇÕES GERAES

Cambio

Vigorou, dentro da taxa da estabilização, a frs. 124 21 por £ 1-0-0.

Preço dos fretes

As mercadorias para o Brasil continuaram invariavelmente a pagar frs. 325,00 por tonelada e mais 24 % de coeficiente fixo.

Taxa de descontos

A do Banco de França foi de 3 ½ %.

Concessão de passaportes

Este Consulado concedeu apenas um passaporte, solicitado por cidadão brasileiro.

Emigração

Foram visados nesta Chancellaria os passaportes de 4 emigrantes, a saber: 1 syrio, 1 grego e 2 portugueses.

Consulado do Brasil em La Rochelle-Pallée, 21 de fevereiro de 1929. — *Thcodoro Ribeiro Junior*, Consul.

Consulado do Brasil em Bordéus

Informação mensal n. 16

Movimento do porto de Bordéus no mez de dezembro de 1928
Navegação

No correr do mez de dezembro entraram neste porto 256 embarcações com 353.275 toneladas de carga e sahiram 247 com 353.249, produzindo o total de 503 embarcações e 706.494 toneladas.

Estão comprehendidas neste total cinco embarcações francezas com 28.391 toneladas de arqueação e tripuladas por 1.291 homens que fizeram o trafego entre Bordéus e os portos do Brasil, sendo dous, com 12.282 toneladas e 478 tripulantes em viagem de ida, e tres com 16.109 toneladas e 813 tripulantes em viagem de volta.

Mercadorias

O movimento de mercadorias foi de 451.261 toneladas, das quaes 301.370 importadas e 152.891 exportadas.

Passageiros

O movimento de passageiros attingiu o total de 3.650. Chegaram 1.197 e sahiram 2.453.

Constata-se pelos dados expostos, que durante o mez de dezembro o movimento de embarcações, assim como o de mer-

cadorias, alcançaram as mais altas cifras do anno de 1928, ultrapassando respectivamente de 21.594 toneladas, ou 3 %, e de 51.869, ou 12 % as cifras do mez de maio que eram as mais elevadas

Importação

Foram descarregadas neste porto as seguintes mercadorias: 156.211 toneladas de carvão, 20.747 toneladas de petroleo, 968 toneladas de madeira coloniacs, 1.502 toneladas de bananas, 6.905 toneladas de bacalhão e 11.409 toneladas de nitrato de sodio.

Exportação

Foram expedidas 46.450 toneladas de postes para minas, 8.239 toneladas de vinhos, 3.996 toneladas de aguardente e licores, 4.340 toneladas de conservas alimenticias, 4.889 toneladas de resinas e 5.015 toneladas de dormentes para estradas de ferro.

Diversas

Além das mercadorias acima, foram recebidas: 20.333 toneladas de cereaes, 10.800 toneladas de phosphatos, 8.089 toneladas de pyritos, 5.000 toneladas de assucar, 3.850 toneladas de cimento, 2.480 toneladas de oleos vegetaes, 2.345 toneladas de madeiras aparelhadas, 2.170 toneladas de cellulose, 1.862 toneladas de lã e pelles, 1.665 toneladas de arroz, 1.190 toneladas de rum, 1.085 toneladas de minerio de zinco, 1.007 toneladas de café. Expedidas: 4.668 toneladas de ferragens e trilhos, 2.335 toneladas de residuos de fructos, 1.542 toneladas de tanninos e 1.446 toneladas de nozes.

Brasil

Foram importados do Brasil: 16 Ks. de charutos, 174.580 Ks. de café, 8.602 Ks. de doces e 36.000 Ks. de cacão. Consulado do Brasil em Bordéus. — *José Fonseca Filho*, consul.

Requerimento despachado

Dia 13 de abril de 1929

Engenheiro Arnaldo Gladosch.
Como requer.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular numero 26 — Em 13 de abril de 1929.

Na conformidade do resolvido no processo n. 19.221, de 1928, declaro aos senhores inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para os effeitos, do disposto no art. 8º, do regulamento anexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1914, que a Companhia Nacional de Artfactos de Cobre (Conac), com fabrica á rua Boa Vista n. 5, 3º, em São Bernardo, Estação de São Paulo, está em condições de fornecer o material abaixo discriminado similar ao estrangeiro:

I — Fios e cabos de cobre nú.

A — Fios de cobre nú ou estanhado: De numeros 4/0 até 10 da tabella Brown & Sharp, e qualquer outro diametro de 14,287 millimetros até 0,12 millimetros.

B — Cabos de cobre nú ou estanhado: Concentricos e "Ropelay" (cordoalha) de 1, 12, 16, 37, 49, 61, 91, 127, 133, 169, 217, 259, 361, 427 e mais fios, de 2.000.000 Circular Mils., até o n. 20 Brown & Sharp, e de qualquer área de 1.013,4 millimetros quadrados até 0,5 millimetros quadrados.

II — Fios e cabos isolados com borracha — Composição.

1) — Conductor de cobre estanhado, capa de borracha simples ou dupla.

Capa de algodão ou outra fibra textil, impreguada.

Tensão de serviço — Qualquer voltagem até 600 volts.

2) — Conductor de cobre estanhado, capa de borracha simples ou dupla.

Capa de fita isolante.

Capa de algodão ou outra fibra textil impregnada.

Tensão de serviço — Qualquer voltagem até 10.000 volts

3) — Conductores de cobre estanhado. Capa de borracha simples ou dupla. Duas ou mais capas de algodão ou outra fibra textil, impregnada contra tempo.

Tensão de serviço — Qualquer voltagem até 10.000 volts.

A — Fios de numeros 4/0 até 20 Brown & Sharp, e qualquer diametro de 14,287 millimetros até 0,12 millimetros.

B — Cabos de 2.000.000 Circular Mils. até o n. 20 Brown & Sharp, e de qualquer área de 1.013,6 millimetros quadrados até 0,5 millimetros quadrados. (Vide I. B.)

C — Cordões flexiveis de numeros 4 até 22 Brown & Sharp.

Composição: Conductor de cobre nú ou estanhado.

Capa de borracha.

Capa de algodão ou seda de qualquer cor.

Simple, paralelo, trançado, redondo.

D — Fios para telephone: De numeros 2 x 8 até 2 x 22 Brown & Sharp.

Composição: Conductor de cobre estanhado ou bronze.

Capa de borracha.

Capa de algodão empregando para installação aérea ou

Capa de fio de cor para installação interna.

E — Cabos para magneto: De qualquer diametro até 12 millimetros diametro externo.

Composição: Conductor de cobre estanhado de varios fios.

Capa de borracha.

F — Cabos com 2, 3 ou 4 phases: De numeros 4/0 até 20 Brown & Sharp, e qualquer área de 107,2 a 0,5 millimetros quadrados por phase.

Composição: Conductor de cobre estanhado.

Capa de borracha.

Fita isolante.

2, 3 ou 4 destes conductores trançados com juta, revestidos com uma capa de fita isolante, uma capa de algodão com corda alcatroada, fio metallico ou algodão ou juta impregnada.

Tensão de serviço: Qualquer voltagem até 10.000 volts.

G — Cabos para elevadores: De 2 a 50 pares.

Área de secção da cada fio: de numero 10 até 20 Brown & Sharp, ou 5,26 a 0,5 millimetros quadrados.

Com revestimento de borracha.

Uma capa de fita isolante e

uma capa de algodão de cor: estes pares trançados juntamente com um cabinho de aço, revestido com algodão, tudo revestido com uma capa de fita, isolante a uma capa de borracha ou algodão impregnado ou corda alcatroada.

Tensão de serviço: Qualquer voltagem até 2.000 volts.

III — Fios e cabos isolados a prova de Tempo:

A — Fios de numeros 4/0 até 20 Brown & Sharp e qualquer outro diametro de 14,287 a 0,12 millimetros.

B — Cabos de 2.000.000 Circular Mils., até o numero 20. (Vide item I B.)

Composição: com 1, 2 ou 3 capas de algodão ou outra fibra textil impregnada.

IV — Fios e cabos isolados contra ácidos.

A — Fios de números. (Vide 1A).

B — Cabos de 2.000.000. (Vide 1B).

Composição: Conductor de cobre.

1 ou 2 capas isolantes impregnadas.

1, 2 e 3 capas de algodão ou juta impregnada com solução contra ácido.

V — Fios para campainha.

De números 16 a 22 Brown & Sharp.

Composição: Conductor de cobre.

Capa de algodão encerada em todas as cores.

VI — Fios magnetos redondos.

De números 8 até 30 Brown & Sharp.

Composição: Conductor de cobre, 1 ou 2 capas de algodão.

VII — Fios e cabos a prova de tempo e fogo.

Composição: Conductor de cobre

Capa de amiantho.

1, 2 ou 3 capas impregnadas.

A — Fios de números. (Vide 1 A).

B — Cabos de 2.000.000 Circular Mils. (Vide 1 B).

VIII — Fios e cabos isolados com borracha e cobertos com capa de chumbo.

(Excluindo fios e cabos com isolantes de papel e de papel impregnado com compostos isoladores que não sejam de borracha).

1) — Fios e cabos com um conductor.

Composição: Conductor de cobre, capa de borracha simples ou dupla.

Capa de fita isolante, capa de chumbo.

A — Fios de números 4 a 20 Brown & Sharp e de qualquer área de 21,15 até 0,15 millímetros quadrados.

B — Cabos de 1.000.030 Circular Mils até o n. 20 Brown & Sharp, e de qualquer área de 506,8 até 0,65 millímetros quadrados.

2) — Fios e cabos de dois conductores.

Composição: Cada conductor com o item VIII — 1.

Dois destes conductores juntos e com ou sem enchimento de juta, alcatroada ou não, cobertos com uma capa de chumbo.

A — Fios de números 2 x 2 até 2 x 20 Brown & Sharp, ou de qualquer área de 2 x 33,63 até 2 x 0,5 millímetros quadrados.

B — Cabos de números 2 x 4/0 até 2 x 20 Brown & Sharp, ou de qualquer área de 2 x 107,219 até 0,5 millímetros quadrados.

3) — Fios e cabos de tres conductores.

Composição: Cada conductor com o item VIII — 1 e 2.

Tres destes conductores juntos e com ou sem enchimento de juta, alcatroada ou não, cobertos com uma capa de chumbo.

A — Fios de números 3 x 4, até 3 x 20 Brown & Sharp, e de qualquer área de 24,15 até 0,5 millímetros quadrados.

B — Cabos de números 3 x 4/0 até 3 x 20 Brown & Sharp, e de qualquer área de 3 x 107,219 até 0,5 millímetros quadrados.

IX — Cabos multi-conductores de controle isolados com borracha, com capa de chumbo.

(Excluindo cabos multi-conductores isolados com papel isolante).

Composição: Cada conductor de cobre isolado, de um ou mais fios, com uma capa de borracha, uma capa de algodão em cores.

Diversos destes conductores juntos, com enchimento de juta, cobertos com

uma capa de fita isolante e uma capa de chumbo.

Fios e cabos: De 2 a 5 x n. 10 Brown & Sharp.

De 2 a 7 x n. 12, Brown & Sharp.

De 2 a 9 x n. 14, Brown & Sharp.

De 2 a 9 x n. 16, Brown & Sharp, ou qualquer área de 5,26 a 1,309 millímetros quadrados de cada conductor.

F. C. de Oliveira Botelho.

— Por título de 13 do corrente, foi exonerado o bacharel Adolpho de Hollanda Cunha do lugar de fiscal do contracto de arrendamento dos Campos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, celebrado entre a Fazenda Nacional e Durisch & Comp.

— Por portarias de 13 de abril corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De 90 dias, em prorrogação, a official de 3ª classe da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Braulia da Silva;

De tres mezes, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, Innocencio de Mello;

De quatro mezes, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz, Octaviano Rodrigues de Macedo;

De seis mezes, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, Pedro Narciso do Amparo;

De seis mezes, ao continuo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, João Antonio Nunes, e

De 11 mezes, em prorrogação, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Paraná, Julio Duriski.

Nos termos do art. 17 do decreto citado:

De seis mezes, ao ajudante de chefe de turma da officina de composição da Imprensa Nacional, Moacyr Alves das Virgens; e

De um anno, ao official de 4ª classe da officina de impressão lithographica da Imprensa Nacional, Marcos Evangelista Pimenta.

— Por outra de igual data, foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por um anno, ao collector das rendas federaes em Itabayana, Pilar e Pedras de Fogo, Fernando Pessoa.

— Na portaria de 26 de dezembro de 1928, que concedeu um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao official de 2ª classe da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional, Lupericio Carolino Ferreira, foi feita a seguinte apostilla:

“Ao official de 2ª classe da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional, Lupericio Carolino Ferreira, fica facultado gozar a licença, a que se refere esta portaria, nos termos do § 3º do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1929. — O director geral, Elpidio J. da Paumorte.”

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de abril de 1929

Sr. ministro da Guerra:

N. 55 — Solicitando emitir parecer sobre o requerimento em que D. D. Maria Epiphania Guimarães e Rosinda de Reys Guimarães pedem transferencia

para seus nomes do dominio util do terreno de marinha situado na Avenida Quintino Bocayuva, em Nitheroy, onde estão construidas duas casinhas, e transmittindo cópia da descrição do mesmo terreno (52.740-1929).

Idênticos sob ns. 22 e 13, respectivamente, aos Srs. ministro da Marinha e Viagem e Obras Publicas.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 38 — Restituindo o processo relativo ao levantamento da caução de um conto de réis, depositada no Thesouro Nacional por Mattos Pragana & Companhia, para garantia do fornecimentos à Assistencia Hospitalar do Brasil, em 1928, e solicitando informar si os interessados satisfizeram o compromisso assumido (Processo n. 6.071, de 1929).

N. 39 — Restituindo o processo relativo ao levantamento da caução de tres contos de réis, em apolices, depositada no Thesouro Nacional pela Companhia Mineira de Lactecios para garantia de fornecimentos à Assistencia Hospitalar do Brasil, no anno de 1928, e solicitando providencias afim de que seja esclarecida a divergencia de que trata o parecer da Directoria de Contabilidade deste ministerio, exarados no mesmo processo (Processo n. 6.488, de 1.29).

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 11 — Restituindo o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha onde se acha edificado o predio numero 8, da praia do Flamengo, requerido por D. Emilia Leal de Macedo, e solicitando providencias afim de que sejam prestados os esclarecimentos pedidos no parecer da Directoria do Patrimonio Nacional, e, bem assim, annexados ao mesmo processo os documentos, a que se refere aquell. parecer (Processo numero 7.063, de 1929).

N. 12 — Restituindo o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha situado na praia do Retiro Saudoso, onde se acha edificado o predio numero 279, requerido pela firma Crocchi & Gravina, e declarando haver este ministerio, por despacho de 27 de fevereiro ultimo, resolvido approvar o aforamento de que se trata (Processo numero 4.070, de 1929).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de abril de 1929

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 61 — Remetendo os decretos que nomeiam quartos escripturarios da Alfandega do Rio de Janeiro, o 2º official aduaneiro, extinto, da mesma, Augusto Ortiz, o escriptivo, extinto, do 3º Posto Fiscal do Territorio do Acre, Jorge Waldemar Rodrigues dos Santos, e o que remove para idêntico logar na alludida Alfandega, o 4º escriptuario do Thesouro Nacional, João Barbosa Rodrigues.

N. 62 — Comunicando-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que expuzestes em officio numero 447, de 30 de março ultimo, resolveu, por despacho de 11 do corrente, autorizar-vos a contractar, nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1929, o Sr. Olympio Salles da Graça Castellões para encarregar-se do serviço dactylographico dessa repartição, mediante a remuneração mensal de quinhentos mil réis, correndo a despeza por conta da verba indicada no mesmo officio (Processo n. 16.111, de 1929).

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 73 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 276, de 28 de março ultimo, relativo ao requerimento em que a "Companhia de Lactecios Rio Preto" pede autorização para abrir uma secção bancaria, annexa á sua sede, na cidade de Rio Preto, Estado de Minas Geraes, e, bem assim, uma agencia da mesma secção bancaria, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu conceder a autorização solicitada, excepto para a agencia, que fica dependente de novo pedido, em que deverá ser determinado o local em que vae ser aberta. (Processo n. 15.599, de 1929).

N. 74 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 235, de 13 de março do ultimo, relativo ao recurso interposto pelo "Banco de Curitiba", do acto dessa inspectoría, que lhe impoz a multa de quarenta contos de réis, por infracção do regulamento que baixou com o decreto numero 14.728, de 16 de março de 1924, peço providencias no sentido de ser junto o processo a que se refere o parecer de fls. 16 a 17, do Dr. consultor da Fazenda. (Processo n. 13.026, de 1929).

N. 75 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 278, de 1 deste mez, relativo ao requerimento em que a casa bancaria "Gomes de Almeida & Comp.", estabelecida nesta capital, pede o cancellamento do seu registro nessa inspectoría, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu conceder o cancellamento pedido. (Processo n. 16.619, de 1929).

Sr. José Beléns de Almeida, D. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 30 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o presidente do Tribunal do Jury em officio de hoje, solicitou o vosso comparecimento ao mesmo Tribunal, no dia 15 do corrente, ás 12 horas, visto haverdes sido sorteado para servir como jurado na sessão deste mez.

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 33 — Enviando a portaria de 10 deste mez, que concede seis mezes de licença ao official de segunda classe da officina de impressão da Casa da Moeda, José Augusto de Oliveira.

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 86 — Transmittindo a portaria de 10 deste mez, que concede seis mezes de licença ao official dourador da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional, Luciano dos Santos Cardoso.

N. 87 — Remettendo a portaria de 10 deste mez, que concede dois mezes de licença á aprendiz de segunda classe da setima turma de composição da Imprensa Nacional, Isolina da Silva.

Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 18 — Solicitando providencias no sentido de ser inspecionado de saude, o primeiro escripturario do Thesouro Nacional, Augusto Cesar de Barros, que requereu seis mezes de licença, de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Processo n. 16.226, de 1929).

Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 36 — Declarando que o primeiro escripturario da Delegacia Fiscal na

Bahia, Pedro Rodrigues de Carvalho, foi julgado em condições de invalidez, na primeira inspecção de saude a que se submetteu no dia 26 de março ultimo, para effectos de aposentadoria. (Processo n. 16.841, de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 15 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro" pede a nomeação de Julio Alcides da Silva, para o logar de seu despachante aduaneiro junto á Alfandega de Fortaleza, e recommendando providenciar afim de que sejam satisfeitas as exigencias a que se refere o parecer da Sub-directoria desta directoria geral, exarado no mesmo processo. (Processo numero 14.633, de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 29 — Enviando a portaria de 10 do corrente, que concede permissão para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por 90 dias, ao escripturario da collectoria das rendas federaes em Ponta Porã, Bartholino da Silva.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 20 — Em solução ao processo encaminhado com o officio dessa delegacia n. 334, de 17 de outubro de 1927, relativo ao requerimento em que o 2º escripturario da alfandega desse Estado, Pedro de Alcantara Cruz, solicita reconsideração do acto desta directoria de 14 de setembro de aquelle anno, que indeferiu um seu pedido de contagem de antiguidade de classe, declaro-vos, para os devidos effectos, que, por despacho de 20 de janeiro de 1928, approvedo pelo Sr. ministro em 18 de março ultimo, resolvei deferir, em parte, o alludido requerimento, para que a antiguidade de classe do referido funcionario seja contada da data da sua posse e exercicio, em 1916, no cargo de 2º escripturario da citada alfandega, do qual foi removido com decesso de ordenado, em 1918, a arbitrio do Governo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 17 — Transmittindo a portaria de 10 do corrente, que concede tres mezes de licença ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Piahy, João Henrique Pires de Castro Rebello.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 14 — Remettendo a portaria de 10 do corrente, que concede um anno de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Sergipe, Dioscorides Fontes Cardoso.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1929

Requerimentos despachados

Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pedindo redução de direitos de diversas mercadorias a partir do dia em que entrar em execução a nova lei numero 5.623, de 29 de dezembro de 1928.

— O decreto n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, entrou em vigor, a 30 do mez findo, cabendo aos inspectores das Alfandegas a concessão das vantagens a que o mesmo se refere, pelo que a requerente deve se dirigir á Alfandega do Rio. (Processo n. 11.539, de 1929).

Dr. Custodio Fernandes, pedindo levantamento de perempção. — Nos termos do parecer, indeferido. (Processo n. 14.228, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de abril de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 30 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo o telegramma aqui junto, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, foram balanceadas a 1ª e 2ª Collectorias das Rendas Federaes da cidade de Cabo, tendo sido verificada perfeita exactidão dos valores em cifra e nos saldos accusados nos respectivos caixas. (Processo sem numero.)

N. 31 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., que, segundo o telegramma da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, aqui annexo, foi balanceada a Collectoria das Rendas Federaes em Ipojuca, verificando-se exactidão em todos os saldos accusados na escripturação.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 315 — Communicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, pelo officio sem numero, de 8 de fevereiro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 10.515, deste anno, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de duas (2) folhas, devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços de Luz, Força e Viagem urbana da Capital do referido Estado. (Processo numero 10.515, de 1929.)

N. 316 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The Leopoldina Railway Company, Limited pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 15.261, deste anno, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e expediente de accordo com a clausula VIII, do contracto a que se refere o decreto n. 6.456, de 20 de abril de 1907, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para (3) tres caldeiras de aço, completas, para locomotivas, pesando (36.000) kilos; (300) trescentas folhas de Flandres pesando (350) kilos; (12) doze cantoneiras de aço, para construção, pesando (1.000) kilos, esperados pelo vapor *Leighton* e (400) quatrocentos kilos de electrolito em pó para acumuladores, esperados pelo vapor *Silaris*, tudo destinado aos serviços da requerente. (Processo n. 15.261, de 1929.)

N. 317 — Devolvendo o processo numero 11.179, deste anno, para o fim indicado na informação da 1ª sub-directoria.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 318 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The Leopoldina Railway Company, Limited pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 14.346, deste anno, por despacho de 5 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e expediente, de accordo com a clausula VIII do contracto a que se re-

tere o decreto n. 6.456, de 20 de abril de 1907, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para uma caldeira para locomotiva de cremalheira, pesando 5.300 kilos e 4.350 kilos de cantoneiras de aço para construcções, esperadas pelo vapor "Raeburn"; 8.100 kilos de ferro batido, sueco, especial para soldagem, chegados pelo vapor "Pedro Christophersen", entrado em 13 do mez anterior; 476 kilos de cabo ou cordoalha de arame de aço galvanizado, especial, para guindaste, esperados em breve, pelo vapor "Sarthe", e 20.684 kilos de zinco liso em folhas, esperados pelo vapor "Maasdyck", tudo destinado aos serviços da requerente. (Processo n. 14.346, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 497 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pelo aviso n. 90, de 14 de março proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 13.061, deste anno, por despacho de 2 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constantes da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria e destinado aos serviços contractuaes de The São Paulo Railway Company, Limited. (Processo n. 13.061, de 1929.)

N. 498 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Presidente desse Estado, pelo officio n. 3.134, de 11 de março proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 12.832, deste anno, por despacho de 2 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo n. 12.832, de 1929.)

N. 499 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a São Paulo Railway Company, Limited, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 13.751, deste anno, por despacho de 2 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da supplicante. (Processo numero 13.751, de 1929.)

N. 500 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio numero 3.180, de 16 de março ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 14.146, de 1929, por despacho de 5 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai de-

vidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços da Estrada de Ferro Tramway da Cantareira, de propriedade e administração desse Estado. (Processo n. 14.146, de 1929.)

N. 501 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente de Minas Geraes, pelo radiogramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 15.023, deste anno, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 200 postes de aço, marcados P. D. C., pesando bruto e liquido 30.368 kilos, vindos pelo vapor "Schwarzwald". (Processo numero 15.023, de 1929.)

N. 484 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio n. 2.377, de 12 de janeiro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 1.933, deste anno, por despacho de 2 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material contante das (3) tres primeiras vias das inclusas relações, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços de abastecimento d'agua do Ourinhos, nesse Estado, a cargo da Camara Municipal respectiva. (Processo n. 13.483, de 1929.)

N. 502 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Ferroviaria São Paulo-Paraná pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 12.416, deste anno, por despacho de 21 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da supplicante, devendo, porém, ser cobrados os direitos integaes dos artigos assignalados com a palavra "Não" á tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 12.416, de 1929.)

N. 503 — Communico-vos, para os devidos fins que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio da Alfandega desta Capital, n. 399, de 20 de março ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 16.123, deste anno, em que a firma Theodor Wille & Comp. recorre do acto de já inspector, que mandou classificar como barracas de lona, ou de qualquer outro tecido, para pagar direitos *ad-valorem*, na razão de 50 %, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 7.015, de 1928, proferiu, em data de 6 deste mez, o despacho seguinte: "De accôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A mercadoria (amostra junta) foi bem despachada pela firma recorrente como "chapéo para sol ou chuva", do art. 1.039 da Tarifa com cobertura de algodão ou linho, taxa de \$500 por unidade. Essa classificação é toda legal e mereceu o apoio da maioria da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio, á fls. 16. A alfandega recorrida havia classificado no art. 1.030 da Tarifa, taxa de 50 % *ad-valorem*, barraca de lona.

Nestas condições, opino pelo provimento do recurso." (Processo n. 16.123, de 1929.)

N. 504 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Fructas, em cabogramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 15.022, deste anno, concedeu, por despacho de 5 do corrente mez, permissão para o desembaraço nessa alfandega, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, de saccos de papel para acondicionamento de bananas. (Processo n. 15.022, de 1929.)

N. 505 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso P/71, de 21 de março findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 14.582, deste anno, concedeu, por despacho de 8 do corrente mez, de accôrdo com o § 6º do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, despacho livre de direitos para oito (8) volumes, vindos da Hespanha, endereçados a D. Gustavo de Sotom, consul geral do citado paiz, nesse Estado, contendo revistas e objectos de expediente para uso official do alludido consulado. (Processo n. 14.582, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 41 — Remettendo o processo numero 16.537, do corrente anno.

N. 42 — Remettendo uma relação das armas e munições embarcadas com destino áquelle porto no vapor "Hildebrand" conforme comunicação do nosso consul em Liverpool. (Processo n. 17.152, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Manaus:

N. 16 — Remettendo uma relação das armas e munições embarcadas com destino áquelle porto no vapor "Hildebrand", conforme comunicação do nosso consul em Liverpool. (Processo numero 17.152, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 18 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda deu provimento ao recurso interposto pela Standard Oil Company of Brasil, do acto daquella inspector, que mandou classificar como "oleo combustivel, semelhante ao kerozene" da taxa de \$070 por kilo, a mercadoria importada pela nota n. 1.089, de 1927. (Processo n. 15.099 de 1929.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 127 — Accusando o recebimento do officio n. 635, de 20 de março ultimo, e communicando que o mesmo, de-

pois de solucionado pelo Sr. ministro da Fazenda, foi remetido áquella repartição com a ordem desta directoria numero 186, de 18 de março de 1926" (Processo n. 14.360, de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 116 — Remetendo o processo numero 16.511, deste anno, para o fim indicado na informação da Primeira Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 104 — Remetendo o processo numero 6.884, do corrente anno, para o fim indicado na informação da Primeira Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 6 — Remetendo o processo numero 14.641, deste anno, para o fim indicado no parecer da Segunda Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 35 — Devolvendo o processo numero 7.582, deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 7 — Respondendo ao telegramma n. 29, de 24 de janeiro ultimo, e declarando que as despesas de transportes dos inspectores e agentes devem ser effectuadas no limite do credito concedido pela ordem da Directoria da Despesa n. 13, de 29 de janeiro do corrente anno. (Processo n. 3.577, de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 22 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo a que se refere o vosso officio n. 15, de 29 de janeiro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 5.826, deste anno, concernente á restituição da quantia de 73\$129, pretendida por Manoel Machado de Lemos, em data de 25 do mez proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Proceda-se de accordo com o parecer."

O parecer a que allude o Sr. ministro, foi emitido pela 1ª sub-directoria desta directoria, com o qual fui accorde, e é o seguinte:

"A Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas encaminhou o processo junto, ao Thesouro Nacional, para se restituir a Manoel Machado Lemos direitos de importação, pagos a mais pelo despacho n. 2.250, de 1925, annexo.

O peticionario, agricultor no Estado de Sergipe, pleiteou a isenção de direitos junto á Alfandega de Maceió, tendo a inspectoría dessa repartição indeferido o requerimento, sob o fundamento de não lhe competir deliberar sobre a pretensão de agricultores do Estado de Sergipe, sem autorização superior.

Recorrendo desse despacho para a delegacia fiscal, nesse Estado, o Sr. delegado fiscal, em 1928, já na vigencia da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, deu provimento ao recurso, para conceder a isenção de direitos.

Nos termos da lei n. 5.353, citada a autoridade competente para conceder isenção de direitos, é o Sr. ministro da Fazenda.

Assim, tendo o Sr. delegado fiscal, no Estado de Alagoas, concedido essa isenção, indevidamente, em grão de recurso, opino pela devolução deste processo á delegacia fiscal, referida, para que o interessado pleiteie esse favor, recorrendo para a autoridade competente." (Processo n. 5.826, de 1929.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 77 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que Euryalo de Aguiar Romero, pede para pagar o imposto sobre a renda relativo a 1926, com 75 % de abatimento. (Processo n. 12.820, de 1929.)

N. 41 — Remetendo ao inspector fiscal do imposto de consumo, no Districto Federal, bacharel Jayme Severiano Ribeiro, o processo n. 15.904, do corrente anno, para o fim de que trata o tele-gramma de fls. 2.

Requerimentos despachados

Dia 11 de abril de 1929

Rêde de Viação Sul-Mineira, pedindo isenção de direitos. — Satisfaca a exigencia. (Processo n. 16.530, de 1929.)

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo isenção de direitos. — Selle com revalidação o requerimento de fls. 7. (Processo n. 27.193, do 1927.)

Dia 12

Companhia Chimica Rhodia Brasileira, pedindo para mandar examinar o hypossulfito de sodio, fabricado pela mesma companhia. — Satisfaca a exigencia. (Processo n. 15.614, de 1929.)

Dia 13

Companhia Nacional de Tecidos de Juta, pedindo restauração de uma decisão sobre lançamento de imposto sobre a renda. — Satisfaca a exigencia. (Processo n. 17.283, de 1929.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de abril de 1929

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 42 — Concedendo o credito de réis 1:860\$, para pagamento de um adjunto de professor da Escola de Aprendizizes Artifices.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 68 — Concedendo o credito de réis 4:800\$, para gratificação a empregados em encomendas postaes.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 100 — Concedendo o credito de réis 7:200\$, para gratificação a empregados em encomendas postaes.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 65 — Concedendo o credito de réis 4:800\$, para gratificação a empregados em encomendas postaes.

N. 66 — Concedendo o credito de réis 7:440\$, para pagamento a dous adjuntos e dous contra-mestres da Escola de Aprendizizes Artifices.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 51 — Concedendo o credito de réis 42\$786 a D. Maria Macedo Dias e seu filho.

— Ao delegado fiscal em Goyaz:

N. 25 — Concedendo o credito de réis 3:720\$, para pagamento a dous adjuntos de professores da Escola de Aprendizizes Artifices.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 55 — Concedendo o credito de réis 50:000\$, para concertos na Estação Radiotelegraphia de S. Luiz, nesse Estado.

N. 56 — Concedendo o credito de réis 3:720\$, para pagamento a dous adjuntos de professores da Escola de Aprendizizes Artifices.

— Ao delegado fiscal em Matto-Grôso:

N. 50 — Concedendo o credito de réis 4:800\$, para gratificação a empregados em encomendas postaes.

N. 51 — Concedendo o credito de réis 3:720\$, para pagamento a dous adjuntos de professores da Escola de Aprendizizes Artifices.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 92 — Concedendo o credito de réis 12:000\$, para gratificação a empregados em encomendas postaes.

N. 93 — Concedendo o credito de réis 20:000\$, para instalação da Capitania do Porto em Pirapora.

N. 94 — Concedendo o credito de réis 5:580\$, para pagamento de dous adjuntos de professores e um contra-mestre da Escola de Aprendizizes Artifices.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 80 — Concedendo o credito de réis 6:600\$, para gratificação a empregados em encomendas postaes.

N. 81 — Concedendo o credito de réis 3:720\$, para pagamento a dous adjuntos de professores da Escola de Aprendizizes Artifices.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 40 — Concedendo o credito de réis 5:580\$, para pagamento de dous adjuntos de professores e um contra-mestre da Escola de Aprendizizes Artifices.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 79 — Concedendo o credito de réis 4:800\$, para gratificação a empregados em encomendas postaes.

N. 80 — Concedendo o credito de réis 3:720\$, para pagamento a dous adjuntos de professores da Escola de Aprendizizes Artifices.

N. 81 — Concedendo o credito de réis 17:483\$334, para pagamento ao major Antonio Francisco Gomes.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 112 — Concedendo o credito de réis 7:200\$, para gratificação a empregados em encomendas postaes.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 39 — Concedendo o credito de réis 3:720\$, para pagamento de dous adjuntos de professores da Escola de Aprendizizes Artifices.

N. 40 — Concedendo o credito de réis 800\$, para concertos no catavento da Capitania do Porto desse Estado.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 59 — Concedendo o credito de réis 818\$500, para instalação de luz electrica na Delegacia da Capitania do Porto nesse Estado.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 127 — Concedendo o credito de réis 15:000\$, para gratificação a empregados em encomendas postaes.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 71 — Concedendo o credito de 4:800\$, para gratificação empregados encomendas postaes.

N. 72 — Concedendo o credito de 7:440\$, para pagamento de dous adjuntos e 2 contra-mestres da Escola de Aprendizizes Artifices.

N. 73 — Devolvendo o processo de pagamento de aluguel do predio onde funciona a Alfandega de São Francisco, nesse Estado, da quantia de 9:241\$936, ao Dr. Carlos Julio Renaut.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 109 — Concedendo o credito de 72:000\$, para gratificação aos empregados encomendas postaes.

N. 110 — Concedendo o credito de 1:760\$, para despesas com o contin-

gente da 6ª Companhia de Administração.

N. 111 — Restituindo o processo de exercícios findos de 1:988\$, de Marçal Carrera.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 35 — Concedendo o credito de 3:720\$, para pagamento de dous adjuntos de professores da Escola de Aprendizizes Artifices.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 335 — Remettendo o processo de exercícios findos de 148\$750, da Empresa Nacional de Navegação Hoepecke.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 336 — Devolvendo o processo de reversão do montepio de D. Celia Cesar da Silva.

— Ao inspector da Alfandega desta capital:

N. 82 — Concedendo o credito de 56:000\$, para gratificação empregados encomendas postaes.

— Ao delegado feral do Imposto sobre a Renda:

N. 83 — Declarando ter sido descontada a quantia de 9\$750, da pensionista D. Romana Moniz Foster Vidal.

N. 84 — Communicando ter sido feito o desconto da importância de 29\$, da pensionista D. Anna Amalia Ribeiro de Escobar.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 85 — Solicitando informes sobre o pagamento de joias e contribuições que estava obrigado o fallecido Ovidio Saraiva de Carvalho, afim de ter andamento o processo de habilitação ao montepio da viuva D. Vitalina Saraiva de Carvalho.

— Ao director da Caixa de Amortização:

N. 86 — Concedendo o credito de 1:887\$492, para pagamento ao 4º escripturario da Caixa, José Guedes Corrêa Jardim.

Portaria expedida:

N. 2 — Ao collector das rendas federaes da 1ª Collectoria de Petropolis, devolvendo o processo de D. Joseph Del Bosco Chaves.

Requerimentos despachados

N. 17.715 — Hermeto de Brandão Calvalcante. — Diga o fim para que deseja certidão.

N. 8.421 — Amaro Gomes dos Santos. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 13 de abril de 1929

Manoel da Costa Siqueira, pedindo transferencia, para seu nome, do terreno de marinha e acrescidos 14 D, desmembrado do de n. 14, á rua Visconde de Sepetiba, em Nitheroy. — Prove a quitação de fóros relativos aos exercícios de 1919 a 1929 (Processo n. 15.162, de 1929).

Manoel Pereira Natal, pedindo restituição de quatro derrotas de terras. —

Ultimo, primeiramente, a transferencia do terreno com a prova de quitação dos fóros até o presente exercicio e a exposição da Carta de aforamento, mediante descrição perfeita do imovel (Processo n. 8.565, de 1926).

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em depósito:

Existencia nesta data:

Libras esterlinas.....	7.801.505-10-9	317.366:327\$310
Dollares americanos.....	48.924.922,50	408.963:427\$490
Francos francezes.....	9.025.330,00	14.556:955\$310
Marcos allemães.....	2.050.700,00	4.083:435\$900
Pesetas.....	726.010,00	1.170:981\$530
Rs. brasileiros.....	13:470\$000	61:518\$110
Outras moedas.....		324:483\$630

Total em moedas..... 746.527:129\$580

Em barra, 18.772.438 grs. 426 de ouro fino..... 104.291:324\$030

Total..... 850.818:453\$610

Notas em circulação:

De diversos valores..... 850.815:480\$000

Importancia paga em moeda divisonaria..... 2:973\$610

850.818:453\$610

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1929. — José Luiz Monteiro de Souza, thesoureiro. — Tancredo Ribas Carneiro, contador. — F. de C. Soares Brandão, director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de abril de 1929

Precatorios despachados:

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Elpidio de Almeida Mello. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Manoel da Silva Pinho. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. Jeronymo Villola. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Gaspar de Barros Lage. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 600\$ a favor de Eugenio da Conceição Moura. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Albano Pereira da Silva Fernandes. — Idem.

Requerimentos:

Sem numero — Felipe Grossmann. — De accôrdo com o parecer deferido. Assignado o termo de responsabilidade, encaminhe-se o recurso.

Sem numero — Manoel João de Almeida. — Annulle-se a divida mencionada na informação de accôrdo com o parecer officinando-se á Directoria da Receita.

N. 23.406 — Banco Brasileiro Allemão. — Junte-se o processo n. 33.642, de 1928, referido na petição de fls.

N. 891 — Companhia Imobiliaria Nacional. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

N. 13.295 — Mamede Silva. — Já tendo sido officiado á Directoria da Receita como se vê do carimbo de fls. 4, volte o processo á 1ª Sub-directoria para ser extrahida a certidão de divida proveniente da multa imposta pelo despacho de 30 de novembro ultimo.

N. 5.194 — José Cardoso Ventura. — De accôrdo com a informação, estando perempta a reclamação, indeferido.

N. 3.370 — Paulino Garcia. — Officie-se.

N. 13.568 — Cardoso & Valle. — Idem.

Consulta de Aziz Nader & Comp. — Uma vez que a consulente só faça venda ou entrega dos productos que fabrica á Avenida Suburbana n. 2.720, pelo deposito que mantém á rua da Alfandega ns. 146/148, claro é que o pagamento do imposto de taes productos deve ser feito no mesmo deposito, de accôrdo com o disposto no art. 111, § 9º, lettra e, do decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Quanto aos productos que destinar á venda a retalho no mesmo deposito, proceda a consulente nos precisos termos da lettra f do citado § 9º, do artigo 111 do referido decreto.

Auto n. 522, de 1928, contra J. Camerino Sanches. — O auto de fls. foi lavrado em 25 de outubro de 1928, por ter sido verificado que o autuado não devolvera até áquella data a duplicata n. 15.413, expedido em 6 de setembro do mesmo anno, pela firma Mello Sampaio & Comp., infringindo, assim, o disposto no art. 6º, a, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

As allegações da defesa de fls., não podem ser tomadas em consideração, por isso que a triplicata de fls. 4, nada prova, já porque foi expedida em 31 de agosto, data anterior á da duplicata, motivo do presente processo, e ainda por ter sido sellada a 26 de outubro, dia immediato ao da lavratura do auto de que se trata.

Julgo, pois, procedente o referido auto para impôr a J. Camerino Sanches a multa de 500\$, minimo do art. 32, 2º, do regulamento 17.535, citado.

Intime-se, e decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento da importancia devida, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 425, de 1928, contra Cunha Ozorio & Comp. e R. A. Pires. — O

auto de folhas foi lavrado contra Cunha Ozorio & Comp. e R. A. Pires, por infração do regulamento sobre vendas mercantis.

As razões de defesa das firmas autuadas não contêm matéria de apreciação desta directoria.

Assim, e porque a infração capitulada está positivamente provada, julgo, de accôrdo com o parecer, procedente o processo, para impôr á cada uma das firmas, Cunha Ozorio & Comp. e R. A. Pires, a multa de 500\$, minimo do artigo 32, 2º e 5º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimem-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenham effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 139, de 1928, contra a Companhia Industrial Santo Antonio. — Pelos fundamentos do parecer do Sr. sub-director, e de accôrdo com o mesmo, feitas as necessarias annotações, archiva-se este processo.

Autos de infração:

N. 227, de 1928, contra Manoel Salgado Guimarães & Comp. — Encaminhe-se.

N. 459, de 1928, contra S. Carvalho & Comp. — Idem.

N. 508, de 1928, contra Almeida Figueiredo & Comp. — Idem.

N. 552, de 1928, contra Elias Haje. — Idem.

N. 553 e 556, de 1928, contra Penha & Comp. e outros. — Idem.

Ordens e officios despachados:

Officios:

N. 167, da Procuradoria da Republica — Fallencia da firma Rocha Lopes & Comp. — Tendo em vista a declaração constante do officio de folhas 5, da Directoria da Fazenda Municipal e o que mais consta deste processo e dos em anexo, officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida constante da contra fé n. 9.289/1, serie E. P., mencionada na informação de folhas e restitua-se o processo em frente á Procuradoria da Republica informando.

N. 68, da Segunda Collectoria de Campos. — Officie-se.

N. 71, da Segunda Collectoria de Campos. — Idem.

N. 79, da Segunda Collectoria de Campos. — Idem.

N. 91, da Segunda Collectoria de Campos. — Idem.

N. 94, da Procuradoria da Republica — J. da Cruz Ferreira. — Officie-se ao juiz da Primeira Vara Cível no sentido da informação.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 13 de abril de 1929

Requerimentos:

N. 5.247 — Seraphim Ayres de Vasconcellos — Transfira-se, de accôrdo com a informação.

N. 4.798 — Elysio de Jesus — Idem.

N. 4.989 — Dr. Sandoval Henrique de Sá. — Idem.

N. 18.278 — Alves & Ribeiro. — Idem.

N. 10.734 — Joaquina Gonçalves de Cruzzeiro. — Idem.

N. 4.907 — João Dominguez Gonzalez. — Idem.

N. 4.683 — Vicenta Passos. — Dê-se baixa, de accôrdo com a informação, juntando-se ao processo a certidão que

for cancellada. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 21.905 — Lopes Pereira & Comp. — Dê-se a baixa, nos termos propostos e de accôrdo com os pareceres. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 18.273 — Galdino & Rodrigues. — Averbese a baixa, nos termos da informação e parecer.

Sem numero — José Joaquim de Araujo. — Idem.

N. 20.429 — Kramer & Comp. — Idem.

N. 20.513 — Manoel Augusto. — Idem.

N. 20.523 — Aprigio de Azevedo Rodrigues — Dê-se a baixa, em face da informação e parecer.

N. 3.620 — Alexandre Giglio — Averbese a mudança, de accôrdo com as informações e pareceres.

N. 4.270 — Egydio de Andrade. — Idem.

N. 9.285 — Salgueiro Rocha & Comp. — Transfira-se, em face das informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 4.172 — Guimar Arago Laborão. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 20.526 — Henrique Ribeiro Bastos. — Idem.

N. 4.903 — Lourenço Manoel Gomes — Idem.

N. 3.621 — Alice Rómirez Santos. — Idem.

N. 2.471 — Amelia Bordier. — Idem.

N. 11.731 — Rodrigues Fortes & Companhia. — Idem.

N. 2.993 — Irmãos Duarte & Comp. — Idem.

N. 6.283 — Fortunato Teixeira de Lemos. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 4.664 — Gilda Arena Giffoni. — Idem.

N. 23.856 — Antonio Oliveira & Companhia. — Dê-se baixa nos termos da informação e parecer.

N. 4.908 — Dennison Manufacturing & Comp. — Averbese a mudança, de accôrdo com a informação e parecer.

Certidão:
N. 290 — Otto Haase. — Certifique-se o que constar.

Tabella das marcas e preços dos cigarros da Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado", com fabrica á rua Capitão Felix n. 28, Rio de Janeiro:

Cigarros em carteiras:

Icarahy, preço \$150, sello \$70, total por vintena, \$220.

Manon 1, preço \$150, sello \$70, total por vintena, \$220.

Manon Ovaes, preço \$150, sello \$70, total por vintena, \$220.

Políticos, preço \$150, sello \$70, total por vintena, \$220.

Record, preço \$150, sello \$70, total por vintena, \$220.

Valetes, preço \$150, sello \$70, total por vintena, \$220.

Cork caporal, preço \$150, sello \$70, total por vintena, \$220.

Dragões, preço \$182, sello \$150, total por vintena, \$332.

Royal 1 e 2, preço \$182, sello \$150, total por vintena \$332.

Semilla de Havana, preço \$182, sello \$150, total por vintena \$332.

Radio, preço \$250, sello \$150, total por vintena, \$400.

Nilo, preço \$250, sello \$150, total por vintena \$400.

Tentação, preço \$250, sello \$150, total por vintena \$400.

Fork mistura, preço \$250, sello \$150, total por vintena \$400.

York mistura n. 5, preço \$250, sello \$150, total por vintena \$400.

Fancy, preço \$330, sello \$150, total por vintena \$480.

Lutezia, preço \$330, sello \$150, total por vintena \$480.

Milady de Luxo, preço \$330, sello \$150, total por vintena \$480.

Duques, preço \$330, sello \$150, total por vintena \$480.

Vanelli, preço \$330, sello \$150, total por vintena \$480.

Para Todos, preço \$330, sello \$150, total por vintena \$480.

Spring, preço \$330, sello \$150, total por vintena \$480.

Rachel, preço \$330, sello \$150, total por vintena \$480.

Guanabara, preço \$330, sello \$150, total \$480.

Lotus, preço \$410, sello \$150, total por vintena \$560.

Royal Club, preço \$410, sello \$150, total por vintena \$560.

Habanos, preço \$450, sello \$150, total por vintena \$600.

La Refue, preço \$450, sello \$150, total por vintena \$600.

Leader, preço \$450, sello \$150, total por vintena \$600.

Volupia, preço \$450, sello \$150, total por vintena \$600.

Tabarin, preço \$450, sello \$150, total por vintena \$600.

Turf, preço \$450, sello \$150, total por vintena \$600.

Diplomatas n. 20, preço \$160, sello \$200, total por vintena \$660.

La Nata, preço \$460, sello \$200, total por vintena \$660.

Baunilha, preço \$460, sello \$200, total por vintena \$660.

Palace, preço \$600, sello \$200, total por vintena \$800.

Rio Chic, preço \$600, sello \$200, total por vintena \$800.

Yacht Club, preço \$600, sello \$200, total por vintena \$800.

Rio Chic de luxo, preço \$700, sello \$200, total por vintena \$900.

Cigarros em maços:

Caporal lavado, preço \$182, sello \$150, total por vintena \$332.

Milady lavado, preço \$182, sello \$150, total por vintena \$332.

Caporal Ambré, preço \$182, sello \$150, total por vintena \$332.

Caporal lavado e Turco, preço \$250, sello \$150, total por vintena \$400.

Caporal lavado (grossos), preço \$250, sello \$150, total por vintena \$400.

Milady lavado (grossos), preço \$250, sello \$150, total por vintena \$400.

N. 12, preço \$330, sello \$150, total por vintena \$480.

Caporal lavado e Turco, grs., preço \$330, sello \$150, total por vintena \$480.

N. 24, preço \$410, sello \$150, total por vintena \$560.

Cigarros de palha:

Rio Novo, Goyano, Barbacena, finos ou grossos, varios feitios, preço \$330, sello \$150, total por vintena \$480.

Bengalas, varios feitios, preço \$410, sello \$150, total por vintena \$560.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1929.

—Pela Grande Manufatura de Fumos Veado, (assinatura illegivel).

Tabella de preços do pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas de Pedro A. Silveira, sita á rua Desembargador Izidro n. 156:

Pedro A. Silveira, estabelecido com pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas, á rua Desembargador Izidro n. 156, pesta capital, registrada nessa repartição sob o n. 421, vem, de conformidade com o que preceitua o artigo 69 do vigente regulamento do imposto de consumo, apresentar a sua tabella de preços para o corrente anno:

Creme Eva — Preço — Sellos

Potes de 0,60 grammas, duzia, 64\$000; 6\$000.

Potes de 0,30 grammas, duzia, 36\$000; 3\$600.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1929.
— Pedro A. Silveira.

Tabella das marcas e dos preços dos preparados do Laboratorio Pharmaceutico de propriedade de A. G. Pinto, sito á rua dos Invalidos n. 15:

Marcas — Preços: 1 duzia, 10, 50 e 100 duzias

Eucrasol, 60\$; 58\$; 56\$; 54\$000.

Verolan, 60\$; 58\$; 56\$ e 54\$000.

Tussican, 42\$; 40\$; 38\$ e 36\$000.

Maná Sagrado, 42\$; 40\$; 38\$ e 36\$000.

Triamina, 36\$; 34\$; 32\$ e 30\$000.

Collutyl, 24\$; 22\$; 20\$ e 18\$000.

Dentigenol, 24\$; 22\$; 20\$ e 18\$000.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1929.

— A. G. Pinto.

Tabella de marcas e de preços da especialidade pharmaceutica de propriedade de Alexandre Marques Fernandes, estabelecido á rua do Ouvidor 148, fundos, Rio de Janeiro:

Marca — Preço

Juventude Alexandre, duzia, 30\$000.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929.
— Alexandre Marques Fernandes.

Tabella de marcas e de preços da especialidade pharmaceutica de propriedade de Brazilia Andrade, residente á rua Sete de Setembro 81, 2º andar, Rio de Janeiro:

Marca — Preço

Agua sulfatada maravilhosa (Collyrio), duzia, 30\$000.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929.
— Brazilia Andrade.

Tabella de preços dos Laboratorios Dyonisio & Comp. Ltda., com pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas, á Avenida Lauro Muller n. 61, Rio de Janeiro:

Tayobil, preço por duzia, 51\$000.

Calphenil, solução, preço por duzia,

Calphenil, ampólas de 10 cc., preço

54\$000.

por duzia, 42\$000

Calphenil, ampólas de 20 cc., duzia,

44\$400.

Hemoforsam, preço por duzia, 66\$000.

Hevaphilina, preço por duzia, 48\$000.

Peitoral Jaty, preço por duzia, 2\$800.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1929.

— Pelos Laboratorios Dyonisio & Companhia Ltda., Antonio Fernandes Dyonisio, gerente.

Tabella de preços dos productos fabricados por Mario M. Almeida, com fabrica á rua Joaquim Meyer n. 72, para o exercicio de 1929:

Pasta dentifricia "Covo", preço por duzia, de 15\$000 a 25\$000.

Pasta dentifricia "Soberana", duzia, de 2\$000 a 10\$000.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929.
— Mario M. Almeida.

R. Menezes Petterle, com pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas, á rua General Delgado de Carvalho numero 26 e registrado sob n. 37, vem apresentar a tabella de preços de seu novo producto denominado "Gastrion":

Preço por duzia, 72\$000.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929.

— R. Menezes Petterle.

Tabella das marcas e preços dos productos pharmaceuticos da pequena fabrica do pharmaceutico Joaquim Francisco Pessoa Ramos, á rua Guimarães n. 45, Rocha:

Xarope Toni peitoral, preço por duzia, 20\$000.

Elixir Castanha Mineira, preço por duzia, 35\$000.

Elixir das Três salsas, preço por duzia, 35\$000.

Lumbricida Ramos, preço por duzia, 18\$000.

Balsamos de Jucá e arnica, preço por duzia, 15\$000.

Pós Covorlinos, preço por duzia, réis 22\$000.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929.

— Pharmaceutico Joaquim Francisco Pessoa Ramos.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias e especialidades pharmaceuticas, de propriedade de G. Magalhães & Comp., sita á rua Julio do Carmo ns. 46 e 48, antiga S. Leopoldo, no Distrito Federal:

Pomada "Reny", preço por duzia, 46\$000.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.

— C. Magalhães & Comp.

Tabella de preços relativos aos productos da pequena fabrica de João Candido de Andrade, localizada até 15 do expirante, á rua Ernesto de Souza n. 72, e, actualmente, á rua Pernambuco n. 283:

Calmettina dupla, preço por duzia, 54\$000.

Pasta dentifricia Calmettina, tubo maior, preço por duzia, 35\$000.

Pasta dentifricia Calmettina, tubo menor, preço por duzia, 25\$000.

Radio-Calmettina, vidro maior, preço por duzia, 53\$000.

Radio-Calmettina, vidro menor, preço por duzia, 25\$800.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.

— João Candido de Andrade.

Alterações bavidas na tabella de preços dos productos de Carlos da Silva Araujo & Comp., estabelecidos com laboratorio e fabrica de productos pharmaceuticos á rua Dr. Paulo Araujo n. 201:

Denominação do producto — Preços

Numero I — (Vaccinas, hypodermia e sôros) — Vaccinas — (Wright).

Stock-vaccinas em caixa com 6 empólas em doses seriadas, do preço antigo de 9\$000 á caixa, unidade, 7\$500.

Hypodermia — Caixa de 6 empólas —

Unidade — Duzia. Caixas de 12 empólas —

Unidade — Duzia.

Adrenalina-chlorhydrato, 0.0005. Camphora, (oleo camphorado), 5 cc., 1.25,

5\$, 50\$; 9\$, 90\$000.

Eucetina-chlorhydrato, 0.04, 7\$500.

Ergotina de Nyon, 1.0, 3\$, 30\$, 5\$,

50\$000.

Esparteina, sulfato, 0.05, 2\$500, 24\$;

4\$, 40\$000.

Esparteina e estrychnina, 0.05 e 0.001, 2\$500, 24\$; 4\$, 40\$000.

Formina, 1 c.c., 0.10, 3\$, 30\$; 5\$000, 50\$000.

Formina, 2 c.c., 0.20, 3\$500, 36\$; 6\$, 60\$000.

Heroína-chlorhydrato, 0.005, 2\$500, 24\$; 4\$, 40\$000.

Heroína-chlorhydrato, 0.01, 3\$, 30\$; 5\$, 50\$000.

Morphina-chlorhydrato, 0.02, 3\$, 30\$; 5\$, 50\$000.

Novocaina-chlorhydrato, 0.05, 3\$, 30\$; 5\$, 50\$000.

Novocaina e adrenalina, 0.05 e 0.0005, 6\$, 60\$; 10\$, 100\$000.

Sôros — Preço

Agua bi-distill. e sôr. physiologico:

5 c.c., caixa de 6 empólas, 1\$000.

5 c.c., 12 caixas de 6 empólas, 40\$000.

5 c.c., caixa de 12 empólas, 7\$000.

5 c.c., 12 caixas de 12 empólas, 70\$000.

100 c.c., cada empóla, 3\$000.

Tartaro Emetico a 1 %:

5 c.c., caixa de 6 empólas, 1\$000.

5 c.c., 12 caixas de 6 empólas, 40\$000.

5 c.c., caixa de 12 empólas, 7\$000.

5 c.c., 12 caixas de 12 empólas, 70\$000.

10 cc., cada empóla, 1\$200.

10 cc., caixa de 6 empólas, 6\$000.

Sôro camphorado:

10 c.c., cada empóla, 1\$200.

20 c.c., id., id., 1\$500.

30 c.c., id., id., 2\$000.

50 c.c., id., id., 2\$500.

100 c.c., id., id., 3\$000.

250 c.c., id., id., 5\$000.

Chlorôto de calcio, 5 % ou 10 %:

5 c.c., caixa de 6 empólas, 1\$000.

5 c.c., 12 caixas de 6 empólas, 40\$000.

5 c.c., caixa de 12 empólas, 7\$000.

5 c.c., 12 caixas de 12 empólas, 70\$000.

10 c.c., caixa de 6 empólas, 7\$500.

Oleo camphorado a 25 %:

5 c.c., caixa de 6 empólas, 5\$000.

5 c.c., 12 caixas de 6 empólas, 50\$000.

5 c.c., caixa de 12 empólas, 9\$000.

5 c.c., 12 caixas de 12 empólas, 90\$000.

Formina a 10 % e Iodeto de sodio a

10 %:

5 c.c., caixa de 6 empólas, 5\$000.

5 c.c., 12 caixas de 6 empólas, 54\$000.

5 c.c., caixa de 12 empólas, 10\$000.

5 c.c., 12 caixas de 12 empólas, 100\$000.

10 c.c., cada empóla, 2\$000.

10 cc., caixa de 6 empólas, 9\$000.

20 cc., cada empóla, 2\$500.

30 cc., id., id., 3\$000.

50 cc., id., id., 4\$500.

100 cc., id., id., 7\$500.

250 cc., id., id., 14\$000.

Novocaina a 1 % (em sôro physiologico):

5 c.c., caixa de 6 empólas, 7\$000.

20 cc., cada empóla, 3\$000.

50 cc., id., id., 5\$000.

100 cc., id., id., 7\$000.

Iodeto de sodio a 20 %:

5 c.c., caixa de 6 empólas, 6\$000.

5 c.c., 12 caixas de 6 empólas, 66\$000.

5 c.c., 12 caixas de 12 empólas, 120\$000.

10 cc., cada empóla, 2\$500.

10 cc., caixa de 6 empólas, 13\$000.

10 cc., caixa de 12 empólas, 25\$000.

100 cc., cada empóla, 10\$000.

Formina a 20 %:

5 c.c., 12 caixas de 12 empólas, 130\$000.

10 cc., cada empóla, 2\$500.

10 cc., caixa de 6 empólas, 12\$000.

10 cc., caixa de 12 empólas, 20\$000.

100 cc., cada empóla, 11\$000.

(Especialidades pharmaceuticas) — Unidade — Duzia

Medicação estrychno-intensiva, série B, (phospho-estrychno-intensiva, caixa e/12 emps., 7\$500. 78\$000.

Natrol, caixa com 12 empôlas, 240\$000.
 Suplemento do numero I: Caixas de 6 empôlas — Unidade — Duzia, Caixas de 12 empôlas — Unidade — Duzia: Adrenalina-chlorhydrato, 0,061, 7\$; Quinino-bi-chlorhydrato, 0,25, 3\$, 30\$; 5\$, 50\$000.

Quinino-bi-chlorhydrato, 0,50, 4\$500, 48\$; 8\$, 80\$000.

Quinino-bi-chlorhydrato, 2 cc. 1,0, 6\$, 60\$; 10\$, 100\$000.

Pyocaldo (estojo de 1 empôla de 10 cc.), 3\$500, 36\$000.

Pyocaldo (estojo de 1 empôla de 30 cc.), 5\$, 54\$000.

Pyocaldo (caixa c/6 empôlas de 10 cc.), 15\$, 156\$000.

Uterocaldo (estojo com 1 empôla de 10 cc.), 3\$500, 36\$000.

Uterocaldo (estojo com 1 empôla de 30 cc.), 5\$, 54\$000.

Uterocaldo (caixa c/6 empôlas de 30 cc.), 15\$, 156\$000.

Energil, caixa com 12 empôlas de 1 cc., 9\$, 96\$000.

Suplemento do numero II:

Crema, vaccina, (bisnaga), 5\$, 54\$000.

Pyrophagyna (bisnaga), 5\$, 54\$000.

Orodys (estojo com 1 tubo), 3\$500, 36\$000.

Orotab (estojo com 2 tubos), 4\$500, 48\$000.

Suplemento do numero III:

Cascarobil (vidro com 66 drageas), 8\$500, 90\$000.

Boldargyr (vidro de 60 grammas), 6\$, 66\$000.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929.

— Carlos da S. Araújo & Comp.

A "Perfumaria Mascotte Limitada", estabelecida nesta Capital com pequeno fabrico de perfumarias á rua do Senado n. 231, vem communicar, para os effeitos do Regulamento do Imposto de Consumo, que vae dar a consumo os seus novos productos denominados "Agua de Colonia Mascotte" e "Pó de Arroz La Reine", cujos preços são os seguintes:

Agua de Colonia "Mascotte":

Preço por uma duzia de litros, liquido, 200\$; sello por unidade, 6\$; total, 272\$000.

Preço por uma duzia, 1/2 litros, liquido, 120\$; sello por unidade, 3\$; total, 156\$000.

Preço por uma duzia de 1/4 de litros, liquido, 72\$; sello por unidade, 3\$; total, 108\$000.

Pó de arroz "La Reine":

Preço por uma duzia de caixas, liquido, 24\$800; sello por unidade, \$500; total, 30\$800.

Nestes termos pede deferimento.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1929.

Pela "Perfumaria Mascotte Limitada",

Camilo da Fonseca Cruz, gerente.

—

Tabella de preços da firma João Maia, estabelecida á rua do Senado n. 179, com fabrica de perfumarias, conforme registro desta repartição, sob o n. 470:

Essencia "Dyree", n. 1, duzia, 5\$000.

Essencia "Dyree", n. 2, duzia, 2\$000.

Vidros de 5 grammas (perfumo sortidos), duzia, 2\$000.

Vidros de 10 grammas (perfumes sortidos), duzia, 5\$000.

Vidros de 30 grammas (perfumes sortidos), duzia, 20\$000.

Brilhanthina "Dyree", duzia, 5\$000.

Loção "Royal", "Jasmin", etc., duzia, 20\$000.

Oleo "Dyree", duzia, 10\$000.

Agua de Colonia em vidros de 250 grammas, duzia, 20\$000.

Tubos com baston, duzia, 10\$000.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1929.

João Maia.

A firma A. G. da Cruz, estabelecida com fabrica de perfumarias e sabonetes "Lambert", sita á rua do Senado numeros 244/6, nesta Capital, vem nos termos do art. 69, do vigente Regulamento do Imposto de Consumo, apresentar a tabella de preços dos productos de sua fabricação, que vão ser dados a consumo, e que vigorará a partir desta data:

Agua de Colonia Rouskaya, em vidros de crystal com rolha de onix preto:

Em vidros de litro, preço por duzia, 200\$000.

Em vidros de 1/2 litro, preço por duzia, 120\$000.

Em vidros de 1/4 de litro, preço por duzia, 60\$000.

Agua de Colonia Amoreuse, em vidros florestados com rolha de cortiça:

Modelo grande, preço por duzia, réis 150\$000.

Modelo pequeno, preço por duzia, réis 99\$000.

Agua de Colonia Lucy, em vidros artisticos:

Em vidros de litro, preço por duzia, 150\$000.

Em vidros de 1/2 litro, preço por duzia, 106\$000.

Em vidros de 1/4 de litro, preço por duzia, 60\$000.

Agua de Colonia Russa, em vidros quadrados, de crystal:

Em vidros de litro, preço por duzia, 88\$000.

Em vidros de 1/2 litro, preço por duzia, 60\$000.

Em vidros de 1/4 de litro, preço por duzia, 30\$000.

Agua de Colonia Rainha das Flores, em vidros finos:

Em vidros de litro, preço por duzia, 70\$000.

Em vidros de 1/2 litro, preço por duzia, 45\$000.

Em vidros de 1/4 de litro, preço por duzia, 25\$000.

Em vidros de 1/8 de litro, preço por duzia, 10\$000.

Agua de toilette Rouskaya, em vidros quadrados, com rolha fosea:

Modelo grande, preço por duzia, réis 150\$000.

Modelo pequeno, preço por duzia, réis 100\$000.

Agua de Lavande, em vidros finos:

Em vidros de litro, preço por duzia, 110\$000.

Em vidros de 1/2 litro, preço por duzia, 60\$000.

Em vidros de 1/4 de litro, preço por duzia, 30\$000.

Agua de quina "Lambert", com rolha de cortiça:

Em vidros de litro, preço por duzia, 70\$000.

Em vidros de 1/2 litro, preço por duzia, 45\$000.

Rolha de vidro:

Em vidros de 1/4 de litro, preço por duzia, 45\$000.

Rolha de metal:

Em vidros de 1/4 de litro, preço por duzia, 30\$000.

Agua dentifricia "Lambert", em vidros estampados (em tres modelos):

Modelo grande, preço por duzia, réis 30\$000.

Modelo médio, preço por duzia, réis 25\$000.

Modelo pequeno, preço por duzia, réis 20\$000.

Brilhanthinas concretas:

Rouskaya, com tampa de metal amarello, preço por duzia, 45\$000.

Apres-Moi, com tampa de metal amarello, preço por duzia, 40\$000.

Serie Violeta, sortida, com tampa de metal amarello, preço por duzia, 25\$000.

Serie Bogary, sortida com tampa de vidro, preço por duzia, 25\$000.

Serie Manacá, com tampa de vidro, preço por duzia, 25\$000.

Rainha das Flores, com tampa com mium, preço por duzia, 10\$000.

Extractos para lenços:

Rouskaya, vidros de crystal com rolha preto de onix e estojo, preço por duzia, 120\$000.

Pompadour, vidros de crystal com rolha de vidro e estojo, preço por duzia, 60\$000.

Principe Negro, vidros de crystal com rolha de vidro e estojo, preço por duzia, 60\$000.

Apres-Moi, vidros de crystal com rolha de vidro e estojo, preço por duzia, 60\$000.

Serie Manacá, vidros quadrados, com rolha de vidro, preço por duzia, 30\$000.

Serie Lucilia, preço por duzia, 20\$000.

Lucy, vidros pequenos, preço por duzia, 48\$000.

Loções para cabelo:

Rouskaya, vidros redondos de crystal com rolha preta de onix, preço por duzia, 120\$000.

Pompadour, preço por duzia, 60\$000.

Principe Negro, preço por duzia, réis 60\$000.

Apres-Moi, preço por duzia, 50\$000.

Serie Bogary, sortida, preço por duzia, 45\$000.

Serie Manacá, sortida, preço por duzia, 45\$000.

Serie Lucilia, sortida, preço por duzia, 30\$000.

Oleos para cabelo:

Lucilia, preço por duzia, 20\$000.

Quinado, preço por duzia, 20\$000.

Babosa, preço por duzia, 10\$000.

Petroleo Lambert, preço por duzia, 40\$000.

Fixador Parisiense, preço por duzia, 40\$000.

Pó de arroz:

Rouskaya, sortido em caixas, preço por duzia, 30\$000.

Serie Bogary, sortido em caixas, preço por duzia, 25\$000.

Serie Manacá, sortido em caixa, preço por duzia, 23\$000.

Serie Lucilia sortido em caixas, preço por duzia, 10\$000.

Lucy, modelo grande em latas, preço por duzia, 12\$000.

Lucy, modelo médio em latas, preço por duzia, 7\$000.

Lucy, modelo pequeno em latas, preço por duzia, 2\$000.

Talcos:

Rouskaya, em latas, preço por duzia, 20\$000.

Lucy, em latas, preço por duzia, réis 20\$000.

Cremaes:

Rouskaya, em potes de porcelana, preço por duzia, 30\$000.

Lucy, em potes de vidro, preço por duzia, 28\$000.

Pastas dentrificias:
Lambert, em tubos de estanho, preço por dúzia 20\$000.

Lucy, em tubos de estanho, preço por dúzia 13\$000.

Sabonetes em caixas de tres:

Rouskaya, preço por dúzia 25\$000.

"Lambert", preço por dúzia 7\$000.

Laura, preço por dúzia 5\$000.

Lucy, preço por dúzia 4\$000.

Sabonetes nus em caixas de madeira:

Água de Colonia oval, preço por dúzia 11\$000.

Pelledouro, preço por dúzia 13\$000.

Lucilia, preço por dúzia 8\$000.

Glycerina, preço por dúzia 6\$000.

Beijom, preço por dúzia 6\$000.

Para banho, preço por dúzia 5\$000.

Perfumados, preço por dúzia 7\$000.

Doguras, preço por dúzia 3\$000.

Lyvia, preço por dúzia 3\$000.

Extra, preço por dúzia 1\$800.

Barras Lambert, sortidas, preço por dúzia 10\$000.

Barras Brasil, sortidas, preço por dúzia 5\$000.

Barras extras, sortidas (pequenas), preço por dúzia 5\$000.

Sabão liquido:

Em vidros de litro, preço por dúzia 30\$000.

Em vidros de 1/2 litro, preço por dúzia 23\$000.

Em vidros de 1/4, preço por dúzia 16\$000.

Pó de sabão em pacotes:

Pacote de kilo, preço por dúzia réis 45\$000.

Pacotes de 1/2 kilo, preço por dúzia 22\$500.

Pacotes de 125 grammas, preço por dúzia 7\$000.

Pó de arroz em pacotes:

Pacotes de kilo, preço por dúzia réis 50\$000.

Pacotes de 1/2 kilo, preço por dúzia 30\$000.

Negrita:

Tintura para cabelo, preço por dúzia 100\$000.

Observação:

Todos os meus artigos pagam embalagem á parte, que vai debitada separadamente nas respectivas notas numeradas, de accordo com o regulamento em vigor e que variam conforme os logares para onde são exportados os nossos productos.

Nos preços dos nossos productos não se acha incluído o valor do imposto de consumo, conforme determinação expressa do respectivo regulamento que vai debitado separadamente nas respectivas notas numeradas, nem tão pouco na respectiva embalagem.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1929. — A. G. da Cruz.

Tabella de preços da fabrica de perfumarias de Castro, Mattos & Comp., estabelecidos á rua Acre n. 26.

Brilhanlina em potes de aluminium, dúzia 10\$000.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1929. — Castro, Mattos & Comp.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 13 de abril de 1929

N. 892 — Leonel Lyrio Lucas, reclamando contra lançamento. — Rectifique-se o lançamento, mediante revisão da declaração de renda agora apresentada, mantida a multa, por já ter sido iniciado o processo *ex-officio*, de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda, que trata do recebimento das declarações de rendimentos no exercicio de 1926.

N. 10.866 — Alberto Domingues Lopes, apresentando declaração de renda, exercicio de 1926. — Idem, idem.

N. 269 — Hermeto Lima, pedindo relevação de multa. — Idem, idem.

N. 1.259 — Noma do Lago, reclamando contra lançamento. — Idem, idem.

N. 728 — Felipe Duran Coutin, idem, idem. — Idem.

N. 10.759 — Francisco Celestino de Castro, idem. — Idem.

N. 756 — Antonio Fernandes Dias Sobrinho, idem. — Idem.

N. 11.275 — Antonio Corindiba de Carvalho, idem. — Idem.

N. 870 — Orolivel Candiota, idem. — Idem.

N. 881 — José Antonio de Mattos Lobo, idem. — Idem.

N. 10.731 — Joaquim Pereira Brasil, idem. — Idem.

N. 11.107 — Bernardo van Erven, idem. — Idem.

N. 812 — Sydney Pullen, idem. — Idem.

N. 11.103 — Ernesto W. Applely, idem. — Idem.

N. 864 — José Pereira Dias, idem. — Idem.

N. 844 — Eduardo Duarte, idem. — Idem.

N. 741 — Carlos Menna Barreto, idem. — Idem.

N. 699 — Hugo Fracaro, idem. — Idem.

N. 1.300 — José Noronha Ferreira, idem. — Idem.

N. 972 — Cicero Coelho de Faria, idem. — Idem.

N. 1.265 — Alberto de Faria, idem. — Idem.

N. 11.131 — Astromar Damaso de Carvalho, apresentando declaração de renda, exercicio de 1926. — Idem.

N. 1.323 — Sebastião Benevenuto Vieira de Carvalho, reclamando contra lançamento. — Idem.

N. 646 — Geneserico Muniz Freire, idem. — Idem.

N. 1.268 — Ovidio Gama, idem. — Idem.

N. 820 — Rodolpho Gouveia, idem. — Idem.

N. 872 — Raphael Fernandes Guimarães, idem. — Idem.

N. 891 — Miguel Hoerham, idem. — Idem.

N. 871 — Laurence Berberth Coansnick Hill, idem. — Idem.

N. 10.988 — Alvaro Fiuza Castro, apresentando esclarecimentos. — Receba-se nos termos das instruções vigentes, a declaração de 1928. Quanto ao lançamento de 1926 rectifique-se o lançamento mediante revisão da declaração do propto agora apresentada, mantida a multa, por já ter sido iniciado o processo *ex-officio*, de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda, que trata do recebimento das declarações de rendimentos no exercicio de 1926.

do o processo *ex-officio*, de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda, que trata do recebimento das declarações de rendimentos no exercicio de 1926.

N. 11.263 — Nelson Dumas Coutinho, reclamando contra lançamento. — Deferido.

N. 29 — Tristão da Cunha, pedindo relevação de multa. — Indeferido.

N. 1.392 — Garsati & Baptista, reclamando contra lançamento. — Idem.

N. 2.605 — Carneiro & Ramôa, idem. — Idem.

N. 831 — Viuva Balduino Coelho, idem. — Deferido, nos termos da parecer.

N. 2.958 — Monteiro & Teixeira, idem. — Deferido, nos termos do pedido.

N. 2.797 — Mattos Brito & Comp., idem. — Idem.

N. 2.357 — Dias da Cruz & Ganns (Laboratorio Dias da Cruz, S.A.), idem. — Idem.

N. 2.690 — Manoel Avres Martins & Comp., sucessores de A. Martins Muller & Comp., idem. — Deferido, de accordo com a reclamação.

N. 2.468 — T. Bacil & Filho, idem. — Idem.

N. 6.927 — Urcine Campello & Comp., idem. — Deferido, nos termos do pedido.

N. 3.401 — José Carlos Ferreira, idem. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 2.33 — M. Corrêa & Santos, idem. — Idem.

N. 2.895 — Gonzalez & Fernandes, idem. — Idem.

N. 2.955 — C. Firmino & Comp., idem. — Deferido, nos termos das informações de fls.

N. 2.138 — Ferraz & Magalhães, idem. — Em face da informação da secção de reclamações.

N. 3.240 — Paulino Moreira Leite, idem. — Deferido. Façam-se as notificações devidas.

N. 4.585 — Productos de Lã Nossa, em Victoria, S.A., idem. — Proceda-se pela forma proposta, cancelando-se o lançamento *ex-officio* e procedendo-se a novo lançamento.

N. 10.537 — Raymundo de Faria Abreu, pedindo relevação de multa. — Archive-se o processo, em face da parte final do parecer.

N. 3.462 — Nigri Kayat & Comp., reclamando contra lançamento. — Deferido, por ter a interessada adquirido personalidade jurídica somente em maio.

N. 10.919 — Julio Tavares de Lima, idem. — De accordo. Proceda-se como suggere o parecer, cancellando o lançamento *ex-officio* e fazendo a correção conveniente.

N. 5.625 — U. Lemmerber de Andrad, idem. — Indeferido. Modifique-se o calculo como alvitra o parecer.

N. 10.398 — Antonio da Costa, idem. — A vista do parecer proceda-se pela forma proposta, cancellando-se o imposto sumamente.

N. 2.596 — Manoel S. Fragoso, idem. — Deferido. A pessoa juridica não deve o imposto uma vez que o lucro foi totalmente distribuido.

Officios expedidos:

N. 16 — Sr. collector federal em Jaboatão (São Paulo) — Respondendo consulta.

N. 46 — Sr. secretario da Estrada de Ferro Central do Brasil — Fazendo comunicação.

N. 68 — Sr. director da Receita Publica — Transmittindo processo de restituição de imposto de renda do contribuinte — Marc Bousseau.

N. 484 — Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte — Sobre objecto de serviço.

N. 485 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Pernambuco — Prestando informações.

N. 486 — Sr. delegado fiscal em Pernambuco — Transmittindo officio acima indicado.

N. 487 — Sr. chefe de secção do imposto de Renda em Nitheroy — Transmittindo processo de lançamento *ex-officio* contra Ernesto da Cunha Schloback.

N. 488 — Sr. delegado fiscal em Nitheroy — Transmittindo officio acima indicado.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao Sr. general commandante da Brigada Policial do Distrito Federal:

N. 318 — Solicitando o cancellamento da consignação do capitão reformado da Policia Militar Sr. Luiz Leonel de Assis, a favor do Credito Popular, vista achar-se extinta a divida.

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 319 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a consignação do Sr. Francilio Xavier Pires, a favor da Sociedade Anonyma A Economico, visto achar-se extinta a divida.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 320 — Idem, idem, idem, idem, de D. Maria de Souza Guimarães. — Idem, idem.

N. 321 — Solicitando providencias no sentido de ser suspensa a consignação de D. Illydia Queiroz Soares de Andréa, a partir de maio proximo, devendo extinguir-se a divida com o pagamento do saldo de 3.021 desconto dos vencimentos de abril corrente.

Requerimento despachado

Casa Bancaria Industrial do Brasil, S. A., em 1 de abril de 1929. — Satisfaca o que requisita o parecer.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de abril de 1929

Officios expedidos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.091 — Remettendo uma cópia.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.092 — Communicando o custo de uma encomenda.

— Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.093 — Idem, idem.

— Aos Srs. H. Daefacqua & Comp, Araraquara:

N. 1.094 — Enviando um conhecimento.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 1.095 — Communicando o custo de uma encomenda.

— Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.096 — Respondendo o officio n. 539, de 27 de março ultimo.

— Ao Sr. Dr. juiz da 7ª Pretoria Criminal:

N. 1.097 — Sobre *Diario Official*.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.098 — Restituindo processo de Alvaro de Oliveira Filho.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.099 — Pedindo providencias no sentido de serem acautelados bens de propriedade da União, e que se achavam em poder da "Revista do Supremo Tribunal".

Requerimentos despachados

Sebastiana de Siqueira, Joanna Franca Stockmeyer, Idalina Ribeiro e Celina Martins Houreads. — Como requerem. João Ignacio de Araujo. — Sim, em termos.

Manoel Francisco Saldanha. — Sim, de accôrdo com a informação.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 12 de abril de 1929

N. 13 T. — Thomaz Antonio de Andrade. — A 1ª secção para fazer o expediente.

N. 117 J. — Jorge Goulart. — Responde-se o officio do Sr. Dr. Juizo da 2ª Vara de Orphãos.

N. 121 M. — Maria Cecilia Campos — Elimine-se a condição de menor de accôrdo com a informação do Sr. auditor chefe.

N. 59 B. — Banco do Brasil. — Proceda-se de accôrdo com o parecer do Sr. chefe da 1ª secção, fazendo-se o esboço nas notas propostas e termos de transferencia.

N. 10 M. — Manoel Antonio Isidoro da Silva. — Cumpra-se o alvará de folhas 3, procedendo-se de accôrdo com a informação de fls. 12 e 15 do senhor auditor.

N. 74 E. — Emilia Eugenia Pimenta Cony. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer do Sr. chefe auditor.

N. 36 I. — Isaura Ramalho Novo. — Satisfaca a exigência da informação do Sr. auditor chefe.

N. 233 A. — Adolpho Francisco da Costa Junior. — A 1ª secção para proceder de accôrdo com a ultima parte do parecer do Sr. auditor, pague-se de accôrdo com a informação.

N. 18 N. — Nestor Madureira. — Complete o sello nos documentos das folhas 4 a 11.

N. 28 S. — Saturnino Fernandes de Souza. — Deferido.

N. 26 H. — Herminia de Freitas Pinto. — Certifique-se.

N. 232 A. — Alfredo Ribeiro de Oliveira. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação do chefe.

N. 374 Est. — Delegacia F. S. Paulo — Cancele-se a nota de caução das apolices.

N. 238 A. — Alvaro Ribeiro de Almeida Luz. — Faça-se a nota de accôrdo com o parecer.

N. 243 A. — Azylo Izabel. — Sello o documento de fls. 3.

N. 70 B. — Benedicto de Moura Ribeiro. — Cumpra-se o alvará.

N. 20 D. — Deolindo de Vasconcellos. — Compareça a auditoria para prestar esclarecimentos.

N. 58 F. — Francisco Salles Guerra — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

N. 50 P. — Pedro Cordeiro de Mello — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 126 M. — Maria José Magalhães Pinto. — Deferido.

N. 33 S. — Santa Casa de Misericórdia de Cuyabá. — A 1ª secção para fazer o expediente.

N. 119 M. — Maria Brasilina Teixeira de Alencar Lima. — Satisfaca a exigência da informação.

N. 122 M. — Maria Rodappe Soares. — Apresente o original da procuração.

N. 74 L. — Lucrecio F. de Oliveira — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

N. 124 M. — Manoel Pereira de Figueiredo. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

N. 123 M. — Maria Julia de Souza. — Promova a rectificação do alvará.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

Requerimentos despachados pelo Sr. presidente

Dia 12 de abril de 1929

Empréstimos:

Inscrições ns. 2.656, 2.881, 2.966, 3.071, 3.077. — Provado o exercício, tempo de serviço, feita a averbação, sim.

Inscrições ns. 2.755, 2.825, 2.834, 2.023. — Provado o exercício, tempo de serviço, feita a liquidiação, sim.

Inscrição n. 3.054. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 10 do corrente:

Foram transferidos:

O major intendente de guerra Raul Porto, da chefia da 1ª secção do serviço de intendencia da 1ª região militar (Juiz de Fóra) para adjunto da 1ª secção da Directoria de Intendencia da Guerra e o 1º tenente Eugenio Fontes Casaes, do quadro suplementar para o 3º regimento de infantaria (Praia Vermelha).

Foi classificado:

O major intendente de guerra Jose Novaes, na chefia da 1ª secção do serviço de intendencia da 1ª região militar (Juiz de Fóra).

Por outros de 11 do corrente:

Foi transferido:

O 1º tenente Gustavo Adolpho Muller, do quadro suplementar para o 2º regimento de cavallaria divisionaria (Pirasununga).

Foram mandados servir:

Na Estação de Assistencia e Prophylaxia Militar (serviço de electroterapia).

o capitão medico Dr. Matheus de Lemos; no Arsenal de Guerra desta Capital, o capitão medico Dr. Waldemar de Macedo Rocha; no 1º regimento de infantaria (Villa Militar), o 1º tenente medico Dr. Elysio Seixas da Silva Lopes e no Arsenal de Guerra desta Capital, o 1º tenente medico Dr. Luiz da Silva Tavares.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de abril de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando:

A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, dos creditos das quantias abaixo mencionadas, para serem restituídas na seguinte conformidade:

171\$125 ao capitão medico Dr. Jayme de Azevedo Villas Boas (aviso numero 529).

124\$445 ao 1º tenente João Ururahy de Magalhães (aviso n. 537).

137\$795 ao capitão Romeu Moreira de Amorim (aviso n. 538).

172\$209 ao tenente coronel Feliciano Pires de Abreu Sodré (aviso n. 539).

137\$795 ao Dr. José Augusto Moreira Guimarães (aviso n. 540).

161\$124 ao capitão Alberto de Castro Pinto (aviso n. 541).

145\$571 ao capitão Francisco Corrêa de Andrade Mello (aviso n. 542).

137\$795 ao 1º tenente Luiz Agapito da Veiga (aviso n. 543).

137\$795 ao 1º tenente Alberto Dias dos Santos (aviso n. 544).

137\$795 ao capitão Mario Travassos (aviso n. 545).

137\$795 ao 1º tenente Armando Tiburcio Figueira (aviso n. 546).

168\$903 ao capitão Eudoro Barcellos de Moraes (aviso n. 547).

124\$432 ao 2º tenente reformado José de Macedo Braga (aviso n. 548).

128\$887 ao 1º tenente José Adolpho Parel (aviso n. 549).

93\$342 ao capitão Henrique Pinto de Araujo Rabello (aviso n. 550).

161\$124 ao capitão Dr. Augusto Tavares de Souza (aviso n. 551).

164\$459 ao major Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva (aviso n. 552).

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

500\$000, á D. Antonietta Arêas Rodrigues de Jesus (aviso n. 530).

386\$000 á Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. (aviso n. 531).

600\$00, a D. Abigail de Freitas Guimarães (aviso n. 532).

1:200\$000, ao 2º tenente reformado Wenceslau Duque dos Reis (aviso numero 533).

400\$000, ao major reformado Julio Francisco Serpa (aviso n. 534).

54:448\$400 á Estrada de Ferro Sorocabana (aviso n. 535).

782\$000 ao 2º tenente Alfredo Juliana de Figueiredo (aviso n. 536).

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando registro da despesa na importância de 14:697\$600, da qual é credora a Estrada de Ferro Sorocabana (aviso n. 96).

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado:

Do Ceará, communicando que, sob o ponto de vista da defeza nacional, não ha inconveniente na concessão do aforamento, a titulo precario e na forma da legislação em vigor, dos terrenos de

marinha situados á praia do Pirambú, á margem direita do rio Mandahú, nesse Estado, pretendidos, respectivamente, por Luiz de Moraes Corrêa e José de Araujo Filho;

De Alagoas, transmittindo os papeis em que o 2º tenente commissionado Pericles de Oliveira Pinto, pede pagamento de ajuda de custo, que não recebeu quando foi transferido do 24º Batalhão de Caçadores para o 2º Regimento de infantaria, afim de ser organizado o respectivo processo de divida de exercicios findos;

De São Paulo, transmitindo os papeis em que o 1º tenente José Nobre da Veiga, pede pagamento de diarias que não recebeu em 1926, afim de ser organizado o respectivo processo de divida de exercicios findos;

De Santa Catharina, communicando que, sob o ponto de vista da defeza nacional, não ha inconveniente na concessão do aforamento, a titulo precario e na forma da legislação em vigor, do terreno de marinha situado na localidade denominada XIII Maio, na capital desse Estado, pretendido por Luiz Gonzaga Valente.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são designados:

Para a matricula no Curso de Aperfeiçoamento da Escola de Aviação Militar, no corrente anno, os seguintes officiaes:

Tenente coronel graduado Alzir Mendes Rodrigues Lima, majores Raul Vieira de Mello, Newton Braga, Amílcar Sergio Velloso Pederneras, Godofredo Franco de Farias, Gervasio Duncan de Lima Rodrigues, Lysias Augusto Rodrigues, Ivo Borges, Ajalmar Vieira Mascarenhas e capitães Plinio Raulino de Oliveira, Armando de Souza e Mello Ararigboia, Emilio Gaelzer, Bento Ribeiro Carneiro Monteiro, Vasco Alves Secco, Aroldo Borges Leitão, Alvaro de Assumpção d'Avilla, Henrique Raymundo Dyott Fontenelle, Edgard Ferreira da Silva e Octavio Alves do Valle.

Para os cargos de instructores da Escola de Aviação Militar:

Capitão Altair Eugenio Roszanyi — Tactica aerea;

Capitão Carlos Pfaltzgraff Brasil — Tiro;

Capitão Antonio Alberto Barcellos — Pilotagem;

1º tenente Francisco de Assis Corrêa de Mello — Pilotagem;

1º tenente Francisco de Assis de Oliveira Borges — Pilotagem;

1º tenente José Candido da Silva Muricy — Informações;

1º tenente Romeu Ewerton Quadros — Technica;

1º tenente Antonio Alves Cabral — Bombardeio.

1º tenente Orsini de Araujo Coriolano — Pilotagem;

2º tenente Cassiano Montenegro Filho — Pilotagem;

2º tenente Antonio de Lemso Cunha — Tiro;

2º tenente Joelmyr Campos de Araujo Macedo — Navegação;

Que são dispensados dos mesmos cargos:

Majores Newton Braga e Aljamar Vieira Mascarenhas e capitães Emilio Gaelzer, Aroldo Borges Leitão, Alvaro de Assumpção d'Avilla, Henrique Raymundo Dyott Fontenelle, Edgard Ferreira da Silva e Octavio Alves do Valle;

Que se autorizou o commandante da Escola de Sargentos de Infantaria a adquirir administrativamente os moveis necessarios á mesma escola, visto se ter apresentado um unico licitante por occasião da concorrência permanente effectuada.

Dia 4 de abril de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, do credito da quantia de 172\$236, para ser restituída ao major Arlindo de Moraes Pires (aviso n. 553).

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando, que o 1º tenente Aroldo Ramos de Castro é designado para o cargo de secretario da Escola de Estado Maior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de abril de 1929

Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal, transmittindo a certidão passada a requerimento de Joaquim Raymundo do Lago, pedindo mandar entregal-a ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos, na importância de 19\$600.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado:

Do Rio de Janeiro, transmittindo, para os effectos do Regulamento do Sello, o requerimento, ao qual acompanha uma certidão, de Admardo Carmo dos Reis, pedindo cadernetas de tiro e de reservistas.

Rio Grande do Sul, transmittindo a certidão passada a requerimento de D. Candida Mendonça, pedindo mandar entregal-a á interessada depois de pago o respectivo sello, na importância de 6\$100.

Dia 4

Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal, transmittindo a certidão passada a requerimento do capitão Eloy de Souza Medeiros, pedindo mandar entregal-a ao interessado, depois de pago o respectivo sello na importância de 19\$500.

Ao Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, communicando, de ordem do Sr. ministro da Guerra que, por despacho de 3 do corrente, foi deferido o pedido feito pelo major Joaquim Furtado Sobrinho de transferencia para o Collegio Militar de Porto Alegre, do seu filho Julio Cesar Furtado, alumno n. 744 desse estabelecimento, correndo as despesas de transferencia por conta do interessado.

Requerimentos despachados

Henrique de Amorim Muniz, 3º sargento do 1º R. I., pedindo praticar telegaphia na Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Sim.

Meinardo Silva, 1º sargento aggregado ao 19º B. C., pedindo passar á disposição do Serviço Radio do Exercito. — Não.

Alvaro de Souza Portugal, general reformado, pedindo que seu filho Antonio Portugal baixe ao Hospital Militar do Exercito afim de ser submettido a uma intervenção cirurgica. — A Directoria de Saude da Guerra para mandar attender, si o Hospital Central do Exercito comportar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de abril de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 207 — Remettendo, para pagamento, no Thesouro Nacional, a The Great Western Co. Limited, processo de medição provisoria, na importancia de réis 161:227\$813, de trabalhos executados, nos mezes de novembro e dezembro do anno passado, no prolongamento de Quebrangulo a Collegio, entre os kilometros 42 e 72, em virtude do termo de accôrdo assignado a 13 de novembro de 1926, na conformidade do § 3º da clausula VI do contracto de 23 de setembro de 1920 a que se refere o decreto numero 11.530, de 10 de dezembro do mesmo anno de 1920 e decreto numero 5.040, de 26 de outubro de 1926. — A despesa corre á conta do credito aberto pelo decreto n. 14.951, de 17 de agosto de 1921, revigorado pelo citado decreto n. 5.040, e em deposito no Bank of London & South America Ltd., credito onde foi feita a deducção respectiva. Segundo a clausula 5ª do termo de accôrdo citado devera ser descontado, no acto do pagamento, o sello proporcional relativo á presente ordem de pagamento. Deixa de ser descontada a importancia referente a reforço da caução, por já ter sido attingido o maximo estipulado no contracto.

N. 208 — Idem, item, conta de Heracito & Companhia, 1:150\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concorrência permanente — 1 — approvada em 22 de janeiro ultimo, cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o officio n. 97, de 26 do referido mez. — (Verba 14ª, n. 10, empenho 6).

Remettendo para registro:

N. 209 — Copias dos contractos celebrados pela Repartição Geral dos Telegraphos com Luiz Pires e João Alcantara de Oliveira, para arrendamento de predios destinados á instalação das estações telegraphicas de Montes Claros e Grão-Mogol, no Estado de Minas Geraes.

N. 210 — Cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Trajano de Medeiros & Companhia, para modificação de vagões de accôrdo com o resultado da concorrência publica, cujos documentos seguem annexos.

N. 211 — Cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Oeste de Minas com Pedro Teixeira Coimbra e outros, para fornecimento de dormentes, de accôrdo com o resultado da concorrência publica, cujos documentos seguem annexos.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 500 — Respondendo ao aviso numero 41 de 27 de março ultimo, informa que a caução de 1:000\$000, cuja restituição a Alberto Balthazar Portella foi objecto do aviso n. 221 de 21 de fevereiro ultimo, foi effectuada para

garantia de proposta apresentada em concorrência administrativa de que não resultou contracto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A' Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 547 — Remettendo segundas vias dos empenhos de despesas ns. 43, 44, 45, 46 e 47, nas importancias de réis 710\$550, 441\$480, 427\$218, 231\$300 e 10\$000, respectivamente, de Villas Boas & Comp., J. G. Pereira & Comp., Henrique Braga & Comp., Henrique Velho & Comp. e Casa Pratt, para fornecimento de objectos de expediente no corrente anno, a esta Secretaria de Estado.

— A' Directoria Geral dos Correios:

N. 552 — Em referencia ao officio n. 489, de março ultimo, communica que o Sr. ministro autoriza a administração dos Correios de Corumbá a abrir concorrência permanente para aquisição dos materiaes constantes da relação que acompanhou o alludido officio.

— A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 553 — Communica que o Sr. ministro autorizou a aquisição dos materiaes a que se refere o officio n. 793, de 27 de março ultimo.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 548 — Em referencia ao officio n. 87, de 2 de março ultimo, communica que o Sr. ministro resolveu autorizar essa estrada a, nos termos da letra b do art. 51 do Código de Contabilidade Publica, adquirir da firma Garcia & Companhia, São Paulo, 410 metros quadrados de vidro aramado, de 0m,008 de espessura, ao preço de 33\$000 por metro quadrado.

N. 549 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presentes o officio numero 812 de 27 de dezembro e os esclarecimentos constantes do officio numero 136, de 22 de março ultimo, resolveu autorizar essa estrada a, nos termos da letra b, art. 51, do Código de Contabilidade Publica, adquirir da firma Fonseca, Almeida & Companhia, dez grelhas fixo-movéis "Asra", grelhas Santa Rosa (ao preço de 2\$400 por kilogrammo).

N. 556 — Em referencia ao assumpto constante do officio n. 170, de 27 de março ultimo, relativamente á aquisição de materiaes necessários aos melhoramentos no trecho da linha dessa estrada comprehendido entre as estações de Santa Cruz e Mangaratiba, remette copia da exposição deste ministerio com o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Republica autorizando a despesa de 240:000\$000 na forma da letra a, art. 51 do Código de Contabilidade.

N. 555 — Em referencia ao officio n. 143 V, de 25 de março ultimo, communica que o Sr. ministro tendo em vista o processo relativo á concorrência publica realizada nessa estrada, para fornecimento de impressos; e bem assim, a minuta do contracto a ser celebrado com Irenio Moraes e outros, exarou o seguinte despacho em 8 do corrente mez: "Approvo, excluidos os artigos que tiverem elevação de preços".

— A' Directoria da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 546 — Communica que o Sr. ministro, de accôrdo com o officio n. 560, de 27 de dezembro ultimo, resolveu deferir o pedido da firma Fonseca Almei-

da & Comp., de dispensa da entrega dos artigos — 8 — molas de equilibrio e uma bomba para ar comprimido, de 9 ½ de diametro, com regulador automatico e manometro, que figuram nos empenhos 54 e 58 de 1928.

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 550 — Em referencia ao officio n. 302-S, de 21 de março ultimo, communica que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo á concorrência publica realizada nessa inspectorias para fornecimento de material de expediente e escriptorio e outros artigos; e bem assim a minuta do contracto a ser celebrado com Marques da Silva & Companhia e outros, exarou em oito do corrente mez, o seguinte despacho: "Approvo, com exclusão dos seguintes artigos: Grupo A — ns. 8, 51, 58, 62, 63, 64, 92, 102, 121 e 166; Grupo B — numeros 7, 8, 17, 20, 23, 24, 25, 30 e 31."

N. 551 — Em referencia ao officio n. 286-S, de 18 de março ultimo, communica que o Sr. ministro approvou a minuta do edital de concorrência publica para venda de materiaes inserviveis da Rede Bahiana.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 13 de abril de 1929

Officios:

Ao Sr. director da E. F. Central do Brasil:

N. 18 — Communico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento do pedido da Companhia Italo-Brasileira de Seguros Geraes, encaminhado a este ministerio com o officio dessa directoria n. 72, de 21 de fevereiro ultimo, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso interposto pela Companhia Italo-Brasileira de Seguros Geraes, visto não ter havido extravio da mercadoria despachada, pois da chegada da mesma á estação Maritima teve aviso o destinatario que, não a procurando no prazo regulamentar, deu causa á sua venda em leilão, conforme estabelece o artigo 91 do regulamento de transportes."

Junto vos devolve o processo que acompanhou o officio supracitado.

N. 19 — Communico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento do pedido da Companhia de Seguros Indemnizadora, encaminhado a este ministerio com o officio dessa directoria numero 249, de 21 de maio do anno findo, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho: "Não ha o que deferir, por não estar a Rede Sul Mineira sujeita á administração federal."

Junto vos devolve o processo encaminhado a este ministerio com o officio supracitado.

Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 50 — Em additamento ao officio n. 47, de 8 do corrente mez, remettendo nove autorizações da E. F. Leopoldina para requisição de passagens e transportes, durante o corrente anno, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que a referida estrada, por officio enviado á Inspectoria das Estradas, participa que as outras autorizações refe-

rentes aos demais funcionarios dessa repartição, cujos nomes constam das relações que acompanharam o vosso officio n. 418, de 22 de fevereiro ultimo, foram directamente enviadas para shi e para o Districto Telegraphico do Estado do Rio de Janeiro.

Directoria Geral dos Correios

Segunda Secção

Dia 13 de abril de 1929

Requerimentos despachados:

Sociedade "Cooperativa Geral do Brasil", pedindo sejam averbadas as consignações requeridas a seu favor por mensalidades e outras operações que effectuar, de accordo com seus estatutos e lei 17.146. — "Deferido, de accordo com o informado".

Zeno Silva, amanuense da Directoria Geral, pedindo permissão para gosar, no corrente anno, sete dias de ferias que deixou de gosar no anno proximo findo. — "Sim, sem prejuizo do serviço, observada a circular 6, de 1924".

Joaquim de Macedo Costa, primeiro official da Directoria Geral, pedindo permissão para gosar, no corrente anno, oito dias de ferias não gosadas em 1928. — "Deferido, sem prejuizo do serviço e nos termos da circular 6-C/1924".

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Oscar Juvenino Pereira, pedindo desconto parcellado. — Descontou-se mensalmente a importância de 42\$000, de accordo com o parecer da Contadoria.

E. G. Fontes & Comp., pedindo restituição, da importância de 1:000\$000. — Declarem os requerentes a data em que foram pagas as contas relativas ao fornecimento em causa.

Izaira do Nascimento Costa, pedindo pagamento. — Requeira ao Sr. ministro da Viação.

S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, pedindo que seja transferida a concorrência publica n. 10. — Indeferido, em face das informações.

Umbelino Vianna do Mello, pedindo ferias. — Indeferido em face das informações.

Luiz Fernandes de Azevedo Junior. — Indeferido, em face da informação.

Antonio Pedro Lameu, pedindo readmissão. — Indeferido.

Cicero de Figueiredo, pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

A. Brazil & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Manoel da Costa, pedindo transferência. — Aguarde oportunidade.

Manoel de Lucas, Candido Manoel do Carvalho Souza e Theodomiro Vianna, pedindo transferência. — Não ha vaga.

João Rocha e Benedicto Rufino, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diaria.

Tullio Silvestre Guerra, pedindo licença. — Archive-se.

Oscar Ferreira Dias Torres, pedindo licença. — Concedo um mez com ordenado.

Alfredo Vieira e Ricardo da Silva, pedindo licença. — De-se conhecimento

aos requerentes de que não têm direito ao que pedem.

Alzemiro Torres de Medeiros, Antonio Martins Nogueira, Armindo de Freitas, e Luiz Ghamarelli, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias annexas.

Ary Koerner de Castro Vianna, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa.

Virgilio Dutra, Noemia Borges da Costa, Paulo Ozorio Carneiro, Romeu Fernandes Ribeiro, Manoel Andrade Ribeiro, João Cancio de Pontes, José Alves & Comp., Heitor Lemos Ribeiro, Francisco Garcia da Rosa Junior, Antonio Fernandes do Mello, Aurora Rodrigues dos Santos, Adozinda Maria, Orandino dos Santos Barbosa, e Candido Farias, pedindo certidão. — Certifique-se.

Carlinda Machado Cruz, pedindo certidão. — Declare o fim porque requer.

Thomaz Henrique & Comp., reclamando a importância de 73\$400. — Archive-se, tendo em vista a quantia insignificante a restituir (\$100), conforme parecer da Contadoria.

José da Motta Marinho, reclamando a importância de 443\$600. — Restitua-se a quantia de 42\$100, conforme parecer da Contadoria.

João Martins e Silva, reclamando a importância de 157\$500. — Indeferido, tendo em vista o art. 89, letra "f", do regulamento de transportes.

Arthur Vianna & Comp., Ltd., reclamando a importância de \$. — A vista do parecer da Contadoria, nada ha que restituir.

Juvenal Miguel Bastos. — Compareça á secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de abril de 1929

Officios:

Sr. professor P. H. Rolfs, Escola Superior de Agricultura e Veterinaria — Viçosa — Estado de Minas Geraes:

N. 132 — Em referencia a vossa carta de 23 de janeiro do corrente anno, remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, um exemplar do Regulamento de Defesa Sanitaria Vegetal, devidamente notado, do qual constam as providencias que deveis promover affin de conseguirdes prompto desembaraço dos specimenes vegetaes que pretendes trazer da America do Norte.

Sr. superintendente da The Sorocabana Railway:

N. 159 — Solicito, de ordem do senhor ministro, vossas providencias no sentido de serem transferidas para o Sr. Sampaio Ferraz, director de Meteorologia as requisições de passagens e transportes do material solicitadas para o Sr. Francisco de Souza, durante o corrente anno e em objecto de serviço publico, correndo as despesas respectivas por conta da referida Directoria Geral as empenhará de accordo com oCodigo de Contabilidade.

Idêntico: Mogyana 158, F. V. Este Brasileiro 157, Maricá 156, T. Christina

155, S. L. a Caxias 154, B. Joazeiro 153, Paraná 152, Bragança 151, S. Catharina 150, Leopoldina 149, Great Western 148, Amazon 147, S. P. Railway c. 146, V. F. R. G. do Sul 145, V. Cearense 144, S. Mineira 143, V. Bahia 142, S. P. Rio Grande 141, Paulista 140, E. Brasileiro 139, Costeira 138, Fluminense 134, L. Nacional 136, N. Bahiana 135, S. Francisco 134 e Hoepock 133.

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 160 — Em referencia ao vosso officio n. 2.034, de 13 de dezembro do anno findo, communico-vos que a Estrada de Ferro Paracatu vem de scientificar a esta Directoria já haver providenciado quanto ao pedido feito no mesmo officio para o Sr. João Baptista Zolini, delegado desse serviço no Estado de Minas Geraes.

Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 161 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 289, de 3 de abril corrente, haver o Sr. ministro approvado a vossa viagem de inspecção, em companhia do botânico João Geraldo Kullmann, ao Horto Florestal de Rezen-de, no Estado do Rio de Janeiro.

Sr. director do Serviço de Povoa-mento:

N. 162 — Para vosso conhecimento de devidos effectos, vos transmittio, pela cópia que a este acompanha, os termos do aviso n. 81, de 15 de março ultimo, enviada á Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, do Estado de S. Paulo, em relação á representação feita pela Estrada de Ferro Sorocabana sobre utilização de passes reputada indevida pela referida via-ferrea e que fez objecto do vosso officio n. 1.028, de 2 daquelle mez.

Sr. Arno Konder:

N. 163 — Em solução á vossa carta, de 6 do corrente, de ordem do Sr. ministro vos remetto, pela cópia que a este acompanha, as instruções para a venda de plantas e sementes por parte do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas.

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 164 — Communico-vos, em solução ao assumpto contido no vosso officio n. 290, de 2 do corrente, que o senhor ministro, de accordo com o artigo 3º do decreto n. 17.019, de 26 de agosto de 1925, approvou, á vista da vossa informação, a especialização escolhida pelos alumnos do 1º anno do curso de chimica industrial annexa á essa escola, Euclydes Ronaldo Rocha e Anna de Moraes Carvalho.

Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 165 — Em referencia ao vosso officio n. 623, de 4 de dezembro do anno passado, communico-vos que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro vem de communicar a esta directoria já haver providenciado quanto ao pedido constante no vosso referido officio.

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 166 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido constante do vosso officio numero 217, de 19 de março ultimo.

Sr. director de Meteorologia:

N. 167 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido constante do vosso officio n. 2.653, de 19 de março ultimo.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 11 do corrente, foi declarada caduca a carta patente numero 9.628, de 5 de julho de 1917, pela qual foi concedido a Guillo, Paz & Comp., privilegio de invenção para "um novo processo de fechamento hermetico de latas e outros recipientes, por meio de pressão atmosferica", visto não terem sido pagas as anuidades 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª, dentro do prazo legal.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 10 de abril de 1929

(*) Helena S. Woolsey, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para "um novo producto industrial destinado a revestimento interno e externo de edificios e confeções de ladrilhos". — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Dia 11

Aristides & Comp., recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que indeferiu seu pedido de registro da marca que consiste em um rotulo com varios dizeres, destacando-se a palavra "Sol", para distinguir sabão, incluído na classe 46. — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

A firma Amaro & Comp., Ltda., recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que negou registro á marca "Sundae", para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Weskoff & Comp. (A Chimica Industrial, Bayer Meister-Lucius), recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que negou registro á marca "Anesthesin", para distinguir um preparado anestesico, incluído na classe 3. — Dou provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

A mesma, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que mandou registrar a marca "Todusina", para distinguir um producto pharmaceutico, incluído na classe 3, em nome de M. A. Silva. — Dou provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de abril de 1929

Officios:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

N. 466 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 9 do corrente mez, foi tornado sem effeito o de 22 de janeiro proximo passado, visto não haver Manoel Góes Filho tomado

posse, no prazo legal, do cargo de mestre de officina da secção de fabrico do calçado da Escola de Aprendizizes Artífices de Goyaz, e nomeado, para o mesmo cargo, o supra citado funcionario.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 465 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 9 do corrente mez, foi tornado sem effeito o de 22 de janeiro proximo fundo, visto não haver Manoel Góes Filho tomado posse, no prazo legal, do cargo de mestre de officina da secção de fabrico do calçado da Escola de Aprendizizes Artífices de Goyaz, e nomeado, para o mesmo cargo, o supra citado funcionario.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Goyaz:

N. 464 — Communicando-vos que, por decreto de 9 de abril corrente, foi tornado sem effeito o de 22 de janeiro do corrente anno, que nomeou Manoel Góes Filho pra exercer o cargo de mestre de officina da secção de fabrico de calçado dessa escola, por não haver o nomeado tomado posse no prazo legal, junto vos remetto, para os devidos fins, o que nomeia, para o mesmo cargo aquelle funcionario.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 463 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que André Huber solicita a sua admissão no cargo de contra-mestre effectivo da secção de feitura do vestuario da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Paraná.

— Director da Escola de Aprendizizes Artífices do Pará — Belém:

Telegramma — Communico-vos, para fins convenientes, que por decreto nove corrente, foi novamente nomeado Manoel Góes Filho mestre officina secção calçado Escola Aprendizizes Artífices Goyaz, cumprindo tomar posse dentro prazo legal. Saudações. — Francisco Coelho, director geral Industria.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de abril de 1929

Officios:

Sr. syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal:

N. 154 — Em cumprimento do despacho do Sr. ministro, passo ás vossas mãos o processo relativo ao projecto de regulamento dessa Junta, afim de que vos manifesteis relativamente ás modificações propostas.

— Sr. director da Secretaria da Junta Commercial do Districto Federal:

N. 155 — De ordem do Sr. ministro, e para cumprimento do despacho de S. Ex., passo ás vossas mãos o processo concernente ao recurso de Antonio Teixeira & Irmão.

— Sr. consul geral em Nova York:

N. 156 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 1, acompanhado dos relatorios ns. 1 a 6 do engenheiro João Duarte Guimarães, communico-vos que não houve instrucções aos consules sobre os subvencionados, visto tratar-se de estudos technicos feitos por profissionais já diplomados, sob immediata direcção deste ministerio e dos estabelecimentos de ensino, cujas congregações os indicarem para o estagio de aperfeiçoamento, no estrangeiro. Entretanto, para

taes subvencionados, será do mais alto beneficio toda a solicitude que lhes prestarem os Srs. consules, o que succedeu com o altudido engenheiro José Duarte Guimarães, que se considera gratissimo pelas vossas gentilezas orientando-o, quando da sua chegada a esse paiz.

— Sr. engenheiro electricista João Duarte Guimarães — Y. M. C. A., room 376 — Schenectady N. Y. — Estados Unidos da America:

N. 157 — Accusando o recebimento de vossos seis primeiros relatorios, que haviam ficado no Consulado Geral em Nova York, faço votos pelo vosso constante progresso no estagio que estaes fazendo.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de abril de 1929

Avisos:

Sr. W.H.T Theunisse. 92, rua do Riachuelo, nesta:

N. 964 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, por proposta do director geral do Serviço de Industria Pastoral, resolvi adquirir á S.A. Companhia Exportadora de Gado, dos membros do Nederlandsche Rundvee, Stamboek (Registro Genealogico do Gado Hollandez), de Haya, da qual sois representante nesta Capital, nas condições abaixo indicadas, os seguintes animaes:

43 touros de pura raça hollandeza, iguaes aos fornecidos no anno proximo passado, de 12 a 13 mezes de idade na data do embarque na Hollanda, descendentes de animaes maternos cuja produccão do leite seja acima da média da raça, ao preço "cif" Rio de Janeiro de libras 115-0-0 por cabeça, libras 4.945-0-0.

90 novilhas de pura raça hollandeza, da mesma idade dos touros e em condições identicas quanto á descendencia (evitado o fornecimento de novilhas em periodo de gestação), ao preço "cif" Rio de Janeiro de libras 90-0-0 por cabeça, libras 8.100-0-0.

16 aves "Barnevelder", de 6 a 8 mezes de idade, sendo quatro gallos e 12 gallinhas, devendo os caracteres desses animaes corresponder ao "standard" da raça, escolhidas como especimens de linha de criação ("Breeding line"), ao preço "cif" Rio de Janeiro de libras 7-0-0 os gallos e libras 4-0-0 as gallinhas, libras 76-0-0.

Total, libras 13.121-0-0.

Importa a presente encomenda em treze mil cento e vinte e uma libras esterlinas.

O embarque dos animaes será feito na Hollanda, com a maxima brevidade possivel, afim de que possam chegar ao Brasil em época apropriada, correndo todas as despesas e providencias até a chegada do navio a esta Capital, por conta e sob a exclusiva responsabilidade da referida companhia.

O pagamento desta encomenda será realizado em Londres, pela Delegacia do Thesouro do Brasil mediante apresentação á mesma dos competentes documentos de embarque, certificados de saúde e apolice de seguro, factura commercial em tres vias e factura consular.

Em relação a cada animal serão enviados com os documentos mencionados,

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

além do "pedigree", do qual se verifique sua descendência pura, tres photographias, e uma declaração que demonstre terem os bovinos supportado com bom exito a prova de tuberculina sub-cutanea, fornecida officialmente por veterinario do Governo Hollandez. Uma das vias do "pedigree" deverá vir juntamente com os animaes, afim de facilitar a sua identificação no desembarque nesta Capital.

A apolice do seguro será extrahida em nome deste ministerio, ao qual virão consignados os animaes, de fôrma que cada animal seja segurado pelo preço "cif" Rio de Janeiro, de accordo com o preço facturado.

Si, por qualquer circumstancia, deixar de embarcar algum dos animaes encomendados, a importancia correspondente ao seu valor "cif" Rio de Janeiro será descontada pela Delegacia do Thesouro em Londres, no acto do pagamento.

— Sr. presidente da Société Hippique Française, 33-avenue Montaigne-Paris:

N. 965 — Confirmando o meu aviso n. 4.478, de 8 de dezembro do anno proximo passado, e reportando-me aos telegrammas que vos transmitti em 19 de setembro e 4 de outubro do dito anno, autorizo-vos a expedir, consignados a este ministerio, os dez garanhões arabes, puro sangue, a que os alludidos aviso e telegrammas se referiram, pela importancia total de trezentos e cinquenta mil francos (frs. 350.000), papel, preço este "cif" Rio de Janeiro.

Os referidos garanhões, destinados á reproducção, serão escolhidos entre os melhores typos existentes da raça, de tamanho não pequeno, sendo preferivel a idade de tres a quatro annos.

Todas as despesas e providencias de transporte, até a chegada do navio a esta Capital, correrão por conta e, sob a responsabilidade dessa sociedade.

O pagamento será effectuado pela Delegacia do Thesouro do Brasil em Londres, mediante apresentação á mesma dos documentos de embarque, certificados de saúde e apolices de seguro, factura commercial em tres vias e factura consular.

Em relação a cada animal, serão enviados com os documentos indicados, além de tres photographias, o competente "pedigree", do qual se verifique sua descendência pura. Uma das vias do "pedigree" deverá vir juntamente com os animaes, afim de facilitar a sua identificação no desembarque.

A apolice do seguro será extrahida em nome deste ministerio, devendo cada animal ser segurado pelo preço "cif" Rio de Janeiro, constante da factura.

Si, por qualquer circumstancia, deixar de embarcar algum dos animaes, a importancia correspondente ao seu valor "cif" Rio de Janeiro, ou sejam, trinta e cinco mil francos (frs. 35.000), papel, será descontada pela Delegacia do Thesouro do Brasil em Londres, no acto do pagamento.

e Sr. D. G. Coimbra — n. 63, rua do Ouvidor — Nesta.

N. 966 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, por proposta do director geral do Serviço de Industria Pastoral, resolvi adquirir a Martin Maddock's British Live Stock Agency Ltd., de Londres, de que sois representante nesta Capital, os animaes reproductores, de puro sangue, abaixo indicados, nas condições em seguida mencionadas:

Quatro touros da raça "Polled-Angus", de 12 a 15 mezes de idade, na data do

embarque na Inglaterra, descendentes de animaes maternos, cuja producção de leite seja acima da média, ao preço "cif" Rio de Janeiro de £ 135-0-0 por cabeça, £ 675-0-0.

20 novilhas da raça "Polled-Angus", da mesma idade dos touros e em condições identicas quanto á descendência (evitado o fornecimento de novilhas em periodo de gestação) ao preço "cif" Rio de Janeiro de £ 125-0-0 por cabeça, libras 2.500-0-.

Tres touros da raça "North-Devon", da mesma idade e nas mesmas condições indicadas para os da raça "Polled-Angus", ao preço "cif" Rio de Janeiro de £ 125-0-0 por cabeça, £ 375-0-0.

Tres novilhas da raça "North-Devon", da mesma idade dos touros e em condições identicas quanto á descendência (evitado o fornecimento de novilhas em periodo de gestação) ao preço "cif" Rio de Janeiro de £ 115-0-0 por cabeça, libras 345-0-0.

15 carneiros da raça "Romney-Marsh", de um anno de idade na data do embarque na Inglaterra, escolhidos pela conformação, tendo em vista a produção de carne e capacidade de producção de boa lã, ao preço "cif" Rio de Janeiro de £ 26-0-0, £ 390-0-0.

35 ovelhas da raça "Romney-Marsh", da mesma idade e nas mesmas condições indicadas para os carneiros, ao preço "cif" Rio de Janeiro, £ 22-0-0 por cabeça, £ 770-0-0.

Oito aves "Orpington" pretas, do criador William Cook, de seis a oito mezes de idade, sendo dous gallos e seis frangos, devendo os seus caracteres corresponder ao standard da raça, escolhidas como especimens de linha de criação ("Breeding line"), ao preço "cif" Rio de Janeiro de £ 8-0-0 os gallos e £ 4-0-0 as frangas, £ 40-0-0.

Oito aves "Orpington" brancas, do criador mencionado, sendo dous gallos e seis frangos, da mesma idade e nas mesmas condições indicadas para as pretas, ao preço "cif" Rio de Janeiro de libras 8-0-0 os gallos e £ 4-0-0 as frangas, £ 40-0-0.

10 aves "Orpington" amarellas, do criador mencionado, sendo quatro gallos e seis frangos, da mesma idade e nas mesmas condições indicadas para as pretas e brancas, ao preço "cif" Rio de Janeiro de £ 8-0-0 os gallos e £ 4-0-0 as frangas, £ 56-0-0.

Total: £ 5.191-0-0.

Importa a presente encomenda em cinco mil cento e noventa libras esterlinas.

Todos os animaes deverão ser da melhor categoria existente, constituindo o typo por excellencia da respectiva raça.

O embarque dos bovinos será feito na Inglaterra de modo que os animaes cheguem ao Brasil durante o inverno, cabendo á firma de que sois representante nesta praça a exclusiva responsabilidade do dito embarque.

O pagamento deste fornecimento será realizado na Delegacia do Thesouro do Brasil em Londres, mediante apresentação á mesma dos documentos de embarque, certificados de saúde e apolice de seguro, factura commercial em tres vias e factura consular.

Em relação a cada animal, serão enviados com os documentos indicados, além do competente "pedigree", do qual se verifique sua descendência pura, tres photographias e uma declaração que demonstre ter o animal supportado com bom exito a prova de tuberculina sub-cutanea, fornecida officialmente por veterinario do governo britannico. Uma das vias do "pedigree" deverá ser remetida juntamente com os animaes, afim de facilitar a identificação dos mesmos no desembarque.

A apolice do seguro será extrahida em nome deste ministerio, ao qual virá consignada a remessa dos animaes, de fôrma que cada animal seja segurado pelo preço "cif" Rio de Janeiro, de accordo com o preço mencionado.

Si, por qualquer circumstancia, deixar de embarcar algum dos animaes encomendados, a importancia correspondente ao seu valor "cif" Rio de Janeiro será descontada pela Delegacia do Thesouro do Brasil em Londres no acto do pagamento.

— Sr. Walter Noble — Caixa postal n. 231 — Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 967 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, por proposta do director geral do Serviço de Industria Pastoral, resolvi incumbir-vos da aquisição, na Inglaterra, dos animaes reproductores, de puro sangue, abaixo indicados, nas condições em seguida mencionadas:

15 touros da raça "Hereford", de 12 a 15 mezes de idade, na data do embarque na Inglaterra, descendentes de animaes maternos, cuja producção de leite seja acima da média, ao preço "cif" Rio de Janeiro de £ 125-0-0 por cabeça, libras 1.875-0-0.

10 novilhas da raça "Hereford", da mesma idade dos touros e em condições identicas quanto á descendência (evitada a aquisição de novilhas em periodo de gestação), ao preço "cif" Rio de Janeiro de £ 115-0-0 por cabeça, £ 1.150-0-0.

Seis touros da raça "Shropshire", da mesma idade e nas mesmas condições indicadas para os da raça "Hereford", ao preço "cif" Rio de Janeiro de £ 135-0-0 por cabeça, £ 810-0-0.

10 carneiros da raça "Shropshire", de um anno de idade na data do embarque na Inglaterra, escolhidos pela conformação, tendo em vista a produção de carne e capacidade de producção de boa lã, ao preço "cif" Rio de Janeiro de £ 26-0-0 por cabeça, £ 260-0-0.

21 ovelhas da raça "Shropshire", da mesma idade e nas mesmas condições indicadas para os carneiros, ao preço "cif" Rio de Janeiro de £ 22-0-0 por cabeça, £ 462-0-0.

Total: £ 4.557-0-0.

Importa a presente encomenda em quatro mil quinhentos e cinquenta e sete libras esterlinas.

Todos os animaes deverão ser da melhor categoria existente, constituindo o typo por excellencia da respectiva raça.

O embarque dos bovinos será feito, na Inglaterra, de modo que os animaes cheguem ao Brasil durante o proximo inverno, cabendo á firma de que sois associado ou representante no Brasil a exclusiva responsabilidade de todo o embarque.

O pagamento deste fornecimento será realizado na Delegacia do Thesouro do Brasil em Londres, mediante apresentação á mesma, dos documentos de embarque, certificados de saúde e apolices de seguro, factura commercial em 3 vias e factura consular.

Constando das informações fornecidas pelo Serviço de Industria Pastoral ser vosso correspondente em Londres o "The

Bank of London and South America", este Ministerio, nesta data, autorizou a referida delegacia a effectuar o pagamento ao mencionado Banco, ao qual competirá apresentar os documentos indicados.

Em relação a cada animal, serão enviados com os alludidos documentos, além de competente "pedigree", do qual se verifique sua descendencia pura, tres photographias, e uma declaração que demonstre terem os bovinos supportado com o bom exito a prova de tuberculina sub-cutanea, fornecida officialmente por um veterinario do Governo Britannico.

Uma das vias do "pedigree" deverá ser remettida juntamente com os animaes, afim de facilitar a verificação dos mesmos, no desembarque.

A apolice de seguro será extrahida em nome deste ministerio, ao qual virá consignada a remessa dos reproductores, de forma que cada animal seja segurado pelo prego "cif" Rio de Janeiro, de accordo com o prego mencionado.

Si, por qualquer circumstancia, deixar de embarcar algum dos animaes encomendados, a importancia correspondente ao seu valor "cif" Rio de Janeiro, será descontada pela Delegacia do Thesouro do Brasil em Londres no acto do pagamento.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 968 — Solicita pagamento de réis 10:000\$000, ao "Collegio de Santa Theresza" em Corumbá, no Estado de Matto Grosso, relativa a subvenção, que o governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

N. 969 — Solicita pagamento de réis 45:000\$000, a "Missão Salesiana", no Estado de Matto Grosso, relativo ao auxilio que o governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

N. 870 — Solicita pagamento de réis 35:000\$000, a "Missão Salesiana do Araguaia", no Estado de Matto Grosso, relativa ao auxilio que o governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

N. 971 — Solicita pagamento de réis 20:000\$000, a "Escola Agricola Dom Bosco", em Cachoeira do Campo, Estado de Minas, relativo ao auxilio que o governo foi autorizado a conceder-lhe, no corrente anno.

Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 977 — Transmite o processo sob n. 6.762, na importancia de 421\$128, de que é credor o machinista, addido, da extincta Inspectoria de Pesca, em serviço na hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores, Severo Candido Genaro, proveniente da gratificação a que fez jus por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, no mez de dezembro de 1928, rogo vos digneis de providenciar para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo no Thesouro Nacional.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 976 — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro, á vista do que lhe expoz o ministro da Guerra, resolveu que a Fazenda de Sementes do Bon Jesus das Meiras, no Estado da Bahia, remetta a esta directoria geral, uma conta do fornecimento de animaes, feito ás forças legaes, e de que foi objecto o vosso officio n. 1.268, de 27 de setembro de 1927, afim de que se providencie sobre o respectivo pagamento.

A referida conta deve ser extrahida em tres vias, com o total por extenso.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 978 — Transmite o processo, sob o n. 4.751, na importancia de 435\$, de que é credor o auxiliar desenhista desta Secretaria de Estado, Antonio Gomes de Mattos, proveniente de gratificação por serviços prestados fóra das horas de expediente, no mez de dezembro de 1928, de accordo com o art. 399, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, rogo vos digneis providenciar para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo, no Thesouro Nacional.

N. 979 — Transmite o processo sob o n. 4.761, na importancia de 1003, de que é credor o porteiro continuo da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rodolpho Machado Vieira, proveniente de gratificação a que fez jus, por serviços prestados fóra das horas regulamentares, no mez de dezembro de 1928, rogo vos digneis providenciar para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo no Thesouro Nacional.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 980 — Tendo esse instituto, em sessão de 1 do corrente, recusado registro á distribuição do credito de réis 10:392\$857, ao Thesouro Nacional para attender, no periodo de 18 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno, ao pagamento da gratificação do engenheiro agronomo Antonio Gomes do Carmo, contractado para servir como auxiliar da fiscalização dos estabelecimentos do Ensino Technico Profissional, á razão de 1:000\$ mensaes, por não poderem os encarregados de serviços ser contractados pór portarias, á vista do que estabelecem os arts. 19, n. XVII, do paragrapho 1º do regulamento desta secretaria (decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915), e 39 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1926, combinados com o do n. 246, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1928, citado no aviso n. 509, de 4 de março ultimo, deste ministerio — em virtude do qual essa maneira de prestação de serviços ficou reservada para os que executarem serviços necessarios — diaristas, mensalistas, etc., sem cargos creados em lei; declaro-vos para os fins convenientes, que a distribuição de credito em questão, se destina de facto ao pagamento de um auxiliar mensalista contractado, de conformidade com o artigo 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

Assim sendo, peço vos digneis submeter novamente o assumpto á resolução desse Tribunal, afim de ser reconsiderada a decisão anterior.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 981 — Transmite o processo sob o n. 4.752, na importancia total de réis 1:669\$100, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de passagens e transportes concedidos em dezembro de 1928, em proveito da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, rogo vos digneis providenciar para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo, no Thesouro Nacional.

N. 982 — Transmite o processo, sob o n. 4.755, na importancia de 10\$200, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de passagem concedida em dezembro de 1928 á requisição do director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, rogo vos digneis de providenciar para que a

divida em questão seja liquidada por exercicio findo no Thesouro Nacional.

N. 983 — Transmite o processo sob o n. 4.763, na importancia de 10\$600, de que é credora a São Paulo Railway Company, proveniente de passagens concedidas em 1928, em proveito da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, rogo vos digneis de providenciar para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo no Thesouro Nacional.

N. 984 — Transmite o processo, sob o n. 4.756, na importancia total de réis 601\$930, de que é credora a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de passagens e transportes concedidos em dezembro de 1928, em proveito da Directoria Geral do Serviço do Povoamento, rogo vos digneis de providenciar para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo no Thesouro Nacional.

N. 985 — Transmite o processo, sob o n. 4.757, na importancia de 193\$200, de que é credora a São Paulo Railway Company, proveniente de passagens e transportes effectuados em 1928 em proveito da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, rogo vos digneis de providenciar para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo no Thesouro Nacional.

N. 986 — Transmite o processo sob o n. 4.759, na importancia total de réis 8:490\$000, de que são credores A. Buoniconti & Comp., proveniente do fornecimento de carteiras escolares em 1928 em proveito das Escolas de Aprendizizes Artifices dos Estados do Rio de Janeiro e Amazonas, rogo vos digneis de providenciar para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo no Thesouro Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira Seção

Dia 10 de abril de 1929

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Officio:

N. 972 — Em referencia ao vosso officio n. 592, de 28 de fevereiro ultimo, com o qual transtmitistes o requerimento em que o agronomo Luiz Martins Teixeira, ajudante de inspector agricola desse serviço com exercicio na Inspectoria Agricola do 17º Districto, Estado do Rio Grande do Sul, por ter sido transferido para o 13º districto, Estado do Rio de Janeiro, pede a concessão de uma ajuda de custo para despesas de viagem, communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu conceder-lhe, arbitrando-a em 1:000\$, correndo a despesa pe'a verba dessa repartição.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 973 — Solicita providencias no sentido de ser enviado o n. 128 da revista "Vida Domestica", afim de ser annexado a 2ª via da conta de 1:000\$, proveniente de publicações feitas na m. sma revista, no referido anno de 1928.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 974 — Communica que o Sr. ministro exarou no processo relativo ao requerimento em que o agricultor, inscripto no Registro de Lavradores Antonio Ferreira Candido, solicita auxilio para o transporte de material destinado a melhorar de installações de sua

usina de assucar no municipio de Miranda, Estado de Matto Grosso, adquirido no Estado de Santa Catharina, transporte esse calculado no total de 50:000\$, o seguinte despacho:

Atendendo á soma total dos transportes a serem pagos, concedo, por equidade, o auxilio de 5:000\$000

— Sr. director geral do Serviço de Povoaamento:

N. 975 — Transmite o requerimento em que Archimedes de Oliveira Lima, ex-guarda vigilante do Patronato Agrícola Monção, pede o pagamento por exercicio findo, dos vencimentos a que se julga com direito, no periodo de 28 de fevereiro a 20 de maio de 1928.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de abril de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 1.282 — Tendo sido satisfeitas as exigencias constantes do parecer da 2ª Sub-directoria do Patrimonio Nacional, exarado no processo que acompanhou o vosso aviso n. 171, de 24 de outubro de 1924, relativo á indemnização pretendida por José Corrêa Barcellos pela desapropriação de uma faixa de terreno no morro de S. Januario, incluso vos restituo o referido processo, acompanhado da planta, titulo de propriedade e nove certidões negativas, referentes ao alludido terreno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de abril de 1929

Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 1.272 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar-o a mandar vender, em hasta publica, os tres reproductores bovinos, imprestaveis ao fim a que se destinavam, existentes na Estação de Monta de S. Marcos.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 12 de abril de 1929

Ao delegado do Serviço do Algodão em Minas Geraes:

Officios:

N. 637 — Accusando o recebimento de um vale postal da importancia de 130\$, para pagamento a firma Henrique Braga & Comp., pelo fornecimento de um livro protocollo.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Rio Grande do Norte:

N. 639 — Comunicando-lhe que foram cedidos trinta dias de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar tecnico da Estação Experimental de Seridó, engenheiro-agronomo Francisco Bento de Oliveira Junior, a começar de 16 de mez corrente, o qual deverá ser considerado em férias no periodo de 1 a 15 deste mez, em que esteve fóra da respectiva séde.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 640 — Remettendo-lhe a 2ª via do conhecimento de empenho (pedido) numero 6, da importancia de 528\$000.

— Ao contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 641 — Remettendo-lhe a 3ª via do conhecimento de empenho (pedido) numero 6, da importancia de 528\$000.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 9 de abril de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 9	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	2	2.168
Arroz, sacco.....	6.817	14.969
Assucar, sacco.....	1	49.115
Azeite de oliveira, caixa.....	—	564
Bacalhão, kilo.....	57.400	418.754
Banha, kilo.....	30.770	858.120
Batatas, kilo.....	188.498	1.058.669
Carne de porco salgada, kilo.....	24.381	104.058
Carne secca e xarque, fardo.....	2.096	6.454
Cebolas, kilo.....	35.000	95.505
Farinha de mandioca, sacco.....	—	19.553
Farinha de milho, kilo.....	600	11.003
Farinha de trigo, sacco.....	—	8.053
Feijão, sacco.....	2.865	20.664
Leite condensado, caixa.....	—	150
Manteiga, kilo.....	27.631	170.867
Milho, sacco.....	3.558	18.285
Peixes conservados, kilo.....	5.260	22.290
Polvilho, kilo.....	13.635	84.680
Sabão, kilo.....	—	1.260
Sal, kilo.....	180.000	—
Sebo, kilo.....	61.389	167.818
Toucinho, kilo.....	1.694	26.581
Trigo em grão, kilo.....	—	11.072.807

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 11 de abril de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. — José Fonseca Ferreira.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 10 de abril de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 10	Desde o Dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	789	2.957
Arroz, sacco.....	—	14.969
Assucar, sacco.....	8.500	57.615
Azeite de oliveira, caixa.....	854	1.418
Bacalhão, kilo.....	—	418.754
Banha, kilo.....	1.468	859.588
Batatas, kilo.....	77.695	1.136.364
Carne de porco salgada, kilo.....	7.044	111.102
Carne secca e xarque, fardo.....	403	6.857
Cebolas, kilo.....	—	95.505
Farinha de mandioca, sacco.....	29	19.582
Farinha de milho, kilo.....	—	11.053
Farinha de trigo, sacco.....	—	8.053
Feijão, sacco.....	28	20.692
Leite condensado, caixa.....	22	172
Manteiga, kilo.....	24.523	195.390
Milho, sacco.....	1.736	20.021
Peixes conservados, kilo.....	—	22.290
Polvilho, kilo.....	4.668	89.318
Sabão, kilo.....	—	1.260
Sal, kilo.....	—	180.000
Sebo, kilo.....	—	167.818
Toucinho, kilo.....	—	26.581
Trigo em grão, kilo.....	—	11.072.807

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 12 de abril de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de abril de 1929

Requerimentos despachados

Montes, Cruz & Comp., Camello, Irmão & Comp., Waddington, Barbosa & Comp., Guilherme Capanem, Société Générale Isothermos, Société Française Cinechromatique Procédés R. Berthon, Carol Adolph Colman-Nicoresti. — Lavre-se o termo.

Arthur Schiehl & Comp., (2 requerimentos). — Concedo o prazo. Lavre-se termo.

Artur Chaves. — Publiquem-se os pontos característicos de 12 de março ultimo.

Holter Lundsgaard Raaschou-Nielsen: — Apresente amostras, no prazo de 90 dias. Companhia Beija Flor S. A. — Preencha as formalidades do art. 98 do regulamento. Standard Fltton Milling Co. — Aguarde-se cancelamento do termo n. 9.776.

Coimbra, Reis & Comp. — Mantenho o despacho anterior.

Leclerc & Comp. — Dê-se vista.

Carlos Benjamin da Silva Araujo. — Junte-se a marca internacional n. 58.742.

Albert Wil Iams Daw. — Archive-se.

José Perzelt & Comp. — Apresentem novas decriptões da marca devidamente classificada.

Madureira & Fonseca. — Não ha que deferir.

C. Buschmann, F. Re's & Comp., Antenor Alves de Carvalho e Dr. Moses Rabinovitch. — Dê-se certidão.

Warner Internacional Corporation, Candido Fernandes e Irmão, João Pinto da Costa. — Junte-se ao processo.

C. Buschmann — Authentifique-se.

Alfeno Bra co. — Exponha-se guia para a patente n. 13.797; quanto a de n. 13.690 requeira ao Sr. ministro.

Irene Lenthe. — Dê-se certidão do que constar.

Pedidos de privilegio;

(Com audiencia do Representante do Ministerio Publico).

Charles Goddall, para «processo aperfeiçoado e meios de secar e ou de outro modo tratar madeiras». — Deferido.

John O. Ulas Pedersen, para «um mecanismo para expellir, das armas de fogo, as cartucheiros». — Deferido.

International Patents Development Company, para «aperfeiçoamentos na fabricação da dextrose». — Deferido.

Associated Telephone & Telegraph Company, para «aperfeiçoamentos em sistemas telephonicos». — Deferido.

Marconi Wireless Telegraph Company, Limited, para «aperfeiçoamentos em, ou relativos a, sistema receptores de ondas electricas de radio-fre-quencia e alta-frequencia semelhante». — Deferido.

Olthon Fulton, para «um processo que permite modificar os impulsos electricos produzidos da transmissão de imagens a distancia e na televisão». — Deferido.

Stabavit Syndicate Limited, para «um processo para conservação de productos comestiveis». — Deferido.

Leonce Emille Arquembourg, para «Dispositivo destinado a impedir o afrouxamento accidental de parafusos, cavilhas e porcas com roscas á direita ou á esquerda». — Deferido.

Henri Gandlon, para um «systema de evacuação de misturas de aguas servidas e d'lixo». — Deferido.

John Douglas Pedersen, para «um mecanismo alimentador de cartuchos em armas de fogo». — Deferido.

José Corso, para «uma nova construção de janelas e portas». — Deferido.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para «um processo para a produção de cores fixas». — Deferido.

Johannes Emanuel Heino Lippmann, para «um novo producto para ser empregado como materia prima para objectos technicos ou de uso commum». — Deferido.

Georg Friedrich Uhde, para «um processo para a fabricação synthetica do ammoniaco por meio de hydrogenio e de nitrogenio». — Deferido.

Pedido de patente de melhoramento:

(Com audiencia do Representante do Ministerio Publico).

I. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para os melhoramentos introduzidos na invenção de «um processo para conservar latex de borracha», que faz objecto da patente numero 16.388 de 22 de novembro de 1927. — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiencia do Representante do Ministerio Publico).

American Optical Company, da marca «A. O. C.», para distinguir artigos da classe 8. — Renove-se o titulo.

Joseph Dixon Crucible Company, da marca «Dixon's», para distinguir artigos da classe 4. — Renove-se o registro.

Mergenthaler Linotype Company, da marca «Triangulo», para distinguir artigos da classe 6. — Renove-se o registro.

The Carborundum Company, da marca «Carborundum», para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

Carlos Theodoro Dannemann, da marca «Cabeca de homem com um charuto na bocca», para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registre-se.

A/S Dalen Portland Cementfabrik, da marca «monopol», para distinguir artigos da classe 17. — Registre-se.

F. Leite & Comp., da marca «Aldos», para distinguir artigos da classe 14. — Registre-se.

Carlos Jucken Junior, da marca «Goal», para distinguir artigos das classes 38 e 50 letra j. — Registre-se.

Hildebrando Dias de Oliveira, da marca «Vanitas», para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registre-se.

Companhia Hanseatica, da marca «Cascafinha», para distinguir artigos das classes 1, 14, 21, 40, 42, 43 e 50 letra j. — Registre-se.

Wilhelm Wolff Aktiengesellschaft, da marca «W. Wolffmetal», para distinguir artigos das classes 12 e 13. — Registre-se.

Sculke & Mavr A. G., da marca «Lysbats», para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Isenroll-Rand Company, da marca «Ingersol», para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

Columbia Phonograph Company, Inc., da marca «Viva Toral», para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

Antonio Borges Alfradique, da marca «Vermicida Alfradique», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Companhia Cervejaria Bahama, da marca «Cavalleiro», para distinguir artigos da classe 12, 15, 21, 40, 41, 42, 43 e 50 letra j. — Registre-se.

Companhia Cervejaria Bahama, da marca «Estrella», para distinguir artigos das classes 12, 15, 21, 40, 42, 43 e 50 letra j. — Registre-se.

Companhia Cervejaria Bahama, da marca «Frade», para distinguir artigos das classes 12, 15, 21, 40, 41, 42, 43 e 50 letra j. — Registre-se.

Walter & Comp., da marca «Lincoln», para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registre-se.

Neurotherapica do Brasil, S/A., da marca «Pioco», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Estabelecimento Enologico de Vecchi & Comp., da marca «Progresso», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

João Pascarelli, da marca XX «Casa Pascarelli», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Companhia Hanseatica, da marca «Itororo», para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

The Carborundum Company, da marca «Carborundum», para distinguir artigos das classes 4, 6, 8, 16, 39 e 50 letras c e j. — Registre-se, menos para a classe 6, por imitar a marca de Berna, n. 13.592.

The J. E. Harris Company, da marca «Carbo-Lastic», para distinguir artigos da classe 16. — Indeferido. Imita a marca constante do processo n. 2.042/23.

Vital Brazil & Comp. Limitada, da marca «Neurotrephon», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Induz confusão com a marca internacional n. 30.105.

Weskott & Co., da marca «Rhodamint», para distinguir artigos da classe 3. — Inde-

ferido, com fundamento no art. 89 n. 7, do regulamento. Induz confusão com a marca n. 6.348 de São Paulo.

Weskott & Co., da marca «Hormipan», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Imita a marca n. 29.453 de Berna.

Peres Cardoso & Comp., da marca «Avahy», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido, nos termos do art. 80, n. 4 do regulamento.

Additamento aos despachos do dia 24 de novembro de 1928:

(Com audiencia do representante do Ministerio Publico).

Pedido de registro de marca:

A. S. A. Industria Reunidas Corcovado, da marca «Tinta de Borracha Tropical», para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de «Um novo emprego de lona ou outros tecidos, estampados em quaesquer cores e padrões, no corte de sapatos de sola de borracha», para a qual pediu privilegio Julio G. Germade (deposito n. 6.537, de 11 de abril de 1929):

O novo emprego de lona ou outros tecidos, estampados em quaesquer cores e padrões, no corte de sapatos de sola de borracha, fabricados pelo processo conhecido de collagen por meio da vira de borracha com a sola de borracha e vulcanizado em conjunto, afim de dar aos sapatos um aspecto mais vistoso e mais elegante que nos sapatos de borracha confeccionados com lona ou outros tecidos brancos, de uma só cor e sem desenho algum, e que, quando de cor, são apenas tingidos e não estampados como consta da presente invenção.

Pontos característicos da invenção de: «Um novo producto para a extinção dos formigueiros, denominado «Sauviciida Brasil», para que pediu privilegio Guilherme Capanema (deposito n. 6.589, de 12 de abril de 1929):

1, um producto para extinção dos formigueiros denominado «Sauviciida Brasil», caracterizado por não ser o liquido sujeito aos phenomenos da capilaridade isto é, por não se infiltrar pelo sólo permanecendo assim dentro do formigueiro varios dias sem diminuição notavel do seu volume.

2, um producto para extinção dos formigueiros denominado «Sauviciida Brasil», caracterizado pelo liquido encher totalmente o formigueiro e permanecer dentro do formigueiro varios dias sem diminuição notavel do seu volume.

3, um producto para extinção dos formigueiros denominado «Sauviciida Brasil», caracterizado por substituir totalmente e por varios dias, o meio gaseoso de dentro do formigueiro respiravel pelas formigas, o ar atmosferico do formigueiro, por um liquido irrespiravel e toxico que produzirá a morte e a destruição completa por intoxicação e asphyxia por submersão das formigas, larvas e ovos do formigueiro.

Pontos característicos da invenção de «Chumaceira de eixos de eixos, do tipo de lubrificação superior para vehiculos de eixos de ferro», para a qual pediu privilegio a Société Générale Isothermos (deposito n. 6.589, de 12 de abril de 1928):

1ª, chumaceiras de eixos de eixos do tipo de lubrificação superior, para vehi-

tuos de estradas de ferro; que comprehendem uns furos conductores de oleo, abastos de um lado a outro da chumaceira e repartidos (de maneira apropriada) sobre uma grande parte da largura das superficies de suporte da chumaceira;

2.ª, chumaceiras de caixas de eixos em harmonia com a reivindicação 1.ª, caracterizadas por cavidades e bolsos collectores de oleo, abertos na parte interior da chumaceira nos logares em que vão ter os furos conductores de oleo.

Pontos característicos da invenção de «um processo de eliminação dos ondeados entre pelliculas estampadas por contacto uma a outra; e dispositivo de reprodução», para a qual pediu privilegio a Société Française Cinechromatique Procédés R. Berthon (deposito n. 6.590, de 12 de abril de 1929):

1.º, um processo que permite a eliminação dos ondeados, na reprodução de uma pellicula riscada para projecção em côres (systema R. Berthon) sobre uma pellicula virgem, de superficie esmalmente riscada, o qual consiste essencialmente, empregando-se, o ponto de vista mecanico, uma tiradel a das que são communmente empregadas na reprodução das pelliculas communs, em collocar as duas pelliculas uma contra a outra, com as superficies riscadas em contacto, illuminando-se a pellicula original por meio de um condensador de tal modo, que a imagem da fonte occupe, quer simultaneamente, quer successivamente, todos os pontos do diametro da pupilla de impressão ou pupilla effective da objectiva tomada da vista, simultaneamente, empregando-se uma fonte linear de comprimento conveniente, rectangular com as estrias da pellicula, successivamente, empregando-se uma fonte que conste de um ponto movel ou uma fonte fixa, cujo feixe de luz, seja reflectido por um espelho oscillante;

2.º, no processo reivindicado em 1.º, o emprego, em particular, uma fonte fixa; cujo feixe é reflectido por um espelho oscillante, que o dirige sobre um condensador, illuminando as pelliculas emparelhadas uma com a outra pela sua face estampada e varrendo, durante cada exposição, o diametro da pupilla de impressão da pellicula original.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em ou relativos a manufatura de preparações de cresol solidas, para fins medicinaes, de tocador ou sanitarios», para a qual pediu privilegio Carol Adolph Cofman-Nicoresti (deposito numero 6.591, de 12 de abril de 1929):

1.ª, um processo de manufatura de preparações solidas de cresol, o qual consiste na incorporação, a este, de gorduras vegetaes ou animaes, com saponificação ulterior por meio de um alcali;

2.ª, o processo reivindicado em 1.ª, no qual a incorporação é effectuada, submettendo-se a mistura a aquecimento, com ou sem pressão e com a adição, si se quizer, de ingredientes corantes ou aromatizantes, ou ambos;

3.ª, as preparações solidas de cresol ou de formalina e cresol, obtidas pelo processo reivindicado em 1.ª;

4.ª, tablettes, blocos e outras formas de cresol solido obtidos como reivindicado em 3.ª e coloridas ou perfumadas, ou ambas as coisas, como reivindicado em 2.ª.

Finalmente reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 23 de junho de 1834 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio deposi-

tado na Repartição Official de Patentes da Grã-Bretanha, em 12 de abril de 1928, sob n. 10.817.

Pontos característicos da invenção de «uma caixa de descarga com aperfeiçoamento no respectivo syphão, para lavagens de vasos sanitarios», para que pediu privilegio a Montes, Cruz & Comp. (deposito n. 6.592, de 12 de abril de 1929):

Uma caixa de descarga, para lavagem de vasos sanitarios, caracterizando por ter a alavanca que movimenta a valvula montada sobre a curva do syphão, ficando deste modo a dita lavanca no interior da caixa de descarga; uma peça conica ligada ao syphão e a um furo de diametro minimo, praticado no fundo da caixa e atravez do qual passa o fio pelo qual se acciona a alavanca para funcionamento do syphão, fazendo-se a descarga, como representa o desenho annexo e descripto acima.

(*) Pontos característicos da invenção de «miras falantes Arlindo Chaves», para que pediu privilegio Arlindo Chaves (deposito n. 25, de 18 de janeiro de 1928, effectuado na Junta Commercial do Estado de Minas Geraes):

1.º A largura uniforme da mira P, a consequente uniformidade da pintura é da numeração.

2.º A disposição dos numeros e da pintura em duas columnas alternadas.

3.º Os quadros negros que assignalam os metros.

4.º Os supportes metallicos que, na engenhosa simplicidade de sua confecção, dão a mira o maximo de resistencia, estabilidade e firmeza e mais a inapreciavel vantagem de ser mira, quando fechada, uma verdadeira capa de si mesma, com a numeração inteiramente escondida.

São estes os pontos característicos das miras falantes «Arlindo Chaves», que são, além do exposto, as mais leves até então conhecidas.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediram registro Camello, Irmão & Comp., destinada a artigos da classe 4 (deposito n. 13.997, de 12 de abril de 1929):

Consiste essencialmente na denominação caracteristica do vocabulo Perolas, em um rectângulo de fundo branco, destacando-se do centro o busto de uma odaliscia com um turbante colorido na cabeça e um cigarro na bocca, e na parte superior do rectangulo, que forma a face da carteira, está um collar de perolas aberto em gambiarra e seguro pelas extremidades, e, na parte inferior do mesmo, logo abaixo do busto, encontra-se o vocabulo Perolas, dourados, em linha obliqua.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, destina-se a assignalar e distinguir os productos de sua fabricação e commercio, está incluída na classe 44.

Descrição da marca para que pediram registro Arthur Schiehl & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depo-

(*) Publicado de accordo com o despacho de 12 de abril de 1929.

sito n. 13.998, de 12 de abril de 1929):

Consiste na palavra «Minuano», escripta entre aspas, para distinguir cereaes em geral, farinhas e café, da sua industria e commercio.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar em cores e dimensões. Classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Arthur Schiehl & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 13.999, de 12 de abril de 1929):

Consiste nas palavras «Ouro Negro», escriptas entre aspas, para distinguir cereaes em geral, farinhas e café, da sua industria e commercio.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar em cores e dimensões. Classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Waddington, Barbosa & Comp., destinada a artigos das classes 9, 12, 13, 15 e 50 j (deposito n. 14.060, de 12 de abril de 1929):

Consiste na palavra «A Melodia», escripta em letras caracteristicas, sublinhada por uma setta.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir phonographos, discos para phonographos, canetas-inteiro, pianos e objectos de arte que são jarros e estatuetas de massas, metaes e madeiras; artigos esses incluídos nas classes 9, 12, 13, 15 e 50 letra j.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 11 de abril de 1929

Officios:

N. 7.249 — Ao Sr. conselheiro doutor Carlos Jordão — Solicitando a remessa do original da carta de J. Stone & Comp. Ltd., a pedido do Sr. conselheiro Fortunato Bulcão;

N. 7.250 — Ao Sr. conselheiro Fortunato Bulcão — Accusando o recebimento de sua carta de 8 do corrente, e communicando ter officiado ao doutor Carlos Jordão sobre o seu pedido.

Dia 12

Officios:

Ao Sr. ministro:

N. 7.254 — Remettendo o *Diario Oficial* de 9 do corrente, contendo a acta da sessão plenaria realizada a 25. de março p. p.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 7.252 — Idem.

— Ao Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 7.253 — Idem.

— Ao Sr. conselheiro Henrique Ed. Couto Fernandes:

N. 7.251 — Remettendo o processo n. C. S. C. I. R. 507, para estudo.

— Ao Sr. conselheiro Dr. A. de Andrade Botelho:

N. 7.255 — Reclamando o processo n. C. S. C. I. R. 583.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 18 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Faustino Guida e recorrido Nagib David:

Considerando que as extensas allegações do advogado da recorrida em nada attingem os fundamentos do accordão de fls. 16 embargado;

Considerando que articula elle diversas nullidades, esquecido, entretanto, de que a firma recorrida foi ouvida a fls. 13, onde confessou o tempo de serviço do recorrente, allegando tão somente em sua defesa facto que não constitue justificativa para a falta de pagamento das férias;

Considerando que também no caso presente, damno algum foi causado á recorrida, sendo que, ao contrario, só decidiu o conselho depois de uma longa serie de investigações que por lei lhe competem, *ex-vi* do art. 14 do decreto n. 17.911;

Considerando que, nestas condições, não contendo os embargos de fls. 18 qualquer allegação que possa alterar o accordão embargado;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho para que seja mantido o accordão de fls. 16 e desprezados os mesmos embargos do recorrido.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 245 — Vistos e examinados estes autos de recurso em que é recorrente Francisco Moredo e recorrido Francisco Ferreira:

Considerando que, somente são aceitos embargos ás decisões deste conselho, quando acompanhados de novo documento, como expressamente dispõe o art. 7º do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928;

Considerando que, recebidos que fossem os embargos seriam improcedentes, porque o recorrente offereceu prova de que era empregado do embargante, mediante a apresentação da sua caderneta, devidamente legalizada;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em rejeitar *in limine* os embargos para confirmar o accordão de fls. 9.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 286 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio de Souza e recorrida a firma Leonidio Gomes & Comp.:

Considerando que, somente são aceitos embargos ás decisões deste conselho quando acompanhados de novo documento, como expressamente dispõe o art. 7º do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928;

Considerando que, a recorrida, ora embargante, não se conformando com a decisão que a condemnou a pagar as férias ao embargado, interpõe o presente recurso, mas não apresentou nenhum documento;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em rejeitar *in limine* os embargos para confirmar o accordão de fls. 7.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 328 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Hans Kreihanrl e recorrido E. Spiller Junior:

Considerando que somente são aceitos embargos ás decisões deste conselho, quando acompanhados de novo documento, como expressamente dispõe o artigo 7º do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928;

Considerando que o recorrido, ora embargante, não se conformando com a decisão que o condemnou a pagar ás férias ao embargado, interpõe o presente recurso, mas não apresentou nenhum documento;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em rejeitar *in limine* os embargos para confirmar o accordão de fls. 8.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 333 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Pedro Martins Araujo e recorrida a firma Ferreira, Souto & Comp.:

Considerando que o recurso de embargos apresentado pela recorrida não acompanha nenhum documento novo e assim é de se rejeital-o *in limine*, conforme o art. 7º do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em rejeitar os embargos para confirmar o accordão de fls. 7.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 348 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Patrocínio de Souza e recorrida Cervejaria Polonia Ltd.:

Considerando que somente são aceitos embargos ás decisões deste conselho, quando acompanhados de novo documento, como expressamente dispõe o art. 7º do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928;

Considerando que a recorrida, ora embargante, não se conformando com a decisão que a condemnou a pagar as férias ao embargado, interpõe o presente recurso, mas não apresentou nenhum documento;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em rejeitar *in limine* os embargos para confirmar o accordão de fls. 11.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 382 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel João Pinheiro e recorrida a firma Mattos, Lopes & Comp.:

Considerando que a recorrida, em seus embargos nenhum documento novo apresentou para sua defesa, pelo que não pôde ser o mesmo acceto em virtude do art. 7º do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em rejeitar *in limine* os embargos para confirmar o accordão de fls. 10.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 565 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente João da Costa Pimentel e recorrida a firma José Santos & Comp.:

Considerando que somente são aceitos embargos ás decisões deste conselho, quando acompanhados de novo documento, como expressamente dispõe o art. 7º do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928;

Considerando que a recorrida, ora embargante, não se conformando com a decisão que a condemnou a pagar as férias ao embargado, interpõe o presente recurso, mas não apresentou nenhum documento;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em rejeitar *in limine* os embargos, para confirmar o accordão de fls. 6.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 847 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Arlindo Candido Ferreira e recorrido Candido Miranda:

Considerando que o recorrido apresentou embargos mas sem documento novo, conforme dispõe o art. 7º do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em rejeitar *in limine* os embargos, para confirmar a decisão do accordão de fls. 5.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 848 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio de Sá Ferreira, e recorrida, a firma Bernabé Pereira e Souza & Comp.:

Considerando que somente são aceitos embargos ás decisões deste conselho, quando acompanhados de novo documento, como expressamente dispõe o art. 7º do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928;

Considerando que a recorrida, ora embargante, não se conformando com a decisão que a condemnou a pagar as férias ao embargado, interpõe o presente recurso, mas não apresentou nenhum documento;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em rejeitar *in limine* os embargos, para confirmar o accordão de fls. 8.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 873 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente...

rente Francisco Sangineto, e recorrido, Nagib David:

Considerando que somente são aceitos embargos às decisões deste conselho, quando acompanhados de novo documento, como expressamente dispõe o art. 7º do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928;

Considerando que o recorrido, ora embargante, não se conformando com a decisão que o condemnou a pagar as férias ao embargado, interpõe o presente recurso, mas não apresentou nenhum documento:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em rejeitar *in limine*, os embargos, para confirmar o accordão de fls. 4.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 908 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Elpidio José Martins e recorrida a Companhia Federal de Fundição:

Considerando que o recorrente exhibiu sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 8 de junho de 1927 até 18 de junho de 1928, fazendo assim jús ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida, tendo sido notificada como consta a fls. 4, para apresentar defesa, nada allegou em seu favor:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 918 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Rubens Castro, e recorrida a firma Pimenta de Mello & Comp.:

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 12 de outubro de 1926 até 5 de junho de 1928, fazendo assim jús ao gozo das férias;

Considerando que o facto do empregado ou operario se despedir por sua livre vontade não o priva do direito ao gozo das férias, segundo julgou reiteradamente este Egregio Conselho:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 925 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Adelino de Souza Macedo e recorrida, a firma Fernandes, Magalhães & Comp.:

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida, desde 1 de abril de 1926 até 21 de junho de 1928, fazendo assim jús ao gozo das férias;

da, desde 1 de abril de 1926 até 21 de junho de 1928, fazendo assim jús ao gozo das férias;

Considerando que as faltas indicadas pela recorrida, em suas allegações de defesa de fls. 5, reduzem-se a oito, por serem as demais lançadas em domingos e feriados:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar a indemnização correspondente aos 15 dias de férias ao recorrente, feito o desconto dessas oito faltas (art. 4º do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926).

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 945 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente, Oswaldo Silva, e recorrida, a firma J. A. Costa & Comp.:

Considerando que o recorrente exhibiu sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde abril de 1926 até 22 de junho de 1928, fazendo assim jús ao gozo das férias;

Considerando que são improcedentes os argumentos da recorrida, em sua defesa de fls. 4, relativos á vigencia do regulamento n. 17.496:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 949 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente, Gonçalo Gomes, e recorrida, The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd.:

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 12 de janeiro de 1922 até 31 de dezembro de 1927, fazendo assim jús ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida não provou as faltas allegadas em sua defesa de fls. 5, attribuidas ao recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 954 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente, Carlos Gomes Potengy, e recorrida, a firma A. Rocha, Carvalho & Comp.:

Considerando que o recorrente exhibiu sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 7 de novembro de 1926 até 26 de junho de 1928, fazendo assim jús ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida não provou as faltas attribuidas ao recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a inden-

muização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 961 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente, Manoel Ambrosio de Oliveira, o recorrido, Sociedade Anonyma "Albetam":

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 26 de outubro de 1926 até 30 de junho de 1928, fazendo assim jús ao gozo das férias;

Considerando que são improcedentes as allegações de defesa da recorrida de folhas 5;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 962 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente, Severino Luiz Pereira, e recorrida, Sociedade Anonyma "Albetam":

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 19 de junho de 1927 até 30 de junho de 1928, fazendo assim jús ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida em sua defesa de fls. 4, nada provou;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 967 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente, Manoel Gonçalves, e recorridos, C. Silva & Irmão:

Considerando que o recorrente exhibiu sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para os recorridos desde 17 de junho de 1926 até 25 de junho de 1928, fazendo assim jús ao gozo das férias;

Considerando que este Egregio Conselho já decidiu que a obrigação de pagar férias adheira ao estabelecimento, competindo ao proprietario que se achar no gozo dessa qualidade no momento em que as férias são devidas;

Considerando que não pôde ser aceita a defesa dos recorridos de que só em 8 de maio do anno corrente é que adquiriu o estabelecimento em questão, tanto mais quanto os proprios recorridos reconhecem o tempo de serviço do recorrente ao legalizar a sua caderneta;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. **Ataulpho**, presidente. — **Libanio Rocha Vaz**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 971 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente, Manoel Ribeiro Gonçalves, e recorrida, a firma Jorge Bastos & Comp.:

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 12 de abril de 1926 até 30 de junho de 1928, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que as alegações da recorrida de fls. 5, não estão provadas;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias de acordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. **Ataulpho**, presidente. — **Libanio Rocha Vaz**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 972 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente, Antonio Marques, e recorrida, a firma Carlos Laubisch & Hirth:

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 15 de novembro de 1919 até 2 de junho de 1928, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que da caderneta apresentada a secretaria não consta que o recorrente haja gozado as férias allegadas pela recorrida em sua defesa de fls. 5;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias de acordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. **Ataulpho**, presidente. — **Libanio Rocha Vaz**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 980 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente, Manoel Fernandes Serra Junior, e recorrida, Sociedade Anonyma "Albetam":

Considerando que o recorrente exhibiu sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 2 de julho de 1927 até 30 de junho de 1928, isto é, no decurso do 12º mez, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que são improcedentes as allegações da recorrida de fls. 4;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias de acordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. **Ataulpho**, presidente. — **Libanio Rocha Vaz**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 981 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Cesar Velloso de Brito, e recorrida, a firma Fernandez, Rodriguez & Comp.:

Considerando que o recorrente trabalhou para a recorrida desde 3 de junho de 1927 até 4 de julho de 1928, se-

gundo confirma a defesa da firma recorrida;

Considerando que é doutrina firmada por este conselho, que a retirada, por livre vontade, não anulla o direito às férias, conforme as allegações de fls. 5, da recorrida;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos quinze dias de férias, de acordo com o art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro 25 de outubro de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Libanio Rocha Vaz**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 987 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Antonio Nicolau Pires e recorridos Claro & Loureiro:

Considerando que está provado dos autos o direito do recorrente ao que allega na petição inicial de fls. 2;

Considerando que os recorridos, tendo sido notificados para apresentarem defesa, como consta a fls. 3, nada allegaram;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar os recorridos a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, de acordo com o artigo 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro 25 de outubro de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Libanio Rocha Vaz**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 995 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Antonio Gonçalves da Costa, e recorrida, a firma F. Passos & Comp.:

Considerando que o recorrente provou o seu direito ao que allega em sua petição inicial de fls. 2;

Considerando que a recorrida confirma o tempo de serviço do recorrente e não provou as faltas allegadas no serviço;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, de acordo com o art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro 25 de outubro de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Libanio Rocha Vaz**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 996 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente, Gustavo Braga de Oliveira e recorrida, a firma Alves da Nobrega & Comp.:

Considerando que o recorrente exhibiu sua caderneta, devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 24 de dezembro de 1925 até 10 de julho de 1928, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida não provou as faltas que attribuiu ao recorrente;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a importância dos 15 dias de férias, de acordo com o art. 10, do de-

creto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro 25 de outubro de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Libanio Rocha Vaz**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 1.001 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente, Francisco Pidal Blanco, e recorrido, Isaac dos Santos:

Considerando que o recorrente provou o seu direito ao que allega na petição inicial, de fls. 2;

Considerando que o recorrido, sendo notificado, como consta a fls. 3, para apresentar defesa, foi revel;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar o recorrido a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, de acordo com o art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro 25 de outubro de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Libanio Rocha Vaz**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 1.005 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Athayde Andrade Souza, e recorrida a Companhia Federal de Fundição:

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 4 de março de 1927 até 2 de julho de 1928, fazendo, assim, jus ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida, sendo notificada, como consta a fls. 4, para apresentar defesa, foi revel;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, de acordo com o art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro 25 de outubro de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Libanio Rocha Vaz**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 1.018 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente, Henrique Mazur, e recorrida, a Companhia Cervejaria Brahma:

Considerando que o recorrente exhibiu sua caderneta, devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 1 de dezembro de 1926 até 13 de julho de 1928, fazendo, assim, jus ao gozo das férias;

Considerando que são improcedentes as allegações da recorrida, de fls. 5;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, de acordo com o art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro 25 de outubro de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Libanio Rocha Vaz**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 1.021 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Paulo Pinto Lobo, e recorrida, a firma Simões Diniz & Comp.:

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recor-

rida desde 20 de dezembro de 1926 até 6 de julho de 1928, fazendo, assim, jus ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida, em sua defesa de fls. 5, allegou ter dado férias ao recorrente, mas não provou sua allegação, o que não consta, aliás, da caderneta apresentada à secretaria;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10. do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro 25 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.025 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Joaquim Villar e recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd.:

Considerando que o recorrente exhibiu sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 20 de junho de 1919 até 10 de maio de 1928, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida não provou as faltas que attribuiu ao recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10. do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.028 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Olavo Rodrigues e recorrida a firma Eduardo Dias & Comp.:

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 15 de julho de 1927 até 16 de julho de 1928, fazendo assim jus ao gozo das férias.

Considerando que a recorrida sendo notificada como consta a fls. 3, para apresentar defesa, nada allegou;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10. do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.039 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio José Fernandes e recorridos Fernandes & Monteiro:

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para os recorridos desde 2 de fevereiro de 1927 até 4 de junho de 1928, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que os recorridos não provaram suas allegações de fls. 4;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar os recorridos a pagarem ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10. do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.010 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Garibaldi Ferreira e recorrida Tinturaria Veneza:

Considerando que a firma recorrida ao legalisar a caderneta da recorrente, deixou de mencionar a data de sua entrada para o serviço e a de sua saída;

Considerando que além disso, intimada a apresentar defesa, foi revel;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10. do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.042 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João Bellarmino dos Santos e recorrida Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo:

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado no decurso do 12º mez, de 1 de agosto de 1927 até 10 de julho de 1928, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que as allegações da recorrida de fls. 6 não destroem o direito do recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10. do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.043 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Dias Travanca e recorrida a firma Rebello Lourenço & Comp.:

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 1 de janeiro de 1923 até 21 de julho de 1928, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que as faltas indicadas pela recorrida não estão provadas da certidão da secretaria, pois não consta ter sido apresentado o livro de ponto;

Considerando que o recorrente proveu o seu direito;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias

de férias, de accordo com o art. 10. do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.054 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Bernardino d'Oliveira Peixoto e recorrido Antonio Joaquim da Silva:

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para o recorrido desde 1 de junho de 1926 até 23 de julho de 1928, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que o recorrido não provou as faltas que attribuiu ao recorrente; de 1926.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10. do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.055 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Roque Caputo e recorrida a firma Augusto Reis & Comp.:

Considerando que o recorrente exhibiu sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 20 de janeiro de 1912 até 19 de julho de 1928, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida não provou as faltas attribuidas ao recorrente em sua defesa de fls. 5;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10. do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.078 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Ribeiro e recorridos Carvalho & Gonçalves:

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 3 de novembro de 1921 até 8 de junho de 1928, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que os recorridos sendo notificados como consta a fls. 4 para apresentar defesa, nada allegaram;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso e condemnar os recorridos a pagarem ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10. do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presidente. *J.*

Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

N. 1.085 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente **Silvío Gonçalves de Freitas** e recorridos **Ribeiro & Pacheco**:

Considerando que está provado dos autos o direito do recorrente ao que allega na petição inicial de fls. 2:

Considerando que os recorridos tendo sido notificados para apresentarem defesa como consta a fls. 3, nada allegaram;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar os recorridos a pagarem ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Ria de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Libanio Rocha Vaz**, relator. — Fui presidente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 1.086 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente **Sebastião Jorge Moreira** e recorrida **Companhia Federal de Fundação**:

Considerando que o recorrente exhibiu sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 1 de outubro de 1926 até 22 de junho de 1928, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida tendo sido notificada para defender-se como consta a fls. 3, não o fez;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Ria de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Libanio Rocha Vaz**, relator. — Fui presidente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 1.089 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente **Mário de Almeida** e recorrida **Fabrica de Calçados "Ford"**:

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 7 de março de 1927 até 24 de maio de 1928, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que não ficaram provadas as faltas que a recorrida attribuiu ao recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a importância correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Ria de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Libanio Rocha Vaz**, relator. — Fui presidente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 1.095 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é re-

corrente **Ijalma Paiva** e recorrido **José Jorge Primo**:

Considerando que está provado dos autos o direito do recorrente ao que allega na petição inicial de fls. 2:

Considerando que o recorrido sendo notificado para apresentar defesa como consta a fls. 2, não o fez;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrido a pagar ao recorrente a quantia correspondente aos quinze dias de férias, na forma da lei.

Ria de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Libanio Rocha Vaz**, relator. — Fui presidente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente **João da Silva Branco** e recorrida a firma **J. A. Costa & Comp.**:

Considerando que só se justifica o recurso de embargo, quando venha acompanhado de novo documento, *ex-ri* do art. 7º do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928;

Considerando que o embargante não apresentou documento nenhum;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento dos embargos e confirmar a decisão de fls. 7. (*)

Ria de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Libanio Rocha Vaz**, relator. — Fui presidente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio sem numero, sito á rua Prudente de Moraes, em Porto União, em que está installada a Agencia do Correio, que fazem entre si o respectivo proprietario senhor **Nicolau Codagnone** e a Administração dos Correios de Santa Catharina, na forma abaixo:

Aos vinte e seis dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e nove, no Gabinete da Administração dos Correios de Santa Catharina, presentes o senhor administrador **Wenceslau Ferreira Vianna** e o senhor **Nicolau Codagnone**, italiano, casado, commerciante, domiciliado em Porto União, neste Estado, representado neste acto pelo senhor **Carlos Victor Wendhausen**, brasileiro, casado, commerciante, residente nesta cidade de Florianopolis, ex-vi da procuração passada pela tabellião de Porto União, neste Estado, foi contractado de accordo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis, que baixou com o decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, do paragrapho unico do artigo numero setecentos e sessenta e sete, do regula-

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

mento Geral de Contabilidade Publica e em presenca das testemunhas que a este assignam, o seguinte: **Nicolau Codagnone**, outorgante, locador, dá de arrendamento á Administração dos Correios de Santa Catharina, outorgada, locataria, o predio de sua propriedade, sem numero, sito á rua Prudente de Moraes, na cidade de Porto União, neste Estado, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de tres contos e seiscentos mil reis (3:600\$000), que será pago em prestações mensaes de trezentos mil reis (300\$000), depois de vencidos, onde é a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio durante o prazo de arrendamento para a sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Tercera — A outorgada providenciara para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas ou externas, senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer beneficencia de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização, por escripto, do outorgante e no caso de fazel-a sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deva passar o dito predio, para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico — Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta da outorgante, préviamente avisada e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos, existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, quer estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial, ou extrajudicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda — "Correios" — capitulo "Material", sub-consignação aluguel e conservação de casas, etc., do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, para esta administração, em virtude da respectiva lei orçamentaria, tendo a mesma despesa sido empenhada nos termos da letra C, do artigo duzentos e trinta, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta

e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de vinte e dous mil réis (22\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de approvedo pelo senhor director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas, não entrando em vigor, sem que tenha sido registrado pelo mesmo Tribunal de Contas e não se responsabilizando a União por indemnização alguma, se aquelle instituto denegar registro.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio, para o empenho da despesa, empenho esse que foi effectuado sob numero quatro (4), o qual nos annos subsequentes correrá por conta dos credits constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu certidões comprovando o pagamento dos impostos federaes, estaduais e municipaes, documentos esses firmados pelos escrivães das collectorias Federal e Estadual e pelo procurador da Prefeitura Municipal de Porto União, e declarou eleger seu domicilio legal a cidade de Porto União, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Altamiro Lobo Guimarães, segundo official da Administração dos Correios de Santa Catharina, lavrei o presente termo, aos vinte e seis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, em livro especialmente destinado a este fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas abaixo: Administração dos Correios de Santa Catharina, em 26 de março de 1929. — *Wenceslau Ferreira Vidana*. — Por procuração, *Carlos Wendhausen*. — *Heitor Dutra*. — *Oswaldo Costa*, como testemunhas.

(Sellado com estampilhas federaes, no valor total de vinte e dous mil réis).

Extrahi a presente copia, em 26 de março de 1929. — *Maria do Patrocinio Rodrigues*. Confere. — *Altamiro Guimarães*, segundo official. Visto. — *H. G. Livramento*, contador.

Contracto de arrendamento do predio numero quatrocentos e trinta da rua Consolação, destinado á installação da agencia do correio de Consolação, nesta capital, que entre si fazem a respectiva proprietaria senhora Wanda Shibek e a Administração dos Correios de São Paulo, na forma abaixo

Aos vinte e dous dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, no gabinete da Administração dos Correios de S. Paulo, presentes o respectivo administrador senhor Francisco Emídio Pereira, e senhora Wanda Shibek, foi contractado de accordo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e

trinta e seis, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, que approvou o Regulamento dos Correios da Republica, e em presença das testemunhas que este assignam o seguinte: senhora Wanda Shibek, outorgante locadora, dá de arrendamento á Administração dos Correios de São Paulo, outorgada locataria, o predio de sua propriedade sito nesta capital, á rua Consolação numero quatrocentos e trinta, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de seis contos de réis (6:000\$) que será pago em prestações mensaes de quinhentos mil réis (500\$) depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registado pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e tres.

Segunda — A outorgante se obriga a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com a outorgante na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitorias de especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização por escripto da outorgante; e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deva passar o dito predio para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta da outorgante previamente avisada, e na forma da clausula segunda.

Sétima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pela outorgante.

Oitava — A outorgante se obriga mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despesa, proveniente deste contracto correrá por conta da verba 2ª "Correio", capitulo "Material", sub-consignação "Aluguel e conservação de casas, etc.", do credito distribuido a esta Administração dos Correios de São Paulo, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de sessenta mil réis (60\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma se esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula decima a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno; e dos credits futuros que constarem das respectivas leis orçamentarias serão deduzidas as importancias dos alugueis dos annos subsequentes; sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral da Contabilidade Publica. A outorgante locadora exhibiu os documentos seguintes que provam quitação dos impostos a que está obrigada: certidão negativa do Registro Geral do Hypothecas e certidões comprobatórias dos pagamentos de impostos estaduais e municipaes a que está sujeito o predio no corrente anno, e declarou eleger seu domicilio legal nesta capital, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, José Agnello da Silva, amanuense da Administração dos Correios de São Paulo, lavrei este termo aos vinte e dous dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, em livro especial destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de sessenta mil réis (60\$) datadas e assignadas da seguinte forma: São Paulo, 22 de março de 1929. — *P. E. Pereira* e mais abaixo *Wanda Shibek* e as testemunhas *Domingos Libanio Ferreira* e *Gerson Novak*. Extrahi a presente copia do original lavrado de folhas 64 a 64 verso do livro competente que continha os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento doCodigo de Contabilidade. Está conforme o original.

Contadoria dos Correios de São Paulo, 23 de março de 1929. Visto. — *Thomaz L. Botelho*, servindo de contador. Confere com o original. — *L. Henning*. Pela copia *D. Silva*, 3ª official.

Contracto de arrendamento do predio sem numero, situado á praça Almirante Alexandrino, na cidade de Joinville, no Estado do Ceará, destinado á installação da Estação Telegraphica, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor Francisco Alencar, representado por seus procuradores *Kalil Otoch & Filhos*, e a Repartição Geral dos Telegraphos:

Aos vinte dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, presentes no Escriptorio do Districto Telegraphico do Ceará, o respectivo chefe do districto, senhor doutor Elessbão de Castro Vellozo, autorizado por despacho do Sr. di-

rector geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do Regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero cento e trinta e seis de vinte de junho de mil novecentos e vinte e oito, da Sub-Directoria da Contabilidade, e os senhores Kalil Otch & Filhos, procuradores do Sr. Francisco Alencar, proprietario do predio sem numero situado á praça Almirante Alexandrino, na cidade de Joazeiro, no Estado do Ceará, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um, pelo aluguel mensal de sessenta mil réis (60\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba "Terceira-Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e aseo; mas poderá, a expensas suas, adaptar-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois do extinção do contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as benfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo de arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer annuo judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes neste contracto.

Sétima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importância relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis

orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não for elle approvedo pelo Ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo Sr. Dr. Elosião do Castro Velloso, chefe do Districto Telegraphico do Ceará, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, o Sr. Francisco Alencar, representado por seus procuradores senhores Kalil Otch & Filhos, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu Augusto Miranda, auxiliar do escriptorio do Districto, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de seis mil réis (6\$000) datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Fortaleza, 20 de março de 1920 — Elosião do Castro Velloso — P. P. Kalil Otch & Filhos (sobre as estampilhas); e mais abaixo, como testemunhas, as assignaturas Vasco Bezerra de Menezes Furtado e Antonio Ferreira de Mello Santiago.

Extrahi a presente cópia autentica do original lavrado a folhas 38 e 39 de livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico do Ceará, em 21 de março de 1920. — Graziella Paula Lima (dactylographa) — Confere, Caio Facó, secretario do Districto.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. capitão de fragata Vieira de Mello, sub-chefe de seu Estado Maior, no desembarque do Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça, no seu regresso do Estado de Minas Geraes.

— Esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha, que foi agradecer ao Chefe de Estado os pezames que S. Ex. lhe enviou por motivo do fallecimento de pessoa de sua familia.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. José Gomes Coimbra Junior, official de Gabinete da Presidencia no embarque do Sr. deputado Dioclecio Duarte, que seguiu para a Europa, como membro da Delegação do Brasil á Conferencia Interparlamentar de Commercio.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, em visita de cumprimentos ao senhor Presidente da Republica o Sr. Dr. A. Moreira de Abreu, secretario da Embaixada do Brasil em Bruxellas.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã 15, as seguintes folhas do decimo terceiro dia útil:

Diversas pensões da Marinha, de A a Z.
NOTA. — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14 horas.

Na Caixa de Amortização, pagam-se ás terças, quintas e sextas-feiras, das 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos até o segundo semestre de 1928, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas: Lettra A até Z.

Apolices ao portador:

Obras do Porto.

Diversas emissões.

A entrada nas bancadas far-se-ha desde 11 até ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itapera, para Victoria, Bahia, Maceió, Recife e Parahyba, recebendo impressos até 5 horas; cartas para o interior da Republica até 5 horas, idem, idem, com porte duplo até 6 horas.

Itatinga para Santos e mais portos do sul e Rio da Prata, recebendo impressos até 7 horas, cartas para o interior da Republica até 7 1/2 horas e idem idem, com porte duplo até 8 horas.

Arlanza, para Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até 5 horas, cartas para o interior da Republica até 5 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até 6 horas e cartas para o exterior da Republica até 6 horas.

Amanhã:

Massilia, para Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até 5 horas, objectos para registrar até 17 horas de hoje e cartas para o exterior da Republica até 6 horas.

Durli, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até 11 horas, objectos para registrar até 10 horas, cartas para o interior da Republica até 11 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até 12 horas e cartas para o exterior da Republica até 12 horas.

Aspirante Nascimento, para S. Sebastião, Santos, S. Francisco, Itajahy, Florianópolis e Laguna, recebendo impressos até 5 horas, objectos para registrar até 17 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até 6 horas.

Nota:

Valores postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 61/64	5 57/64
Sobre Paris	\$329	\$330
Sobre Italia	—	\$442
Sobre Allemanha	—	2\$003
Sobre Portugal	—	\$384
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$172
Sobre Hespanha	—	1\$274
Sobre Suissa	—	1\$627
Sobre Suecia	—	2\$262
Sobre Noruega	—	2\$260
Sobre Dinamarca	—	2\$259
Sobre Chile	—	1\$040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$251
Sobre Nova York	8\$320	8\$424
Sobre Montevideo	—	8\$486
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$573
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$120
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$393
Sobre Japão (yen)	—	3\$820
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1\$190

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Soberanos (ouro)	41\$750
Libras (papel)	41\$350
Escudos (papel)	\$405

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	780\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	778\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	758\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	1:003\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	1:003\$000
Obrigações rodoviaras de 1:000\$, 5 %, port.	745\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	164\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	163\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	189\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	189\$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	220\$000
Banco do Brasil	464\$000
Companhia de Seguros Previdente	2:700\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	341\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	170\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 13 de abril de 1929. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 13 de abril de 1929

Mezes	Termo		2ª cotação	Total de vendas Saccas
	1ª cotação			
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor
Abril	29\$000	28\$800	—	—
Maio	28\$300	28\$750	—	—
Junho	28\$275	28\$200	—	—
Julho	27\$975	27\$875	—	—
Agosto	27\$400	27\$250	—	—
Setembro	27\$125	27\$000	—	—

A 2ª cotação não funciona aos sabhados.

Vendas: 1ª cotação, 2.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, firme.

Disponivel base typo 7, 42\$300.

Mercado firme.

Vendas até ás 10 e meia horas: 4.498 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 13

Assucar

	Saccas
Entradas de Pernambuco	800
Entradas da Parahyba	450
Total	1.250
Sahidas	595
Existencia	167.877
Mercado firme.	

Preços:

Branco crystal	75\$900 a 76\$000
Crystal amarello	64\$000 a 66\$000
Mascavinho	64\$000 a 66\$000
Mascavo	49\$600 a 52\$000

Algodão

	Fardos
Entradas — Não houve.	
Sahidas	595
Existencia	23.311

Mercado estavel.

Preços:

Sertões — Typo 4, classe 2ª	47\$600 a 48\$000
Primeiras sortes — Typo 4, classe 1ª	44\$000 a 45\$000
Medianos — Typos 6 e 7	41\$000 a 42\$000
Primeira — Typo 5 — Paulista	Nominal
Norte — Typo 5	42\$000 a 44\$000

Café

	Saccas
Entradas	11.810
Sahidas	12.988
Consumo local, dia 12	500
Existencia	249.747

Mercado sustentado.

Preços por:

Typo 3	45\$500
Typo 4	44\$700
Typo 5	43\$900
Typo 6	43\$100
Typo 7	42\$300
Typo 8	41\$300

O syndico, J. Nunes Tassara.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 1929

Presidente, Fernandes Couto — Director,
Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Sá, Snyão, Bráulio, Burlamaqui, suplentes Leite e Eugenio e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Offício do Sr. director geral de Industria e Commercio, communicando ter o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio negado provimento ao recurso interposto pela firma Costa, Pacheco & Companhia do despacho da Junta Commercial, que indeferiu o pedido de archivamento da alteração feita ao seu contracto social.

Requerimentos:

D'A Rural, Sociedade Anonyma, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

D'A First National Pictures of Brasil, Inc., para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

D'A Auto Taxi, S. A., para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

D'A Companhia Cinematographica, para o archivamento da acta da assembleia extraordinaria (autorização para emprestimo). — Deferido.

De Alexandre Tavares & Comp., A. D. de Carvalho & Comp., Machline & Comp., Antonio de Almeida Sampaio & Comp., Casa Stick-To Limitada, Ferreira, Rosas & Comp., Heitor Rocha & Comp., Sociedade Marmifera Ligure Brasileira Limitada, José Martins & Ferreira, José Augusto Pedro Simões & Comp., José Nunes de Souza & Comp., Lima Sobrinho & Ferreira, Lauria & Almeida Limitada, M. Bastos, Martins Limitada, Nunes & Alves, P. Alexandre & Comp., Sizinio & Comp., Setimo Rocha & Comp., Saniacomo, Palermo & Irmão, Ribeiro & Cabral Taveira & Rodrigues, Vieira, Vellon & Comp., Limitada, para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Albert Daniel & Filhos, para o archivamento de seu contracto social. Cancellado o registro da firma de accordo com o parecer. — Deferido.

De J. Ferrão & Comp., para o archivamento de seu contracto social. Cancellado o registro da firma na forma do parecer. — Deferido.

De L. Fernandes & Comp., Carlos Franco & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De Andrade Lima & Comp., Esteves, Rezende & Comp., I. S. Silva Mendes & Comp., J. Lones & Carneiro, Joaquim C. de Souza & Comp., Limitada, José Antonio de Oliveira, & Comp., Mario Amado & Comp., Vieira, Vellon & Comp., Limitada, (2), para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Annibal de Oliveira & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto.

Cancellado o registro da firma. — Deferido.

De Mitre, Carneiro & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido pelo parecer.

De Luiz Fonseca & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — A Junta mantem o despacho anterior.

De Brandão & Monteiro, Barbosa & Costa, Gonçalves & Romero, J. Alves & Irmão, Martins Arruda & Comp., Limitada, Pires & Moreira, Prado Peixoto & Comp., Souza & Cunha, para o archivamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

De Antonio Marques & Fernandez, Corrêa, Pinto & Comp., para o archivamento de seus distractos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De Augusto L. H. Brill & Comp., para o archivamento de seu distracto social. — Remetta-se a Recebedoria.

De Vicente Dezaro, J. P. Junior, Achilles Pinto Roque, José H. Natal, Jeronymo Gonçalves da Silva, João Avelar Marinho, M. Feliciano Duarte, Salgado & Morize, Carlos A. dos Santos & Comp., Ferreira Ramos & Comp., Viriato & Pinto, A. de Oliveira & Oliveira, S. Frazzini & Comp., Limitada, Aloysio Martins, J. J. Silva, Abilio Cunha & Comp., Pinto Loja & Ferreira, Horacio Silva & Comp., Costa & Figueiredo, R. Veiga & Comp., Zuercher, Christmann & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De O. F. Prado, F. Costa, Schmidt & Morgen, José Marques Dies, Rebello & Souza, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De José Maria Alonso, para o registro de sua firma. — Declare a data do inicio das operações.

De D. L. Oliveira, Marcos Himestein, para os registros de suas firmas. — Modifiquem as firmas.

De Eusebio Fernandes de Lima, pedindo nomeação de traductor «ad-hoc» de sueco. — Sim, nomeado o indicado por portaria e sob compromisso.

De Herculano da Magalhães, pedindo registro de seu diploma de contabilista. — Registre-se.

De Nelson Antonio Luiz, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De Maria Estyves Vives, pedindo registro de seu diploma de guarda livros. — Registre-se.

Da Companhia de Armazens Geraes do Estado do Rio, para o archivamento de seu balancete de armazens geraes. — Archive-se.

De Barros, Rodrigues Amaral & Comp., pedindo a retirada de seu contracto social. — Sim, mediante recibo firmado por todos os socios.

De Costa, Trigo & Comp., pedindo transferencia de seu livro copiador. — Deferido.

De Peres Soares, Alexandre Tavares, Sizinio Telles de Menezes, Moysés Kortchmar, A. Machline, para os cancellamentos de suas firmas. — Cancelllem-se.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, archivados em sessão de 8 de abril de 1929.

Contratos:

De Nunes & Alves, firma composta dos socios solidarios Ermano Nunes e Manoel

Alves, para o commercio de botequim, etc., á rua Barão de Mesquita n. 744, com capital de 16:000\$, prazo indeterminado.

De Ferreira, Rosas & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Rodrigues Ferreira, Joaquim de Sá Rosas e José Pereira Amorim, para o commercio de exploração de venda de rolhas de cortiça, á rua Pedro Rodrigues n. 27, com capital de 12:000\$ prazo de dous annos.

De Taveira & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios Manoel Taveira Rodrigues e Justiniano Rodrigues, para o commercio de productos de lacticinios, á Avenida Salvador de Sá n. 73, com capital de 8:000\$, prazo sete annos.

De Antonio de Almeida Sampaio & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio de Almeida Sampaio e Vicente de Almeida Pinto, para o commercio de serviços de construcções, etc., á rua da Quitanda n. 24 1º andar, com capital de 200:000\$, prazo tres annos.

De Lauria & Almeida, Limitada, firma composta dos socios solidarios, José Lauria e Antonio Frederico de Almeida Souza, para o commercio de armazinho, á Avenida Passos n. 67, com capital de 150:000\$, prazo seis annos.

De José Martins & Ferreira, firma composta dos socios solidarios José Martins e Manoel Ferreira, para o commercio de botequim, á rua Francisco Eugenio n. 37, com capital de 22:000\$, prazo indeterminado.

De Ribeiro & Cabral, firma composta dos socios solidarios Manoel Severiano Cabral e José Amiral Ribeiro, para o commercio de alfaiataria, á rua Camerino n. 122, com capital de 33:000\$, prazo indeterminado.

De José Augusto Pedro Simões & Comp., firma composta dos socios solidarios José Augusto Pedro Simões e do commanditario Alfredo Corrêa, para o commercio de botequim, á rua Nicaragua ns. 106 e 108, com capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De M. Bastos, Martins Limitada, firma composta dos socios solidarios Adelino Martins e Manoel José Bastos, para o commercio de officina de segeiro, á rua Farani ns. 63 a 75, com capital de 150:000\$, prazo indeterminado.

De P. Alexandre & Comp., firma composta dos socios solidarios Parenzi Alexandre e do commanditario José Negreiro, para o commercio de secco e molhados, á rua Coronel Azostinho n. 97, com capital de 25:000\$, prazo indeterminado.

De A. Machline & Comp., firma composta dos socios solidarios Alexandre Machline, Boris Alexandre e Alberto Coblenz, para o commercio de bijouterias, etc., á rua do Rozario n. 153, com capital de 210:000\$, prazo indeterminado.

De J. Ferrão & Comp., firma composta dos socios solidarios José Cardoso Ferrão, Domingos Cardoso Ferrão e Manoel Carrão e do socio commanditario Albano José, para o commercio de fazendas, etc., á rua da Alfandega n. 107, com capital de 800:000\$, prazo cinco annos.

De Vieira, Vellon & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Heitor Gomes & Comp., representados pelos socios Manoel Barbosa Rodrigues de Araujo, Francisco Antonio Vieira, e das socias

Dona Maria Gomes Ferreira de Araujo e Dona Margarida Vellon Lixa Heitor, para o commercio de drogas, etc., á rua d'Alfandre a n. 105, com capital de 500:000, prazo sete annos.

De Albert Daniel & Filhos, firm composta dos socios solidarios Albert Daniel, Adrien Daniel, Fernando Daniel e Paulo Daniel, para o commercio de joalheria, á rua Gonçalves Dias n. 89, com capital de 200:000\$, prazo um anno.

Da Sociedade Mermifera Ligura Brasileira, Limitada, firma composta dos socios solidarios Giovanni Napoli e Carlo Hugo Gionnetti para o commercio de officina de marmorista, importação, etc., á Avenida Gomes Freire n. 10, com capital de 50:000\$, prazo cinco annos.

Da Casa Stick-To Limitada, firma composta dos socios solidarios Joaquim José Vieira Bação e Helvecio Pereira da Silva, para o commercio de laminas para nava'ha para b'rbá á rua de São Pedro n. 115, com capital de 10:000\$ prazo 10 annos.

De José Nunes de Souza & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Nunes Vilhena e José Nunes de Souza, para o commercio de padaria e confeitaria, á rua Domingos Lopes n. 273, com o capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De Sizno & Comp., firma composta dos socios solidarios, Sizno Telles de Menezes e Alfredo Libanio da Cruz, para o commercio de calçados, á rua 24 de Maio n. 291, com o capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Heitor Rocha & Comp., firma composta dos socios solidarios, Heitor Pereira da Rocha e Amadeo Cesar de Moraes, para o commercio de construcções etc., á rua Santo Christo n. 144, com o capital de réis 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Setimo Rocha & Comp., firma composta dos socios solidarios, Agostinho Setimo Rocha e Arthemio Almino Rocha, para o commercio de armarinho etc., á rua de Sant'Anna n. 61, loja 7, com o capital de 14:000\$000, prazo indeterminado.

De Alexandre Tavares & Comp., firma composta dos socios solidarios, Alexandre Tavares e Armando Augusto da Costa Cabral, para o commercio de tinturaria etc., á rua 7 de Setembro n. 115, com o capital de 250:000\$, prazo indeterminado.

De Sanjacomo, Palermo & Irmão, firma composta dos socios solidarios, Angelo Sanjacomo, Genaro Palermo e Raphael Palermo, para o commercio de fructas nacionaes, á rua XII ns. 2 e 4, no mercado Municipal, com o capital de 6:000:000 prazo de 10 annos.

De A. D. de Carvalho & Comp., firma composta dos socios solidarios, Antonio Damião de Carvalho e da commanditaria, D. Blandina de Carvalho, para o commercio de calçados, á rua da Carioca ns. 73 e 80, com o capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Lima Sobrinho & Ferreira, firma composta dos socios solidarios, Avelino Ferreira de Souza e Jacomo Souza Lima Sobrinho, para o commercio de leiteria e botiquim, á rua Dr. Noguchi n. 110, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De J. Lopes & Carneiro, o capital social fica elevado a 50:000\$000.

De Joaquim G. de Souza & Comp., Limitada, alterando as clausulas quarta e oitava do seu contracto social.

De J. S. Silva Mendes & Comp., retira-se o socio Antonio Nascimento D'Andrade, recebendo a importancia de 4:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De Viuva Locatelli & Comp., assume a responsabilidade do activo e passivo da firma Romeu Locatelli.

De Annibal D'Oliveira & Comp., é admitido como socio a firma F. Crivano & Irmão, retira-se o socio Annibal D'Oliveira, recebendo a importancia de réis 21:800\$000, continuando com os demais socios sob a firma Crivano & Comp.

De Esteves, Rezende & Comp., o capital social fica elevado a 600:000\$000.

De Andrade Lima & Comp., o socio Antonio Conceição Andrade Lima reduziu a sua quota de capital de 80:000\$000 para 50:000\$000.

De Mario Amado & Comp., retira-se o socio Francisco Marques da Silva, recebendo a importancia de 67:739\$425, continuando a sociedade com os demais socios.

De José Antonio d'Oliveira & Comp., o socio de industria João Antonio d'Oliveira passa a ser socio solidario.

Distractos:

De Barbosa & Costa, retira-se o socio Antonio Gomes da Costa recebendo a importancia de 400\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Augusto Moreira Barbosa na importancia de 3:864\$00.

De Martins Arruda & Comp. Limitada, retiram-se os socios Martins & Comp. e J. Arruda & Irmão, recebendo o primeiro a importancia de 20:000\$ e o segundo a importancia de 16:852\$110, ficando com o activo e passivo o socio Aloysio Sílino Martins na importancia de 50:000\$00.

De Pires & Moreira, retira-se o socio Antonio Moreira Diniz recebendo a importancia de 2:500\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Rodrigues Pires na importancia de 12:184\$326.

De Brandão & Monteiro, retira-se o socio José dos Brandão recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio José Monteiro da Silva na importancia de 5:000\$090.

De Gonçalves & Romero, retiram-se os socios Valentim Romero Martinez e Julio Gonçalves Fernandes recebendo o primeiro a importancia de 1:000\$ e o segundo a importancia de 10:000\$000.

De Souza & Cunha, retira-se o socio João da Silva Souza recebendo a importancia de 23:860\$740, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Moreira da Cunha na importancia de 28:767\$740.

De J. Alves & Irmão, retira-se o socio Jose Lobo Alves recebendo a importancia de 15:876\$ ficando com o activo e passivo o socio Fernando Lobo Alves na importancia de 15:876\$000.

De Prado Peixoto & Comp., retira-se o socio Victor Marav'haes Cardoso Rangel recebendo a importancia de 2:0:000\$, ficando com o activo e passivo o socio José do Prado Peixoto na importancia de 894:000\$000.

Firmas individuais:

De M. Feliciano Duarte, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua S. Luiz Gonzaga n. 57, com capital de 40:000\$090.

De João Alves Marinho, para o commercio de garage, á rua Maris e Barros n. 143, com capital de 50:000\$000.

De Jeronymo Gonçalves da Silva, para o commercio de officina de marmorista, etc., á rua General Pedra n. 81, com capital de 20:000\$000.

De José A. Neta, para o commercio de alfaiataria, á rua do Ouvidor n. 160, 2º andar, com capital e 15:000\$000.

De Achilles Pinto Roque, para o commercio de espectáculos publicos, á rua General Pedra n. 13, com capital de 3:000\$000.

De J. P. Junier, para o commercio de liquidos e comestiveis, á Praia do Retiro Saudoso n. 18, com capital de 7:000\$000.

De Vicente Decaro, para o commercio de alfaiataria, á rua Sete de Setembro n. 132, com capital de 1:000\$000.

De J. J. Silva, para o commercio de padaria, á rua do Livramento n. 112, com capital de 65:000\$000.

De Aloysio Martins, para o commercio de comissões, etc., á rua Theophilo Ottoni n. 102, com capital de 50:000\$000.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da Renda

Arrecadada de 1 a 12	
de abril de 1929	6.891:312\$750
Arrecadada em 18 de	
abril de 1929	464:802\$793
	7:356:115\$543
Em igual período de	
1928	6.358:674\$278
Diferença para mais	
em 1929	532:638\$472
Arrecadada de 2 de janeiro	
de 1929	64:059:637\$805
Em igual período de	
1928	63:918:546\$643
Diferença para mais	
em 1929	146:091\$162

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

	Ouro	Papel	Total
Diaria:			
De 13 de abril de 1929....	202:566\$486	199:828\$354	402:394\$840
De 13 de abril de 1928....	212:119\$842	291:158\$746	503:278\$588
Diferença para mais em 1928.....	9:553\$356	91:330\$392	100:883\$748
Mensal:			
De 1 a 13 de abril de 1929	4.791:670\$136	5.535:574\$171	10.327:244\$307
De 1 a 13 de abril de 1928	2.464:422\$613	3.219:816\$980	5.684:239\$593
Diferença para mais em 1929.....	2.327:247\$523	2.315:757\$191	4.643:004\$714
Annual:			
De 2 de janeiro a 13 de abril de 1929.....	25.509:653\$293	31.811:598\$982	57.321:252\$275
De 2 de janeiro a 13 de abril de 1928.....	20.593:985\$467	26.501:186\$924	47.095:172\$391
Diferença para mais em 1929.....	4.915:667\$826	5.310:412\$058	10.226:079\$884
Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:			
Mensal:			
De 1 a 13 de abril de 1929:			
Em ouro.....	21.883:557\$511		
Em papel.....	5.535:574\$171	27.419:131\$682	
De 1 a 13 de abril de 1928:			
Em ouro.....	11.255:018\$073		
Em papel.....	3.219:816\$980	14.474:835\$053	
Diferença para mais em 1929.....			12.944:296\$629
Annual:			
De 2 de janeiro a 13 de abril de 1929:			
Em ouro.....	116.502:586\$589		
Em papel.....	31.811:598\$982	148.314:185\$571	
De 2 de janeiro a 13 de abril de 1928:			
Em ouro.....	94.052:731\$627		
Em papel.....	26.501:186\$924	120.553:918\$551	
Diferença para mais em 1929.....			27.760:267\$020

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

CONTRACTOS

De ordem do Sr. ministro da Justiça e de accordo com a nona condição do edital de 29 de novembro do anno findo, são convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignarem os contractos para fornecimento do grupo 25 — Drogas e productos chimicos, durante o corrente anno, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, os negociantes F. R. Baptista & Comp., Humberto Soares &

Comp. e Freire Guimarães & Comp., sob pena de perda da caução, na falta de comparecimento.

Directoria da Contabilidade, em 12 de abril de 1929. — *Pereira Junior*, director geral.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA DIVERSOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS NO JUIZO DE ALISTAMENTO ELEITORAL

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 82, de 9 de abril de 1929, a paginas 8.269 e 8.270.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 9 de abril de 1929. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

CONCURRENCIA PARA OBRAS NO DEPOSITO PUBLICO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica no

Diario Official de n. 83, de 10 de abril de 1929, a pags. 8.345 e 8.346.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 10 de abril de 1929. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

CONCURRENCIA PARA OBRAS NO EDIFICIO DO PRETORIO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 84, de 11 de abril, a pags. 8.456 e 8.457.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 11 de abril de 1929. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director geral suscito a attenção dos constructores navaes para o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* n. 80, a folhas 8.063 e seguinte, para concertos, obras e reparos a serem feitos na lancharia *Dr. Vellez*.

A condição nona (9ª) do citado edital fica, pelo presente, corrigida como se segue:

9ª — A inscripção a que se refere a condição supra (8ª) só será permittida até ás 13 (treze) horas do dia 20 de abril de 1929.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 8 de abril de 1929. — O secretario geral, *Dr. Mauricio de Abreu*.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia quinze (15) de abril, ás doze (12) horas, serão recebidas propostas para fornecimento e installação de estantes metallicas na ala direita do edificio, tudo de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 3 de março de 1929, a folhas 5.444.

Bibliotheca Nacional, 4 de março de 1929. — O director geral, *Mario Behring*.

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia 22 de abril, ás 12 horas, serão recebidas propostas para o serviço da encadernação de livros fora da repartição, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 9 de março, a folhas 5.891-92.

Bibliotheca Nacional, 9 de março de 1929. — O secretario, *Luiz Corte Real de Assumpção*.

Externato do Collegio Pedro II

Aviso:

Avisa-se aos interessados, de ordem do Sr. director, que a Secretaria deste Externato, receberá propostas até ás 14 horas, do proximo dia 30 do corrente, para o fornecimento de diversos artigos e aparelhos destinados ao Gabinete de Physica deste Externato, devendo-se proceder á abertura das pro-

postas na presença dos interessados, no dia e hora acima mencionados.

Secretaria do Collegio Pedro II — Externato, em 13 de abril de 1929. — Octacílio A. Pereira, secretário.

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa de inscrição para o fornecimento de artigos de consumo habitual, publicado nas paginas ns. 8.064 e 8.065 do *Diário Official* do dia 6 do corrente mez.

Secretaria da Escola 15 de Novembro, em 9 de abril de 1929. — O secretário, Rodolpho Casimiro do Couto.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Morsing Vallim de Brito, protocollo n. 84.663.

Ranulpho da Silva, protocollo numero 86.619.

Christiano de Oliveira Noronha, protocollo n. 86.918.

Apparecio da Silva Rocha, protocollo n. 87.225.

José Baptista Freitas, protocollo numero 87.405.

Arykerner Goulart, protocollo numero 93.024.

Armando Nunes Schloback, protocollo n. 93.801.

Domingos Luiz de Campos, protocollo n. 99.400.

Antonio Barbosa Spindole, protocollo n. 105.720.

Clementino Feliciano de Almeida, protocollo n. 106.210.

José Henrique de Souza, protocollo n. 107.929.

Eleuterio Roberto da Silva, protocollo n. 109.002.

Oscar Nunes Martins, protocollo numero 111.752.

Virelino da Silva Junior, protocollo n. 111.844.

Jayme Goulart Guimarães, protocollo n. 115.225.

João Pereira da Encarnação, protocollo n. 115.580.

Augusto Vicente Ferreira, protocollo n. 118.810.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal, em 13 de abril de 1929. — Edgard Simões Corrêa, director.

Polícia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COMMISSARIO DE POLICIA DE SEGUNDA CLASSE.

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia e para conhecimento dos interessados, faço publico que se acham abertas, pelo prazo de quinze (15) dias, as inscrições ao concurso para provimento do cargo de commissario de policia de 2ª

classe, devendo os candidatos, em seus requerimentos, provar nesta secretaria:

1.º Ser brasileiro e reservista do Exercito;

2.º Ser maior de 21 annos e menor de 60;

3.º Residir no Districto Federal ha mais de 1 anno;

4.º Ser vacinado;

5.º Não soffrer de molestia contagiosa, nem ter defeito que o inhabilite para o desempenho dessas funcções;

6.º Ser de reconhecida idoneidade moral;

7.º Provar a sua identidade com carteira do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal e que não está sendo processada, com a exhibição de folha corrada do mesmo gabinete.

Paragrapho unico. O chefe de policia poderá mandar excluir da lista de inscrição o candidato que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para o cargo.

As provas serão escriptas e oraes, e constarão, a prova escripta, de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policia, da redacção e correspondencia official; a prova oral, de elementos de direito constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, e organização e divisão policial.

1ª secção da secretaria de Policia do Districto Federal, em 1 de abril de 1929. — Damaso de Proença Gomes, secretario geral.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 15 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Wenceslão Sylvestre Nascimento, João dos Santos Reis, Euclides de Oliveira, Carlos de Oliveira Braga, Aristo Rangel Lessa, Saul Alves Carneiro, Augusto Fortuna, José Augusto, Albino Augusto dos Santos, Manoel Braz da Silva.

Prova regulamentar:

Antonio Rodrigues da Silva Caridade.

Turma suplementar:

Gonçalo Marcos Branco, Luiz Cabral de Lacerda, Adanto de Jesus, Baptista Stiel, José Portella, Mangal, Domingos Reis.

Prova pratica:

Joaquim Jovino Lyra.

Prova pratica:

Chamada para o dia 15 do corrente, ás 9 horas da manhã:

Antonio dos Santos, Amaral, Algemiro Ferreira, Abel do Amor, Divino Gonçalves, Mario Freire, Carlos, Alberto Saldanha da Gama, Alexandrino Corrêa Moraes, José Lourenço, Pereira, Antonio Augusto d'Almeida, Nuno Martins Tavares, Armando José da Rocha.

Prova pratica:

Pedro Fganeisco Wolman, João Baptista Martins.

Turma suplementar:

Karl Erler, Flavio Pereira de Jesus, João Martins, Manoel Caetano Rodrigues Filho, Oscar Aniceto Costa.

Prova regulamentar:

José de Souza. — O inspector geral, Armando Bernardes

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a atenção para o edital publicado no *Diário Official* de 29 de março ultimo, paginas ns. 7.505 a 7.507, e, rectificado no *Diário Official* de 10 de abril corrente, paginas ns. 8.347 e 8.348, para concorrência administrativa permanente a realizar-se nesta directoria, no dia 15 de abril fluente, para o fornecimento a este ministerio, durante o primeiro quadrimestre, de diversos artigos — Pharões, boias e sobresalentes.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 11 de abril de 1929. — Raul Cabral de Lada, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a atenção dos interessados no edital publicado no *Diário Official* no dia 5 de abril corrente, paginas numeros 7.972 a 7.974, referente á concorrência administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, no dia 23 do referido mez, para o fornecimento, a este ministerio, durante o primeiro quadrimestre do corrente anno, de artigos do grupo 22 — Cabos de arame não electricos.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 11 de abril de 1929. — Raul Cabral de Lada, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a atenção dos interessados no edital publicado no *Diário Official* de 5 do corrente, paginas n. 7.974, referente á concorrência administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, no dia 22 de abril corrente, para o fornecimento, a este ministerio, durante o primeiro quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 38 — Brochas, pinças e trinchas.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 11 de abril de 1929. — Raul Cabral de Lada, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Departamento do Pessoal da Guerra

CONTAPORIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. general presidente do conselho de administração deste departamento faço publico que a partir desta data e até ás 12 horas do dia 20 do corrente, se acham abertas a inscrição para a concorrência administrativa autorizada pelo aviso do Ministerio da Guerra n. 240 de 27 de março findo, para fornecimento a este D. G. dos ar-

lhos de consumo habitual, a serem custeados pelas seguintes verbas: Consignação e Sub-Consignações do Orçamento para o exercício corrente: Verba 1ª, "Material Permanente". N. 1, Aquisição, Conservação e Reparação de moveis e machinas; N. 3, Aquisição de artigos de expediente. "Diversas Despesas". N. 6, Encadernação e preparo de livros; N. 12, Despesas miudas de prompto pagamento.

A inscrição far-se-ha mediante requerimento dos negociantes interessados, dirigido ao Sr. general presidente do conselho de administração e entregues na Contadoria do D. G., diariamente, das 11 às 15 horas, acompanhando das respectivas propostas.

Por esta Contadoria serão fornecidos aos interessados, diariamente, às mesmas horas, todas as informações necessárias ao fim desta concorrência, bem como relações dos artigos a serem fornecidos.

Contadoria do D. G., 10 de abril de 1929. — Antonio Antunes Ferreira, 1º tenente intendente, secretario do C. A.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

Primeira secção

OFFICINA DE ALFAIATES

N. 64

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar às senhoras costureiras matriculadas sob ns. 1.201 a 1.500, nos dias 16 e 18, das 11 às 14 horas, e 20, das 9 às 12.

Officina de Alfaiates, 13 de abril de 1929. — Pelo encarregado, Candido Ave-lino de Barros, capitão.

Inspectoria do Primeiro Grupo de Regiões Militares

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor general inspector e presidente do C. A., chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diario Official* de 3 do corrente, á pagina 7.775.

Capital Federal, 13 de abril de 1929. — Lino de Mello Lima, 1º tenente contador, secretario do C. A.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 45º DISTRICTO — ANDARAÍ

Classe de 1907

- 1.001. Adelino Leite Netto.
- 1.002. Amarillo Melchades.
- 1.003. Antonio T. Martins Filho.
- 1.004. Humberto José Fontana.
- 1.005. José Drumond da Costa e Silva.
- 1.006. José Soares F. Filho.
- 1.007. Miguel Xavier de Araujo.
- 1.008. Moacyr Braz.

Classe de 1906

- 1.009. Ernani Teixeira de Almeida.
- 1.010. Francisco Silva.
- 1.011. Frederico Augusto Pereira.

- 1.012. Joaquim Borges.
- 1.013. José F. de Araujo.
- 1.014. José Rothier Duarte.
- 1.015. Sebastião Gonçalves.

Classe de 1905

- 1.016. Ayrton Figueiredo.
- 1.017. Benedicto Silva.
- 1.018. Cesario A. Custodio.
- 1.019. José Antunes Ferreira.
- 1.020. José Duarte Oliveira.
- 1.021. José Ferreira Baltar.
- 1.022. José Grisolia.
- 1.023. José S. Brandão.
- 1.024. Mario Pereira da Silva.
- 1.025. Octacilio Vasconcellos.

Classe de 1904

- 1.026. Agenor Armani.
- 1.027. Joaquim Muniz.
- 1.028. Sílio Santos.

Classe de 1903

- 1.029. Domingos Contreva.
- 1.030. Firmino Silverio.
- 1.031. Lino Mendes Pires.
- 1.032. Mario Alves de Sá.

Classe de 1902

- 1.033. Balbino Ferreira da Silva.
- 1.034. João dos Santos.
- 1.035. Marciano Pinheiro.

Classe de 1901

- 1.036. Carlos Fernandes da Silva.
- 1.037. João Figueiredo.
- 1.038. Manoel Nunes Castanheira.
- 1.039. Raymundo da Silva.
- 1.040. Rodolpho da Silva Moura.

Classe de 1900

- 1.041. Hernani Serpa Pinto.
- 1.042. Manoel José Moraes.
- 1.043. Ulysses de Souza.

Classe de 1899

- 1.044. Germano Alves de Sant'Anna.
- 1.045. Jackson Laet Spesin.
- 1.046. Julio da Silva Freitas.
- 1.047. Manoel Rodrigues Costa.

Classe de 1897

- 1.048. Oscar Rebello.

Classe de 1896

- 1.049. Francisco Pereira.
- 1.050. Gastão de Souza Costa Leal.
- 1.051. Ludirerio Silverio da Silva.

Classe de 1895

- 1.052. Armando Ferreira.
- 1.053. Manoel Ayres Magalhães Cunha.

Classe de 1894

- 1.054. Alarico Soares.
- 1.055. Antonio de Oliveira.
- 1.056. Roberto de Castro.

Classe de 1893

- 1.057. João Wesme Saldanha.
- 1.058. José de Carvalho.

Classe de 1892

- 1.059. Evaristo José Nascimento.
- 1.060. Francisco Ferreira dos Santos.
- 1.061. Frederico Pereira Castro.
- 1.062. Manoel Alves Rocha.
- 1.063. Manoel M. Rodrigues.

Classe de 1891

- 1.064. Arnaldo Pimentel.
- 1.065. Vicente Souza e Silva.

Classe de 1890

- 1.066. Accacio Sobral.
- 1.067. Francisco Furtado Bravo.
- 1.068. Manoel P. Leite.

Classe de 1889

- 1.069. Lourival da Silva Fernandes.

Classe de 1888

- 1.070. João dos Santos.
- 1.071. Lobo de Alarcão.
- 1.072. Nelson Vidal.

Classe de 1887

- 1.073. Geraldo Pereira Leite.

Classe de 1886

- 1.074. Francisco de Assis Braga.
- 1.075. José de Almeida.

§, para constar, lavrou-se o presente edital, em duas vias, sendo que uma foi affixada no edificio em que funciona a Junta (Collegio Militar) e outra remettida nesta mesma data para ser publicada no *Diario Official*, por tres vezes seguidamente.

Capital Federal, 12 de abril de 1929. — Tasso Peres, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO

Relação dos cidadãos alistados por este districto na semana de 8 a 13 de abril de 1929:

Classe de 1908

1. Domingos Ferreira Guimarães.
2. Huascar de Andrade.

Classe de 1907

3. Alvaro Figueiredo.
4. Alvaro Vasconcellos.
5. Antonio Santos Parada.
6. Arnaldo Dias Moreira.
7. Djalma Luiz Ferreira.
8. Genaro Nunes Santos.
9. João Gualberto Silva.
10. Laudelino Moreira.
11. Manoel Adolpho Brasil.

Classe de 1906

12. Antonio Carrocino.
13. Bento Cordeiro.
14. Eduardo Castilho.
15. Josino Pereira Soares.
16. João Antonio Junior Pereira.
17. João Netto.
18. Julio Costa.

Classe de 1905

19. Francisco Soares de Miranda.
20. José E. Pereira.
21. José Silva Santos.
22. Miguel Gareia Sanches.
23. Olympio do Prado Gusmão.

Classe de 1904

24. José Elysio dos Santos.
25. Pedro Coelho.
26. Pedro Moreira da Silva.

Classe de 1903

27. Isaias Joaquim Rodrigues.
28. João Francisco Dias.
29. José Rangel.
30. José Pereira Silva.
31. Luiz Craveiro.

Classe de 1902

32. Bruno Cordeiro.

Classe de 1901

33. Manoel Christiano.
34. Manoel Lins Alcantara.
35. Manoel Silva.

Classe de 1900

36. Eleuterio de Mattos.

Classe de 1899

37. Adolpho Cordeiro.

Classe de 1898

38. José Mendes Ferreira.

39. Manoel Joaquim.

Classe de 1895

40. Sebastião Carmelita, Filho.

Classe de 1894

41. João Pereira de Carvalho Junior.

Classe de 1890

42. Jarbas Augusto Vianna.

43. Felipe Bandeira.

Classe de 1891

44. Simeão Joaquim Rodrigues.

Classe de 1887

45. Francisco Rodrigues.

Classe de 1885

46. Raul Santos Lima.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1929. —
Arthur Signoni, presidente. — *José Baptista Magalhães*, secretario.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRICTO — SANT'ANNA

Edital de relação dos alistados de 8 a 13 de abril de 1929

O doutor Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º districto, com sede á praça da Republica n. 139:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que de 8 a 13 do corrente mez, foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1907

Antonio Bernardes.

Classe de 1905

Alberto Siciliano.

José Teixeira.

Classe de 1907

Antilio Alvaro Netto.

Antonio Luiz Duarte.

Casimiro de Souza.

Classe de 1900

Adolpho Damico.

Classe de 1896

Carlos Cardoso.

Classe de 1895

Arthur Galhardo.

Classe de 1886

Agostinho Baroni.

Classe de 1894

Hermenegildo Ribeiro de Freitas

Classe de 1906

Lourengo Theophila de Miranda.

Classe de 1907

José de Souza Corrêa.

Classe de 1893

Vicente Miraglia.

Classe de 1907

Alberto da Silva Menezes.

Classe de 1905

Thomé Dias Quelhas.

Classe de 1908

Antonio, filho de Julia dos Santos.

Antonio, filho de Manoel Francisco.

Antonio, filho de Manoel Pinto da Silva.

Antonio, filho de Paulina de Almeida Barbosa.

Antonio, filho de Salim José Betres.

Antonio José Tarcitano, filho de Salvador Tarcitano.

Antonio, filho de Vicente Barrelli.

Aristhon, filho de Pedro dos Santos Frago.

Aristides, filho de Antonio Torres.

Aristides, filho de Antonio José Carneiro.

Aristides, filho de José Pinto Ramalho.

Aristilde, filho de Urbano da Silva Rios.

Arlindo, filho de João Francisco Gonçalves.

Arlindo, filho de José Gonçalves Fernandes.

Armando, filho de Armando Vieira Fontes.

Armando, filho de João Candido Gomes da Silva.

Armando Backex, filho de João de Carvalho Borges.

Arthur Philomeno Javechia, filho de Rocco Javechia.

Ary, filho de Alberto Saavedra Durão.

Ary, filho de Eduardo Barbosa da Fonseca.

Assed, filho de Tanus Jorge Caram.

Aureliano, filho de Gregorio Mariano da Fonseca.

Avelino, filho de Camillo Alves da Silva.

Avelino Alves, filho de José Antonio Alves.

Bento, filho de Rita Thomazia de Oliveira.

Bernardino, filho de Fernando Augusto Pereira.

Bertholino, filho de Antonio Cardoso de Moura.

Candido, filho de Miguel Gomes da Silva.

Cantilio, filho de Antonio Netto.

Carlos, filho de Antonio Ferreira Alves dos Santos.

Carlos, filho de Antonio Pinto Gomes Junior.

Carlos, filho de Antonio dos Santos.

Carlos, filho de José Gomes dos Anjos.

E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, que, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente, Fernando Villas Boas, secretario.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1929. —
Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Junta Permanente de Alistamento Militar no Primeiro Districto — Candelaria

Relação dos alistados, por este districto, durante a semana de 8 a 13 do corrente:

Classe 1907

41. Ernani Gomes da Silva, filho de Joaquim Gomes da Silva.

Classe 1906

1. José Fonseca Doria, filho de Manoel Fonseca Doria.

2. Hermogenes de Souza, filho de João Theodora de Souza.

Classe 1905

1. Eduardo José Pereira, filho de Antenor José Pereira.

Classe 1904

1. Oscar Lima, filho de José da Silva Lima.

Classe 1901

1. Cupertino Cléto Basileu de Gusmão, filho de Antonio José Pessoa de Gusmão Junior.

Classe 1897

1. João Pinto de Faria Filho, filho de João Pinto de Faria.

2. Umberto Jennaco, filho de Giulio Jennaco.

Junta do Alistamento Militar do Primeiro Districto — Candelaria, em 13 de abril de 1929. — O secretario, Dr. Pedro Paulo Autran. Visto. — Pelo presidente, major *Idalino Lins*, delegado do Serviço de Recrutamento.

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR

4º DISTRICTO — SÃO JOSÉ

Relação dos alistados entre os dias 8 a 13 do corrente:

Classe de 1908

Alcides, filho de Basília Maria da Conceição.

Albertino, filho de João Vaz Pereira.

Arthur, filho de Rosa Maria dos Anjos.

Alcides, filho de Joanna Custodia de Jesus.

Antonio, filho de Iria do Carmo.

Antonio, filho de Antonio Thomaz Braz.

Augusto, filho de Mathias José Baptista.

Benigno, filho de Antonio Rosa Corrêa.

Cesemiro, filho de Francisco Fernandes.

Carlos, filho de Rocco Spera.

Domingos, filho de Antonio Gonçalves.

Francisco, filho de Antonio Joaquim das Neves.

Geraldo, filho de Domingos de Souza Ribeiro.

Godofredo, filho de Anna Novello da Silva Goulart.

Henock, filho de Evangelina Ferreira de Barros.

Honofre, filho de Eloisa de Amorim.

Jayme, filho de Jayme Suissa.

João, filho de Thereza Martins.

João, filho de Manoel Nascimento Vieira.

Jesuino, filho de Mercedes Maria da Conceição.

José, filho de Pedro Moreira da Silva.

José, filho de Horacio Paulo de Souza.

José, filho de Nathalina de Almeida Campos.

Luz, filho de Sylvia Maria de Azevedo.

Laurindo, filho de Daniel Ribas.

Manoel, filho de Philomena Villar Fernandes.

Manoel, filho de Amelia Rosa de Oliveira.

Oswaldo, filho de Salvador Amendola.
 Pedro, filho de Pedro Pereira da Rocha.
 Sebastião, filho de Josephina Maria de Andrade.
 Waldemiro, filho de Amelia do Nascimento.
 Rio de Janeiro, 13 de abril de 1929.
 — Carlos Maria Teixeira Leite, secretário.
 Rio. — Visto. Carlos Reis, presidente.

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRITO

ENGENHO VELHO

Foram alistados por este districto, durante a semana de 6 a 13, os cidadãos seguintes:

Classe de 1908

676. Afranio Rodrigues Seixas.
 677. Antonio Moreira dos Santos da Costa Junior.
 678. Benedicto Silva Filho.
 679. Benedicto Ramos da Costa.
 680. Cid de Alves Lima.
 681. João Carlos Haack.
 682. João José Corrêa Telles.
 683. José Hanozenau de Azevedo.
 684. Luiz Plighasco.

Classe de 1907

685. Eduardo Simão.
 686. João Joaquim Gonçalves.
 687. José Nilo Cavalcante.
 688. Luiz de Souza Horff.
 689. Nelson Alves da Graça Mello.
 690. Osmar Wallert.
 691. Victorino Aleixo.
 692. Waldomiro, filho de Izaltino da Cunha Santos.

Classe de 1906

693. Affonso Francisco Gomes.
 694. Antonio Silva Rodrigues de Lys de Almeida.
 695. Carlos de Rego Monteiro.
 696. João Picorelli.
 697. José Moacyr Tenório.
 698. Moacyr Miranda.
 699. Ricardo Vieira da Cunha.
 700. Roberto Silva.
 701. Ruben Levy Mesquita.
 702. Rubens Moraes de Oliveira.

Classe de 1905

704. Belaino Accyoli Pinheiro.
 705. Dario Torráo Mendes Távare.
 706. David Aldo Villa.
 707. Francisco Gil Fernandes.
 708. Zoé Quadros de Sá.

Classe de 1904

710. Mario Pereira Maia.
 711. Oswaldo Pires Ferreira.

Classe de 1902

712. Antonio Moreira Bachyfer.
 713. Antonio Francisco Oliveira.
 714. Balduino Barboza Velho.
 715. Eugenio de Oliveira.
 716. Francisco Ayres Cardoso.
 717. Henrique Moreira da Motta.
 718. Humberto Augusto Martins.
 719. José Ribeiro.
 720. Jovelino M. Almeida.
 721. Raul Olimecha.
 722. Sebastião Augusto de Carvalho.
 723. Sebastião Gonçalves de Freitas.

Classe de 1901

724. Alvaro da Silva Freire.
 725. Armando Gomes de Oliveira.
 726. Ernani Silva.

727. Heraclyto Augusto Martins.
 728. Joaquim Turibio.
 729. João Gonçalves Vieira.
 730. Raul Pinto.
 731. Raymundo Teixeira Lima.

Classe de 1909

732. Adalberto Corrêa de Souza.
 733. Adalberto Cotrim.

Classe de 1900

734. Aristides Vicente Castorano.
 735. Edgard de Oliveira.
 736. Gelio Barbosa Fernandez.
 737. Jacy Antonio Costa.
 738. João de Carvalho.
 739. João da Cruz Conceição.
 740. Samuel Corrêa Costa.

Classe de 1899

741. Antonio da Silva Machado.
 742. José Mendes.
 743. Mario Leal Pereira.
 744. Mario José de Macedo.
 745. Manoel Lucio Guimarães.

Classe de 1898

746. Edmundo Ferreira Souza.
 747. João da Silva.
 748. Dr. João Jacyntho de Fraga.
 749. Rubens de Saint Martin.

Classe de 1897

750. Alberico Custodio Ferreira.
 751. Attalo Carrão.
 752. Floriano Pereira Dantas.
 753. Lucindo Antonio da Silva.

Classe de 1896

754. Aldo Machado de Souza.
 755. Alvaro A. Gomes.
 756. Erwin Hundlmayer.
 757. Orosimbo Amaral Silva.

Classe de 1895

758. Jovino Gomes de Oliveira.
 759. Pedro Claudino.

Classe de 1894

760. Alfredo Olimecha.

Classe de 1894

761. Augusto José Santos.
 762. Casemiro Teixeira.
 763. Manoel José dos Reis.
 764. João Marcos da Silva.
 765. Samuel Barakat.

Classe de 1893

766. Claudionor Rangel.
 767. Jayme Pereira Barcellos.

Classe de 1892

768. Fernando José Santos.
 769. João de Menezes Freitas.

Classe de 1891

770. Custodio da S. Fontes.
 771. Fernando Dick.
 772. Jorge de Saboia Silva.
 773. Renato Neves de Carvalho.

Classe de 1890

774. Edmundo A. Coutinho.
 775. Humberto Francisco de Sá.
 776. Manoel Ferreira.

Classe de 1889

777. Almiro de Amorim.
 778. Armino Rodrigues.
 779. Eugenio de Faria.

Classe de 1888

780. João de Souza Braga.
 781. Rubem de Lemos Bittencourt.
 782. Victorino Sainpil.

Classe de 1887

783. Manoel Rodrigues Alves Junior.
 784. Roberto Ripper Junior.

Classe de 1885

785. José Campos Martins.
 786. Manoel dos Santos.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1929. —
 Deolectiano de Avellar Pegado, presidente. — Major Octaviano Lopes Gonçalves, delegado. — Othon Pillar, secretário.

PRIMEIRA CIRCUMSCRICAO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27º DISTRITO — MADUREIRA

Nodar de Queiroz Paim, presidente da Junta de Alistamento Militar do 27º districto, com sede á Estrada Portella numero 34, faz saber que foram alistados, de 8 a 13 deste mez, os seguintes cidadãos:

Classe de 1908

Almerindo da Silva Faria, filho de Francisco da Silva Faria.
 Manoel Gonçalves Maia, filho de Manoel Gonçalves Maia.

Classe de 1907

Antonio d'Almeida, filho de Ayres Antonio de Almeida.
 Arlindo Guimarães, filho de J. Guimarães e A. R. Conceição.
 Arnaldo Gonçalves Ferreira, filho de José Gonçalves Ferreira.
 Luiz da Cunha Machado, filho de Leoncio Machado e Eugenia da Cunha Machado.
 Luiz Oliveira Filho, filho de Luiz A. Oliveira.

Nerval Nogueira da Silva, filho de Manoel Nogueira da Silva e Clementina de Moraes e Silva.

Olympio de Azeredo Coutinho, filho de Clarimundo de Azeredo Coutinho e Delphina Glub Azeredo.

Classe de 1906

Abelardo Pinna da Silveira, filho de Raul Augusto da Silveira.

Adelio Luiz de Lima, filho de Antonio Luiz de Lima e Amelia Maria do Carmo.

Alberto Costa, filho de Manoel João Euzebio.

Bartholomeu Rodrigues Vianna, filho de Pedro Rodrigues Vianna e Antonia Oliveira Vianna.

Carlos Cortez Montenegro, filho de Moysés Cortez Montenegro.

Hildebrando Costa Guimarães, filho de José da Costa Guimarães.

José Almeida, filho de Ayres Antonio de Almeida.

Manoel Mendes de Oliveira, filho de Leopoldo Campos de Oliveira e Luiza Mendes de Oliveira.

Classe de 1905

Angelo Raggio, filho de Julio R. Raggio.

Antonio Duarte Corrêa, filho de José Duarte.

João Ferreira, filho de Joaquim Ferreira e Constança Vargas Ferreira.

José Peruzi de Mello, filho de José Peruzi de Mello e Ondina Sodré de Mello.

José Valença Oliveira, filho de Manoel Valença Oliveira.

José Antonio Castriola, filho de Vicente Castriola e Luiza Castriola.

Moacyr José Eleone de Almeida, filho de João José Eleone de Almeida e Joana Beaurepaire Eleone de Almeida.

Nilo Carlos Ribeiro, filho de Joaquim C. Ribeiro e Joanna Conde.

Reynaldo Pinto Mesquita, filho de Alberto Pinto Mesquita e Paulina Brito Mesquita.

Classe de 1904

Alberto Meureu, filho de Guilherme Meureu e Rosa Meureu.

Manoel da Silva Faria, filho de Francisco da Silva Faria.

Nicomedes Souza, filho de Marçal Souza e Francisca Souza.

Waldemar Braga, filho de Eduardo Bellarmino e Maria Silva.

Classe de 1903

Americo Rocha, filho de Joaquim Rocha.

Antonio Anastacio, filho de Benta Maria da Conceição.

Belmiro Moreira da Cunha, filho de Eduardo Moreira da Cunha.

Benedicto Alves da Silva, filho de Avelino Alves da Silva.

Francisco Maduro, filho de Braz Maduro e Rita S. Carvalho.

Gaudencio de Oliveira.

João Sergio da Silva, filho de Sergio Thomaz Gonçalves e Leonor Isabel da Conceição.

Luiz Rodrigues de Oliveira, filho de Olympio Rodrigues de Oliveira.

Classe de 1903

Orosimbo Sobral, filho de Mauricio Sobral.

Classe de 1902

Ayres Almeida Filho, filho de Ayres Antonio de Almeida.

Homelio José Eleone de Almeida, filho de João José Eleone de Almeida e Joana Beaurepaire Eleone de Almeida.

José Leandro da Silva, filho de Custodio Ferreira da Silva e Francisca Ferreira da Cunha.

José Martins Barros, filho de Joaquim Martins Barros.

Manoel Martins Netto, filho de Bernardino M. Netto.

Nesau Paula Costa, filho de Bellinno Paula Costa e Luiza V. Costa.

Roberbal Dias Braga, filho de Manoel Dias Braga.

Classe de 1901

Candido Luiz Nogueira, filho de Fernando Luiz Nogueira.

Genuino Pinto de Azevedo.

Lucio Braga, filho de Alcina da Costa.

Petronilho Baptista.

Classe de 1900

Alcindo Ferreira Pacheco, filho de Julio Ferreira Pacheco e Amelia Ferreira Pacheco.

Americo Alves da Silva, filho de Avelino A. da Silva e Rita Maria da Silva.

Duvinel Pereira Simas, filho de Julião Pereira Simas.

Genesio da Silva Porto, filho de Manoel da Silva Porto.

Manoel A. Nascimento, filho de M. A. Nascimento e M. S. da Conceição.

João Alexandre Amorim, filho de Alexandre Amorim e Julia Marianna.

Walter Salles Ferreira, filho de Manoel P. Ferreira e Eugenia Conceição Ferreira.

Classe de 1899

Januario Ferreira Pinto, filho de Luiz Augusto Ferreira Pinto.

Manoel Antonio de Almeida, filho de Ayres Antonio de Almeida.

Sancho Braga, filho de Domingos Caetano Braga.

Classe de 1898

Antonio Fernandes, filho de Ramon Fernandes e Vergentina Gomes.

Avelino Sant'Anna, filho de João Sant'Anna e Laura Ramos de Oliveira.

Classe de 1897

José Cavalcante de Oliveira.

Mario Pereira da Costa.

Ramiro de Mello, filho de Alfredo de Mello.

Classe de 1896

Antonio Pinheiro Filho, filho de Manoel Pinheiro Filho.

Euclydes Felleiano de Paula, filho de Pedro Feliciano de Paula.

Isaac, filho de Antonio Francisco Carvalho.

João Nogueira, filho de Amelia Nogueira.

José Alves Junior, filho de José Alves de Souza e Ubaldina Alves de Souza.

Ulbino Pereira Pinto, filho de Luiz Augusto Pereira Pinto.

Classe de 1895

Euclydes Almeida Pereira, filho de Pedro de Souza Pereira.

Miguel Ferreira das Neves, filho de Xavier S. das Neves.

Classe de 1894

José Almeida Lima, filho de Antonio Almeida Lima e Rosalina Almeida Lima.

Oscar do Amaral Souza, filho de José do Amaral Souza.

Romeu da Costa Pereira, filho de Manoel A. da Costa Pereira.

Classe de 1893

Claudionor dos Santos Fonseca, filho de José dos Santos Fonseca.

Marcos Francisco, filho de Anastacio Francisco de Paula.

Noemio Luiz Vasconcellos, filho de João de Vasconcellos e Lauriana de Vasconcellos.

Classe de 1892

João Gonçalves Ferreira, filho de José Gonçalves Ferreira.

Classe de 1891

Antonio M. Cordeiro, filho de Francisco F. Cordeiro e Quiteria Maria das Dóres.

Classe de 1

Aristeu Pereira, filho de Urbano B. Pereira e Marieta R. Pereira.

Jeronymo Rodrigues Lequito, filho de Antonio Rodrigues Lequito.

Classe de 1890

Rezende Ramos, filho de F. Ramos e Laura da Conceição.

Classe de 1889

André de Souza.

José Antonio Duarte da Rocha, filho de Guilherme Antonio Duarte Rocha e Mathilde Maria da Conceição.

Wenceslau Ludolf.

Classe de 1888

Antonio Teixeira Silva, filho de Eutrico T. Silva e Maria T. Silva.

Eusebio Rosas, filho de Lino F. Rosas e C. M. Rosas.

Francisco Rodrigues Oliveira, filho de Felipe J. Oliveira e Thereza de Jesus.

Raphael Quirino, filho de Quirino da Silva e Leocadia Graça.

Classe de 1886

José Caetano de Souza, filho de Jacyntho Caetano de Souza e Theodora Romana de Souza.

Distrito Federal, 13 de abril de 1929.

— *Nodar de Queiroz Paim.*

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR NO 13º DISTRITO

Relação dos cidadãos alistados por este districto, na ultima semana do mez de março e nas duas primeiras semanas do mez de abril do corrente anno:

Classe de 1908

1.409. Adhemar, filho de Geraldq. Pereira de Souza — Registro Civil.

1.410. Alfredo, filho de Olympia Martins Teixeira — Registro Civil.

1.411. Athens, filho de Athanasia Maria das Neves — Registro Civil.

1.412. Amancio, filho de Felisberto Antonio Oliveira — Registro Civil.

1.413. Antonio, filho de Gervasio da Gama Torres — Registro Civil.

1.414. Antonio, filho de Maria da Gloria — Registro Civil.

1.415. Argemiro, filho de Adolpho Ribeiro Bastos — Registro Civil.

1.416. Armando, filho de Antonio Pereira — Registro Civil.

1.417. Affonso de Almeida Lacerda Filho, filho de Leonor da Conceição Lacerda.

1.418. Alcindo Soares Leite, filho de Antonio Soares Leite.

1.419. Alvarino Paulo, filho de Maria da Gloria Coelho — Registro Civil.

1.420. Antonio Gouveia, filho de José Maria Gouveia.

1.421. Benedicta Salim José Pedro Zogaid, filha de Salim José Pedro.

1.422. Clemente, filho de Antonio José Ramos — Registro Civil.

1.423. Edgard, filho de Antonio Caetano de Freitas — Registro Civil.

1.424. Ezequiel, filho de Joaquim Pinto Monteiro — Registro Civil.

1.425. Ercolino Shano, filho de Luiz Shano.

1.426. Fernando, filho de João Pinheiro de Albuquerque Maranhão — Registro Civil.

1.427. Francisco, filho de Henrique Pereira Borges — Registro Civil.

1.428. Frederico, filho de Raphael Chammarelli — Registro Civil.

- 1.429. Francisco de Paula Neves, filho de Ormindo Muniz.
- 1.430. Geraldo, filho de Geraldo Pereira de Souza — Registro Civil.
- 1.431. Indayassú Dias Brandão, filho de Aristides Dias Brandão.
- 1.432. Jayme, filho de Annibal Gonçalves — Registro Civil.
- 1.433. João, filho de Rosalvo Corrêa de Farias — Registro Civil.
- 1.434. João, filho de Sebastião de Menezes Rocha — Registro Civil.
- 1.435. Joaquim, filho de José Guimarães — Registro Civil.
- 1.436. Joaquim, filho de Nicolão Severiano da Cunha Bastos — Registro Civil.
- 1.437. Jonathas, filho de Secundino Corrêa Araújo — Registro Civil.
- 1.438. Jorge, filho de José Narciso de Mendonça — Registro Civil.
- 1.439. José, filho de Antonio de Siqueira Ballota — Registro Civil.
- 1.440. José, filho de Avelino Ferreira Marques — Registro Civil.
- 1.441. José, filho de Candido Gonçalves Xavier — Registro Civil.
- 1.442. José, filho de José Morato Montóro — Registro Civil.
- 1.443. Juvenal, filho de Manoel Teixeira da Costa — Registro Civil.
- 1.444. João Felix Santos, filho de Joaquim Santos.
- 1.445. Laura, filha de Barbosa Monteiro — Registro Civil.
- 1.446. Lydio, filho de Antonio Ribeiro Nascimento — Registro Civil.
- 1.447. Mario, filho de Francisco Ferreira Lopes — Registro Civil.
- 1.448. Mario Basilio de Menezes, filho de Aurelio Basilio de Menezes.
- 1.449. Norival, filho de Senio Alves de Araújo — Registro Civil.
- 1.450. Oelavio, filho de Galdino Vieira da Cunha — Registro Civil.
- 1.451. Oswaldo, filho de Avelino Vilay Soto — Registro Civil.
- 1.452. Oswaldo, filho de João Ferreira Baptista — Registro Civil.
- 1.453. Oswaldo, filho de Joaquim Rodrigues Pinto — Registro Civil.
- 1.454. Oelavio, filho de Vieira da Silva, filho de José Bernardino Vieira.
- 1.455. Romualdo, filho de Carlos da Silva Lemos — Registro Civil.
- 1.456. Rubens, filho de Joaquim Coelho de Carvalho Junior — Registro Civil.
- 1.457. Rodolpho, filho de Rodolpho T. de Carvalho.
- 1.458. Waldemar, filho de Antonio José de Araújo — Registro Civil.
- 1.459. Waldemar, filho de Antonio Travassos — Registro Civil.
- 1.460. Waldemar, filho de Raul Joaquim de Barros — Registro Civil.
-KS ,eG899A—PKp. cmfpyk ocmfpyk ocmfpyk omh

Classe de 1907

- 1.461. Aêzes, filho de Antonio Queiroz Dutra Souto — Registro Civil.
- 1.462. Angelo Maia, filho de Luiz Maia.
- 1.463. Antonio Gonçalves, filho de Appolinario Gonçalves.
- 1.464. Juvenal Rosa da Silva, filho de José Rosada Silva.
- 1.465. Leopoldo Baptista, filho de Pompeu Lisario Baptista.
- 1.466. Nelson Gomes da Silva, filho de Guilherme Gomes da Silva.
- 1.467. Paulino Teixeira, filho de Manoel Teixeira.
- 1.468. Radamanto, filho de Hildeffonso Barbosa — Registro Civil.
- 1.469. Ugo Lopes, filho de Manoel Lopes e Emilia Tavares.
- 1.470. Waldir Francisco Leite, filho de Gustavo Francisco Leite.

Classe de 1906

- 1.471. Antonio Joaquim Goulart, filho de Francisco Joaquim Goulart.
- 1.472. Antonio Kropf Soares, filho de Antonio Hilarão.
- 1.473. Arthur Rodrigues, filho de Francisco Rodrigues.
- 1.474. Eduardo do Carmo, filho de Pedro do Carmo.
- 1.475. José Martins Alegre, filho de Antonio Martins Alegre.
- 1.476. Luiz Vieira Sampaio, filho de Laurindo Vieira.
- 1.477. Miguel Orviedo, filho de Miguel Orviedo.
- 1.478. Rubens da Silva, filho de Guilherme da Silva.
- 1.479. Sylvio Moraes, filho de Pedro Moraes.

Classe de 1905

- 1.480. Alvaro da Silva Coelho, filho de Carlos da S. Coelho.
- 1.481. Carlos Maria Teixeira, filho de Manoel Teixeira Junior.
- 1.482. Fabio Corrêa, filho de José M. Corrêa.
- 1.483. Henrique Lemos Saboia, filho de Henrique G. Saboia.
- 1.484. Joaquim Barros Crugeira, filho de Antonio Alves Crugeira.
- 1.485. Joaquim Pinto Fernandes, filho de Francisco Fernandes Rocha.
- 1.486. José Pedro Santos, filho de Octavio C. Santos.
- 1.487. Julio Alves, filho de Matheus Alves.
- 1.488. Manoel Pinto, filho de Ismael P. de Oliveira.
- 1.489. Moacyr de Castro, filho de Eduardo de Castro.

Classe de 1904

- 1.490. Alfredo F. dos Santos, filho de Feliciano Santos.
- 1.491. Aylder Fernandes Machado, filho de Alfredo Fernandes Machado.
- 1.492. Francisco Lopes, filho de Manoel Francisco Lopes.
- 1.493. Israel dos Santos, filho de Plachede José dos Santos.
- 1.494. José de Araújo, operario da Fabrica de Calçado D. N. B.
- 1.495. Mario José dos Santos, filho de Manoel Ferreira dos Santos.
- 1.496. Nelson Mendes, operario da Fabrica de Calçado D. N. B.
- 1.497. Sebastião dos Santos, filho de Joaquim Moura de Almeida.

Classe de 1903

- 1.498. Carlos Leal de Oliveira, filho de José Pinto de Oliveira.
- 1.499. Claudionor Gentil, filho de Zeferino Gentil.
- 1.500. Domingos Nogueira, operario da Fabrica de Calçado D. N. B.
- 1.501. João Damasceno Lima, filho de Hildeffonso Norberto.
- 1.502. João Martins da Silva, filho de Manoel Joaquim Martins.
- 1.503. Julio Coelho Ferreira, filho de José Ferreira.

Classe de 1902

- 1.504. Agenor Camara, filho de Alberto Francisco Camara.
- 1.505. Luiz Souza Pereira, filho de Manoel Souza Pereira.
- 1.506. Aroldo de Brito, filho de Mariano de Freitas Brito.
- 1.507. Pedro Cardoso Ramalho, filho de Hypolito C. Ramalho.

Classe de 1901

- 1.508. Atilio Cevano, filho de Antonio Cevano.
- 1.509. Augusto Nery, filho de Jeronymo Augusto Nery.
- 1.510. Emiliano de Souza, filho de Rufino F. de Souza.
- 1.511. Eurico Lopes Amaral, filho de José Lopes Amaral.
- 1.512. Gastão de Albreu Pinto, filho de Luiz Vargas Pinto.
- 1.513. José de Oliveira Assis, filho de Felix Fausto de O. Assis.
- 1.514. Manoel Machado, filho de Manoel Machado.
- 1.515. Ricardo Novaes, filho de Antonio de Souza Novaes.
- 1.516. Sebastião França, filho de Luiz França Ribeiro.
- 1.517. Solon Pinto Brito, filho de Antonio Pinto Brito.

Classe de 1900

- 1.518. Adalberto Pinheiro da Rocha, filho de Joaquim P. da Rocha.
- 1.519. Alcibades Dias Ferreira, filho de Claudina Dias.
- 1.520. Antonio A. Ruiz, filho de Francisco Alves Ruiz.
- 1.521. Antonio Marackasy Sampaio, filho de José Marcellino Sampaio.
- 1.522. Benedicto de Carvalho, filho de Luiz Teixeira de Carvalho.
- 1.523. Francisco Victal, filho de Manoel Medeiros.
- 1.524. José Peixoto, filho de Eleuterio Antonio Peixoto.
- 1.525. Octavio Dias Machado, filho de Pedro Dias Machado.
- 1.526. Rubens Rego, filho de Luiz Antonio Rego.

Classe de 1899

- 1.527. Alberto da Silva Moreira.
- 1.528. Albino Martins Alves.
- 1.529. Carlos Philippe Alves Soares.
- 1.530. Dante Tonine.
- 1.531. Euzébio Machado.
- 1.532. Oscarino Fostes Dias.
- 1.533. Oscar Fonseca Sampaio.

Classe de 1898

- 1.534. Armando de Souza Brito.
1.535. Gladson A. Mendonça.
1.536. José da Silva Jorge.
1.537. Lindolpho Coelho Ferreira.

Classe de 1897

- 1.538. Achilles Adriano da Costa.
1.539. Alfredo Morgado.
1.540. José Villas Bôas.
1.541. Oscar Oliveira.

Classe de 1896

- 1.542. Alberto Alves.
1.543. Alfredo Correia Lima.
1.544. Altino Andrade Leite.
1.545. Francisco Carvalho Pinto.

Classe de 1895

- 1.546. Felipe Pio Rodrigues.
1.547. Gilberto de Almeida Rego.
1.548. José Luiz de Alarcão.

Classe de 1893

- 1.549. Eduardo Ramos Valladão.
1.550. Luiz Coelho Ferreira.

- 1.551. Miguel Cardoso da Costa.
1.552. Raul de Oliveira.

Classe de 1892

- 1.553. Antonio Queyro.
1.554. Joaquim da Silva Felício.
1.555. Saturnino Fortunato.

Classe de 1891

- 1.556. Manoel Rocha.

Classe de 1890

- 1.557. Alfredo Palmeri.
1.558. Lindolpho Villar.

Classe de 1889

- 1.559. Deoclecio Santos.
1.560. José Fernandes da Rocha.

Classe de 1888

- 1.561. Adhemar Lemos Leite.

Rio, 14 de abril de 1929. — *Pedro Dantas*, secretário.
Visto. — *José Penido*, presidente.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o senhor José Martins Affonso, ex-almoxarife pagador da Estrada de Ferro Central do Piauí, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 135:562\$678 e mais os juros da móra, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 20 de fevereiro de 1925 a 3 de setembro de 1927 e a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordo de 9 de janeiro do corrente anno, sob pena de proceder-se á execução da sentença.

Tercera Directoria do Tribunal de Contas, em 5 de abril de 1929. — *Mario Newton*, director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

O delegado geral do Imposto sobre a Renda torna publico que no dia 1 de junho proximo futuro termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativos ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo.

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000\$ durante o anno proximo passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos a Delegacia Geral do Im-

posto sobre a Renda, ou a estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como também os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar a repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou a repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100\$000 a 5:000\$000.

Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

Os tutores e curadores declararão a renda dos pupillos e curatelados.

A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

Os representantes legaes das pessoas physicas ou juridicas, ou de incapazes, farão as declarações dos seus representados.

Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o gozo privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, respondido pelo pagamento do imposto devido por todos.

Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome, em relação á renda dos bens que lhe pertençam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, enquanto a partilha não estiver homologada.

Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1928.

Os funcionarios publicos que pagarem na fonte a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os efeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funciona na sede da Delegacia Geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda annexas ás delegacias fiscaes.

Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e, bem assim, as despesas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despesas que constarem do regulamento.

Os agricultores não estão igualmente sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria para

os efeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecere o lucro real da agricultura, pagará o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade nos termos do regulamento.

Os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar na formula do modelo n. 26 a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados, para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida, para o efeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

Os funcionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos, ou por particulares.

Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despesas permitidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

As firmas individuaes e as sociedades em commandita, em nome colectivo, de capital e industria, em conta de participação, cooperativas, por quotas de responsabilidade limitada, e as sociedades anonyms estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a réis 6:000\$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo n. 25 e pagar a taxa de 6 %, que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1928 ou no preiodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, em se tratando de firmas individuaes, sociedades em commandita, em nome colectivo, de capital e industria, em conta de participação, cooperativas, por quotas de responsabilidade limitada; e antes de 1 de junho proximo futuro, em se tratando de sociedades anonyms, quando o interessado preferir a tributação por esse modo cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfatoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meio dos coefficients estabelecidos no art. 57. § 4º do regula-

mento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1928, optando assim pelo lançamento de accordo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1º, do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes; á qual deverá ser devidamente assignada.

Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o efeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a 6:000\$000 e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que adicionado áquelle atinja a importancia superior a 6:000\$000, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na formula do modelo n. 25.

O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, affirm de ser cobrado o imposto proporcional que for devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas delegacias fiscaes e nas alfandegas dos Estados, as collectorias e mesas de rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecer-las gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer, e as do modelo n. 26, a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a quem se destinam.

Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

O contribuinte deve fazer a declaração de rendimento na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

Para os efeitos da declaração de renda, a residencia está no logar onde o contribuinte habitar, e em circumstancias que permitam presumir a intenção de a manter.

Aquelle que exercer uma função particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a função estiver sendo desempenhada durante o prazo das declarações.

Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na sede da representação.

A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio, ou em mais de um Estado, incluil-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade da sua residencia.

As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funcionar a sede, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

- a) pessoalmente;
- b) pelo correio;

c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funciona a delegacia geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim, evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

Os contribuintes que enviarem as declarações pelo correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O *Diario Official* da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Nas capitães dos Estados as declarações de renda serão entregues ás collectorias, ás alfandegas e á secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que as houver.

Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classe e as corporações em geral reünam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisório para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuaes de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo, quando tem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações, assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal, e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagando por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

A emissão e o cruzamento pela forma acima recommendada tornam o recebimento obrigatório e unicamente possível pelo Banco do Brasil, e o crédito da importância do cheque em contas das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emitido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emitidos ao portador, nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importância respectiva já foi debitada ao sacador, enquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emitido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluído o título em listas remetidas ao Banco do Brasil.

Os cheques emitidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas, e cruzados pela forma indicada, podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importância correspondente ao valor do título, em caso de extravio deste.

A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extração dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

Os cheques podem ser emitidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiario o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás delegacias fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma destas repartições.

As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importância que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emitidos em favor das repartições fiscaes deverão ser assignados pelas partes, e quando emitidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando-os e enviando o título á autoridade competente.

O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emitidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto em prazo curto, e si não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto. Penalidades.

O contribuinte, no acto de fazer a sua declaração de renda, póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importância do imposto.

Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebê-los.

No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagá-lo na Recebedoria, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % si não fór paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação, nos termos do regulamento.

Quando forem excedidos os prazos, serão cobradas as quotas com a multa de 10 % em cada uma.

Nos Estados, de accordo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da primeira quota deve ser feito no acto de entrega da declaração, e o das quotas restantes com intervallos de 30 dias depois do pagamento da quota inicial.

O atraso no pagamento das quotas dá lugar á multa de móra.

As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra si a primeira quota não fór paga no acto da entrega da declaração.

Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagá-las por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitães dos Estados, solicitando á secção competente da delegacia fiscal a guia para pagamento na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fór arbitrada.

Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

Si dentro de 10 dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto adicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da primeira

quota no prazo de 10 dias, e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Fim dos estes prazos, os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

Si o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá aceitar a renda que fór declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual somente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e si até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1929.
— F. T. de Souza Reis, delegado geral do Imposto sobre a Renda.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, pelo presente edital ficam intimados os Srs. Castanogly & Primavera, H. S. Woolsey & Comp., Maniche Tanarl e Manoel Cardoso Duarte, a prestarem esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1929.
— Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, Rubens Rego Serra Martins.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Ex-officio:

8.629, Almeida — Antonio Nunes Pinheiro, avenida Rodrigues Alves n. 303-331.

14.591, Andrade — Gabriel Junqueira de, rua Primeiro de Março n. 125.

8.963, Bandeira — João Gonçalves, Ministerio da Guerra.

9.069, Barros — Joaquim Monteiro de, rua da Candelaria n. 42.

9.071, Barros — José, Banco Allemão Transatlantico.

9.183, Bennett — Ignacio, rua Miguel Angelo n. 48.

14.878, Bettenfeld — Marcel.

9.278, Botelho — Adolpho, rua Honório Barros n. 6.

9.376, Brito — Francisco Freire de, rua Idalina n. 46.

9.398, Brugi — Julio, rua Barata Ribeiro n. 185.

9.750, Callley — Mack, rua Menna Barreto n. 72.

14.741, Camargo — Rolando Leite de Cunha, rua Marquez de Pombal n. 49.

14.864, Caridade — Antonio Amorim.

9.583, Carneiro Junior — Manoel Joaquim, rua Marechal Floriano n. 235.

9.593, Carvalheira — Francisco Pinto, rua do Rosario n. 72, 1º andar.

9.631, Carvalho — Francisco Silveira de, rua Primeiro de Março n. 106.

9.632, Carvalho — Francisco Vaz, rua Uruguayana n. 2.

9.686, Carvalho Junior — Manoel T. Ribeiro, rua Haddock Lobo n. 147.

9.782, Cerqueira — Manoel Belfort, rua S. Pedro n. 74.

9.852, Coelho — Lourival, rua da Candelaria n. 921.

- 9.903, Cordeiro — João, rua do Lavradio, n. 53.
 9.943, Cosentino — Giovanni, rua do Bispo n. 224.
 14.744, Costa & Lopes, rua Marquez de Sapucahy n. 89.
 14.745, Costa — Virgílio, rua Vasco da Gama n. 12.
 10.138, Cunha — João Pinto da, rua Pinto Guedes n. 67, casa III.
 10.140, Cunha — Jorge, rua Almirante Barroso n. 13.
 10.141, Cunha — José Augusto Corrêa da, rua Senador Dantas n. 95.
 14.749, Duarte — Carlos, rua Had-dock Lobo n. 3.
 10.311, Dutra — José Pinto Coelho, rua Professor Gabizo n. 166.
 14.817, F. Cassilho Marcondes (Dr.), avenida Mem de Sá n. 335.
 14.881, F. J. Niemann.
 10.417, Faria — José Gomes de, rua das Laranjeiras n. 222.
 14.751, Ferreira — Lourival Lopes, rua Marechal Floriano n. 229.
 10.648, Fonseca — Manoel Dias, avenida Rio Branco n. 46.
 10.670, Fontes — Josephina Portugal, rua S. Pedro n. 41.
 10.676, Ford — Frank B., rua Anita Garibaldi n. 26.
 10.692, Foy — Henry Walter, rua Aqueducto n. 976.
 10.696, Fraga — Carlos Mor Meyll, rua Carolina Machado n. 407, Madureira.
 10.709, Francisco — Eugenio José (2º tenente), Departamento Central da Guerra.
 10.748, Freitas — Augusto, rua Patrocínio n. 97, Andarahy.
 10.751, Freitas — Cypriano de, avenida Rio Branco n. 46.
 10.759, Freitas — Rossini da Costa, rua Menna Barreto n. 174.
 14.868, G. Charney.
 14.865, G. Schmidt.
 14.756, Grentener — Luiz, rua São José n. 13, 1º andar.
 11.081, Guimarães — Joaquim F., rua do Mercado n. 36, sobrado.
 11.090, Guimarães — Mario, rua Mariz e Barros n. 473/A.
 7.187, Guimarães — Sebastião Elpidio, rua Livramento n. 146.
 11.118, H. de Moraes (Dr.), Campo de São Christóvão n. 135.
 11.126, H. W. Chrispin, rua Visconde de Caravellas n. 9.
 11.163, Henrique — Antonio, rua do Rosario n. 56.
 11.184, Hohl — Luiza, rua Concordia n. 48.
 11.216, Israelson — Mauricio (Dr.), largo da Lapa — Grande Hotel.
 11.218, J. A. Teixeira, avenida Rio Branco n. 9, 3º andar.
 11.224, J. B. Oliveira, rua Buenos Aires n. 22.
 11.228, J. F. Silva, praia da Ribeira — Ilha do Governador.
 14.890, Krossler — Julio, rua?
 11.455, Laranja — Eduardo Campos, Repartição Geral dos Telegraphos.
 11.461, Laura — José, rua do Riachuelo n. 148.
 11.466, Lavagnino — Ezio F., avenida Rio Branco n. 77, 4º andar.
 11.497, Leippert — Franz Josef, rua São Pedro n. 10.
 11.598, Lima — Eduardo C. Figueiredo, Banco do Brasil.
 11.601, Lima — Ernesto, rua Ipanema n. 28.
 11.612, Lima — João Lopes da Silva, Ministério da Fazenda.
 14.804, Lusgacher — Henry, rua Barão de Mesquita n. 144, casa IX.
 11.792, Macedo — João Araripe de, Directoria Geral dos Correios.
 11.937, Maranhão — Francisco Jeronymo de Albuquerque, Recebedoria do Districto Federal.
 14.972, Marques — Eurico Teixeira, avenida Rio Branco n. 46.
 11.973, Marques — João Luiz, rua Frei Camara n. 121.
 11.974, Marques — Joaquim Manoci, Banco do Brasil.
 11.986, Martin — Eduardo, rua da Alfandega ns. 23/25.
 11.987, Martin — Franz, rua Conde de Irajá n. 150 A.
 11.991, Martinez — Fructuoso Gondara, rua Magalhães n. 21.
 11.994, Martins — Agenor Homem, rua Barão de Mesquita n. 191, casa 8.
 11.997, Martins — Alvaro, travessa Patrocínio n. 24.
 12.022, Martins — José Francisco, rua dos Invalidos n. 145.
 14.842, Mathes — Richard, rua?
 12.138, Mello — Francisco Figueira de, rua da Alfandega n. 237, sobrado.
 12.272, Miran — Deolinda Rosa de, Banco do Brasil.
 7.672, Moita — José Maria, rua Clarimundo de Mello n. 90.
 12.358/A., Moss — José, rua Jeronymo Lemos n. 8.
 12.393, Moura — Gastão Soares de, Directoria Geral dos Correios.
 14.761, Mourão — Frederico Victor de Oliveira, rua Santa Clara n. 72.
 12.439, Nabe — Adolf, rua Aqueducto n. 1.086 — Santa Thereza.
 12.615, Oliveira — Francisco Antonio de, Lloyd Brasileiro.
 12.614, Oliveira — Francisco X., rua Paysandú n. 138.
 12.687, Osorio — Baptista Pinto, rua Professor Gabizo n. 115.
 12.788, Paes — Jefferson Tavares, Fortaleza de Santa Cruz.
 12.788, Pedreira — Antonio, rua Barão de Bom Retiro n. 55.
 12.801, Peixoto — José Luiz, Avenida Suburbana n. 2.994.
 12.910, Pery — Iherê, rua do Ouvidor n. 125.
 12.931, Pilkington — Francis Anthony, rua da Candelaria ns. 17/19.
 12.994, Pinto — Edgard de Azevedo, Thesouro Nacional.
 3.925, Pinto Richard & Comp., rua S. Luiz Gonzaga n. 16.
 13.013, Plaisant — Hildebrando, SJA. Marvin.
 13.300, Ribeiro — Gustavo Theophilo Alves, rua Conde de Irajá n. 58, casa 2.
 13.370, Rocha — Humberto M., rua da Quitanda n. 141.
 14.888, S. W. Chusman.
 13.504, Sá — Fernando Augusto de, rua da Alfandega n. 123.
 13.596, Santos — Eduardo Barbosa dos, Caixa da Amortização.
 13.611, Santos — João Martins Marques de, rua do Mercado n. 23, 1º andar.
 13.659, Saraiva — Fernando, rua São Pedro n. 142.
 13.739, Sequeira — Falcão, rua da Alfandega n. 140.
 14.709, Silva — Manoel Leite da, rua Visconde de S. Vicente n. 50.
 13.905, Silva — Ormindo Assumpção, Avenida dos Democraticos n. 867, Bom-successo.
 13.987, Siqueira — Frederico de, Fortaleza de Santa Cruz.
 13.989, Skannerup — Erna, rua Primeiro de Março n. 96, 2º andar.
 4.951, Souza — Abilio Soares de, rua do Riachuelo n. 5.
 11.017, Souza — Antonio da Silva e Banco do Brasil.
 11.121, Souza — Heloisa Leopoldina, Avenida Rio Branco n. 46.
 11.139, Sylvia — Frank, rua Primeiro de Março n. 65, 2º andar.
 11.393, Vetromillo — José, rua Costa Ferraz n. 10, casa 1.
 11.414, Vianna — Leopoldo Miguelote, rua do Acre n. 28, sobrado.
 11.472, Vital — José, rua Senador Pompeu n. 6.
 11.474, Vivas — João Soares, rua General Camara ns. 104/106.
 14.507, Walter — Harold, John Moore & Comp.
 14.513, Warmbold — Ernesto, Avenida Rio Branco ns. 152 a 162.
 14.874, Wirth — Alfredo.
 14.584, Zumsteg — Alberto, rua da Catete n. 154.
 N. 2.369, Barcellos — Lino, rua Dom Zulmira n. 71.
 D. 139, Barros — Augusto Cesar de, rua Corrêa de Oliveira n. 23.
 N. 2.432, Barros — Felippa Monteiro de, rua Escobar n. 107.
 Ex-officio Y. 30/262, Barroso — José Collatino do Couto, Alfandega do Rio de Janeiro.
 N. 2.418, Brandão — Luiz Virgilio de Azevedo, rua Saldanha da Gama n. 11.
 N. 2.419, Brasil — Antonio Ferreira da Fonseca, rua Pinheiro Freire n. 35.
 O. 2.693, Boamorte — Elpidio João da, rua Luiz Barbosa n. 130, Villa Isabel.
 N. 2.385, Botto — Octavio Penna, rua Martins Ferreira n. 55.
 S. 850, Caçador — Leão, Alfandega do Districto Federal.
 R. 1.375, Caldas — João Paulo da Silva, rua Esperança n. 6, São Christóvão.
 N. 2.320, Camara — Amaro Abilio Soares da, rua Assis Bueno n. 52.
 N. 2.330, Campos — Alberico de Souza, rua Paulo de Frontin n. 108.
 N. 2.447, Carvalho — Augusto de Orago (Dr.), rua Silveira Martins numero 12.
 R. 2.558, Carvalho — Bernardino Senna Ferreira de, travessa do Rio Grande n. 94.
 N. 2.442, Coimbra — Adolpho de Alencar, Alfandega do Rio de Janeiro.
 N. 2.421, Costa — Antonio Maria da Silva, rua Barão de Ubu n. 731.
 N. 2.338, Costa — José Candido da, rua Theodoro da Silva n. 49, Akteia Campista.
 R. 1.736, Cunha — Francisco Teixeira da, rua Silva Gomes n. 84, Casa Lara.
 O. 2.410, Cunha — José Thomaz Carneiro da, Avenida Pedro II n. 151.
 N. 2.400, Ferreira — Henrique Elyssio, Alfandega do Rio de Janeiro.
 N. 2.399, Ferreira — Luiz Marçal, rua Paula e Silva n. 26.
 Ex-officio Y. 33/202, Ferreira — Os- car, Alfandega do Rio de Janeiro.
 O. 2.616, Fonseca — Genolpho Freire da, rua Copacabana n. 981.
 N. 2.420, Fontoura — João Severiano da, Alfandega do Rio de Janeiro.
 N. 2.440, Furtado — Godofredo Coelho, ajudante da Guarda Moria da Alfandega do Rio de Janeiro.
 N. 2.384, Guarani — Francisco Cardoso, praia da Covanca n. 1, Paqueta.
 N. 2.437, Guimarães — Juvenal Laydio, Avenida Paulo de Frontin n. 647.
 Ex-officio R. 262/272, Josseli — Adolpho, rua Copacabana n. 681.

N. 2.339, Leal — José dos Santos, rua Conde de Bomfim n. 699.
 S. 2.219, Lima — João Ramos de, Alfandega do Rio de Janeiro.
 N. 2.336, Lima — Marcellino Pitta da Rocha, rua Abílio n. 54.
 N. 2.380, Lima — Tancredo Mesquita, rua Miguel Ferreira n. 170, Ramos.
 N. 2.386, Loureiro — Luiz de Souza, rua Dias da Cruz n. 58, Meyer.
 N. 2.341, Machado — José Pamplona, rua Dias da Cruz n. 300.
 R. 1.347, Malcker — Antonio Carneiro Gama, rua Constante Ramos n. 26 (Copacabana).
 Y 1.083/272, Almeida — Garfield A. P. de, rua Maria Amelia, 33.
 Y 1.273, Camargo — João Ayres, rua Heldisa Leal n. 6.
 Y 698/751, serie A, Ferreira — Mario de Souza, rua Senador Furtado, 97, casa VII.
 S 71/139, Neto — Luiz da Costa Porto Carreiro (Dr.), rua 24 de Maio numero 154.
 6.153, Padbarg — Jorge Henrique Augusto, rua Esperança n. 26.
 3.145, Genofre — Servolo, rua Maria Antonia n. 19.
 4.424, Lourenço — Antonio, rua Pereira Nobre, 30 (Marechal Hermes).
 4.639, M. S. Brandão, rua Riachuelo n. 367.
 5.346, Monteiro — José Ignacio, rua Bella de S. João n. 13.
 5.349, Monteiro — Manoel da Costa, rua Senhor dos Passos, 202/208.
 3.619, Moraes — Manoel, rua 2 de Fevereiro n. 230.
 5.423, Morgado — Manoel da Costa, rua Domingos Lopes n. 285.
 5.535, Netto Ferreira & Monteiro, rua Uruguay, 264.
 3.933, Sauan — Maria Chead, rua Visconde de Sapucahy, 340.
 4.432, Souza — Alípio de, rua Frei Caneca, 60.
 Ex-officio 8.508, A. Moura, rua da Assembléa n. 79.
 Ex-officio 8.803, Aquino — Rubens Monteiro Leão de (1º tenente), Praia Vermelha.
 Ex-officio 9.399, Brugmann — Walter, rua da Alfandega n. 143.
 Ex-officio 9.720, Castro — Flavio Torres Ribeiro de, rua Theophilo Otto- ni n. 135, 1º andar, sala 3.
 Ex-officio 9.754, Cavalcante — Antonio Furtado, rua Humaytá n. 170, casa n. 58.
 A 3.424, E. Fernandes & Comp., rua Primeiro de Março n. 84.
 Ex-officio 9.388, Eric W. White & Comp., rua Primeiro de Março n. 133, 3º andar.
 V 3.364, Esteves da Silva & Comp., avenida Suburbana n. 1.916.
 A 3.423, Fernandes — Enéas Nobre, rua Derby Club n. 213.
 Ex-officio 11.922, Malheiro — João Alberto da Silva, rua Frei Caneca numero 122.
 Ex-officio 12.192, Mendes — Renato Machado, avenida Rodrigues Alves num- eros 303 e 331.
 Ex-officio 12.241, Menezes — Eurico Vieira de, rua Buenos Ayres ns. 64/66.
 Ex-officio 12.667, Oliveira — Silvino Machado de (2º tenente), Polícia Mili- tar.
 Ex-officio 12.668, Oliveira — Theo- domiro Mariano de, Repartição Geral dos Telegraphos.

Ex-officio 13.533, Salgado — Thomaz Jeronymo, Ministerio da Agricultura.
 Ex-officio 13.577, Santos — Angelo, rua da Quitanda n. 175.
 V 2.666, Schiappe — Arthur Adolpho Silva, rua Pereira Nunes n. 113.
 Ex-officio 13.928, Silva — Salvador, rua Gonçalves Dias n. 31, loja.
 Ex-officio 14.101, Souza — Virgilio Marques de, rua Bento Ribeiro n. 99.
 U 867, Teixeira — Americo Fernan- des, rua Gonçalves Crespo n. 91.
 Ex-officio 14.256, Torrezão — Alberto Noronha, Lloyd Brasileiro.
 Ex-officio 8.577, Wallim — Emeren- tino Aguiar, rua Bento de Lima n. 32, Piedade.
 A esses contribuintes expediu-se noti- ficção mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 14 do corrente, conforme notificação ex- pedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.
 O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, den- tro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito sus- pensivo quanto ao pagamento do im- posto.
 Rio de Janeiro, 13 de abril de 1929.
 Secretaria da Delegacia Geral do Im- posto sobre a Renda. — O secretaric, *Rubens Rego Serra Martins*.
 De ordem do Sr. delegado geral do Im- posto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:
 Ex-officio:
 P. 1.360, Brandão — Julio Cesar Fer- reira (Dr.), rua Teixeira de Freitas nu- mero 27, Lapa.
 U. 236, Cardoso — Augusto José, rua General Sampaio n. 50.
 S. 821, Corrêa — José Mattoso Sam- paio (Dr.), avenida Rio Branco n. 117, 3º andar.
 S. 371/532, Daiha — João Abib, rua Regente Feijó n. 132.
 S. 802/770, Fineberg — Benjamin, Metro Goldwyn Mayer do Brasil.
 S. 186/211, Gomes — Antonio Ignacio, rua Piahy n. 307.
 Y. 1.507/899, J. Leite & Comp., rua Regente Feijó n. 12.
 Y. 2.228/1.212, J. Schweighauser, rua Barão de Sertorio n. 64.
 S. 1.813/970- S. A., Lemos — João Al- vares de Azevedo, rua Felipe Camarão n. 108.
 S. 1.815/5.003, Mariz — Joaquim José Domingos, rua Visconde de Inhaúma nu- mero 38.
 Y. 673/561, Martins — Antonio, rua General Camara n. 6.
 Y. 2.257/804, Mello — Manoel, rua Senador Alencar n. 20.
 S. 1.424/5.561, Moreira — Antonio de Paula, rua Araujo Vianna n. 17/A.
 S. 1.362-5.891, Nunes — Antonio Au- gusto, rua Barão de Itapagipe n. 339.
 Y. 1.018/779-S. B., P. Miguel & Se- queira, rua Buenos Aires n. 243.
 Y. 1.862/6.346, Pereira — Adão, rua Barão de Mesquita n. 909.
 Y. 3.176/6.527, Pinheiro — Walter, rua do Passeio n. 2, 9º andar.
 Y. 1.438/1.160, Puttemans — Arséne, rua Miramar n. 37, Santa Thereza.
 Y. 1.020/789-S. B., Reis — Manoel Dias dos, rua da Gloria n. 94.

Y. 1.999/7.565, Sarmiento — Alvaro L., rua Dr. Nabuco de Freitas n. 56.
 S. 1.736/7.721, Silva — Henriqueta, Alves Pinto da, avenida Gomes Freire n. 23.
 T. 997, Soares — Julio Mirabeau Aze- vedo (Dr.), rua Senador Alencar n. 58.
 S. 1.243, Soares — Luiz da Rocha, rua Visconde de Inhaúma n. 46.
 X. 173/1.057, Steiner — Henrique, rua Julio de Castilhos n. 63.
 S. 1.737/8.412, Tavares — Juvenino, escriptorio da Leopoldina Railway.
 Y. 2.182/8.752, Vianna — Raymundo F. Mello, rua dos Operarios n. 5, Rea- lengo.
 N. 2.434, Martins — Rogerio Gil, Al- fandega do Rio de Janeiro.
 N. 2.404, Meira — João Bápista, rua Professor Gabiso n. 164.
 N. 2.405, Meira — João Rezende, rua Haddock Lobo n. 174.
 N. 2.360, Menelick — José Honorio (Dr.), rua Julio do Carmo n. 74, so- brado.
 M. 3.656, Menezes — Alvaro Augusto de Souza, rua Barão de Mesquita nu- mero 174.
 N. 2.402, Molina — Antonio Mariano Velasco, Alfandega do Rio de Janeiro.
 N. 2.424, Moreira — João Francisco, Alfandega do Rio de Janeiro.
 O. 9.100, Nepomuceno — João Anto- nio, rua Barão de Cotegipe n. 29.
 N. 2.317, Nunes — Francisco Castello Branco, rua Barão de Itamby n. 49.
 N. 2.413, Oliveira — Manoel Antonio de, rua Itaquy n. 47.
 U. 377, Oliveira — Paulo Emilio de, rua Visconde de Silva n. 9.
 N. 2.416, Passos — Pedro Pereira, rua Barreiros n. 94, estação de Ramos.
 N. 2.352, Pereira — José Dias, rua Mattoso n. 223.
 N. 2.410, Pereira — José Innocencio Baptista, rua Souza Dantas n. 20, São Francisco Xavier.
 N. 2.331, Pereira — José Mendes, rua Copacabana n. 26, Leme.
 N. 2.691, Pires — Annibal Nunes, rua Voluntarios da Patria n. 305.
 N. 2.318, Pourchet — Eugenio Au- gusto, rua Conselheiro Josino n. 18.
 N. 2.375, Potengy — Raul Augusto, Alfandega do Rio de Janeiro.
 N. 2.337, Samico — Pedro de Castro, avenida 28 de Setembro n. 132, Villa Isabel.
 N. 2.343, Santiago — Clovis Bastos (Dr.), Alfandega do Rio de Janeiro.
 N. 4.688, Seabra — Alfredo, rua Jar- dim Botanico n. 177.
 N. 2.325, Souza — Bartholomeu de Sá (Dr.), rua Santa Rosa n. 130, Ni- theroy.
 N. 2.409, Silva — José Pimenta de, rua Anna Telles n. 112.
 N. 2.441, Silva — José Vieira de Re- zende, rua Voluntarios da Patria nu- mero 260.
 N. 2.446, Silveira — Julio Cesar de Souza, rua Caetano da Silva n. 44.
 N. 3.853, Simões — Luiz Vieira, rua Itapirú n. 174.
 N. 2.428, Souza — Luiz Cardoso de Menezes, rua S. Braz n. 25.
 N. 2.412, Telles — Ezequiel, rua Presidente Backer n. 128.
 N. 2.431, Torres — Aydan de Sal- zas Martins, Alfandega do Rio de Ja- neiro.
 Q. 300, Veiga — Angelo Xavier da, rua Visconde de Caravellas n. 41.

T. 866, Vieira Junior — Antonio Joaquim, Quartel General da Policia Militar.

P. 2.254, Werneck — Carlos Leoni, rua Pinheiro Guimarães n. 74.

Ex-officio Y. 2.153/8.940, Wilson. — John Jessiman, rua da Alfandega numeros 29/35.

V. 3.244, J. Nascimento & Comp., largo do Campinho ns. 3/7.

N. 1.322, Marcello — Joaquim Antunes, praça 7 n. 3.

U. 187, Silva — José Ribeiro Montefaro da (Dr.), rua S. Pedro n. 38.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 15 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1929.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, Rubens Rego Serra Martins.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção de Revisão:

Rio de Janeiro. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, Rubens Rego Serra Martins.

Pedidos de esclarecimentos — Comparcimento 13 de abril de 1929:

Alberto Conrado Niemeyer.
Alvaro Ramos.
Adauto Junqueira Botelho.
Alvaro Baptista.
Alfredo Paula Freitas.
Adelmar Mello Franco.
A. Carvalho.
Almerinda Machado Miranda.
Amoteno Malheiros.
Augusto Pfaltzaraff.
Anna Mattos Vieira.
Albino Isidoro da Silva.
Antonio Francisco Gomes.
Amadeu Augusto Pereira.
Assicurationi Generali di Trieste e Venezia.
Adleamar Leite Ribeiro.
Armando Rodrigues Silva.
Annibal Mesquita Guimarães.
Adyr Guimarães.
Almerico José Cardoso.
Alda Bastos da Silva.
Alvaro Silva.
Antonio Francisco Azevedo Silva.
Amy Torrie.
Antonio Pereira Guimarães.
André Pol.
Bento Luiz Felix Silva Junior.
Bernardino Augusto Aguillar.
Cesar Abdalla Simão.
Carlos Alves Ferreira Cardoso.
Det Forenede Dampekibb-Selskab.
Domingos Alberto Niobey.
Drummond & Comp.
Francisco Carvalho Silva.

Frank Greene Irwin.
Francisco Bertolino dos Santos.
Francisca Vieira Paim Pamplona.
Fabio Azevedo Sodré.
Francisco Silva Tavares.
Genival Soares Londres.
Geraldo Olive.
Henrique Heziat.
Henrique Rodrigues Teixeira.
H. T. Ribeiro.
Hans August Molinari.
Humberto Moreira.
Henrique Affonso Miller.
Henrique de Oliveira.
Izabel Pereira Sodré.
Innocencio Drummond Junio.
Izidoro Povil Poveda.
Ismar P. Brasil.
José Quirino de Oliveira.
Julio E. Candal.
João Mier Matuch.
Jacob Landa.
João Ribeiro Monteiro.
João Pandiá Calogeras.
João Rodrigues Prado Filho.
Joasum Silva Pinto.
Joaquim Bittencourt Fernandes Sá.
Jalila Mansur.
Joaquim Raposo Brito Sant'Anna.
João Antonio Menezes.
Jorge Antonio Izidoro da Silva.
Judith Madeira.
Julio Dias Duque Estrada.
Jeronymo M. M. de Castro.
José Victor de Samare.
João Luiz Caminha Silva.
Jair Régio Oliveira.
José Felipe.
João Ricardo Harche.
J. Almeida Leite.
Juvenal Cunha Ribas.
Joaquim Martins Gil.
José Duarte Reis.
José Henrique Moreira.
Joaquim Lourenço.
J. Weinberg.
José Agostinho Costa Souza (es.).
Julio Vianna Lobato Vasconcellos.
João Felipe Pereira.
José Pereira dos Santos.
José Antonio Gonçalves Liversal.
João Eduardo Souza Barros.
Joaquim de Lima Pires Ferreira.
João Carneiro Povoá.
João Pinto Oliveira.
Josep Oliveira Barbosa.
Julio Candido Balthazar.
João Carvalho Damasceno.
João Florencio Pimenta de Mello.
Joaquim Alves Moreira (esp.).
João França da Graça.
Joaquim da Silva Barra.
João Duarte Albuquerque.
Januario Marques Barbosa.
José Dias Teixeira.
José Alvarenga Bello.
José Ribeiro Gomes.
J. Merritt Fordham.
José Francisco Tinoco.
J. Ferreira.
José Rodrigues Teixeira.
Karl Jonas.
Luiz Gonzaga Pereira.
Leony de Oliveira Machado.
Luiz Petrinio dos Santos.
Lincoln Assis Mendes Ribeiro.
Leonida Amaro.
Iatiz Ozorio Nogueira Flores.
Luiz Lopes Beltrão.
Luiz Alves Ribeiro.
Lacelo Braga.
Lourival Duarte do Carmo.
Luiz Menezes Freitas.
Longinho Grêa da Silva.
Luiz José Baptista Paulo Ronanet.
Liberato Bittencourt Filho.
Lino Alves da Fonseca Junior.

Laura de Moraes Soeiro.
Manoel Vidal Fernandes.
Mario Kroeff.
Martiniano Arvellos Espinola.
Manoel de Jesus Pereira.
Manoel Azevedo Sobrinho.
Manoel Amoroso Costa.
Manoel Dias dos Reis.
Manoel de Souza Moreira.
Manoel Baptista Silva Costa.
Manoel Pereira Dias.
Manoel Duarte Reis.
Martha Niederberger.
Miguel Francisco Gomes.

Caixa de Amortização

Faço publico que tendo se extraviado as apolices uniformizadas, juros de 5 %, emittidas pelo decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902, de ns. 501.330 a 501.334, pertencentes, em commum, a Antonio Dias da Silva Junior e sua mulher Albina da Silva Dias; Joaquim Dias da Silva, viuvo; Antonio Dias da Silva, casado; Antonio Martins da Silva, casado; Joaquim Gonçalves, casado; e Antonio Gonçalves, casado, portugueses, vão ser expedidos novos titulos, si dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 12 de abril de 1929. — No impedimento do director, Affonso R. Gomes, chefe de secção interino.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 6

Faço publico que tendo se extraviado a apolice da divida publica, do valor de 1.000\$, juros de 5 %, da emissão de 1842, de n. 21.340, pertencente, em usufructo, á Caixa Beneficente do Club Naval, vae ser expedido novo titulo, si dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 11 de abril de 1929. — No impedimento do director, Affonso R. Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 328

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 8, 11 e 15 de abril de 1929, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, respectivamente, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apreoadas e vendidas no armazem numero 16:

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 5

Lote n. 1

Legey: Duas caixas pesando bruto 140 kilos, sob ns. 18/19, contendo ammónia, pesando liquido 60 kilos.
(Vapor *Raderorchise*, de Londres, entrado em 25 de julho de 1927. Manifesto n. 1.236.)

Lote n. 2

S. M. C., dentro de um losango, numero 33: Uma caixa, pesando bruto 4

kilos, contendo borracha em obras não classificadas, pesando 31 kilos e duzentas grammas.

(Vapor *Vosan*, de 16 de dezembro de 1926. Manifesto n. 1.879).

Lote n. 3

H. S. C.: Uma caixa n. 2.860, pesando bruto 123 kilos, contendo cabos de madeira para guarda-chuvas, pesando 98 kilos.

(Vapor *Hornpels*, entrado em 16 de dezembro de 1923. Manifesto n. 1.668).

Lote n. 4

H. M. C. L.: Duas caixas ns. 1/2, pesando bruto 247 kilos, contendo obras não classificadas de papelão pesando 183 kilos.

(Vapor *Nie Nerwald*, de 14 de março de 1927. Manifesto n. 432).

Lote n. 5

C. M. I.: Duas barras de chumbo, pesando 85 kilos.

(Vapor *Lirmer*, entrado em 12 de novembro de 1926. Manifesto n. 1.682).

Lote n. 6

J. M.: dentro de um triangulo, numero 9.910: Uma caixa pesando bruto 33 kilos, contendo tinta preparada a oleo para lithographia, pesando 20 kilos.

(Vapor *Horn*, procedente de Hamburgo, em 1 de setembro de 1927. Manifesto n. 1.449).

Lote n. 7

R. V. C. 3.533: Quatro caixas numeradas 1/4, pesando bruto 367 kilos, contendo aparelhos signaleiros (objectos physicos não classificados).

(Idem.)

Lote n. 8

S. N.: Uma caixa n. 5.273, pesando bruto 80 kilos, contendo productos chimicos não classificados.

(Idem.)

Lote n. 9

Mayrink Veiga: Duas caixas ns. 1/2, pesando bruto 213 kilos, contendo aparelhos physicos não classificados.

(Vapor *Raderorchiye*, do 25 de julho de 1927. Manifesto n. 1.236).

ARMAZEM N. 8

Lote n. 10

Ponta Verde: Tres amarrados de barra de ferro, pesando 240 kilos.

(Vapor *Tenerife*, de 9 de abril de 1928. Manifesto 648).

Lote n. 11

S. marca, sem numero: Uma cantoneira de ferro, pesando 46 kilos.

(Vapor *Cantuarria Guimarães*, de 19 de fevereiro de 1928).

Lote n. 12

C. M. sem numero: Sessenta e um amarrados de chapas de ferro simples, pesando 3.538 kilos.

(Vapor *Cantuarria Guimarães*, de 6 de fevereiro de 1928. Manifesto n. 231.)

Lote n. 13

622, dentro de um losango: Duas caixas ns. 1.799/1.800, pesando bruto 108 kilos, contendo obras não classificadas de aluminio (colheres para café). pesando 88 kilos.

(Idem.)

Lote n. 14

Sem marca e numero: Ferro em barras simples, pesando 305 kilos. Idem.

Lote n. 15

AR: Dous fardos ns. 12/13, pesando bruto 339 kilos, contendo papel para impressão com linha d'agua, pesando 320 kilos. Vapor *Pocóné*, de 29 de junho de 1928. Manifesto n. 1.150.

Lote n. 16

Idem: 11 fardos ns. 1/11, pesando bruto 1.948 kilos, contendo papel para impressão com linha d'agua, pesando 1.910 kilos. Idem.

Lote n. 17

Stoltz: Um amarrado n. 9, contendo ferro em barra, simples, pesando 348 kilos. Idem.

Lote n. 17-A

GVF sem numero: Ferro fundido guza, pesando 83 kilos. Vapor *Raphael*, de 5 de junho de 1928. Manifesto n. 997.

Lote n. 18

APC: Um amarrado sem numero, pesando 15 kilos, contendo laminas de cobre, pesando 15 kilos. Vapor *Santarem*, 8 de junho de 1928. Manifesto n. 863.

Lote n. 19

BC: Um engradado n. 117, pesando bruto 21 kilos, contendo: azulejos brancos, medindo um metro e 350 centímetros.

Montes: Dous engradados pesando bruto 44 kilos, contendo azulejos brancos, medindo dous metros e 340 centímetros. Idem.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 20

AGC dentro de um cinco — Contramarca 51.391, numero illegivel: Nove cylindros de ferro, pesando 315 kilos. Vapor *Suecia*, entrado em 4 de novembro de 1924. Manifesto n. 1.576.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 21

FM: Um amarrado sem numero, pesando bruto seis kilos, contendo ferro em barra, pesando seis kilos. Vapor *Harschel*, entrado em 29 de novembro de 1924. Manifesto n. 1.713.

Lote n. 22

H: Uma caixa n. 1.328, pesando bruto nove kilos, contendo tela metalica de cobre em retalhos, pesando dous kilos. Vapor *Bayern*, 24 de maio de 1928. Manifesto n. 930.

Lote n. 23

MQC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 40 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando 80 kilos. Idem.

Lote n. 24

DMC: Uma caixa n. 65, pesando bruto 87 kilos, contendo fio de arame coberto de algodão, pesando 33 kilos. Vapor *American Legion*, de 1 de junho de 1928. Manifesto n. 977.

Lote n. 25

José Souza Amorim: Uma caixa sem numero, pesando bruto 14 kilos, contendo obras não classificadas para outros usos, n. 1, pesando um kilo e 300 grammas.

FPA: Uma caixa n. 1.026, pesando bruto 39 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando um kilo e 285 grammas; uma machina operatriz, pesando até 10 kilos; chapas de cobre assentadas sobre madeira, pesando liquido 240 grammas.

Lote n. 26

Algovia, dentro de um quadrado: Uma caixa n. 52, pesando bruto 129 kilos.

contendo tranças de palha grossa para chapéos, pesando 97 kilos.

Tres encapados ns. 49/51, pesando bruto 231 kilos, contendo tranças de palha grossa para chapéos, pesando 228 kilos. Vapor *Ranagama Marú*, entrado em 4 de junho de 1928. — Manifesto n. 990.

Lote 27

E. H.: Uma caixa n. 458, pesando bruto 101 kilos, contendo 50.000 laminas de navalhas semelhantes as Gillets. Vapor *Sierra Morena*, entrado em 23 de maio de 1928. — Manifesto n. 931.

E. M. C O: Oito caixas ns. 177/84, pesando bruto 535 kilos, contendo bijouteria de cobre de qualquer qualidade, pesando 402 kilos, cartão cortado, semelhantes ás caixas para talheres, pesando 34 kilos. — Idem.

Lote 29

495, dentro de um triangulo, C C nas extremidades: Uma caixa n. 1.486, pesando bruto 374 kilos, contendo um piano de meia cauda. — Idem.

Lote 30

S. & Co: Tres caixas ns. 733/35, pesando bruto 319 kilos, contendo: quadros com molduras de madeira, pesando 159 kilos. — Idem.

Lote 31

Ferreira C.: Uma caixa n. 53, pesando bruto 28 kilos, contendo rollas simples, pesando 8 kilos.

Obras impressas de uma só cor, pesando 2 kilos. Vapor *Werra*, entrado em 25 de junho de 1928. — Manifesto n. 1.123.

Lote 32

444: Uma caixa n. 99, pesando bruto 50 kilos, contendo: obras não classificadas de ferro nickelados de ferro (elichs), pesando 43 kilos. Vapor *Pan America* de Buenos Aires, em 18 de julho de 1928. — Manifesto n. 1.261.

Lote 33

A K: Quatro caixas ns. 633/36, pesando bruto 318 kilos, contendo: obras não classificadas de ferro latido, esmaltados, pesando 212 kilos. Vapor *Werra*, entrado em 16 de julho de 1928. — Manifesto n. 1.928.

Lote 34

G. S.: Uma caixa n. 24, pesando bruto 31 kilos, contendo: obras de cobre dourado (estatuetas) pesando 19 kilos. — Idem.

Lote 35

M. R. J.: Uma caixa n. 183, pesando bruto 120 kilos, contendo 282 canivetes para aparar pennas com cabos de madeira.

Correntes de ferro nickelados, pesando 900 grammas;

Doze thesours de mola para cabelereiro;

Estoijos para toilette, semelhantes os para viagem, com preparos de borracha, pesando 22 kilos e 200 grammas;

Setenta e duas navalhas de barba, com cabo de osso;

Quinhentas duzias de laminas semelhantes as para Gillet;

Quarenta e oito facas de mesa com cabos de madeira;

Vinte e quatro facas, com cabos de madeira;

Cento e oito facas de mesa com cabos de madeira;

Espelhos pequenos, para bolso, com molduras de massa, pesando 19 kilos e 100 grammas;

Sacca-rolhas de qualquer metal, prateado, pesando 450 grammas;

Cento e doze thesouras para unhas até 26 centímetros de comprimento;

48 tesouras para costura, de mais de 16 centímetros de comprimento. Idem.

Lote n. 36

V. G. F.: Uma caixa n. 4.167, pesando bruto 138 kilos, contendo fio de seda em meadas, para tecelagem, branco, pesando 104 kilos e 400 grammas. Idem.

Lote n. 37

T. I. G.: Uma caixa n. 292, pesando bruto 196 kilos, contendo 131 duzias de oculos fixos, com aros de massa.

Vapor "Cap. Norte", de 2 de julho de 1928. Manifesto n. 1.166.

Lote n. 38

A. R.: Uma caixa n. 2.175, pesando bruto 50 kilos, contendo ouro em folhas, para dourar, pesando 930 grammas;

Folhas de cobre para dourar, pesando 30 kilos. Idem.

Lote n. 39

I. P. C.: Cinco caixas ns. 1 a 5, pesando bruto 175 kilos, contendo nozmoscada, pesando 167 kilos. Idem.

Lote n. 40

Triangulo invertido 4 em cima e 6 em baixo: Uma caixa n. 9.602, pesando bruto 39 kilos, contendo essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando 21 kilos.

Vapor "Vigo", entrado em 30 de julho de 1928. Manifesto n. 1.318.

Lote n. 41

P. M. L. T. D.: Uma caixa n. 9.410, pesando bruto 120 kilos, contendo sulfato de barro, pesando 80 kilos;

Cinco caixas ns. 9.411/15, pesando 742 kilos, contendo sulfato de barro. pesando 380 kilos. Idem.

Lote n. 42

S. C. C.: 26 bobinas ns. 273/98, pesando bruto 1.372 kilos, contendo cartão.

Vapor "Antonio Delphino", de 9 de maio de 1928. Manifesto n. 453. Representação.

Lote n. 43

S. A. P. V.: 21 caixas ns. 75/95, pesando bruto 6.394 kilos, contendo fio de lã branco, para tecelagem, em bobinas de papel, pesando 5.330 kilos.

Vapor "Embee", entrado em 10 de julho de 1928. Manifesto n. 1.217.

Lote n. 44

J. N. I. C.: Tres caixas ns. 480/82, pesando bruto 46 kilos, contendo tecido não especificado de lã e algodão, em partes eguaes, pesando liquido 336 kilos e 500 grammas, com 5.592 metros. Idem.

ARMAZEM N. 17

G. M. R.: Uma caixa n. 52.405, pesando bruto 352 kilos, contendo fio de

lã para tecelagem, cru, pesando 240 kilos.

Vapor "Almanzorra", entrado em 5 de maio de 1928. Manifesto n. 817.

ARMAZEM N. 18

Lote n. 46

C. & H.: Um fardo n. 27, pesando bruto 61 kilos, contendo 51 kilos, peso liquido de baeta de lã, em peças cylindricas, para machinas de papel.

Vapor "Arlanza", de 16 de abril de 1928. Manifesto n. 683.

Um fardo n. 28, pesando bruto 61 kilos, contendo 71 kilos, peso liquido, de tecido de linho lavrado e lã, em partes eguaes, semelhantes aos para toalhas. Idem. Representação.

ARMAZEM N. 17

Lote n. 47

Sem marca: Vinte e oito fardos sem numeros, pesando 6.598 kilos, contendo toldos de lona, pesando liquido 6.500 kilos.

(Vapor ignorado.)

ARMAZEM EXTERNO B

Lote n. 48

M. M. C.: 61 quintos sem numeros, pesando bruto 5.408 kilos, contendo vinho não especificado, até 14, pesando 4.327 kilos.

Vapor "Argenterier", de 21 de maio de 1928. Manifesto n. 912.

Analyzado pelo Laboratorio Nacional de Analyses:

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de março de 1929. — Genciano Wanderley.

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 2—Dia 6 de abril de 1929.

Navio nacional «Tupy»—Atracado em 2 de abril de 1929.

1 caixa, R, n. 23, pesando 149 kilos, repregada.

Armazem n. 2—Dia 6 de abril de 1929.

Navio nacional «Una»—Atracado em 5 de abril de 1929.

1 caixa, Toão Fecher, pesando 41 kilos, repregada.

Armazem, pateo sobre agua—Dia 6 de abril de 1929.

Navio hollandez «Gelria»—Atracado em 6 abril de 1929.

1 caixa, Cabral, sem numero. pesando 8 kilos, repregada.

1 dita, idem, sem numero, pesando 8 kilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 8 kilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 9 kilos, idem.

Armazem n. 3—Dia 6 de abril de 1929.

Navio americano «Pan America»—Atracado em 5 de abril de 1929.

1 caixa, AS&Cia., n. 6, pesando 35 kilos, repregada.

1 dita, DLC, n. 4, pesando 58 kilos, idem.

2 ditas, FORD, ns. 3.202 e 3.233, avariada.

1 dita, GCC, n. 8, pesando 50 kilos, repregada.

1 dita, MKC, n. 10, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, 200—A 11.764, n. 154, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, R 10, n. 64, avariada.

1 dita, USMC—200—11.7/2, sem numero, pesando 47 kilos, repregada.

1 dita, UREC, sem numero, pesando 21 kilos, idem.

15 latas, GD&B, vazando.

Armazem n. 3—Dia 6 de abril de 1929.

Navio americano «Pan America», atracado em 5 de abril de 1929:

1 caixa DMCo, n. 5, pesando 53 kilos, repregada.

1 dita, Leoman, n. 2, pesando 124 kilos, idem.

1 dita, LTB, n. 391, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, MVC, n. 2, pesando 71 kilos, idem.

1 pacote, PJCCo, n. 172, pesando 7 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 286, pesando 18 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 292, pesando 14 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 282, pesando 20 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 185, pesando 13 kilos, idem.

1 caixa, Rio, n. 61, pesando 102 kilos, repregada.

1 amarrado de caixas, Rodrigues, n. 135, pesando 16 kilos, idem.

1 caixa, Rio, n. 60, pesando 102 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 65, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, WBC, n. 544, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, USREC, pesando 66 kilos, idem.

1 dita, idem pesando 17 kilos, idem.

10 ditas, USMCo—200, vazando.

230 rolos enapados, 113771—CCOOFD, avariados.

20 engradados, R—725.633, idem.

1 caixa, CRB, n. 7.038, pesando 4 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.039, pesando 4 kilos, idem.

1 engradado, MB&Co, n. 899, pesando 4 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 900, pesando 2 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 901, pesando 2 kilos, idem.

1 caixa, IR—Rio—CB, n. 339.401, pesando 40 kilos, repregada.

1 dita, R.o, sem numero, pesando 99 kilos, idem.

Armazem n. 3—Dia 6 de abril de 1929.

Navio «Ovidio», atracado em 4 de abril de 1929:

3 saccos, SLITE, sem numero, pesando 38, 43 e 38 kilos, avariados.

3 ditos, idem, idem, pesando 32, 34 e 34 kilos, idem.

3 ditos, idem; idem, pesando 36, 36 e 36 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 38, 23 e 34 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 41, 40 e 34 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 27, 30 e 40 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 34, 42 e 35 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 36, 41 e 49 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 40, 33 e 25 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 20, 41 e 25 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 31, 39 e 43 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 37, 40 e 37 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 21, 40 e 41 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 34, 49 e 40 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 6 de abril de 1929.

Navio norueguês «Cubano» — Atracado em 2 de abril de 1929.

1 encapado, GE, n. 25.673, pesando 23 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 6 de abril de 1929.

Navio nacional «Ruy Barbosa» — Atracado em 5 de abril de 1929.

1 caixa, AEG, n. 2.676, pesando 200 kilos, repregada.

1 dita, AAC, n. 371, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, AOE, n. 4.241, pesando 1.000 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 0.252, pesando 437 kilos, idem.

1 amarrado de caixas, ARPC, n. 2.381, pesando 49 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 2.330, pesando 48 kilos, idem.

1 caixa, AOE, n. 4.249, pesando 267 kilos, avariada.

1 dita, CAC, n. 1.280, pesando 122 kilos, repregada.

1 dita Casa das Louças, n. 79.807, pesando 65 kilos, idem.

1 dita, EFCB, n. 433, pesando 127 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.114, pesando 125 kilos, idem.

1 dita, S—JLC—C, n. 4.378, pesando 161 kilos, avariada.

15 ditos, JER, idem.

1 dita, KH, n. 8.833, pesando 143 kilos, idem.

1 dita, 439, n. 924, pesando 113 kilos, repregada e avariada.

1 dita, LG—MESEX, n. 608/5.142/1, pesando 129 kilos, repregada.

1 dita 490, n. 17, pesando 92 kilos, idem.

1 sacco, LG—NS, n. 5, pesando 95 kilos, roto.

1 caixa, PSC, n. 6, pesando 70 kilos, repregada.

1 dita, RMF, n. 3.431, pesando 3.280 kilos, avariada.

1 dita, RVF, n. 12, pesando 200 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5, pesando 200 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3, pesando 183 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 10, pesando 201 kilos, idem.

1 dita, TC, n. 3.479, pesando 196 kilos, avariada.

Armazem n. 10 — Dia 6 de abril de 1929.

Navio nacional «Aracaju» — Atracado em 6 de abril de 1929.

1 caixa, ATC—Rio, n. 500, avariada.

1 dita, MA—BB, n. 201, idem.

1 dita, idem, n. 206, idem.

Armazem n. 16 — Dia 6 de abril de 1929.

Navio inglês «Almanzora» — Atracado em 6 de abril de 1929.

1 caixa, 31, n. 5.975, pesando 101 kilos, repregada.

1 dita, TTC, n. 42, pesando 39 kilos, avariada.

1 dita, P—203, n. 5.648, pesando 245 kilos, repregada.

Armazem interno n. 17 — Dia 6 de abril de 1929.

Navio inglês «Deseado» — Atracado em 4 de abril de 1929.

1 engradado, AENOB, n. 1.882, pesando 173 kilos, avariados.

1 dito, idem, n. 1.893, pesando 168 kilos, idem.

1 caixa, JCL, n. 10, pesando 329 kilos, repregada.

Armazem externo A — Dia 6 de abril de 1929.

Navio brasileiro «Ruy Barbosa».

2 caixas MRC, pesando 12 e 21 kilos, repregadas.

3 ditos, NSC, pesando 12, 14 e 18 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 18, 19 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 21, 22 e 22 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 24, 28 e 29 kilos, idem.

3 ditos, Penafiel, pesando 16, 19 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 20, 28 e 28 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 28 e 28 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 29 e 29 kilos, idem.

7 quintos, PBC, vazando.

6 ditos, SMC, idem.

Armazem externo C — Dia 5 de abril de 1929.

Navio alemão «Vigo» atracado em 4 de abril de 1929.

1 caixa, PGC, n. 60, pesando 16 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 26, pesando 21 kilos, idem.

5 encapados, SCM—VC, vazando.

25 barris de quintos, idem, vazando.

8 ditos, SAO, idem.

1 caixa, SAC, pesando 61 kilos, repregada e avariada.

1 dita, SBC, pesando 64 kilos, repregada e avariada.

1 dita, TBC, n. 56, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, TORRES, n. 61, pesando 7 kilos, idem.

2 ditos, DSC, ns. 1 e 15, pesando 73 e 73 róis.

2 ditos, idem, ns. 14 e 13, pesando 72 e 69 kilos, idem.

2 caixas, OLC, pesando 69 e 48 kilos, repregadas e avariadas.

Armazem externo C — Dia 6 de abril de 1929.

Navio inglês «Almanzora» atracado em 5 de abril de 1929.

2 caixas, MORENANDES, pesando 54 e 55 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditos, idem, pesando 53 e 31 kilos, idem.

1 dita, OJS, pesando 42 kilos, idem.

2 ditos, PKF, pesando 44 e 63 kilos, idem.

3 ditos, AUU, pesando 41, 68 e 60 kilos, idem.

1 dita, idem.

3 ditos, 300, pesando 47, 51 e 55 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929.—O escripturário, Loureiro. Visto, o chefe, Theotônio de Almeida.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Comp. L. T. D., rua das Marrecas X Evaristo da Veiga, 360\$824.

Alexandre Herculano Rodrigues, rua do Costa n. 37, 21\$364.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua João Ignacio, em frente ao n. 15, réis 29\$862.

Cecilia Siqueira Graça Coulo, rua Senador Euzebio n. 45, 57\$516.

Carlota da Costa Garcia, rua Senador Pompeu n. 231, 29\$438.

Antonio Gonçalves Bandeira, rua Nery, Pinheiro n. 91, 37\$149.

Sociedade A. A Noite, Avenida Venezuela n. 17, 12\$570.

The Rio de Janeiro City Improvements Comp., Ltd., rua do Livramento n. 62, 21\$025.

Victorino Lopes Sampaio, rua do Pinto n. 48, 11\$957.

Antero Caetano de Faria, rua Senador Dantas ns. 3 e 3 A, 462\$967.

José Gonçalves Peixoto, rua Santa Luzia n. 218, 44\$684.

Porfirio José dos Santos, rua D. Emilia n. 61, 10\$350.

Clemente Coelho Silva Borges, rua Joaquim Silva n. 101, 6\$785.

Antonio Botelho, rua Eulália Ribeiro n. 79, 4\$974.

José Pereira de Oliveira, rua Condessa Belmonte n. 72, 17\$511.

Antonio Gonçalves Carneiro, rua Condessa Belmonte n. 92, 64\$243.

Manoel Rodrigues, rua Bento Lima numero 36, 5\$204.

Sylvio de Almeida, rua Araujo Leitão n. 132, 4\$140.

Simão Santiago, rua Grão Pará n. 100, 2\$127.

Proprietário, rua Teixeira Bastos numero 14, 9\$949.

Proprietário, rua Engenho de Dentro n. 51, 2\$487.

Proprietário, rua Venâncio Ribeiro n. 60, 2\$487.

Cecilia Nunes Peixoto, rua Roberto Silva n. 17, 11\$586.

Julietta Dias de Sá, rua Cintra n. 23, 12\$775.

Eliza Martins Albuquerque, rua Dona Isabel n. 102, 7\$901.

Lino Antonio Barreiros, rua Alvarenga Peixoto n. 22, 11\$153.

Firmino Alves dos Santos, rua Costa Moraes n. 136, 17\$366.

Maria da Gloria Machado, rua Manoel Macedo n. 28, 12\$990.

Antonio José Luiz Queiroz Junior, Estrada Monsenhor Felix n. 285, 11\$626.

José Fernandes, rua Appia n. 29, réis 5\$837.

Bertha Rortteller, Caminho do Itararé n. 58, 17\$565.

Bertha Rortteller, Caminho do Itararé n. 60, 13\$664.

Irmandade de N. S. da Penha, Avenida dos Democraticos n. 1.928, réis 47\$014.

Antonietta Baroni Ariza, rua Marechal Jardim n. 59, 22\$203.

Pedro Capella, rua Dionysio n. 204, 12\$539.

Antonio Soares, rua Roberto Silva numero 78, 6\$535.

Antonio Miranda Sampaio, rua Nova São n. 48, 15\$422.

Antonio Caranguejo, rua Roberto Silva n. 76, 6\$106.

Waldemar Aprigio Castro, rua Costa Mendes n. 145, 6\$106.

Salomão Manseim, rua Costa Mendes n. 30, 4\$970.

João San Miguel, Estrada do Norte numero 288, 19\$682.

Wenceslão Padrão, rua Quito n. 12, 9\$672.

Luzia Cortes Simões, rua Panamá numero 73, 7\$239.

Joaquim Soares Leal, rua Canadá numero 270, 5\$605.

Antonio Soares, rua Roberto Silva numero 80, 8\$868.

Manoel Rodrigues, rua Conselheiro Galvão n. 302, 9\$945.

Joaquim Leandro da Motta, rua Nova São n. 30, 7\$901.

José Garcia Serrano, rua Nova São n. 15, 17\$296.

Proprietario, Avenida dos Democraticos n. 1.542, 7\$241.

David Diniz Caiado, rua Dionysio numero 10, 11\$424.

Vicente Cassano, rua Dr. Nogueira numero 70, 8\$137.

Emidio Reis, rua José Rodrigues numero 38, 22\$422.

Ilidio Cardoso, rua Drummond n. 99, 11\$626.

Marcelino Gonçalves Almeida, rua Antonio do Carmo n. 17, 12\$882.

João Vianna, Avenida Automovel Club n. 1.014, 8\$734.

Salomão & Irmão, rua Lobo Junior numero 34, 7\$901.

Abel de Almeida, Estrada Monsenhor Felix n. 102, 11\$436.

S. J. Soares, Estrada de Engenho Dentro n. 505, 7\$671.

Adolpho da Fonseca Cruz, rua Maria Rodrigues n. 141, 6\$748.

Narciso Baptista, rua Maria Rodrigues n. 100, 5\$065.

Lourenço Manoel Gomes, rua das Missões n. 134, 7\$958.

Ricardo Euclides da Rocha, Avenida dos Democraticos n. 1.374, 10\$133.

Antonio Pinho, Avenida dos Democraticos n. 1.412, 39\$711.

C. de Souza Ferraz, Avenida dos Democraticos n. 1.916, 11\$380.

Manoel Figueiredo, rua Barreiros numero 119, 9\$236.

Bertha Kostteller, Caminho do Itararé n. 58, 11\$993.

Viriato Gomes, rua Joanna Fontoura n. 59, 11\$853.

Emidiano Pires, Travessa Laurindo n. 31, 4\$165.

Antonio Francisco Marques, rua Eça de Queiroz em frente ao n. 16, 4\$165.

Teinothos da Costa, rua Paranhos numero 149, 4\$165.

Pompeu da Silva Oliveira, Estrada do Norte n. 290, 23\$667.

Felippe Pedrosa, rua dos Diamantes n. 62, 9\$945.

Leão Caçador, rua das Pedrinhas numero 115, 17\$980.

Vicente Durante, Travessa Leonor Mascarenhas n. 34, 9\$466.

José Martins da Costa, Caminho do Itararé em frente ao n. 104, 13\$381.

Antonio Soares, rua Roberto Silva numero 82, 7\$971.

Alfredo Antonio de Oliveira Souza, rua Pereira Landim n. 92, 7\$163.

Alfredo Antonio de Oliveira Souza, rua Pereira Landim n. 96, 11\$508.

Olivia Henrique da Fonseca, rua Dias da Cruz n. 268, 76\$231.

Carlos Mello, rua Monteiro Vieira numero 62, 6\$900.

Manoel Barreiros, rua Pompilio Albuquerque n. 172, 6\$505.

Miguel Valle dos Santos, rua Paraguay n. 35, 14\$319.

Paulo Francisco Seherch, rua Soares n. 35, 16\$619.

João Moreira Araripe Macedo, rua General Canabarro n. 215, 70\$777.

Gilberto Costa Antunes, rua "B" n. 68, 17\$245.

Carlos Augusto Paula, rua "B" n. 70, 24\$145.

Joaquim Vieira da Silva, rua Viuva Claudio n. 178, 16\$555.

Luiz Antunes Vianna, rua Pereira Barreto ns. 29 e 30, 15\$645.

Ruy Campista, rua Professor Valladares ns. 142/6, 25\$787.

Nicoláo Romeu, rua Delta n. 41, réis 19\$870.

Dr. Leni Guirtzstein, rua Jaceguay n. 3, 12\$770.

Eulalio Teixeira de Souza, rua Pereira Nunes n. 18, 9\$320.

Julio Cardoso de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 214, 8\$630.

Hermano Sayão de Bustamante, rua Mathias Ayres ns. 5 e 7, 28\$070.

Francisco Gonçalves Pereira, rua Dona Francisca n. 96, 9\$923.

Silvana Candida de Oliveira, rua Figueiredo Pimentel n. 136, 16\$790.

Antonio Pinto Botelho, rua Honorio n. 124, 7\$462.

Bernardino Garcia de Menezes, rua Eng. da Rainha ns. 117/119, 14\$319.

Raul Francisco, rua 10 n. 20, Villa Eng. Rainha, 7\$158.

Gumercindo Hoper Medina, rua Elvira n. 17 A, 4\$772.

João Fernandes da Fonseca, Travessa Antonio Vieira n. 37, 5\$204.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 508, 20\$772.

Proprietario, rua Conselhiero Octaviano n. 8, 7\$883.

Prefeitura Municipal (A. Motta & Barbosa, Estrada Monsenhor Felix, em frente ao n. 29, 12\$562.

Prefeitura Municipal (A. F. Ferreira & Comp.), rua João Romariz x Avenida dos Democraticos, 36\$678.

Prefeitura Municipal (A. F. Ferreira & Comp.), Avenida dos Democraticos, em frente ao n. 1.412, 13\$857.

Prefeitura Municipal (A. F. Ferreira & Comp.), Avenida dos Democraticos, em frente ao n. 1.412, 13\$857.

Prefeitura Municipal (A. F. Ferreira & Comp.), Avenida dos Democraticos, em frente ao n. 1.412, 13\$857.

Prefeitura Municipal (A. F. Ferreira & Comp.), Avenida dos Democraticos, em frente ao n. 1.412, 13\$857.

Prefeitura Municipal (A. F. Ferreira & Comp.), Avenida dos Democraticos, em frente ao n. 1.412, 13\$857.

Prefeitura Municipal (A. F. Ferreira & Comp.), Avenida dos Democraticos, em frente ao n. 1.412, 13\$857.

Prefeitura Municipal (A. F. Ferreira & Comp.), Avenida dos Democraticos, em frente ao n. 1.412, 13\$857.

Prefeitura Municipal (A. F. Ferreira & Comp.), Avenida dos Democraticos, em frente ao n. 1.412, 13\$857.

Prefeitura Municipal (A. F. Ferreira & Comp.), Avenida dos Democraticos, em frente ao n. 1.412, 13\$857.

Prefeitura Municipal (A. F. Ferreira & Comp.), Avenida dos Democraticos, em frente ao n. 1.412, 13\$857.

Prefeitura Municipal (A. F. Ferreira & Comp.), Avenida dos Democraticos, em frente ao n. 1.412, 13\$857.

Prefeitura Municipal (A. F. Ferreira & Comp.), Avenida dos Democraticos n. 1.420, 2\$256.

Prefeitura Municipal (Penna, Parizô & Comp.), rua João Torquato n. 86, 5\$621.

Prefeitura Municipal (A. F. Ferreira & Comp.), rua André Pinto, em frente ao n. 188, 17\$754.

Prefeitura Municipal (A. F. Ferreira & Comp.), rua André Pinto, em frente ao n. 154, 15\$016.

Prefeitura Municipal (A. F. Ferreira & Comp.), rua André Pinto, em frente ao n. 149, 11\$885.

Prefeitura Municipal (Penna, Parizô & Comp.), rua João Torquato n. 86, 9\$607.

Proprietario, rua Fagundes Varella n. 29, 4\$974.

Proprietario, rua Anna Quintão n. 25, 2\$602.

Alice B. Braga Pinto Gomes, rua Paula Freitas n. 58, 147\$576.

Maria José Watal Americano do Brasil, rua Ramon Franco n. 100, 9\$545.

Ricardo Villeli, rua Real Grandeza n. 44, casa V, 33\$925.

Fritz Friese, rua Redemptor n. 239, 24\$526.

Maria de Oliveira Guimarães, rua Santo Expedito n. 23, 49\$895.

Ermelinda Souza da Silva, rua Visconde de Pirajá n. 475, 48\$070.

Margarida de Alexandre Tocatelli, rua Vinte e um n. 42, 19\$095.

Attila Machado Soares, rua Santo Expedito n. 19, 59\$986.

Maria Albano Machado, rua Cachamby n. 309, 4\$974.

João Lucena Ferreira, rua Martins Costa n. 121, 7\$462.

José Jovita Marinho, rua Junqueira Freire n. 45, casa II, 11\$089.

Companhia Construção Urbana, rua Coronel Clarindo n. 92, 6\$175.

Companhia Construção Urbana, rua Coronel Clarindo n. 90, 6\$245.

Companhia Construção Urbana, rua Coronel Clarindo n. 94, 4\$981.

Rubino Martins, Avenida Suburbana n. 2.422, 16\$624.

Proprietario, rua Vinte e um de Abril n. 43, 4\$772.

Proprietario, rua Silva Xavier n. 46, 7\$158.

Proprietario, rua Bernardo Guimarães n. 19, 46\$287.

Proprietario, rua Miguel Fernandes n. 120, 5\$324.

Companhia do Gaz, rua Aristides Caire n. 205, 2\$837.

Proprietario, rua Dr. Leal n. 170, 2\$487.

Proprietario, rua Meira n. 56, 2\$487.

Antonio Pimenta de Souza, rua Maria Rodrigues (Cordo n. 42), 4\$342.

José Manços de Barros, rua Major Conrado n. 21, 12\$631.

Affonso Vieira da Silva, rua Alice de Freitas n. 35, 23\$144.

João Chicanno, rua Joanna Fontoura n. 132 A, 11\$931.

Fernando Guilherme Ikauffauam, rua Leopoldina Rego n. 366, 19\$669.

Francisco Nogueira Machado, rua Apiaby n. 10, 5\$552.

Maria da Costa Ferreira, Avenida Lusitana n. 168, 5\$552.

José Augusto de Carvalho, rua Barreiros n. 268, 14\$238.

Rosa Rodrigues Gomes, rua Alice de Freitas n. 109, 11\$210.

José da Silva Tavares, rua Coronel Soares n. 24, 14\$917.

Edgard Raymundo de Oliveira, rua Alice de Freitas n. 37, 11\$210.

Companhia Imobiliária Kosmos, rua X n. 62 (Braz de Pinna), 16\$680.

Ariosto Margulho, estrada Monsenhor Felix n. 451, 8\$407.

Karl Bostoth, rua Rego Monteiro numero 58, 12\$631.

Francisco Augusto Rodrigues, travessa L. Mascarenhas n. 13, 12\$280.

Judith Loureiro de Figueiredo, rua Maroim n. 26, 14\$917.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 11 de abril de 1929. — O chefe da secção, interino. *Theophilo Dias Ribeiro.*

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 199 da rua General Caldwell, Sr. Ernesto S. Siqueira, a vir cumprir a intimação para concerto de torneira, a pagar as multas por que é responsavel.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 30 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA. PARA O FORNECIMENTO DE AUTOMOVEIS "CHEVROLET" DOUBLE-PHAETON, TYPE 1929

De conformidade com a approvação do Sr. ministro da Viação, constante do officio n. 525, de 6 de abril do corrente anno da Directoria Geral de Contabilidade (1.ª Secção) do mesmo ministerio, recebem-se propostas na Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, até ás 13 horas, do dia 27 de abril do corrente anno, para o fornecimento de dous automoveis "Chevrolet" double-phæton, type 1929, motor de seis cylindros, com equipagem completa para cada vehiculo, sendo: jogo de cortinas, ferramentas e um aro sobresselente com camara de ar, limpador automatico, pára-brisa e dous jogos de capas.

A concorrência obedecerá as seguintes condições:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concorrência de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de envoltorios devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de um conto de réis (1:000\$000), feita na thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até á vespera do dia da concorrência, em moeda corrente ou titulo da Divida Publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem: os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Com-

mercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos de impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que provem estar ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official*, em que tiver sido publicado o decreto autorizando o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão aceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquellos restituídos aos respectivos representantes, recebendo, em seguida, o presidente, as propostas; que serão apresentadas em triplicata, dentro de envoltorios fechados e lacrados, devendo estar a primeira, via sellada, na forma da lei, datadas e assignadas, sem conterem rasuras, emendas, entrelinhas, accrescimos e resalvas.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes ou seus representantes, legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituídas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional si o concorrente accetto deixar de assignal-o, dentro de cinco dias contados da data em que para tal fim for convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a 5 % do valor total do fornecimento, feita também em moeda corrente, ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito. Essa caução garantirá não só a execução do contracto como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Sétima — O fornecimento deverá obedecer rigorosamente ao estipulado, no presente edital, não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de 10 % dos correntes no mercado.

Oitava — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accordo com o estabelecido nos arts. 742 e 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não

previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a de preço mais vantajoso.

Nona — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima — A Inspectoria se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima primeira — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector.

Decima segunda — Os automoveis deverão ser entregues dentro de quinze dias, a contar da data em que for o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, com a garantia de perfeito funcionamento durante seis mezes, perdendo o concorrente accetto a caução de que trata a clausula sexta em favor da Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização, caso não faça a entrega dentro do prazo marcado, sendo o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpeção judicial.

Decima terceira — A entrega do material de que trata o presente edital deverá ser feita na Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112, correndo por conta do fornecedor qualquer despesa que, porventura, haja de ser feita, inclusive as de transporte até o local da entrega.

Secção de Expediente, em 9 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de numeros 635 a 688 (série B), 157 (série C), 328 a 331 (série D) e 241 (série E), expedidas por esta inspectoria para concertos de ramões internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Francisca Meyer:

N. 14, Antonio Queiroz da Silva;
N. 36, Alvaro Ribeiro e Maria Ribeiro;

N. 60, casa I, Abel Marques de Pinho;
N. 60, casa II, Abel Marques de Pinho;
N. 80, Jovina Pereira Paixão;
N. 148, Manoel Aquino de Andrade;
N. 145, Daniel Ferreira Pinto;
N. 57, Deolinda Ribeiro Arrigoni;
N. 53, José Ribeiro Arrigoni;
N. 31, Sophia El Marques Ribeiro;

Rua Guarabú:

N. 73, Antonio Francisco de Oliveira;
N. 98, Antonio de Oliveira Guimarães;
N. 71, Francisco da Silva Paulo;
Rua Republica:

N. 79, José Pinho Beijinho;
N. 81, José Pinho Beijinho;
N. 91, Nemezio Gonçalves;
N. 95 A, João Frerichs;
N. 97, Olivia Silva.

Rua José dos Reis:

N. 125, José Rodrigues de Mattos Junior;
N. 127, Bráulio Pinto da Silva Novas;
N. 137, casa IX, Antonio José Martins Tinoco;

N. 149, Seraphim Martins Munhoz;
N. 165, José Gonçalves Verissimo;
N. 190, Alfredo Ilhas Fontes;
N. 184, Alfredo Ilhas Fontes;
N. 182, Alfredo Ilhas Fontes;
N. 180, Alfredo Ilhas Fontes;
N. 164, Antonio de Sá;
N. 160, casa I, Antonio de Sá.

Rua Emilia:

N. 2 B, José Fernandes Neves,
N. 18, Marcolino Marçal;
N. 20, Jayme de Souza Cardoso
N. 5, Alvaro Caetano Ribeiro;
N. 38, Luciano dos Santos;
N. 63, Porfírio José dos Santos;
N. 82, Maria Lourenço de Oliveira.

Rua Dr. Nicanor:

N. 10, Domingos Pereira de Souza Botafogo;
N. 12, Domingos Pereira de Souza Botafogo;
N. 14, Domingos Pereira de Souza Botafogo;
N. 31, Alberto Lage e Leopoldo França;
N. 35, Alberto Lage e Leopoldo França;
N. 72, José Maria Pereira.

Rua Republica:

N. 4, casa I, Manoel Martins da Rocha;
N. 4, casa II, Manoel Martins da Rocha;
N. 8, Antonio Baptista Gomes Vianna;
N. 12, Delphim Pereira Azevedo Bouças;
N. 16, Manoel de Mello Barbosa;
N. 18, José de Mello Barbosa;
N. 25, Manoel da Silva Machado;
N. 27, Manoel da Silva Machado;
N. 27 A, Manoel da Silva Machado;
N. 37 A, Manoel da Silva Machado;
N. 42, Zulmira Ferreira Braga.

Rua Emilia:

N. 94, Antonio Valerio Pires.
Rua Leopoldina Rego:
N. 108, Manoel Bessa.
Rua Barão de Mesquita:
N. 567, casa A I, Nicolau A. Sakin;
N. 567, casa II, Nicolau A. Sakin;
N. 567, casa IV, Nicolau A. Sakin.

Rua S. Luiz Gonzaga:

N. 270, Delphim Fernandes Britto.
Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 5 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Paulo Antonio Ferreira, rua de São Clemente n. 5, 92\$711.
Isaura Borges Fernandes, rua Ayres Saldanha n. 108, 21\$091.
Alfredo Motta, rua Toneleiros n. 356, 24\$293.

P. Custodio M. dos Santos, rua Barroso n. 84, 76\$822.
Mario de Andrade Ramos, rua Alfredo Chaves n. 46, 9\$545.

Adolpho Gonçalves Campos, rua Alberto de Campos n. 74, casa V, 19\$090.
Antonio Pinto dos Santos, rua Barão da Torre n. 15, 20\$780.

Dr. Raymundo Bandeira, avenida Vieira Souto n. 174, 10\$580.

Lisippo Ferraz, rua Barata Ribeiro n. 510, 19\$090

Dr. Heitor Muniz, rua Barroso n. 135, casa XII, 17\$367.

Antonio Macedo Monteiro, rua Doze de Maio n. 35, 20\$700.

Fernando Cardonne Ramos, rua Hermannzilia ns. 41 e 43, 101\$890.

Luiz Buchalet, rua Maria Quitéria n. 35, 89\$817.

Elias Demetrius Ajus, rua Maria Quitéria n. 56, 11\$931.

Joaquim Vieira Cathy, rua Tapajós n. 32, 13\$740.

Olympio Generoso, rua Tapajós n. 56, 13\$740.

Carmen M. Machado Ribeiro, rua Marechal Rangel n. 367, 12\$354.

João Chagas, rua J n. 114 (Penha), 15\$546.

Romão Rodrigues Domingos, rua Bernardino Figueira n. 51, 8\$153.

Luiz Pinto, rua Alice de Freitas numero 123, 39\$412.

José Antonio Soares, rua Camerino n. 92, 61\$031.

Manoel Ferreira de Azevedo, rua do Rezende n. 14, 7\$789.

Raymundo Castro Maya, avenida Rio Branco n. 116, 7\$798.

The Anglo-Mexican Petroleum, Limited, rua de Santo Christo n. 204, réis 24\$442.

Manoel José, rua General Caldwell n. 306, 18\$653.

The Rio de Janeiro City Improvements Company, Ltd., rua Carmo Netto n. 261, 18\$618.

Manoel da Costa, rua D. Laura de Araujo n. 80, 17\$566.

Abilio Moraes, ladeira do Barroso numero 204, 12\$324.

The Western Telegraph Company, rua da Candelaria n. 19, 160\$124.

Salustiano M. M. Carqueja, rua da Saude n. 215, 21\$427.

Octavio Monteiro de Queiroz, rua Afonso Cavalcanti n. 33, 37\$149.

Carlinda Alves de Souza Palhares, rua Visconde de Itauna n. 561, 6\$670.

João Alves Pereira de Andrade, rua Vieira Fazenda n. 29, 22\$100.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 4 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 99, da rua São Christovão, Sr. Joaquim Goulart Machado, a vir cumprir a intimação para instalação de hydrometro e pagar as multas por que é responsável.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 6 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 174 a 193, expedidas por esta inspectoría, para instalações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Coronel Figueira de Melelo numero 376, Manoel Dias de Seixas.

Rua Coronel Figueira de Melelo numero 372, Margarida Fernandes Costa.

Rua Coronel Figueira de Melelo numero 186, Francisco José Lopes Velloso.

Rua Republica n. 12, Delphim Pereira de Azevedo Bouças.

Rua Escobar n. 43, Manoel de Paiva Almeida.

Rua Escobar n. 61, Xisto Jorge Monteiro dos Santos.

Rua Escobar n. 63, Xisto Jorge Monteiro dos Santos.

Rua Escobar n. 107, Antonio Scarso, Estrada Rio S. Paulo n. 25, Manoel de Souza Esteves.

Rua Borborema n. 61, Antonio Pintá de Araujo.

Rua Borborema n. 28, Emiliano das Chagas e Silva.

Rua Tapajós n. 44, Vicente Reis.

Rua Tapajós n. 36, João Joaquim Sant'Anna.

Rua Escobar n. 68, Victorino Teixeira da Cunha.

Rua Escobar n. 62, Boaventura José Vieira.

Travessa Coronel Souza Valente numero 20, José Antonio Peçanha Jaguaribe.

Rua Marquez de Abrantes n. 151, doutor Jeronymo Alencar Lima.

Rua Viuva Claudio n. 185, João Dantas de Oliveira.

Rua Luiz Barbosa n. 106, Alberto José de Lima.

Rua Dr. Ferreira de Andrade n. 32, D. Rita Isabel Ferreira de Andrade.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 4 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL METALLICO DESTINADO A' CANALIZAÇÃO SOB PRESSÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official*, de 7 do corrente mez, á folhas n. 5.699.

Secção do Expediente, 8 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

The Rio de Janeiro Light & Power Company, Ltd., rua General Pedra sem numero, 2\$723.

Guilhermina Luiza Alves de Souza, rua Julio do Carmo n. 237, 2\$571.

Ephigenia Dugas, rua Estacio de Sá n. 75, 1\$928.

Alexandre Ferreira da Costa, rua Marquez de Sapucahy n. 140, 3\$745.

Manoel Machado Pavão, rua Estacio de Sá n. 80, 2\$922.

Ordem do Carmo, rua João Caetano numero 175, 7\$607.

Pedro de Araujo Guimarães, rua Frei Caneca n. 406, 1\$928.

Oliveira J. de Monteiro, rua do Lavradio n. 13, 6\$149.

Mario Benedicto Almeida Rego, rua do Lavradio n. 154, 1\$928.

Anna Alves da Conceição Nunes, beco dos Ferreiros n. 34, 2\$571.

Antonio Dias da Silva, rua do Carmo n. 64, 1\$928.

João Rodrigues Pinheiro, rua Carlos de Carvalho n. 69, 1\$928.

Bernardo de Oliveira Barbosa, rua Tenente Possolo n. 49, 1\$928.

Antonio Cardoso Gouveia, rua Carlos de Carvalho n. 52, 4\$842.

Escola Barão do Rio Doce, rua Rezen-de n. 162, 1\$928.

José Pereira da Silva Santos, rua Praia n. 88, 2\$922.

Campanello Miguel Archanjo, rua Santo Christo n. 285, 2\$328.

Sociedade Propaganda Bellas Artes, avenida Almirante Barroso n. 9, réis, 10\$928.

Delphim Eugenio da Silva, rua Buenos Ayres n. 345, 2\$922.

Santa Casa de Misericórdia, rua Buenos Ayres n. 328, 2\$571.

Arthur da Silva Vargas, rua Buenos Aires n. 240, 15\$077.

Anna Maria de Souza Neiva, rua do Lavradio n. 133, 9\$723.

Raul de Araujo Faria, rua Buenos Aires n. 127, 1\$928.

Barão de Peixoto Serra, rua Buenos Aires n. 294, 5\$222.

Maria José de Oliveira Sayão, rua dos Invalidos n. 84, 3\$385.

Manoel Ribeiro C. Pacheco, rua da Alfandega n. 244, 10\$247.

Joaquim de Almeida Lustosa, rua Acre n. 72, 2\$571.

Mosteiro de São Bento, rua Acre n. 23, 2\$177.

Izidro Dias Aleixo, rua da Gambôa numero 84, 10\$392.

Izidro Dias Aleixo, rua da Gambôa numero 86, 10\$247.

Antonio Domingos Couto, rua Barão de S. Felix n. 162, 3\$915.

João Manoel Alves Pereira, rua Barão de S. Felix n. 138 A, 2\$571.

José Siqueira, rua Barão de S. Felix n. 129, 1\$928.

José Carneiro, rua do Cajueiro n. 13, 2\$571.

Francisco Vieira, rua America n. 253, 1\$928.

Mittra Archipiscopal R. Janeiro, Avenida Rio Branco n. 38, 2\$571.

José Joaquim Peixoto, rua D. Manoel n. 68, 1\$928.

Antonio dos Santos Villar Filho e Luiz Adalberto Santos, rua Conselheiro Zacharias n. 77, 8\$600.

Leandro Augusto Martins, rua Camerino n. 79, 1\$928.

Antonio Gonçalves da Silva, rua Cardoso Marinho n. 22, 2\$325.

João Alves Fontes, rua Barão do Rio Branco ns. 32 e 36, 2\$571.

Zeferino José da Costa, rua Azevedo Coutinho n. 26, 1\$928.

Bernardino da Silva Ramos, rua do Lavradio n. 124, 1\$928.

Banco do Brasil, rua 1° de Março numero 66, 1\$928.

Joaquim Rodrigues Martins, rua Clarimundo de Mello n. 149, 2\$723.

Anna L. Castro Barbosa, rua S. Francisco Xavier n. 19, 31\$518.

Proprietario, rua Conselheiro Thomaz Coelho n. 102, 14\$632.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 324, 11\$166.

Proprietario, rua Marechal Joffre numero 90, 13\$254.

Proprietario, travessa Mathilde numero 12, 11\$335.

Proprietario, rua Dr. Alfredo Pinto n. 80, 35\$058.

Proprietario, travessa Patrocinio numero 88, 9\$550.

Proprietario, rua Maria Amalia numero 153, 12\$785.

Proprietario, rua Zulmira n. 54, réis, 9\$273.

Proprietario, rua Conde de Bomfim numero 1.233, 20\$901.

Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 51, 11\$690.

Proprietario, rua Dr. Silva Pinto numero 104, 13\$541.

Proprietario, rua Senador Nabuco numero 204, 6\$385.

Proprietario, rua Senador Nabuco numero 236 A, 6\$385.

Proprietario, rua Gonzaga Bastos numero 14, 15\$161.

Proprietario, rua Uruguay n. 526, 38\$221.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 740, 44\$708.

Proprietario, rua Alegre n. 13, réis, 7\$653.

S. A. du Gaz do Rio de Janeiro, rua Leopoldo, em frente ao n. 7, 9\$550.

The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Comp. Ltd., rua Barão de Mesquita, em frente ao 955, 23\$146.

Proprietario, rua Dr. Ferreira Pontes n. 85, 2\$170.

Proprietario, rua Uruguay n. 127, casas ns. 12 e 16, 11\$331.

Proprietario, rua Barão de S. Francisco n. 156, 14\$539.

Proprietario, rua Barão de S. Francisco n. 294, 12\$265.

Proprietario, rua Barão de S. Francisco n. 164, 14\$526.

Proprietario, rua Mario Alencar numero 25, 21\$578.

Proprietario, rua Visconde de Abaeté n. 14, casa 8, 33\$532.

Companhia Imobiliaria Kosmos, rua XIV n. 126, (Braz de Pinna), 5\$605.

Companhia Imobiliaria Kosmos, rua XIV n. 139, (Braz de Pinna), 10\$299.

Francisco Marques de Assis, travessa da Pedreira n. 6, 16\$319.

Annibal Gonçalves Farinha, rua "A" n. 12, (Penha), 7\$508.

Fulgencio de Oliveira Barros, rua Francisco Ennes n. 185, 7\$679.

Companhia Imobiliaria Kosmos, rua Onze n. 20, (Braz de Pinna), 11\$864.

Alberto Marinho Duhan, rua "I" n. 44, (Villa Guanabara), 5\$605.

Benito Ferreira da Silva, rua "I" n. 70, (Penha), 7\$508.

Antonio Valerio Pires, Avenida Automovel Club ns. 890 e 892, 36\$714.

Geraldo José Paes Filho, rua Oliveira de Figueiredo n. 69, 34\$327.

Antonio Fernandes Leite, rua Ibiapina n. 143, 3\$560.

Carlos Pinheiro Santos Bastos, praia da Guanabara n. 259, 11\$931.

Rosa Silva Pinto, rua Setubal n. 28, 9\$894.

Manoel Alves de Sá, rua André de Azevedo n. 136, 11\$981.

Emília Magalhães, rua Commendador Bastos n. 291, 9\$545.

Manoel Garcia Lima, rua Joanna Foutoura n. 91, 18\$260.

Ernani de Lima Almeida, rua "I" numero 40, (Penha), 9\$894.

Angelica Laura Britto, travessa Olinda Santos n. 7, 7\$458.

Manoel Antonio Lopes, estrada Vigario Geral n. 127, 12\$284.

Felicio da Costa Neves, travessa Salustiano Miranda n. 12, 14\$917.

Antonio Rodrigues, rua Leopoldina Rego n. 338, 11\$950.

Joaquim Vieira, rua Major Conrado numero 113 (Cordevil), 7\$368.

Victor Cuecos, rua Major Conrado numero 61 (Cordevil), 12\$280.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 9 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Renato Mario de Oliveira, travessa Alvares de Azevedo n. 11, 14\$319.

José Pinto da Silva, rua Alvares de Azevedo n. 59-A, 14\$319.

Euclydes Luiz de Araujo, rua General Clarindo n. 171, 7\$158.

Manoel Pereira e Etelvina, rua Adelaide n. 58, 16\$203.

Mortinho Alves Vieira, Caminho do Cattete n. 20, 5\$204.

Proprietario, rua Maranhão ns. 142 e 144, 4\$255.

Elias Lacoste, rua Assis Carneiro n. 58, 4\$974.

Proprietario, rua Assis Carneiro numero 298, 4\$974.

Proprietario, rua Sá em frente ao numero 264, 2\$487.

Maria do Sacramento, rua Araujo Leitão n. 216, 9\$545.

Maria Salomé Braga de Mattos, rua Bráulio Muniz n. 23, 6\$900.

Francisco Joaquim de Oliveira, rua Teixeira de Pinho n. 93, 10\$998.

Aqueline Sampaio, rua Zizi n. 41, casa-II, 14\$318.

João Alves Magalhães, rua Barbosa Rodrigues n. 84, 10\$998.

Salino Robem, travessa Magalhães Castro n. 35, 16\$842.

João Luiz Martins, rua General Argollo n. 226, 70\$380.

Eiducia S. A., rua Azevedo Lima numeros 121 e 125, 19\$090.

Candido Costa, rua Dr. Del Vecchio n. 293, 12\$585.

Maria Luiza Schrader, rua S. João Baptista n. 63, cs. 2, 3 e 4, 21\$144.

Manoel da Silva, rua dos Diamantes n. 183, 9\$945.

Hildebrando Pinto Neves, rua Um numero 25, Villa Emma, 13\$242.

Francisco Fernandes, rua Oito Ramos n. 21, 7\$023.

Tertuliano Luiz da Cunha, rua Professor Burlamaqui n. 63, 19\$895.

Firmino da Costa Leandro, rua Lobo Junior n. 327, 8\$153.

Henrique Arvellos Walter, rua Uruguay n. 8, 13\$817.

José B. Neto, praça Almeida Garret n. 7, 5\$5.

Albino B. Neto, rua Fagundes Varella ns. 51 e 53, 2\$902.

Proprietario, rua Octacilio Nunes numero 35, 4\$772.

Proprietario, rua Angelina n. 30, réis 6\$900.

Companhia do Gaz, rua Clarimundo de Mello, 7\$807.

Proprietario, rua Cesaria ns. 56, 29, 48, c-II, 15\$800.

Companhia do Gaz, avenida Suburbana n. 2.129, 6\$900.

Manoel de Oliveira B. Sobrinho, avenida Suburbana n. 1.215, 3\$004.

Proprietario, rua Amalia n. 107, 3\$666.

Luzes & Comp., rua Dias da Cruz numero 424, 10\$739.

Proprietario, rua Basilio da Gama numero 27, 4\$772.

Proprietario, Villa Therezinha A. 98, 4\$772.

José Santos & Comp., rua Licinio Cardoso n. 115, 17\$130.

José Pereira Paulo, rua Benedicto Hyppolito ns. 79/81, 63\$750.

Roberto de Souza Rinemens, rua S. Francisco Xavier n. 286, 120\$060.

Tude de Carvalho Brasil, rua General Silva Telles n. 33, 134\$445.

Julio Teixeira Pinto Macedo, rua Itapiru n. 24, 9\$267.

Saul de Gusmão, rua Barão de Mesquita ns. 36/58, 37\$310.

Antonio Raphael da Silva, rua Condessa Belmonte n. 57, 17\$899.

Renato Segadas Vianna, rua dos Cardosos ns. 290, 294, 296, 70\$789.

Joaquim Rodrigues, rua Mucio Teixeira n. 22, 7\$332.

José Alves Ferreira, rua Magalhães Couto n. 111, 6\$382.

Proprietario, rua Almeida Nogueira n. 33, 4\$974.

Proprietario, rua Assis Carneiro numero 110, 5\$204.

Proprietario, rua Goyaz n. 226, 3\$450.

Joaquim de Carvalho, estrada Pau Ferro n. 85, 11\$639.

Pedro Pacheco, estrada Pau Ferro numero 86, 11\$639.

Francisco Marques & Comp., rua Candido Benicio n. 61, 12\$099.

Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino n. 75, 18\$424.

Almeida Marques, rua Maria Freitas n. 26, 16\$469.

Bertolina Melez, rua Virginia Vidal numero 77, 11\$086.

Herdeiros de Manoel Teixeira Paixão, estrada Santa Cruz n. 460, 26\$405.

Italo del Cima, rua Coronel Agostinho n. 29, 11\$089.

Enedino Ribeiro de Souza, rua Belchior da Fonseca n. 30, 25\$875.

Eduardo de Medeiros, estrada Portella n. 325, 29\$326.

José Gomes Camacho, rua Domingos Lopes n. 66, 16\$676.

Saad Habid, estrada São Pedro de Alcântara n. 13, 11\$156.

José Telles de Moraes, estrada Santa Cruz n. 70, 11\$156.

Victor Parames Domingues, rua Candido Benicio n. 463, 11\$616.

Sophia Pedro de Medeiros, rua Coronel Rangel 213, 27\$855.

Francisco Bastos Ribeiro, rua Coronel Rangel n. 224, 16\$320.

Maria Augusta Mendes, estrada Santa Cruz n. 126-B, 15\$619.

Manoel José Moreira, travessa Almeida Freitas n. 27, 14\$134.

Francisco V. M. M. M., rua Albano numero 140, 11\$616.

Francisco de Abreu, rua Siricy numero 27-A, 11\$616.

Orlando de Moraes, rua Emilia Ribeiro n. 30, 12\$133.

Herdeiros do Dr. A. Vasconcellos, estrada Santa Cruz n. 446, 11\$616.

Alfredo Fonseca, rua Carolina Machado n. 506, 12\$169.

Gabriel Zaror, rua da Estação n. 40, 10\$375.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Senador Euzebio n. 284, 498\$295.

Carlos C. de Oliveira Sampaio, rua Camerino n. 89, 27\$485.

Manoel Dias Machado, avenida Rio Branco n. 86, 68\$267.

Francisco Magno, rua General Pedra n. 195, 18\$552.

Victor Fernandes Alonso, rua Riachuelo ns. 30 a 38, 153\$713.

Alvaro Pinto Ribeiro, rua São José n. 122, 114\$059.

Albino Teixeira de Aragão, rua Senador Pompeu n. 20, 11\$802.

Beatriz Rocha de Araújo, rua Nabuco de Freitas n. 58, 28\$937.

Rufino Fernandes, rua da America n. 70, 13\$095.

Joaquim Oliveira Soares, rua da America n. 64, 8\$328.

Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., avenida Henrique Valladares numero 89, 29\$154.

Alcino Felix M. Falcão, rua da Saude n. 253, 29\$722.

Rita Barros Ramalho Ortigão, rua Moncorvo Filho n. 46, 40\$343.

Jacinho A. Devesa, rua Matto Grosso n. 26, 8\$258.

Manoel Vaz Osorio, praça Tiradentes n. 25, 15\$934.

Visconde Cardoso Silva, rua do Areal n. 23, 19\$835.

Palmyra Josepha Ferreira, rua Deolinda n. 12, 7\$770.

Sociedade Anonyma "A Noite", rua da Saude n. 25, 36\$733.

Maria Moudeiro Sahirié, rua Laura de Araújo n. 55, 19\$235.

Odelon Raul Alves, rua Nery Pinheiro n. 79, 56\$213.

Irmandade de São José, rua Gonçalves Dias n. 52, 72\$122.

V. O. T. N. S. Francisco de Paula, rua José Caetano n. 209, 25\$093.

Ramiro José de Araújo, rua General Pedra n. 437, 11\$363.

The Rio Janeiro City I. C. Ltd., rua Livramento n. 56, 13\$165.

Virgilio Gomes Moreira, rua Livramento n. 162, 11\$248.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Pedro Alves n. 33, 13\$165.

Mosteiro de São Bento, rua Primeiro de Março n. 153, 60\$299.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua 18 de Outubro, em frente, n. 119, réis 10\$366.

Proprietario, rua dos Artistas n. 45, 11\$831.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.252, 9\$778.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.271, 10\$948.

Proprietario, rua Medeiros Passaro n. 36, 9\$778.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 271, 13\$228.

Proprietario, rua Barão de São Francisco Filho n. 322, 10\$370.

Proprietario, rua Barão de Cotegipe n. 143, 7\$483.

Proprietario, rua Uruguay n. 153, casa 7, 13\$906.

José de Albuquerque Serejo, rua Riachuelo n. 71, 51\$498.

Luetyl (menor), rua do Pinto n. 99, 20\$650.

Maria de Lourdes F. S. Prado, rua do Mercado n. 34, 49\$372.

José Miguel Domingues, rua Uruguayana n. 166, 85\$284.

Antonio A. de Souza e Sá, rua Benedicto Hyppolito n. 46, 24\$343.

Rita S. Ferreira da Costa, rua Barão de São Felix n. 41-A, 23\$612.

Rita Beaunéro Roan, rua do Senado n. 208, 72\$554.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 3 de abril de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, conviço os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 332 a 345 (série D), 689 a 729 (série B), 730 a 734 (série B) e 158 a 180 (série C), expedidas por esta inspectoría, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Francisco Xavier Filho, rua Araújo Leitão n. 155.

Narciso Guerim, rua Araújo Leitão n. 169.

Geminiano Lyra Castro, rua Araújo Leitão n. 9.

Dr. Geminiano de Lyra Castro, rua Araújo Leitão n. 15.

Dr. Geminiano de Lyra Castro, rua Araújo Leitão n. 11.

Dr. Geminiano de Lyra Castro, rua Araújo Leitão n. 23.

Dr. Geminiano de Lyra Castro, rua Araújo Leitão n. 25.

Dr. Geminiano de Lyra Castro, rua Araújo Leitão n. 39.

Giacono Mandarino, rua Araújo Leitão n. 43, casa I.

Giacono Mandarino, rua Araújo Leitão n. 43, casa II.

Giacono Mandarino, rua Araújo Leitão n. 43, casa IV.

Giacono Mandarino, rua Araújo Leitão n. 43, casa V.

Giacono Mandarino, rua Araújo Leitão n. 43, casa VI.

Manoel Ribeiro de Miranda, rua Araújo Leitão n. 59.

Isaura Vieira e José da Costa, rua D. Luiza n. 49.

João da Costa, rua D. Luiza n. 71.

Bernardino Garcia de Menezes, rua D. Luiza n. 85.

Maria de Lourdes Santiago, rua doutor Magesse n. 47.

João Garcia Pereira Lobo, rua Dr. Magesse n. 45.

Clementino Barata Itagoby, rua Guarabú n. 5.

Etelvina Lopes Guimarães, rua Guarabú, n. 2.

Bertholina de Oliveira, rua Guarabú n. 14.

Modesto Alvarez, rua Dr. Magesse n. 21.

Paulino Joaquim dos Santos, rua doutor Magesse n. 35.

Francisco Ramalho Vaz, rua Guarabú n. 60.

José Machado Diniz, rua Ferraz n. 91, casa VI.

José Machado Diniz, rua Ferraz n. 91, casa XIII.

José Machado Diniz, rua Ferraz n. 91, casa XVI.

João Ferreira Natividade, rua Bernardino Guimarães n. 92, casa II.

João Ferreira Natividade, rua Bernardino Guimarães n. 92, casa V.

Antonio de Almeida Mattos, rua Lucinda Barbosa n. 10.

Antonio Alves Azevedo Chagas, rua Franco Vaz n. 84.

Francisco Ventosa Villas, rua Bernardino Guimarães n. 14.

Pedro L. de Souza, rua Bernardino Guimarães n. 43.

Joaquim Pedro Couto Pereira, rua Bernardino Guimarães n. 26.

Herminia del Gendice e outros, rua Bernardino Guimarães n. 32.

Agib Xavier de Lima, rua Bernardino Guimarães n. 50.

José Paes dos Santos, rua Bernardino Guimarães n. 72 B.

Salvador Pinto, rua Bernardo Guimarães n. 83.
 Celeste Maria Rocha, rua Bernardo Guimarães n. 87.
 José Paes dos Santos, rua Bernardo Guimarães n. 99.
 Maximiliano Cardoso, rua Dr. Leal n. 708.
 Waldemar Borges Machado, rua doutor Leal n. 122.
 Oswaldo Silva Filho, rua Dr. Leal n. 132.
 Euzebio Nogueira, rua Francisca Meyer n. 124.
 Euclides José Almeida, rua Dr. Leal n. 10.
 Antonio, rua Dr. Leal n. 12.
 José Lopes Pereira do Lago, rua doutor Leal n. 18.
 José Maria Baptista Junior, rua doutor Leal n. 34.
 Antonio Queiroz da Silva, rua Venancio Ribeiro n. 100.
 Manoel Lopes da Silva, rua Venancio Ribeiro n. 33, casa II.
 Antonio José Martins Tinoco, rua Venancio Ribeiro n. 37.
 Francisco Augusto Torres, rua Venancio Ribeiro n. 61.
 Manoel Marques Laranjeiras, rua Viuva Claudio n. 235.
 Antonio Ferraz Motta Pinheiro, rua Viuva Claudio n. 239.
 Isabel Silveira Rosa, rua Guarabú numero 63.
 Guilherme José Bacher, rua Viuva Claudio n. 245.
 Francisco Silva Oliveira, rua Viuva Claudio n. 317.
 Silvino Vieira Silva, rua Viuva Claudio n. 155.
 Adelina Ribeiro Mello, rua Viuva Claudio n. 19 B.
 Leontina Arruda Tavares Amaral, rua Custodio Nunes n. 7.
 Manoel Pacheco Drummond, rua Custodio Nunes n. 48.
 Salvador Principe, rua Custodio Nunes n. 2.
 Maria Olympia de Freitas e outras, rua Tupinambá n. 20 A.
 Waldemar de Carvalho Costa, rua Tupinambá n. XXII.
 Senecio e Anysio (menores), rua Tupinambá n. V.
 Antonio Giovani, rua Tupinambá numero VII.
 Custodio Fernandes da Cruz, rua Tupinambá n. 19.
 Arthur Medeiros Moreira, travessa Irene n. 8.
 João de Souza Bottas, travessa Irene n. 7.
 Mario, Victorino, Vicente, Maria e Salomé, travessa Irene n. 13.
 Manoel de Souza Carvalho, rua Leopoldina n. 384.
 Augusto Cezar Pires, rua Leopoldina Rego n. 402.
 Equitativa dos E. U. do Brasil, rua Leopoldina Rego n. 428.
 Luiz Pacheco Drummond, rua Leopoldina Rego n. 326.
 Carlos Custodio Nunes, rua Leopoldina Rego n. 348.
 Mario Custodio Nunes, rua Leopoldina Rego n. 352.
 Armando Borges Pires, rua Leopoldina Rego n. 354.
 Oda Carvalho Assis Baptista, rua Milton n. 29 A.
 Arysthon de Assis Baptista, rua Milton n. 31.

Albertina da Rocha, rua Temporal numero 19.

Ildefonso João Paes, rua Temporal n. 15, casa II.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 9 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO DE RELATORIOS, CODIFICAÇÃO DE LEIS E MAIS PUBLICAÇÕES DESTA INSPECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do senhor inspector federal, raço publico que, no dia 15 de abril de 1929, ás 14 horas, na sede desta inspectorie, á praça Mauá n. 10, perante a comissão presidida pelo chefe da 1ª secção, serão recebidas propostas para a impressão de relatorios, codificação de leis, e mais publicações desta inspectorie, de accôrdo com os modelos existentes na 1ª secção da Administração Central desta inspectorie, que poderão ser examinados diariamente, das 12 ás 15 horas, sob as seguintes condições:

I. As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem emendas, resuras ou cousa que duvida faça.

II. O preço proposto deverá ser:

Por pagina de materia corrida, impressa de relatorios;

Por pagina de materia corrida, impressa de codificação de leis;

Por pagina de materia impressa em quadros para relatorios;

Por pagina de materia impressa em quadros para codificação de leis;

Por centimetro quadrado de impressão de mappas e desenhos, em uma só cor, inclusive o clichê;

Pela mesma impressão, porém, em mais de uma cor.

III. O prazo maximo para a entrega de cada trabalho, na sede da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, deverá ser de 60 dias, a contar da data do recebimento dos originaes.

IV. Os concurrentes deverão depositar na thesauraria desta inspectorie a quantia de 3:000\$ (tres contos de réis), em moeda corrente ou apolices pela cotação do dia, para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o contracto no prazo de cinco dias uteis, contados da data de sua chamada por edital.

V. O concurrente escolhido, antes da assignatura do contracto e para garantia da execução do mesmo, depositará mais 3:000\$ (tres contos de réis), em moeda corrente ou apolices federaes, pela cotação do dia, como reforço de caução de que trata a clausula III.

VI. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VII. As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a dos outros. Antes de qualquer decisão, as propostas serão na integra publicadas.

VIII. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração

quaesquer offertas de vantagem não previstas neste edital, nem propostas que apenas offereçam uma redução sobre a proposta mais barata.

IX. Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:

"Proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope, o proponente reunirá:

a) todos os documentos que possam provar a sua idoneidade;

b) recibo de caução de 3:000\$ (tres contos de réis), a que se refere a clausula III;

c) recibos de impostos federaes, estaduais e municipaes e de industrias e profissões, relativos ao ultimo semestre;

d) provas de que é negociante matriculado.

Todos esses documentos serão fechados em um envelope, igualmente lacrado, que será entregue até o dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, abrir-se-hão os envelopes que contem os documentos de prova de idoneidade, reunir-se-hão esses documentos ás propostas fechadas em um só envelope, que será igualmente lacrado e rubricado pelos proponentes presentes e ficará sob a guarda do engenheiro chefe da 1ª secção.

Dentro de três dias uteis, depois dessa formalidade, serão publicados os nomes dos proponentes que tiverem sido considerados idoneos, annunciando-se o dia para abertura das propostas, sendo nesse dia restituídas, fechadas, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, de accôrdo com a clausula V.

X. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos, sendo que no caso de novo empate ou de recusa de desempate, será a preferencia decidida por sorte.

XI. O contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto, ou si elle não tomar conhecimento.

XII. A inspectorie reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, si assim o entender, sem direito a indemnização a quem quer que seja.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929.
 — *Augusto Fausto de Souza*, chefe da 1ª secção..

Directoria Geral dos Correios

CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, DURANTE O ANNO DE 1929

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com as clausulas setima e vigesima primeira do edital de concorrência publica, para fornecimento de material a esta repartição, no corrente anno, publicado no *Diario Official*, numero 58, de 10 de março proximo findo, no supplemento, de folhas 1 e fls. 17, e rectificado no mesmo jornal, edição dos dias 13 e 14 do mesmo mez, realiza-se no dia 16 do corrente mez de abril, ás 12 horas, na sala da Bibliotheca desta Directoria, a abertura e leitura das propostas apresentadas, de

acôrdo com o referido edital, pelos concurrentes constantes da seguinte lista de idoneidade:

1. Frederico Dietz.
2. Rocha Couto & Comp.
3. Ferreira, Land & Comp.
4. Souza Baptista & Comp.
5. Marques Couto & Comp.
6. Dias Garcia & Comp.
7. Sociedade Anonyma Brasileira, Estabelecimentos Mestre e Baltgé.
8. Fontes Garcia & Comp.
9. Companhia Fornecedor de Materiaes.
10. Willy Borghoff & Comp.
11. C. Fuerst & Comp., Ltda.
12. Pinto Guimarães & Comp.
13. Companhia Commercial e Maritima.
14. Companhia Brasileira de Electricidade, Siemens Schuckert, Sociedade Anonyma.
15. Villas Boas & Comp.
16. Andrade & Figueira.
17. Siegfried Mayer, Laux & Comp.
18. James Magnus & Comp.
19. Willmann, Xavier & Comp.
20. João de Oliveira & Irmão.
21. A. Placido Marques & Comp.
22. Ferreira Seixas & Comp.
23. Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil.
24. Adolpho Botelho.
25. Salgado Guimarães & Comp., Ltda.
26. Arthur Donato & Comp.
27. Carlos Conteville & Comp.
28. Cardinale & Comp.
29. Moniz & Comp., Ltda.
30. Santos Seabra & Comp.
31. Sociedade Anonyma, R. Mattos.
32. Byington & Comp.
33. Bromberg & Comp.
34. Lemos & Monteiro.
35. Cosentino Sarly & Capparelli, Limitada.
36. A. F. Costa.
37. J. G. Pereira & Comp.
38. Brenno & Comp.

39. Sociedade Anonyma Litho-Typographia Fluminense.
40. Henrique Braga & Comp.
41. Mayrink Veiga & Comp.
42. Fonseca Almeida & Comp.
43. A. Barros & Comp., Ltda.
44. José da Silva & Comp.
45. Sociedade Anonyma Casa Prati.
46. Ribeiro, Costa & Comp.
47. The Gourock Ropework Export Company, Limited.

Directoria Geral dos Correios. Sub-directoria de Contabilidade, em 13 de março de 1929. — Servindo de sub-director, Alvaro Pereira da Silva, chefe de Secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

No edital da concorrência permanente n. 56:

Onde se lê:

Gesso persa, kilo.

Leia-se:

Gesso presa, kilo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de abril de 1929. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

De ordem da directoria, convida o praticante da estação, da Segunda Divisão desta estrada, José Egydio de Moura e Albuquerque a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de trinta dias, a partir desta data, afim de satisfazer o pagamento do sello do decreto de 11 de fevereiro de 1929, que lhe concedeu um anno de licença, para tratamento de saúde.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de março de 1929. — Raul Manso, pelo secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

DE ORDEM DA DIRECTORIA, FAÇO PUBLICO QUE ESTÃO CONVOCADAS PARA O CORRENTE MEZ DE ABRIL AS SEGUINTE CONCURRENCIAS.

Data da realização		Numero da concorrência		Material	Caução	N.º do Edital em que foi publicado o edital de concorrência
Dia	Hora	Publica	Permanente			
16	12	—	50	Machos, peneiras, pinceis, etc.....	1:000\$000	70
18	12	—	51	Postes de madeira.....	1:000\$000	70
19	12	—	52	Estopas, gazolina e kerozene.....	10:000,000	72
22	12	—	53	Arcia, azulejos, tiolos refractarios, etc.	2:000\$000	80
23	12	—	57	Dormentes	10:000\$000	86
24	12	—	54	Carvão de pedra estrangeiro.....	Gar.ª Ban.ª	77
24	13	10	—	Pontes rolantes e carretão.....	2:000\$000	49
26	12	—	55	Papel carbonó	502\$000	79

Nota — Quaesquer outras informações serão prestadas na segunda escrivania desta intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de abril de 1929. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL — SECRETARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

De ordem da Sr. inspector faço publico que, de acôrdo com o disposto na letra c, § 2º, do art. 738, do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, e autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, na secretaria desta Inspectoria, rua Visconde de Itaboraity, n. 80, ás 14 horas, do dia 30 de abril corrente, serão recebidas propostas para a venda de duas machinas de escrever "Remington", duas "Yosi", uma "Royal" e uma "Underwood", sob as seguintes condições:

I. — O proponente ou proponentes acceitos, ficam obrigados a retirar o material adquirido dentro do prazo de 48 horas, a contar da data em que lhe for feita a communicacão da preferencia de sua proposta, sendo que o material só poderá ser retirado após o recolhimento ao Thesouro Nacional, da quantia correspondente ao valor do material adquirido.

II — As propostas deverão ser em tres vias (sendo a primeira sellada) sem emendas, com os preços, por extenso e em algarismos.

III — A presente concorrência será presidida pelo Sr. chefe do Gabinete, reservando-se o Sr. inspector a faculdade de annullar a mesma, si assim julgar conveniente, sem que haja direito a qualquer reclamação.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 13 de abril de 1929. — C. J. de Andrade Figueira, secretario.

SECRETARIA

Aviso aos interessados que está aberta a concorrência administrativa n. 2, para o fornecimento de materiaes de consumo habitual nos serviços de sondagens de "Orós", na conformidade do edital publicado no *Diario Official* de 10 do corrente, pag. 8.374.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 13 de abril de 1929. — C. J. de Andrade Figueira, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PRANCHETAS PARA DESENHO, MOVIES E MOSTRUARIOS NECESSARIOS AO SERVIÇO GEOLOGICO E MINERALOGICO

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 6 de abril corrente, para o fornecimento do material supra indicado.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios de Agricultura, Industria e Commercio, em 13 de abril de 1929. — Alexandre Teófilo de Carvalho Leal, no impedimento do director geral.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DO EDIFICIO CENTRAL E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE LUZ E FORÇA DA ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DE CAMPOS — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado, no *Diario Official*, de 9 de abril corrente, para a execução das obras supra mencionadas.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 13 de abril de 1929. — *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

Serviço de Informações

O director do Serviço de Informações chama a atenção dos interessados para a concorrência de que trata o edital publicado no *Diario Official* de 9 do corrente á pagina oito mil duzentos e noventa e dous.

Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, em 13 de abril de 1929. — *Afonso Costa*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DOUS CARGOS VAGOS DE ASSISTENTES DE ESTAÇÃO CLIMATOLOGICA DE 1ª CLASSE (AUXILIAR METEOROLOGISTA DE SEGUNDA CLASSE), COM EXERCICIO NAS ESTAÇÕES DE CURITYBA (ESTADO DO PARANÁ) E FLORIANOPOLIS (ESTADO DE SANTA CATHARINA)

De ordem do Sr. director e nos termos dos arts. 44 e 53 do regulamento annexo ao decreto n. 14.829, de 25 de maio de 1921, e nos das instruções approvadas pelo avis on. 340, de 29 de setembro de 1923, do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, na sede desta directoria, sita no 4º andar do Palacio dos Estados, á praça Marechal Ancora, nesta Capital, acham-se abertas, pelo prazo de trinta dias, contados da publicação do presente, as inscrições para o preenchimento de duas vagas de assistentes de estação climatologica de 1ª classe (auxiliar meteorologista de segunda classe), existentes nas Estações de Curityba (Estado do Paraná) e de Florianopolis (Estado de Santa Catharina), de accordo com as condições seguintes:

1ª — A inscrição se fará mediante requerimento do candidato, com firma devidamente reconhecida, dirigido ao director da repartição.

2ª — Os requerimentos de inscrição deverão conter o nome por extenso, lugar de nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil e domicilio dos candidatos e serão instruídos com os documentos seguintes que provem:

- a) ser brasileiro;
- b) ser maior de 18 annos;
- c) ser reservista do Exercito e da Marinha de Guerra Nacional ou possuir certificado de alistamento ou isenção do serviço militar (dessa formalidade são dispensados os candidatos do sexo feminino);

- d) não soffrer de molestia contagiosa;
- e) ser vaccinado;
- f) identidade;
- g) bom procedimento.

3ª — A prova dos requisitos exigidos na condição anterior será feita:

A de idade e nacionalidade brasileira, pela certidão, em forma legal e autentica do registro civil do candidato.

A de reservista com a apresentação da respectiva caderneta ou certidão de isenção, na forma da legislação em vigor.

A de capacidade physica, isto é, não soffrer o candidato de molestia contagiosa, mediante attestado de medico de notoria reputação scientifica e moral, com firma reconhecida.

A de vaccina mediante attestado de medicos do Departamento Nacional de Saude Publica.

A de identidade pela carteira competente.

A de bom comportamento por meio de folha corrida obtida no lugar de residência do candidato nos ultimos dous annos.

4ª — Os candidatos que já exercerem funções publicas ficam dispensados das exigencias constantes das letras a, b, d, e, f e g da condição segunda, devendo, porém, provar essa circumstancia.

5ª — Os candidatos podem tambem apresentar documentos que provem habilitações especiaes ou comissões technicas, bem como trabalhos originaes, já publicados ou ainda em autographo, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando das provas resultar empate.

6ª — Não será concedida prorrogação de prazo além do fixado no edital, para a apresentação de documentos que faltarem ou não satisfizerem ás exigencias legais.

7ª — O resultado do trabalho relativo á inscrição dos candidatos será publicado no "Diario Official" e nos mesmos jornaes em que houver sido annuciado o concurso.

8ª — Os requerimentos de inscrição serão entregues no protocollo desta directoria, das 11 ás 16 horas, todos os dias uteis, tendo o candidato direito a um recibo que prove a entrega do requerimento e documentos que o instruirem.

9ª — As inscrições encerrar-se-hão no dia treze (13) de maio do corrente anno.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

1ª secção — Redacção, inclusive a official; geographia, especialmente do Brasil; e noções de cosmographia.

2ª secção — Arithmetica, algebra elementar e geometria e trigonometria (plana).

3ª secção — Physica experimental, noções de chimica mineral e de Historia Natural.

4ª secção — Meteorologia elementar.

10 — O concurso constará de duas provas: escripta de todas as secções e pratica da 4ª secção.

11 — Cada uma dessas provas constará de uma questão relativa a cada uma das secções, obedecido o disposto na condição anterior.

12 — Haverá uma terceira prova, oral, para resolver os casos de empate, quando for possível o desempate pelos documentos á que se refere a condição 4ª.

13 — Os pontos do concurso serão affixados na portaria da directoria, no minimo 15 dias antes da primeira prova.

14 — O concurso será valido durante um anno, a contar da data da publicação da classificação definitiva dos candidatos.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 10 de abril de 1929. — O secretario do concurso, *Newton F. Campos*.

Superintendencia do Serviço do Algodão

O superintendente do Serviço do Algodão, resolve, de conformidade com o disposto nos arts. 8º e 11 da portaria do Sr. ministro, de 4 de janeiro de 1928, approvar o programma organizado pela Secção Technica desta Superintendencia para o curso de especialização de que tratam as instruções baixadas com a referida portaria, e designar os funcionarios Valbert de L. Pereira, Elydio Lindolpho Vellasco, Luiz Montêra, José Maria Fernandes (contractado) e Mario da Costa Alvahydo (contractado) para, sob a direcção do chefe da alludida secção, engenheiro agronomo Alcides de Oliveira Franco, ministrarem o dito curso.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1929. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

Biometria

I — Noções geraes sobre probabilidades. Methodo estatistico.

II — Theoria das médias e theoria dos erros.

III — Series estatisticas e seu ajustamento. Methodo dos minimos quadrados.

IV — Funções. Interpolação.

V — Theoria das correlações e equações de regressão. Previsão dos phenomenos.

VI — Aplicações da Biometria ao melhoramento do algodão. Eliminação de progenies pelo erro provavel.

VII — Correção da heterogeneidade do solo. Emprego de testemunhas como factor de correção.

VIII — Estudo da adubação. Aplicações da estatistica mathematica na interpretação dos resultados.

IX — Determinação experimental da época de plantio.

X — Aplicações da theoria das regressões. Previsão das safras.

Estudo botanico e physico do algodão. I — Classificação botanica do algodoeiro — generalidades e Secção I.

II — Secção II principaes caracteristicos e distribuição geographica. Especies typos e sua differenciação. Principaes variedades commerciaes asiaticas.

III — Secção III — principaes caracteristicos e especies existentes. Principaes grupos em que se enquadram as variedades annuaes americanas.

IV — Secção IV — principaes caracteristicos e especies — classificação dos algodoeiros egypcios, brasileiros e americanos. Secção V.

V — Origem e formação dos ramos, Phytotaxia — Morphologia macroscopica da flor. — Grãos polinicos.

VI — A capsula — desenvolvimento e estrutura.

VII — Origem e desenvolvimento da fibra.

- VIII — Estudo physico da fibra — 1ª parte.
- IX — Estudo physico da fibra — 2ª parte.
- X — Estudo physico da fibra — 3ª parte.

Melhoramento do algodoeiro

- I — Fecundação e reprodução. Theoria chromosomica e de Johansen. Seleção de linhas puras.
- II — Factores geneticos. Competição de factores. Epistasis. Factores duplos.
- III — Ligações de factores e suas manifestações no algodoeiro.
- IV — Melhoramento por hybridação.
- V — Seleção massal e para acclimação.
- VI — Plano a seguir no melhoramento dos algodões brasileiros.

Exame de sementes

- VII — Germinadores.
- VIII — Poder germinativo das sementes, valor cultural e energia germinativa.
- IX — Acção dos diversos processos de expurgos sobre o poder germinativo das sementes.
- X — Diversos processos de exame germinativo das sementes.

Beneficiamento do algodão

- I — Historico.
- II — Descaroçamento.
- III — Descaroçadores primitivos e seu funcionamento.
 - a) de rolo;
 - b) de serras.
- IV — Descaroçadores modernos e seu funcionamento.
 - a) de rolo, singelos;
 - b) de rolo com dispositivos para alimentação automatica;
 - c) de serras, singelas;
 - d) de serras com dispositivos para alimentação automatica.
- V — Rendimento comparativo entre os diversos tipos de descaroçadores.
- VI — Limpadores do algodão em caroço: principaes tipos.

- VII — Prensas.
 - a) primitivas;
 - b) modernas.
- VIII — Usinas de algodão.
 - a) para grandes plantações;
 - b) para uma região algodoeira
- IX — Defeitos do algodão.
 - a) devido á colheita;
 - b) devido ao armazenamento;
 - c) devido ao descaroçamento;
 - d) devido á prensagem.
- X — Considerações geraes sobre o Beneficiamento. Fraudes e meios de evitá-las.

Commercio e classificação

- I — Algodão em rama e suas applicações industriaes.
- II — Produção e consumo do algodão. Commercio do algodão.
- III — Defeitos do algodão, suas causas e depreciações consequentes.
- IV — Classificação commercial e seus fins. Classificação do algodão brasileiro.
- V — Classificação americana, ingleza e egypcia. Standard universal.
- VI — Classificação da fibra. Determinação pratica do seu comprimento e resistencia.
- VII — Inspeção externa dos fardos. Marcas, peso e tara.
- VIII — Fraudes e sua repressão. Registro de marca de descaroçadores e prensas. Marcas commerciaes.
- IX — Classificação commercial do algodão em caroço, do caroço do algodão e do linter
- X — Mercados e Bolsas. Armazenagem e transporte.

Chimica

- I — Sementes. Composição. Sua determinação. Transformações chimicas durante a germinação.
- II — Oleo de algodão. Extracção. Processos. Principaes constantes physico chimicas.
- III — Fibra de algodão. Constituição. Analyse. Nitrogenio, phosphoro e calcio.

- IV — Mercerização. Algodão mercerizado.
 - V — Insecticidas e fungicidas. Analyse quantitativa e sua interpretação.
 - VI — Adubos. Dosagem e analyse.
 - VII — Adubação chimica.
 - VIII — Adubação nitrogenada.
 - IX — Solos — Classificação crimica e analyse — Interpretação.
 - X — Acidez e alcalinidade dos solos. Theoria do PH — Correctivos.
- Secção Technica, 12 de abril de 1929.
— *Alcides Franco*.

Superintendencia do Serviço do Algodão

(Praça Marechal Ancora)

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official*, de 11 do corrente, para o fornecimento de mobiliario a esta repartição.

Superintendencia do Serviço do Algodão, em 12 de abril de 1929. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

Junta dos Corretores

BOLSA DEMERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o corretor de mercadorias Pedro Level Moreaux, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 4 de abril de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

Instituto de Chimica

SEXTA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

O director do Instituto de Chimica, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura pelo aviso n. 16.463, de 21 de novembro de 1928, faz publico que no dia 6 de maio, ás 12 horas, na sede desta repartição, á rua Jardim Botânico n. 590, serão recebidas propostas para o fornecimento do material abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

I — O pedido de inscripção será feito em requerimento ao director do Instituto de Chimica, devidamente sellado, nelle declarando os interessados a nacionalidade da firma e a sede de seu estabelecimento, fazendo acompanhar o referido requerimento dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social no caso de firma social, quitação de todos os impostos federaes e municipaes em vigor e a que estejam sujeitos pela natureza dos artigos constantes da proposta, inclusive o imposto sobre a renda.

II — Os interessados deverão solicitar neste instituto guia para recolhimento ao Thesouro Nacional das importancias correspondentes ás respectivas cauções até ao dia 27 do corrente.

III — As propostas deverão ser apresentadas á commissão de concurrenças, que será presidida pelo director do instituto ou funcionario pelo mesmo nomeado, no dia e hora designados, em envoltorios fechados e organizadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada, sem emenda ou rasuras, datadas e assignadas e tendo declarados os preços em algarismos e por extenso e, além disso, a declaração de que se submittam a todas as condições do presente edital.

IV — Por ocasião da apresentação das propostas, os concorrentes deverão exhibir o certificado do Thesouro Nacional

provando haver recolhido a caução de 1:000\$000 em moeda corrente ou titulo da Divida Publica.

V — Os preços offerecidos pelos proponentes vigorarão por quatro (4) mezes, a partir da publicação do quadro comparativo, considerando-se prorogando, por igual prazo, successivamente até a terminação do anno de 1929, si antes de 15 dias da terminação do mesmo prazo, o proponente não declarar que não deseja a prorrogação ou si este instituto não fizer igual declaração.

VI — Todos os artigos a serem fornecidos obedecerão rigorosamente ás especificações da relação que a este accompany e serão entregues neste instituto dentro dos cinco dias que se seguirem ao recebimento do pedido, sendo rejeitados os que não estiverem nessas condições.

VII — O negociante preferido não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer as encomendas, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma dos futuros fornecimentos e de correr por conta delle a differença que houver entre os preços de sua proposta e aquelles pelos quaes forem adquiridos na praça directamente pelo Governo.

VIII — A concorrência de que trata o presente edital poderá ser annullada em qualquer época, no todo ou em parte, desde que haja motivo para isso, sem que lhe caiba qualquer indemnização por parte do Governo Federal.

IX — Este Instituto só adquirirá o material acerca do qual versa esta concorrência, de accordo com as necessidades do serviço, não sendo tomados em consideração os preços mais elevados de 10 % além do corrente na praça (art. 755, do Código de Contabilidade).

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1929. — *Dr. Mario Saraiva*, director.

Apparelhos e material de vidro ou porcellana

Material de vidro Pyrex?

1. Becher, n. 2 do catalogo, capacidade 50 cm., preço por unidade.
2. Idem, idem, idem 400 cm., preço por unidade.
3. Idem, idem, idem 150 cm., preço por unidade.
4. Idem, idem, idem 250 cm., preço por unidade.
5. Idem, idem, idem 400 cm., preço por unidade.
6. Idem, idem, idem 600 cm., preço por unidade.
7. Idem, idem, idem 800 cm., preço por unidade.
8. Idem, idem, idem 1.000 cm., preço por unidade.
9. Idem, idem, idem 1.500 cm., preço por unidade.
10. Idem, idem, idem 2.000 cm., preço por unidade.
11. Idem, idem, idem 3.000 cm., preço por unidade.
12. Idem, idem, idem 4.000 cm., preço por unidade.
13. Bechers conicos, modelo Philipps, n. 2 C. do catalogo, capacidade 125 cm., preço por unidade.
14. Idem, idem, capacidade 250 cm., preço por unidade.
15. Idem, idem, capacidade 500 cm., preço por unidade.
16. Matrazes, n. 3 do catalogo, capacidade 125 cm., preço por unidade.
17. Idem, idem, idem 250 cm., preço por unidade.
18. Idem, idem, idem 300 cm., preço por unidade.
19. Idem, idem, idem 500 cm., preço por unidade.
20. Idem, idem, idem 1.000 cm., preço por unidade.
21. Idem, idem, idem 2.000 cm., preço por unidade.
22. Idem, idem, idem 3.000 cm., preço por unidade.
23. Idem, idem, idem 6.000 cm., preço por unidade.
24. Idem, idem, idem 12.000 cm., preço por unidade.
25. Idem, idem, idem 24.000 cm., preço por unidade.
26. Matrazes de Erlenmeyer, n. 6 do catalogo, capacidade 125 cm., preço por unidade.
27. Idem, idem, idem 200 cm., preço por unidade.
28. Idem, idem, idem 250 cm., preço por unidade.
29. Idem, idem, idem 500 cm., preço por unidade.
30. Idem, idem, idem 1.000 cm., preço por unidade.
31. Idem, idem, idem 2.000 cm., preço por unidade.
32. Idem, idem, idem 3.000 cm., preço por unidade.
33. Idem, idem, idem 4.000 cm., preço por unidade.
34. Idem, idem, idem 6.000 cm., preço por unidade.
35. Erlenmeyer para doseamento de phosphoro, n. 6P do catalogo, capacidade 450 cm., preço de unidade.
36. Garrafas para filtração, n. 18 do catalogo, capacidade 500 cm., preço por unidade.
37. Idem, idem, idem 1.000 cm., preço por unidade.
38. Idem, idem, idem 2.000 cm., preço por unidade.
39. Idem, idem, idem 4.000 cm., preço por unidade.
40. Balões para destillação, n. 18 do catalogo, capacidade 2.000 cm., preço por unidade.
41. Idem, idem, idem 3.000 cm., preço por unidade.
42. Idem, idem, n. 18 A do catalogo, capacidade 250 cm., preço por unidade.
43. Idem, idem, idem 500 cm., preço por unidade.
44. Idem, idem, idem 1.000 cm., preço por unidade.
45. Tubos de ensaio, com bordos virados, n. 46 do catalogo, de 13 x 100 mm., preço por unidade.
46. Idem, idem, de 16 x 150 mm., preço por unidade.
47. Idem, idem, de 18 x 180 mm., preço por unidade.
48. Idem, idem, de 20 x 200 mm., preço por unidade.
49. Idem, idem, de 22 x 175 mm., preço por unidade.
50. Idem, idem, de 25 x 100 mm., preço por unidade.
51. Idem, idem, de 25 x 150 mm., preço por unidade.
52. Idem, idem, de 25 x 200 mm., preço por unidade.
53. Idem, idem, de 25 x 250 mm., preço por unidade.
54. Idem, idem, de 25 x 300 mm., preço por unidade.
55. Idem, idem, de 29 x 200 mm., preço por unidade.
56. Idem, idem, de 29 x 300 mm., preço por unidade.
57. Idem, idem, de 32 x 200 mm., preço por unidade.
58. Idem, idem, de 32 x 300 mm., preço por unidade.
59. Cristalizadores, n. 50 do catalogo, de 70 x 50 mm., preço por unidade.
60. Idem, idem, de 100 x 50 mm., preço por unidade.
61. Idem, idem, de 125 x 65 mm., preço por unidade.
62. Idem, idem, de 150 x 75 mm., preço por unidade.
63. Cristalizador para extracto secco, modelo francez de 70 x 25 mm., preço por unidade.
64. Balão de Corleiss, preço por unidade.
65. Tubos de vidro Pyrex, paredes delgadas, de 6 a 21 mm., preço de kilo.
66. Idem, idem, de 22 a 37 mm., preço de kilo.
67. Idem, paredes normaes, de 3 a 4 mm., preço de kilo.
68. Idem, idem, de 4 a 31 mm., preço de kilo.
69. Idem, idem, de 250 mm., preço de kilo.
70. Capillares de 5 a 7 mm., preço de kilo.
71. Capillares de 7 a 10 mm., preço de kilo.
72. Bastões de 5 a 10 mm., preço de kilo.
73. Percoladores n. 76, do catalogo, preço de unidade.
74. Potes cylindricos de 8 3/4 x 18", preço de um.
75. Frascos para solutos e agua distillada, cap. 2 1/2 galões americanos, preço de um.
76. Idem, idem, de 5 galões americanos, preço de um.
77. Torneiras n. 61, do catalogo, furo de 1 mm., preço de uma.
78. Idem, idem, de 2 mm., preço de um.
79. Idem, idem, de 3 mm., preço de um.
80. Idem, idem, de 4 mm., preço de um.
81. Idem, idem, de 5 mm., preço de um.
82. Torneiras n. 64, do catalogo, furo de 2 mm., preço de uma.
83. Idem, idem, de 3 mm., preço de uma.
84. Idem, idem, de 4 mm., preço de uma.
85. Idem, idem, de 5 mm., preço de uma.
86. Torneiras n. 65, do catalogo, furo de 2 mm., preço de uma.
87. Idem, idem, de 3 mm., preço de uma.
88. Idem, idem, de 4 mm., preço de uma.
89. Idem, idem, de 5 mm., preço de uma.
90. Torneiras n. 71, do catalogo, modelo industrial, furo de 10 mm., preço de uma.
91. Torneiras com tubos lateraes capillares, para vacuo, numero 63, do catalogo de 1 mm., preço de uma.
92. Idem, idem, de 2 mm., preço de uma.
93. Idem, idem, de 3 mm., preço de uma.
94. Torneiras com tubos lateraes capillares, para vacuo, n. 64, do catalogo, de 1 mm., preço de uma.
95. Idem, idem, de 2 mm., preço de uma.
96. Idem, idem, de 3 mm., preço de uma.
97. Torneiras com tubos lateraes capillares, para vacuo, numero 61, do catalogo, de 1 mm., preço de uma.
98. Idem, idem, de 2 mm., preço de uma.
99. Idem, idem, de 3 mm., preço de uma.
100. Frascos de Woolf, n. W 456, com 2 gargalos na parte superior, capacidade de 1.000 cc., preço de um.
101. Idem, idem, de 2.000 cc., preço de um.
102. Idem, idem, de 3.000 cc., preço de um.
103. Idem, idem, de 5.000 cc., preço de um.
104. Frascos de Woolf n. W 458, com 1 gargalo perto da base, capacidade de 1.000 cc., preço de um.
105. Idem, idem, de 2.000 cc., preço de um.
106. Idem, idem, de 3.000 cc., preço de um.
107. Idem, idem, de 5.000 cc., preço de um.
108. Frascos com rolhas esmerilhadas, n. 44, do catalogo, capacidade de 500 cc, preço de um.
109. Idem, idem, de 1.000 cc., preço de um.
110. Idem, idem, de 2.000 cc., preço de um.
111. Idem, idem, de 3.000 cc., preço de um.
112. Idem, idem, de 4.000 cc., preço de um.
113. Idem, idem, de 5.000 cc., preço de um.
114. Columna Robert, n. 20, do catalogo, com juntas esmerilhadas, preço de uma.
115. Empólas de decantação, n. 30, do catalogo, capacidade de 2.000 cc., preço de uma.
116. Idem, idem, de 3.000 cc., preço de uma.
117. Idem, idem, de 5.000 cc., preço de uma.
118. Empólas de decantação, n. 59, do catalogo, capacidade de 250 cc., preço de uma.
119. Idem, idem, de 500 cc., preço de uma.
120. Idem, idem, de 1.000 cc., preço de uma.
121. Idem, idem, de 2.000 cc., preço de uma.
- Material de vidro E. Gundelach (Catalogo n. 82)?
122. Torneiras de vidro, comuns, com macho massico, numero 1.078, de 1 mm., preço de uma.
123. Idem, idem, de 2 mm., preço de uma.
124. Idem, idem, de 3 mm., preço de uma.
125. Idem, idem, de 4 mm., preço de uma.
126. Idem, idem, de 5 mm., preço de uma.
127. Torneiras de vidro, comuns, com macho munido de gorja para borracha, n. 1.078, de 3 mm., preço de uma.
128. Idem, idem, n. 1.082, de 4 mm., preço de uma.
129. Torneira de vidro, n. 1.078, macho massico e tubos lateraes capillares, de 1 mm., preço de uma.
130. Idem, idem, de 2 mm., preço de uma.
131. Idem, idem, de 3 mm., preço de uma.
132. Torneiras de vidro, n. 1.088, de tres vias, comuns, de 5 mm., preço de uma.
133. Idem, idem, com macho massico e tubos lateraes capillares, de 1 mm., preço de uma.
134. Idem, idem, de 2 mm., preço de uma.
135. Idem, idem, de 3 mm., preço de uma.
136. Torneiras de vidro, n. 1.097, modelo de Schiff, de 7 1/2 mm., preço de uma.

137. Torneiras de vidro, n. 1.099, para buretas, furo de 1 1/2 mm., preço de uma.
138. Idem, idem, de 2 1/2 mm., preço de uma.
139. Tubos de vidro branco, perfeitamente cylindricos, para trabalhos em maquetes: paredes espessas, varas de cerca de 1m,70 de comprimento, qualquer diametro até 25 mm. de luz, preço de kilo.
140. Idem, idem, de paredes finas, varas de 1m,50 de comprimento, de qualquer diametro, entre 3 a 10 mm., preço de kilo.
141. Idem, idem, de paredes finas, diametro entre 11 e 20 mm., preço de kilo.
142. Idem, idem, entre 21 e 35 mm., preço de kilo.
143. Idem, idem, entre 36 e 50 mm., preço de kilo.
144. Tubo de vidro branco, com faixa azul de Schellbach de 6 a 18 mm. de diametro, preço de kilo.
145. Varas de vidro massico (bastões), de 3 a 8 mm. de diametro, preço de kilo.
- Material de vidro Schott-Jena:
146. Matrazes, com bordos virados, capacidade 50 cms., preço por unidade.
147. Idem, idem, capacidade 100 cm., preço por unidade.
148. Idem, idem, capacidade 250 cm., preço por unidade.
149. Idem, idem, capacidade 500 cm., preço por unidade.
150. Idem, idem, capacidade 1.000 cm., preço por unidade.
151. Vasos para solutos, 9 L. capacidade, preço por unidade.
152. Vasos para solutos, 18 L. capacidade, preço por unidade.
153. Matrazes, com bordos espessados, n. 1, do catalogo, capacidade 1.500 cm., preço por unidade.
154. Idem, idem, capacidade 2.000 cm., preço por unidade.
155. Idem, idem, capacidade 4.000 cm., preço por unidade.
156. Idem, idem, capacidade 6.000 cm., preço por unidade.
157. Idem, idem, capacidade 8.000 cm., preço por unidade.
158. Idem, idem, capacidade 10.000 cm., preço por unidade.
159. Balões de extracção Soxhlet, n. 3, do catalogo, bordos virados, capacidade de 100 cm., preço por unidade.
160. Idem, idem, capacidade 250 cm., preço por unidade.
161. Bechers de philipps, n. 14 a. do catalogo, capacidade 100 cm., preço por unidade.
162. Idem, idem, capacidade 200 cm., preço por unidade.
163. Idem, idem, capacidade 300 cm., preço por unidade.
164. Idem, idem, capacidade 500 cm., preço por unidade.
165. Crystallizadores, n. 24, do catalogo, sem bico, diametro 100 mm., preço por unidade.
166. Idem, idem, diametro 125 mm., preço por unidade.
167. Idem, idem, diametro 150 mm., preço por unidade.
168. Tubos de combustão, 90 cents. de comprimento, diametro 19-20 mm., preço por unidade.
- Catalogo n. 4.041, de Schott-Jena:
169. Filtros para mercurio, n. 66 G. 2, preço por unidade.
170. Filtros para microanalyse, n. 12 G. 3, preço por unidade.
171. Idem, idem, n. 12 G. 4, preço por unidade.
172. Idem, idem, n. 13 f G. 3, preço por unidade.
173. Idem, idem, n. 13 f G. 4, preço por unidade.
174. Tubos de vidro Schott-Jena, n. 20, paredes espessas ou delgadas, com faixa assignaladora vermelha, com diametro entre 3 e 12 mm., preço por kilo.
175. Idem, idem, diametro entre 13 e 25 mm., preço por kilo.
176. Idem, idem, diametro entre 26 e 35 mm., preço por kilo.
177. Varas de tubos capillares de vidro Schott-Jena, n. 20, rigorosamente calibrados e cylindrados, até 10 mm de diametro externo, preço de kilo.
- Material de vidro branco — Thuringia:
178. Tubo para chlorureto de calcio, modelo Dennstedt, numero 2.181 do catalogo Dittmar — Hamburgo, preço de um.
179. Tubos de condução interna de oxygenio, para analyse elemental, segundo Dennstedt, com capillar e parte alargada de 15 mm. de diametro, catalogo Dittmar — Hamburgo, preço de um.
180. Pipetas para conservar amostras de gases, originaes, de Bleckmann-Burger, Berlim, com duas torneiras ajustadas a nó de diamante, cylindricas, cerca de 400 cc. de capacidade, preço de uma.
181. Apparehos para absorver anhydrido carbonico, modelo Dennstedt, forma de sinete, n. 2.178 d, de Dittmar — Hamburgo, preço de um.
182. Crystallizadores duplos, de vidro branco escolhido, recosido e de primeira qualidade, fundo chato e bordos esmerilhados, n. 2.087, do catalogo 98 de Lautenschlager, diametro do crystallizador superior 120 mm., preço do par.
183. Idem, idem de 150 mm., preço do par.
184. Seccadores de Allihn, cylindricos, de forma alta, diametro interno de 12' ctm., por 20' ctm. de altura, com placa de porcellana, n. 8.303, do catalogo Gerhardt de 1924, preço de um.
185. Seccadores de Scheidler, de vidro branco, torneira esmerilhada, placa de porcellana, sem pés, sendo a torneira na tampa, diametro interno de 20 ctm, preço de um.
186. Seccadores de vidro branco, cylindricos, com 20' ctm. de diametro interno e 22 de altura, com tampa munida de torneira esmerilhada, preço de um.
187. Pesa filtros, vidro branco escolhido, cuidadosamente recosido, tampa esmerilhada, com 50 mm. de diametro e 30 mm. de altura, preço de um.
188. Idem, idem de 65 x 30 mm., preço de um.
189. Idem, idem de 80 x 35 mm., preço de um.
190. Idem, idem de 30 x 80 mm., preço de um.
191. Idem, idem de 30 x 60 mm., preço de um.
192. Idem, idem de 30 x 50 mm., preço de um.
193. Idem, idem de 45 x 100 mm., preço de um.
- Material graduado — Ajustamento de precisão para temperatura de 22° C.:
194. Balões aferidos, rolhas esmerilhadas, capacidade de 50 cc., preço de um.
195. Idem, idem, capacidade de 100 cc., preço de um.
196. Idem, idem, capacidade de 200 cc., preço de um.
197. Idem, idem, capacidade de 250 cc., preço de um.
198. Idem, idem, capacidade de 300 cc., preço de um.
199. Idem, idem, capacidade de 500 cc., preço de um.
200. Idem, idem, capacidade de 1.000 cc., preço de um.
201. Idem, idem, capacidade de 2.000 cc., preço de um.
202. Idem, idem, capacidade de 5.000 cc., preço de um.
203. Idem, sem rolha, capacidade de 50 cc., preço de um.
204. Idem, idem, capacidade de 100 cc., preço de um.
205. Idem, idem, capacidade de 200 cc., preço de um.
206. Idem, idem, capacidade de 250 cc., preço de um.
207. Idem, idem, capacidade de 500 cc., preço de um.
208. Idem, idem, capacidade de 1.000 cc., preço de um.
209. Idem, idem, capacidade de 2.000 cc., preço de um.
210. Cylindros com dupla graduação, com bico, capacidade de 10 cc., divididos em 1/10 ctm., preço de um.
211. Idem, idem, capacidade de 25 cc., divisão em 1/5 ctm., preço de um.
212. Idem, idem, capacidade de 50 cc., divisão em 1/1 ctm., preço de um.
213. Idem, idem, capacidade de 100 cc., divisão em 1/1 ctm., preço de um.
214. Idem, idem, capacidade de 200 cc., divisão em 2 ctm., preço de um.
215. Idem, idem, capacidade de 300 cc., divisão em 2 ctm., preço de um.
216. Idem, idem, capacidade de 500 cc., divisão em 5 ctm., preço de um.
217. Electrodios do Dr. Mislowitz, tamanho I, preço de um.
218. Idem, idem, tamanho II, preço de um.
219. Idem, idem, tamanho III, preço de um.
220. Cylindros graduados, com bico, dupla graduação, capacidade 1.000 cc., divisão em 10 cc., preço por unidade.
221. Idem, idem, capacidade 2.000 cc., divisão em 20 cc., preço por unidade.
222. Cylindros graduados, dupla graduação, com rolha esmerilhada, capacidade de 50 cc., divisão em 1/1 cc., preço por unidade.
223. Idem, idem, capacidade 100 cc., divisão em 1/1 cc., preço por unidade.
224. Idem, idem, capacidade 200 cc., divisão em 1/1 cc., preço por unidade.
225. Idem, idem, capacidade 300 cc., divisão em 2 cc., preço por unidade.
226. Idem, idem, capacidade 500 cc., divisão em 5 cc., preço por unidade.
227. Idem, idem, capacidade 1.000 cc., divisão em 10 cc., preço por unidade.
228. Idem, idem, capacidade 2.000 cc., divisão em 20 cc., preço por unidade.
229. Buretas de precisão, com faixa azul, de Schellbach, com pinça de Mohr, capacidade 25 cents. cub., em decimos, preço por unidade.
230. Idem, idem, capacidade 50 cents. cub. em decimos, preço por unidade.
- Idem, idem, capacidade 10 cents. cub. em 1/50 cc., preço por unidade.

231. Buretas de precisão, faixa azul de Schellbach, com torneira lateral, capacidade 25 cents. cubs., em decimos, preço por unidade.
232. Idem, idem, capacidade 50 cents. cubs., em decimos, preço por unidade.
233. Buretas de zero automatico, montadas sobre frasco de dous litros, por meio de rolha de borracha, faixa azul de Schellbach, capacidade 50 cents. cubs., em decimos, modelo igual á amostra, com pinça de Mohr para escoamento, preço por unidade.
234. Idem, idem, idem, com torneira lateral, preço por unidade.
235. Insufladores para buretas automaticas, iguaes á amostra, preço por unidade.
236. Balões para polarização, 100/110 cents. cubs, preço por unidade.
237. Balões para polarização, 200/220 cents. cubs., preço por unidade.
238. Pipetas aferidas com precisão, um só traço, capacidade 5 cents. cubs., preço por unidade.
239. Idem, idem, capacidade 10 cents. cubs., preço por unidade.
240. Idem, idem, capacidade 15 cents. cubs., preço por unidade.
241. Idem, idem, capacidade 20 cents. cubs., preço por unidade.
242. Idem, idem, capacidade 25 cents. cubs., preço por unidade.
243. Idem, idem, capacidade 30 cents. cubs., preço por unidade.
244. Idem, idem, capacidade 50 cents. cubs., preço por unidade.
245. Idem, idem, capacidade 100 cents. cubs., preço por unidade.
246. Pipetas graduadas, capacidade 1 cent. cub., em 1/100, preço por unidade.
247. Idem, idem, capacidade 2 cents. cubs., em 1/50, preço por unidade.
248. Idem, idem, capacidade 5 cents. cubs., em 1/10, preço por unidade.
249. Idem, idem, capacidade 10 cents. cubs., em 1/10, preço por unidade.
250. Funis de vidro branco, angulo de 60º e paredes lisas, ponta em bisel, diametro na bocca 50 m/m., preço por unidade.
251. Idem, idem, diametro na bocca 65 m/m., preço por unidade.
252. Idem, idem, diametro na bocca 80 m/m., preço por unidade.
253. Idem, idem, diametro na bocca 90 m/m., preço por unidade.
254. Idem, idem, diametro na bocca 105 m/m., preço por unidade.
255. Idem, idem, diametro na bocca 120 m/m., preço por unidade.
256. Idem, idem, diametro na bocca 130 m/m., preço por unidade.
257. Idem, idem, diametro na bocca 145 m/m., preço por unidade.
258. Idem, idem, diametro na bocca 155 m/m., preço por unidade.
259. Idem, idem, diametro na bocca 170 m/m., preço por unidade.
260. Idem, idem, diametro na bocca 210 m/m., preço por unidade.
261. Idem, idem, diametro na bocca 260 m/m., preço por unidade.
262. Frascos de vidro branco, bocca estreita, com rolha esmerilhada, chata, capacidade 100 ccm., preço por unidade.
263. Idem, idem, capacidade 150 ccm., preço por unidade.
264. Idem, idem, capacidade 200 ccm., preço por unidade.
265. Idem, idem, capacidade 250 ccm., preço por unidade.
266. Idem, idem, capacidade 500 ccm., preço por unidade.
267. Idem, idem, capacidade 750 ccm., preço por unidade.
268. Idem, idem, capacidade 1.000 ccm., preço por unidade.
269. Idem, idem, capacidade 1.500 ccm., preço por unidade.
270. Idem, idem, capacidade 2.000 ccm., preço por unidade.
271. Idem, idem, capacidade 3.000 ccm., preço por unidade.
272. Idem, idem, capacidade 4.000 ccm., preço por unidade.
273. Idem, idem, capacidade 5.000 ccm., preço por unidade.
274. Idem, idem, capacidade 6.000 ccm., preço por unidade.
275. Idem, idem, capacidade 8.000 ccm., preço por unidade.
276. Idem, idem, capacidade 10.000 ccm., preço por unidade.
277. Idem, idem, capacidade 15.000 ccm., preço por unidade.
278. Idem, idem, capacidade 20.000 ccm., preço por unidade.
279. Frascos de vidro branco, com rolha chata esmerilhada, bocca larga, capacidade 100 ccm., preço por unidade.
280. Idem, idem, capacidade 150 ccm., preço por unidade.
281. Idem, idem, capacidade 200 ccm., preço por unidade.
282. Idem, idem, capacidade 250 ccm., preço por unidade.
283. Frascos de vidro branco, com rolha chata esmerilhada, bocca larga, capacidade 500 ccm., preço por unidade.
284. Idem, idem, capacidade 750 ccm., preço por unidade.
285. Idem, idem, capacidade 1.000 ccm., preço por unidade.
286. Idem, idem, capacidade 1.500 ccm., preço por unidade.
287. Idem, idem, capacidade 2.000 ccm., preço por unidade.
288. Idem, idem, capacidade 3.000 ccm., preço por unidade.
289. Idem, idem, capacidade 4.000 ccm., preço por unidade.
290. Idem, idem, capacidade 5.000 ccm., preço por unidade.
291. Idem, idem, capacidade 8.000 ccm., preço por unidade.
292. Idem, idem, capacidade 10 litros, preço por unidade.
293. Idem, idem, capacidade 15 litros, preço por unidade.
294. Idem, idem, capacidade 20 litros, preço por unidade.
295. Frascos para agua destillada, com tubo perto da base e torneira de Schiff esmerilhada, capacidade 10 litros, preço por unidade.
296. Idem, idem, capacidade 15 litros, preço por unidade.
297. Idem, idem, capacidade 20 litros, preço por unidade.
298. Frascos de Woolf, de vidro branco, 2 gargalos na parte superior, capacidade 1000 ccm., preço por unidade.
299. Idem, idem, capacidade 2.000 ccm., preço por unidade.
300. Idem, idem, capacidade 3.000 ccm., preço por unidade.
301. Idem, idem, capacidade 5.000 ccm., preço por unidade.
302. Frascos de Woolf, de vidro branco, com gargalo perto da base, capacidade de 1.000 cc., preço por unidade.
303. Idem, idem, de 2.000 cc., preço por unidade.
304. Idem, idem, de 3.000 cc., preço por unidade.
305. Idem, idem, de 5.000 cc., preço por unidade.
306. Idem, idem, de 6.000 cc., preço por unidade.
307. Vidros de relógio, diametro de 5 cm., preço por unidade.
308. Idem, idem, de 6 cm., preço por unidade.
309. Idem, idem, de 7 cm., preço por unidade.
310. Idem, idem, de 8 cm., preço por unidade.
311. Idem, idem, de 10 cm., preço por unidade.
312. Idem, idem, de 12 cm., preço por unidade.
313. Alcoómetros normaes, escala de 0 a 100 em 5 instrumentos, numeros 4.945 a 4.949 do catalogo de Adnet n. 19, preço por alcoómetro.
314. Estojo alcoométrico n. 4.960 do catalogo n. 19 de Adnet, preço do estojo.
315. Balões de Fernbach, de vidro branco neutro ou Jena, diametro no fundo 30 cents., preço por unidade.
316. Idem, idem, diametro no fundo 40 cents., preço por unidade.
- Material de porcellana original da Fabrica Rosenthal — Berlim
317. Cadinhos de forma alta C. 101 do catalogo n. 4, capacidade 25 cc., preço por unidade.
318. Idem, idem, do catalogo n. 4, capacidade 35 cc., preço por unidade.
319. Capsulas chatas, com bico, sem esmalte no exterior, C. 127, n. 0, capacidade 45 cc., preço por unidade.
320. Idem, idem, C. 127, n. 1, capacidade 65 cc., preço por unidade.
321. Idem, idem, C. 127, n. 2, capacidade 170 cc., preço por unidade.
322. Idem, idem, C. 127, n. 2 a, capacidade 240 cc., preço por unidade.
323. Idem, idem, C. 127, n. 3, capacidade 325 cc., preço por unidade.
324. Idem, idem, C. 127, n. 4, capacidade 530 cc., preço por unidade.
325. Idem, idem, C. 127, n. 5, capacidade 850 cc., preço por unidade.
326. Idem, idem, C. 127, n. 6, capacidade 1.280 cc., preço por unidade.
327. Cassarolas C. 113, capacidade 160 cc., preço por unidade.
328. Cassarolas C. 113, capacidade 220 cc., preço por unidade.
329. Cassarolas C. 113, capacidade 400 cc., preço por unidade.
330. Cassarolas C. 113, capacidade 875 cc., preço por unidade.
331. Cassarolas C. 113, capacidade 1.200 cc., preço por unidade.
332. Graes sem esmalte no interior, com pistillo, diametro 100 m/m, preço por unidade.
333. Idem, idem, diametro 125 m/m, preço por unidade.
334. Idem, idem, diametro 147 m/m, preço por unidade.
335. Idem, idem, diametro 180 m/m, preço por unidade.
336. Idem, idem, diametro 205 m/m, preço por unidade.

337. Idem, idem, diametro 250 m/m, preço por unidade.
 338. Idem, idem, diametro 300 m/m, preço por unidade.
 339. Fornos de porcellana refractaria n. 9.638, do catalogo n. 19, de Adnet, com 32 x 22 x 10 cents., aquecido por 8 combustores, preço por unidade.
 340. Idem, n. 9.639, para 14 combustores, preço por unidade.
 341. Porta de material refractario para o forno n. 9.638, preço por unidade.
 342. Idem, para o forno n. 9.639, preço por unidade.
 343. Mufla de material refractario para o forno n. 9.638, preço por unidade.
 344. Idem, para o forno n. 9.639, preço por unidade.
 345. Mufla de porcellana refractaria para fornos 4 M N de Meier, com 115 x 70 x 170 m/m, preço por unidade.
 346. Porta de porcellana refractaria para forno 4 M de Meier, preço por unidade.
 Material de porcellana de outras fabricas:
 347. Pia de laboratorio n. 35 ("fur Rohrenausschluss"), do catalogo n. 54 da Vereinigte Fabriken, esmaltada de branco com 31 x 61 ctm., preço de uma.
 348. Idem, idem, de 35 x 61 ctm., preço de uma.
 349. Funis de Büchner, de porcellana branca, de 8 ctm. de diametro, preço de um.
 350. Idem, idem, de 10 ctm., preço de um.
 351. Idem, idem, de 12 1/2 ctm., preço de um.
 352. Triturador de laboratorio, modelo de Henneberg n. 4.650, do catalogo Gerhardt, de 1914, com dois cones triturantes de reserva, preço de um.
 353. Triturador de laboratorio, modelo Marker, n. 4.653/4 de Gerhardt, de 1914, preço de um.
 354. Capsulas e cones triturantes sobresalentes Merker, preço do par.
 355. Triturador Excelsior, n. 4.604/7, preço de unidade.
 356. Triturador modelo Tt, n. 1.356 A, tamanho 3, incluindo funil 1.356 E, catalogo de Pfeiffer de 1914, preço de um.
 357. Discos triturantes 1.356 C, do catalogo de Pfeiffer de 1914, preço do par.
 358. Idem, idem, 1.356 D, preço do par.

Escovas de laboratorio do catalogo de Pfeiffer n. 60:

359. Para bechers n. 275, preço de uma.
 360. Para tubos, n. 276, preço de uma.
 361. Para buretas, n. 277, preço de uma.
 362. Para tubos longos, n. 278, preço de uma.
 363. Para tubos estreitos, n. 279, preço de uma.
 364. Para tamizes, n. 280, preço de uma.
 Material de vitreosil:
 366. Cadinhos de Vitreosil, translucidos, para calorimetro de bomba, n. 1, de 15 x 25 m/m, preço de um.
 367. Idem, idem, n. 2, de 12 x 25 m/m, preço de um.
 368. Bandejas T 13 do catalogo, 425 x 340 m/m, preço de uma.
 369. Balões de quartzo (vitreosil), fundido, transparente, modelo simples, fundo chato T/A-4/3, capacidade de 500 cc., preço de um.
 370. Balões de destillação, com tubo lateral, T/A-4/5, com rolha de Vitreosil esmerilhada, capacidade de 1.000 cc., preço de um.

Thermometros:

371. Serie de thermometros normaes Anschutz, de — 10° C a + 360° C, em oito instrumentos, com 10 ctm. sem escala para serem mergulhados, preço para a serie.

Thermometro de laboratorio especificação de accordo com o catalogo n. 20 de H. Goeckel-Berlin:

372. Thermometro n. 2.152 — d, vidro de Yena, escala em vidro opalino, de — 5° a + 100° —, preço de um.
 373. Idem, idem de — 5° a 200° — preço de um.
 374. Idem, idem de — 5° a 360° — preço de um.
 375. Thermometro Beckmann, com novo dispositivo de ajustamento de temperatura, n. 2.162, para 1° de leitura, divisão em 1/1.000, preço de um.
 376. Idem, idem para 5° de leitura, divisão em 1/100, preço de um.
 377. Thermometros para estufa, com haste para mergulhar, de 100 a 200 mm, sem graduação, escala sobre vidro opalino, n. 2.170—d, para temperaturas até 120° C., preço de um.

Tubos e rolhas de borracha:

378. Tubo de borracha vermelha,ingleza "Eclipse", original de Ingrams, paredes espessas, para agua e gaz, diametro interno 5 mm, preço de metro.
 379. Idem, idem de 6 mm, preço de metro.
 380. Idem, idem de 8 mm, preço de metro.
 381. Idem, idem de 10 mm, preço de metro.

382. Tubo de borracha Gentile, preta ou vermelha, diametro interno 3 mm, preço de metro.
 383. Idem, idem de 4 mm, preço de metro.
 384. Idem, idem de 5 mm, preço de metro.
 385. Idem, idem de 6 mm, preço de metro.
 386. Idem, idem de 8 mm, preço de metro.
 387. Idem, idem de 10 mm, preço de metro.
 388. Idem, idem de 12 mm, preço de metro.
 389. Idem, idem de 15 mm, preço de metro.
 390. Tubo de borracha, para vacuo, Pirelli, isenta de excesso de enxofre, diametro de 4 x 11 mm, preço de metro.
 391. Tubo de borracha vermelha, para vacuo, flexivel, de 6 x 15 mm de diametro, preço de metro.
 392. Idem, idem de 12 x 25 mm, preço de metro.
 393. Rolhas de borracha, original Pirelli, primeira qualidade, brancas, com ou sem furos, qualquer numero, preço de kilo.
 394. Idem, idem comuns, elasticas, cinzentas ou vermelhas, densidade menor que a da agua, com ou sem furos, qualquer numero e iguaes á amostra, preço de kilo.
 Rolhas de cortiça:
 395. Rolhas de cortiça, sem fendas nem furos, nem qualquer outro defeito, elasticas e conicas:
 396. Diametro inferior 7, dito superior 9, altura 12 mm, preço de kilo.
 397. Diametro inferior 9, dito superior 11, altura 15 mm, preço de kilo.
 398. Diametro inferior 11, dito superior 13, altura 15 mm, preço de kilo.
 399. Diametro inferior 13, dito superior 15, altura 18 mm, preço de kilo.
 400. Diametro inferior 15, dito superior 18, altura 20 mm, preço de kilo.
 401. Diametro inferior 18, dito superior 21, altura 20 mm, preço de kilo.
 402. Diametro inferior 21, dito superior 24, altura 22 mm, preço de kilo.
 403. Diametro superior 23, dito superior 26, altura 25 mm, preço de kilo.
 404. Diametro inferior 25, dito superior 28, altura 28 mm, preço de kilo.
 405. Diametro inferior 27, dito superior 30, altura 28 mm, preço de kilo.
 406. Diametro inferior 30, dito superior 34, altura 28 mm, preço de kilo.
 407. Diametro inferior 32, dito superior 35, altura 28 mm, preço de kilo.
 408. Diametro inferior 35, dito superior 38, altura 28 mm, preço de kilo.
 409. Diametro inferior 37, dito superior 40, altura 30 mm, preço de kilo.
 410. Diametro inferior 40, dito superior 44, altura 30 mm, preço de kilo.
 411. Diametro inferior 45, dito superior 49, altura 30 mm, preço de kilo.
 412. Diametro inferior 50, dito superior 50, altura 32 mm, preço de kilo.
 413. Diametro inferior 55, dito superior 59, altura 32 mm, preço de kilo.
 414. Diametro inferior 60, dito superior 64, altura 32 mm, preço de kilo.
 415. Diametro inferior 65, dito superior 69, altura 32 mm, preço de kilo.
 416. Diametro inferior 70, dito superior 74, altura 32 mm, preço de kilo.
 417. Diametro inferior 75, dito superior 79, altura 32 mm, preço de kilo.
 418. Diametro inferior 80, dito superior 84, altura 32 mm, preço de kilo.
 419. Diametro inferior 85, dito superior 89, altura 32 mm, preço de kilo.
 420. Diametro inferior 90, dito superior 94, altura 32 mm, preço de kilo.
 421. Diametro inferior 95, dito superior 99, altura 32 mm, preço de kilo.
 422. Diametro inferior 100, dito superior 105, altura 32 mm, Tamizes conforme catalogo n. 54 da Vereinigte Fabriken Laborat.:
 423. Tamiz n. 6.765, de mm de malha, preço de um.
 424. Idem, n. 6.766, de 2 mm de malha, preço de um.
 425. Idem, n. 6.767, de 3 mm de malha, preço de um.
 426. Idem em serie de tres, com 1, 2 e 3 mm de malha, preço da serie.
 427. Idem n. 6.775, de Alexandre Muller, serie de 5, com 0,25, 0,5 — 1 — 2 e 3 mm de malha, preço da serie.
 428. Tamiz n. 6.772, de Alexandre Muller, serie 3, com 0,5 — 1 e 2 mm de malha, preço da serie.

429. Idem n. 6.773, de Muller, serie de 4. com 0,25 — 0,50 — 1 e 2 mm de malha, preço da serie.
 430. Idem n. 6.770, serie com 3, — de 1 — 2 e 3 mm de malha, preço da serie.

Drogas e diversos:

431. Algodão hydrophilo Johnson-Johnson em pacotes de 450 grammas, preço de pacote.
 432. Algodão hydrophilo nacional, pacote de 250 grammas, preço de pacote.
 433. Idem, idem de 500 grammas, preço de pacote.
 434. Idem, idem de 100 grammas, preço de pacote.
 435. Seringa Brasil, completa, de 2 cc., preço de uma.
 436. Idem, idem de 5 cc., preço de uma.
 437. Idem, idem de 10 cc., preço de uma.
 438. Seringa veterinaria, marca Champion, de 5 cc., preço de uma.
 439. Idem, idem de 10 cc., preço de uma.
 440. Ampoulas de urgencia de Silva Araujo, caixa de 12, preço da caixa.
 441. Gaze hydrophila Johnson-Johnson, caixa com 5 metros, preço da caixa.
 442. Ataduras de gaze, de 6 cm de largura por 5 metros de comprimento, preço de uma.
 443. Idem, idem de 10 cm por 5 metros de comprimento, preço de uma.
 444. Adhesivo Z O, de 13 mm por 45 mm, em rolo, preço do rolo.
 445. Idem, idem de 63 por 46 mm, em rolo, preço do rolo.
 446. Agua oxygenada Merck, 12 vols. garrafa de 600 grammas, preço da garrafa.
 447. Soro anti-tetânico de Vital Brasil, em ampoulas de 1.500 unidades, preço de ampoulas.
 448. Idem, idem de 3.000 unidades, preço de ampoula.
 449. Idem, idem do Instituto de Manguinhos, de 1.500 unidades, preço de ampoula.
 450. Idem, idem de 3.000 unidades, preço de ampoula.
 451. Iodoformio puro, em frascos de 100 grammas, preço do frasco.
 452. Menthol purissimo, em frascos de 250 grammas, preço do frasco.
 453. Ether sulfurico, purissimo, densidade 0,720, Merck-Brasil, em baldes de 10 a 25 kilos, preço de kilo.
 454. Sodio, salicylato, pro analyse, Merck ou Kahlbaum, preço de kilo.
 455. Vaselina Globo, latas de 500 grammas, preço da lata.
 456. Lanolina pura, latas de 250 grammas, preço da lata.
 457. Ammoniac liquido, pro analyse, Densidade 0,910, em frascos de 2 1/2 kilos, preço do frasco.
 458. Ammoniac comprimido em garrafas de 6 metros cubicos, preço por kilo.
 459. Glycerina Condor, densidade 1,26, em latas de 5 kilos, preço por lata.
 460. Tinta preta para escrever sobre vidro, n. 2.450, do catalogo Gerhardt de 1914, preço por 50 grammas.
 461. Magnesio, perchlorato, Merck, purissimo, pro analyse, preço de kilo.
 462. Alcool a 97 °/o a 15° C, isento de aldehydo e de alcooes superiores, em latas de 18 litros, preço para 500 litros.
 463. Mannita — Merck ou Kahlbaum, purissima, pro analyse, frascos de 250 grammas, preço por frasco.
 464. Platina metallica em fio ou em lamina de qualquer espessura, preço por gramma.
 465. Platina, chlorureto, Merck ou Kahlbaum, purissimo, pro analyse, preço por gramma.
 466. Benzylidioxima, Merck, purissima, pro analyse, preço por frasco de 50 grammas.
 467. Dimethylglyoxima, idem, idem, preço por frasco de 50 grammas.
 468. Naphtyloxychlorophosphina, idem, idem, preço por frasco de 25 grammas.
 469. Acido chromico Merck, para doseamento de carbono, preço por frasco de 250 grammas.
 470. Palladio, chlorureto, Merck, secco, pro analyse, preço por frasco de 1 gramma.
 471. Phloroglucina, Merck, purissimo, pro analyse, preço por frasco de 100 grammas.
 472. Acetamide, Merck ou Kahlbaum, preço por frasco de 250 grammas.
 473. Acido metaminobenzoico, Merck ou Kahlbaum, purissimo, pro analyse, preço por frasco de 50 grammas.
 474. Acido asparagico, Merck ou Kahlbaum, purissimo, pro analyse, preço por frasco de 50 grammas.
 475. Acido caprylic, normal, Merck ou Kahlbaum, purissimo, pro analyse, preço por frasco de 100 grammas.
 476. Acido ortho-nitrobenzoico, Merck ou Kahlbaum, purissimo, pro analyse, preço por frasco de 100 grammas.
 477. Acido meta-nitrobenzoico, Merck ou Kahlbaum, purissimo, pro analyse, preço por frasco de 100 grammas.
 478. Acido para-nitrobenzoico, Merck ou Kahlbaum, purissimo, pro analyse, preço por frasco de 100 grammas.
 479. Mono-methylanilina, Merck, ou Kahlbaum, idem, idem, preço por frasco de 100 grammas.
 480. Semi-carbazide, idem, idem, preço por frasco de 100 grammas.
 481. Thiosemi-carbazide, idem, idem, preço por frasco de 100 grammas.
 482. Acido fumarico, idem, idem, preço por frasco de 100 grammas.
 483. Acido maleico, idem, idem, preço por frasco de 100 grammas.
 484. Nitrophenylhydrazina, idem, idem, preço por frasco de 100 grammas.
 485. Quinona, idem, idem, preço por frasco de 100 grammas.
 486. Tolyhydrazina, idem, idem, preço por frasco de 100 grammas.

Rio, 13 de abril de 1929. — Dr. Mario Saraiva, director.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS E OUTROS ARTIGOS A ESTE INSTITUTO DURANTE O PRESENTE ANNO DE 1929

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme reza o officio n. 16.733, de 28, da circular n. 16.463, de 21, publicada no *Diario Official*, de 24, tudo do mez de novembro de 1928, faço publico, que no dia 30 de abril corrente, ás 14 horas, na sede deste instituto, sito á avenida Pasteur n. 438, Praia Vermelha, nesta Capital, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferragens e outros artigos durante o anno corrente, os quaes se acham relacionados no presente edital, de conformidade com o artigo 52, do Codigo de Contabilidade, sendo as propostas, em quatro vias, entregues na directoria do Instituto, estando a primeira via devidamente sellada.

I — O pedido de inscripção será feito em requerimento dirigido ao director do Instituto, nelle declarando os interessados a nacionalidade da firma e a sede do seu estabelecimento, fazendo acompanhar o requerimento dos documentos que constituem prova de idoneidade: contracto social, quitação dos impostos federaes e municipaes. Os requerimentos deverão ser entregues na secretaria do Instituto até o dia 29 de abril fluente, ás 14 horas.

II — Depois de feito o cotejo entre as propostas será organizado um mappa comparativo de preços no qual haverá uma columna onde será indicada a firma que fornece o artigo por menor preço, sendo a mesma obrigada a fornecer os artigos de primeira qualidade:

1. Camurças em pelles de 70 cms., uma.
2. Pesos de aço de 4 pollegadas, um.
3. Borrachas com arruelas, de 26 mm., uma.
4. Boias galvanizadas com junção, de 38 mm., uma.
5. Taxas de metal com fenda, de 30 mm., kilo
6. Acido marca "Borich", litro.
7. Parafusos de metal com porca, de 96 mm., um.
8. Vasos sanitarios, marca "Alfa", "Sany", n. 1, um.
9. Fio malechort, n. 8, kilo.
10. Pontas de Paris, sortidas, caixa.
11. Arestas, sortidas, caixa.
12. Formicida "Excelsior", latas de 5 litros, caixa.
13. Tubos de borracha, conforme á amostra, metro.
14. Armações de madeira com pés, uma.
15. Armações de metal nickeladas, uma.
16. Cimento marca "Dolva", barrica.
17. Arsenico marca "Werneck", kilo.
18. Enxofre em pó, kilo.
19. Dito em pedra, kilo.
20. Cera marca "Pratt", em latas de 5 kilos, lata.
21. Sapólio "Morgan", caixa.
22. Enxades, marca "Estrella", um.
23. Enxadas de aço, C 40, de 4 libras, uma.
24. Nickelar peças de ventilador, uma.
25. Descanços de laminas nickeladas, uma.
26. Creolina "Pearson", lata.
27. Cruzwaldina, lata.
28. Diamante para cortar vidro, marca "Glass Cutter", uma.
29. Solda, kilo.
30. Cano de chumbo, de 3/4, kilo.
31. Cano de ferro, de 3/4, kilo.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1929. — Carlos Moreira, director.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

PREENCHIMENTO DE FORMALIDADES

De conformidade com a determinação do Sr. ministro é convidado a comparecer nesta Directoria Geral, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da presente data o Sr. Fred-Figner, afim de cumprir a exigencia feita por despacho publicado no *Diario Official* de 25 de novembro de 1928, referente á marca "Casa Edson".

Directoria Geral da Propriedade Industrial, em 13 de abril de 1929. — *Francisco Werneck de Castro*, director geral, interino.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE ALFAFA "MURCIA"

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência administrativa de inscrição para aquisição de sementes de alfafa "Murcia", até o maximo de oito toneladas, a realizar-se em 20 de abril corrente, edital esse que foi publicado pela primeira vez no "*Diario Official*" de terça-feira, 3 deste mez, á pag. 7.793.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria Geral de Estatística

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO A ESTA DIRECTORIA GERAL DE GRAFICOS, IMPRESSOS EM LITHOGRAPHIA A UMA E MAIS CORES E EM TRICHROMIA POR SELECÇÃO

Faço publico que no dia 20 do corrente mez, ás 14 horas, serão recebidas nesta Directoria Geral de Estatística propostas para o fornecimento do material acima mencionado e constante do edital de 30 de março proximo passado, publicado no *Diario Official* de 2 do corrente, á pagina n. 7.725.

Directoria Geral de Estatística, 5 de abril de 1929. — O director geral. *Bu-
lhões Carvalho*.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA INDUSTRIAL ALEGRIA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 1929

Em 8 de abril corrente, ás dezesseis horas e meia, na sede social á rua da Alegria n. 145, com a presença de accionistas representando mais de dois terços do capital social, como foi verificado pela inscrição no livro de presença, o director-presidente, Sr. J. de Queiroz Muniz, declarando haver numero legal de accionistas para a assembléa ordinaria, convidou os presentes a nomear o presidente da assembléa. Aclamado o nome do accionista Dr. Benjamin do Carmo Braga Junior, este convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os accionistas Srs. Mario Veiga da Silva e Antonio Marques Barbosa.

Constituida a mesa, o Sr. presidente declarou que a reunião tinha por fim, segundo a convocação, a leitura do parecer dos fiscaes; exame, discussão e de liberação sobre o inventario, balanço e contas dos administradores, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1928; eleição para o cargo de director-presidente, e do conselho fiscal para o corrente exercicio. De ordem do Sr. presidente procedi á leitura do parecer do conselho fiscal e relatorio da directoria, tendo sido dispensada a leitura das demais peças, por terem sido publicadas em avulso e na imprensa, e por assim o deliberar a assembléa, sobre uma proposta do accionista Sr. José Duarte Navio. O Sr. presidente poz em discussão o parecer dos fiscaes, relatorio, inventario, balanço e contas, que foram approvados por unanimidade, abstenendo-se de votar os administradores e vogaes do conselho fiscal. Procedendo-se á eleição do director-presidente, foi eleito, por unanimidade, o accionista Sr. J. de Queiroz Muniz, que, interinamente, vinha exercendo o cargo. Foi reeleito, tambem por unanimidade, o conselho fiscal, que assim ficou composto: Effe-
tivos, os Srs. Carlos Zenha Placido, Antonio Marques Barbosa e José Duarte Navio; suppletos: os Srs. José da Silva Brandão, Francisco Corrêa Saraiva e João de Deus Pereira Cabral. Foi empossado o director eleito. Outro assumpto não havendo a tratar, mandou o Sr. presidente que fosse lavrada a presente acta, que, lida, submettida á discussão e approvada por unanimidade a sua redacção, vae ser assignada pela mesa e accionistas ainda presentes. E eu, Mario Veiga da Silva, a mandei escrever, subscrevo e assigno. — *Mario Veiga da Silva*. — *Benjamin do Carmo Braga Junior*, presidente. — *Mario Veiga da Silva*. — *J. de Queiroz Muniz*. — *M. Victorino Soares*. — Por prouração do Banco Aliança do Porto, *Benjamin do Carmo Braga Junior*. — *A. Marques Barbosa*. — *José Duarte Navio*. — *Antonio Neves*. — *Candido Pessoa*.

ACTA DA ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 1929

Em 8 de abril do corrente anno do mil novecentos e vinte e nove, nesta cidade e sede social, á rua da Alegria numero 145, pelas dezessete horas e meia, presentes accionistas representando vinte e uma mil trezentas e trinta e duas acções, ou seja mais de dois terços (2/3) do capital social, segundo o livro de presença, communicado pelo Sr. presidente da sociedade o objecto da reunião, por indicação do accionista Sr. José Duarte Navio e approvação da assembléa, ficou a mesa constituida pelos accionistas Dr. Benjamin do Carmo Braga Junior, como presidente, Mario Veiga da Silva e Antonio Marques Barbosa, respectivamente, primeiro e segundo secretarios, a convite do presidente da assembléa. O Sr. presidente, declarando iniciados os trabalhos, explicou que o fim da reunião, segundo os motivos da convocação, era deliberar a assembléa sobre a conveniencia de dissolução e liquidação da sociedade. Achando-se sobre a mesa extenso relatorio dos administradores, mandou o Sr. presidente que eu, primeiro secretario, procedesse á leitura do mesmo relatorio, o que fiz, em voz alta. Pedindo a palavra o director-presidente, Sr. J. de Queiroz Muniz, declarou que o dito re-

latorio se acha transcripto no livro de actas das reuniões da directoria e sobre o mesmo desenvolveu considerações tendentes a demonstrar os motivos que levaram a directoria a convocar esta reunião, pois que, sendo precarissima a situação da sociedade, urge providenciar a respeito. A sociedade não pôde preencher os seus fins, por insufficiencia do capital, exgotado o seu credito, além de muitos outros motivos declarados naquella relatorio. Assim concluiu o director-presidente. Varios accionistas falaram sobre a materia, que foi posta em discussão. Obtendo, de novo, a palavra, o director-presidente, Sr. J. de Queiroz Muniz, propoz, após considerações sobre o assumpto, que fosse submettido á deliberação da assembléa, de modo concreto: si devia a sociedade dissolver-se, pela impossibilidade de preencher os fins para que se constituiu, ou si devia continuar funcionando. Submettida esta proposta, em suas duas partes, á approvação da assembléa, foi a mesma unanimemente approvada, na sua primeira parte, isto é, foi unanimemente approvado que fosse declarada dissolvida a sociedade anonyma Companhia Industrial Alegria, ficando, assim, a dita proposta prejudicada, na sua segunda parte. O Sr. presidente declarou dissolvida, por deliberação unanime da assembléa, a sociedade anonyma Companhia Industrial Alegria, por não poder a mesma preencher os fins para que se constituiu. Declarou, em seguida, o Sr. presidente que, dissolvida a sociedade, competia á assembléa, na forma dos estatutos (artigo 30), deliberar sobre o modo da liquidação e nomear um ou mais liquidantes. Foi unanimemente approvada a proposta do accionista, Sr. Mario Veiga da Silva, no sentido de ser nomeado liquidante o director-thesoureiro, Sr. M. Victorino Soares, com a remuneração mensal que lhe competia como director, na forma dos estatutos, e com o prazo de seis mezes para ultimar a liquidação, ficando pela presente acta conferidos áquelle liquidante os mais amplos poderes, ou seja, além dos poderes e attribuições, que a lei confere, em geral, aos liquidantes das sociedades anonymas, os de transigir livremente com credores e devedores da sociedade, fazer rebates e remissões, alienar particularmente ou em publico leilão, em bloco ou parceladamente, os moveis, utensilios, materia prima ou confectionada, installações, hofeitorias, direitos e acções, dividas activas, ou outros quaesquer bens ou valores, bem como dal-os em pagamento, para solução, no todo ou em parte, do passivo social, autorizando e assignando as respectivas escripturas, sem reserva, limitação ou restricção de qualquer especie, de tudo prestando contas opportunamente, ou seja, logo que encerrada seja a liquidação. Foi empossado, pela mesa, no cargo de liquidante, o Sr. M. Victorino Soares, comprometendo-se o mesmo a bem desempenhar as respectivas funções, a partir de dez do corrente mez de abril. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, agradecendo o auxilio que os Srs. accionistas lhe prestaram para a boa ordem dos trabalhos da assembléa, manda lavrar a presente acta, a qual, lida e submettida á approvação, foi unanimemente approvada e vae ser assignada pela mesa e pelos accionistas ainda presentes. E eu, Mario Veiga da Silva, a mandei escrever, subscrevo e assigno. — *Mario Veiga da Silva*. — *Benjamin do Carmo Braga Junior*, vice-

sidente. — *Mario Veiga da Silva.* — Por procuração do Banco Aliança, do Porto, *Benjamin do Carmo Braga Junior.* — *A. Marques Barbosa.* — *José Duarte Nave.* — *Antonio Neves.* — *Candido Pessoa.* — *J. de Queiroz Muniz* — *M. Victorino Soares.* (3.315)

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO "GUANABARA"

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 11 de abril de 1929, arquivou-se nesta repartição sob o numero 8.485, os seguintes documentos referentes á Companhia Nacional de Navegação Guanabara, a saber:

Escrituras de constituição, lavradas nas notas do tabellião Alvaro de Mello Alves em 4 e 6 do corrente, a primeira, com a transcrição da lista dos accionistas e dos estatutos sociais e a outra, com a transcrição das actas das assembleas de accionistas realizadas aos citados dias 4 e 6, em que foram nomeados os louvados para avaliarem os bens com que se constituiu parte do capital social, e que approvou o laudo dos louvados devidamente transcripto; bem como o recibo do deposito de 10 % do capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil e o talão do pagamento do sello respectivo, e folhas do *Diario Official* com a publicação das duas escrituras. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. (Sobre duas estampilhas federaes no valor de 60\$, sendo uma de 50\$ e uma de 10\$) datadas de 12 de abril de 1929 e assignado João Hygino de Araujo, 1º official. No alto o emblema da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representado pelo globo, o cruzeiro e o distico *Ordem e Progresso.* Em baixo um carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. Ao lado esquerdo, um carimbo com os seguintes dizeres: *Visto. J. G., em 12 de abril de 1929. — Isidro Campos, director.* (3.308)

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1929

Aos vinte e oito dias do mez de março do mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, reuniram-se em assemblea geral ordinaria os accionistas da Sociedade Anonyma Martinelli, em sua sede á Avenida Rio Branco numero cento e oito, para esse fim previamente convocados pelos avisos insertos no *Diario Official* dos dias dez, doze, vinte e um e vinte e oito do corrente mez. Pelas assignaturas do livro de presença verifica-se o comparecimento de accionistas em numero legal representando nove mil novecentos e quarenta e cinco accões, as quaes já haviam sido depositadas na sede da sociedade. O grande official José Martinelli, director presidente da sociedade, convida os senhores accionistas a indicarem um presidente para dirigir os trabalhos da assemblea, sendo aclamado o proprio senhor José Martinelli, que assumindo a presidencia agradece a honra que lhe acaba de ser conferida e convida para secretarios os senhores João Augusto

Alves e Alberto Marsili. Constituida a mesa, o senhor presidente diz que a presente assemblea tem por fim deliberar sobre as contas da sociedade referentes ao exercicio de mil novecentos e vinte e oito e convida o senhor Alberto Marsili a proceder á leitura do relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, documentos estes que foram publicados no *Diario Official* de vinte e seis de março de mil novecentos e vinte e nove, cujas cópias devidamente assignadas acham-se sobre a mesa. Pede a palavra o senhor João Carneiro d'Almeida e pede a dispensa da leitura dos referidos documentos. O senhor presidente submete á assemblea esta proposta que é unanimemente approvada. Declara então o senhor presidente acharem-se em discussão o relatorio da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal e ninguem pedindo a palavra manda proceder á votação, sendo unanimemente approvados o relatorio, balanço e parecer do exercicio de mil novecentos e vinte e oito, não tendo tomado parte na votação os senhores directores e membros do conselho. Em seguida o senhor presidente declara que a assemblea deveria eleger os directores para as duas vagas existentes, as quaes estão preenchidas interinamente de accordo com os estatutos da sociedade, pelos senhores accionistas Guilherme Martinelli e Fernando Monaco, que se acham dirigindo as filiaes de S. Paulo e Santos. Procedida a votação foram unanimemente eleitos os mesmos senhores Fernando Monaco e Guilherme Martinelli, para completar o prazo da gestão da presente directoria. Procede-se em seguida á eleição dos membros do conselho fiscal para o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, sendo reeleitos unanimemente os senhores Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, W. H. T. Theunisse e João Augusto Alves para membro effectivo e para supplentes os senhores Drs. Joaquim Mariano de Azevedo e Castro, Frederico de Souza e o senhor Affonso Silva. A assemblea deliberou ainda deixar ao senhor presidente fixar os honorarios da directoria no corrente exercicio. Ninguem mais pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar foi mandada lavrar a presente acta que posta em discussão foi unanimemente approvada e assignada pela mesa e demais accionistas. — *José Martinelli.* — *João Augusto Alves.* — *Alberto Marsili.* — *Mario de Almeida.* — *Ciro Marsili.* — *W. H. T. Theunisse.* — *João Carneiro d'Almeida.* — *José Saboia Viriato de Medeiros.*

BANCO SUL DO BRASIL

ACTA DOS TRABALHOS DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1929

A's quatorze horas do dia quinze do março do anno de mil novecentos e vinte e nove, na sede do Banco Sul do Brasil, á avenida Rodrigues Alves numero trescentos e tres, sobrado, o Sr. Fausto Werneck Corrêa e Castro, vice-presidente do banco, dá inicio aos trabalhos, depois de verificar haver numero legal de accionistas presentes. O Sr. Fausto Werneck Corrêa e Castro pede á assemblea para eleger um dos Srs. accionistas para presidir aos trabalhos, sendo aclamado o Sr. Dr. Carlos Alberto

Brandão Martins de Oliveira, por proposta do Sr. Alvaro Lage. Aceitando e assumindo a presidencia, o Dr. Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira, agradece e convida para secretarios desta reunião os Srs. Alvaro Dias da Rocha e Alvaro Lage, ficando assim constituida a mesa. O Sr. presidente da assemblea declara que o fim da presente reunião, como consta dos annuncios do *Diario Official* é deliberar sobre o relatorio da directoria, balanço e actos administrativos do exercicio de 1928, discutir e votar o parecer do conselho fiscal e eleger o conselho administrativo para o periodo a findar em 31 de dezembro de 1931, conselho fiscal e supplentes para o corrente anno. Continuando, o Sr. presidente da assemblea declara pôr em discussão os actos da administração, relativos ao anno de 1928, mandando proceder á leitura do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, do teor seguinte: "O conselho fiscal do Banco Sul do Brasil, cumprindo o que determina o art. 28 dos estatutos, examinou detidamente todos os documentos e livros do banco, com referencia ás transacções effectuadas durante o anno de 1928, e tendo encontrado tudo na melhor ordem, vem apresentar o seu parecer propondo que sejam approvados todos os actos praticados pela administração, até 31 de dezembro de 1928. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — *Alberto Lage.* — *Armando Mendes Portella.* — *Alvaro Lage.* Documentos esses que, depois de discutidos foram approvados unanimemente, tendo deixado de votar os senhores directores e membros do conselho fiscal presentes á reunião. Proseguindo nos trabalhos, o Sr. presidente da reunião, convida os Srs. accionistas a munirem-se de cédulas para a eleição do conselho administrativo, para o periodo a terminar em 31 de dezembro de 1931, bem como para eleição do conselho fiscal e seus supplentes, para o anno de 1929. O Sr. Eduardo de Souza Leite, pedindo a palavra, propõe que sejam aclamados os seguintes nomes: Para membros do conselho administrativo: Srs. Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho, Fausto Werneck Corrêa e Castro, Dr. Domingos de Souza Leite, Alfredo Luiz Greve, Dr. Luiz Hontán de Yparaguirre, Alvaro Dias da Rocha, Armando Portella. Para membros do conselho fiscal: Srs. Alberto Lage, Arthur Rocha e João Gentil de Mello Araujo. Para supplentes do conselho fiscal: os Srs. Alvaro Lage, Luiz Cardoso de Cerqueira e Enéas Galvão do Rio Apa. Tendo a proposta do Sr. Eduardo de Souza Leite, sido aceita por unanimidade dos accionistas presentes, foram os nomes acima proclamados eleitos e em seguida empossados pelo presidente da assemblea. Nada mais havendo a tratar, e não havendo quem quizesse fazer ainda uso da palavra, foi pelo Sr. presidente suspensa a reunião para ser lavrada esta acta. Reaberta a sessão, depois de lida e approvada, é em seguida assignada por todos os accionistas presentes. — *Carlos A. Brandão M. de Oliveira.* — *Alvaro Dias da Rocha.* — *Alvaro Lage.* — *Oswaldo dos Santos Jacintho.* — *Fausto Werneck Corrêa e Castro.* — *Armando Portella.* — *Luiz Hontán de Yparaguirre.* — *Domingos de Souza Leite.* — *Alberto Lage.* — *Alfredo Luiz Greve.* — *Arthur Rocha.* — *Eduardo de Souza Leite.* — *Enéas Galvão do Rio Apa.*

ACTA DA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1929

Às quinze horas do dia quinze de março de mil novecentos e vinte e nove, na sede do Banco Sul do Brasil, á avenida Rodrigues Alves numero trezentos e tres, estando presentes os Srs. Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho, Fausto Werneck Corrêa e Castro, Dr. Domingos de Souza Leite, Alfredo Luiz Greve, Dr. Luiz Hontán de Yparraguirre, Alvaro Dias da Rocha e Armando Portella, membros do conselho administrativo do mesmo banco, eleitos em assembléa geral desta mesma data, realizou-se a reunião constitutiva do mesmo conselho para o fim de eleger dentre os seus membros, o presidente effectivo do Banco e dous vice-presidentes. Aclamado presidente da reunião o Dr. Luiz Hontán de Yparraguirre, convidou, ao assumir a presidencia, para secretário o Sr. Dr. Domingos de Souza Leite. Em seguida, convidou os Srs. membros do conselho administrativo presentes a unanímom-se das respectivas cédulas. O senhor Alfredo Luiz Greve, pedindo a palavra, propoz que fossem aclamados os nomes dos Srs. Fausto Werneck Corrêa e Castro para presidente, e Drs. Oswaldo dos Santos Jacintho e Domingos de Souza Leite, para vice-presidentes do banco. Tendo sido aceita a indicação do Sr. Alfredo Luiz Greves, por todos os presentes, o Sr. presidente da reunião declara eleitos: presidente do banco, Sr. Fausto Werneck Corrêa e Castro, e vice-presidentes, Srs. Drs. Oswaldo dos Santos Jacintho e Domingos de Souza Leite, que são, immediatamente empossados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada esta acta, que foi lida, approvada e assignada por todos os presentes. — *Luiz Hontán de Yparraguirre.* — *Domingos de Souza Leite.* — *Oswaldo dos Santos Jacintho.* — *Fausto Werneck Corrêa e Castro.* — *Luiz Greves.* — *Armando Portella.* (3.329).

COMPANHIA DE PORCELLANA BRASILEIRA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1929

Aos 16 dias do mez de fevereiro de 1929, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua Alvaro Alvim n. 27, 2º andar, ás 14 horas, presentes accionistas da Companhia de Porcellana Brasileira, possuidores de 6.215 acções, pelo director Sebastião Mendes de Brito, foi declarada aberta a sessão e indica o coronel Luiz Dias Pereira, para presidir á assembléa, o qual aceitou o encargo com approvação de todos os presentes, convidando para 1º e 2º secretários os Srs. Dr. Carlos Silveiro Eiras e Ramiro Getúlio dos Santos, que tomam assento, completando a mesa. Em seguida, o Sr. presidente diz que, de accordo com as convocações insertas no *Diário Official* de 9 do corrente e de hoje, cujos exemplares se encontram sobre a mesa, esta assembléa realiza-se, em virtude de segunda convocação, visto não ter comparecido á assembléa anterior, accionistas representando o capital exigido pelos estatutos sociaes e vai deliberar sobre a continuação da sociedade ou da sua dissolução e liquidação, nos termos das convocações referidas. Para tanto, exigem os estatutos sociaes a presença de accionistas representando no minimo 3/4 % (tres

quartos por cento) do capital social, o que não se verifica conforme consta do livro de presença e declara suspensa a sessão, para ser lavrada esta acta, o que foi feito por mim, Ramiro Getúlio dos Santos, 2º secretario. Reaberta a sessão, é esta acta lida aos presentes, achada conforme, approvada e assignada por todos. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — *Luiz Dias Pereira*, presidente. — *Carlos Silveiro Eiras*, 1º secretario. — *Ramiro Getúlio dos Santos*, 2º secretario. — *Sebastião Mendes de Brito.* — *Dermeval Dias.*

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1929

Aos 25 dias do mez de fevereiro de 1929, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua Alvaro Alvim n. 27, 2º andar, ás 14 horas, presentes accionistas da Companhia de Porcellana Brasileira, possuidores de 6.215 acções, pelo director Sebastião Mendes de Brito, foi declarada aberta a sessão e indica o coronel Luiz Dias Pereira, para presidir á assembléa, o qual aceitou o encargo com approvação de todos os presentes, convidando para 1º e 2º secretários os Srs. Dr. Carlos Silveiro Eiras e Ramiro Getúlio dos Santos, que tomam assento, completando a mesa. Em seguida, o Sr. presidente diz que, de accordo com as convocações insertas no *Diário Official* de 17 e 24 do corrente, cujos exemplares se encontram sobre a mesa, esta assembléa realiza-se, em virtude de terceira convocação, visto não ter comparecido á assembléa anterior, accionistas representando o capital exigido pelos estatutos sociaes e vai deliberar sobre a continuação da sociedade ou da sua dissolução e liquidação, nos termos das convocações referidas. Para tanto, exigem os estatutos sociaes a presença de accionistas representando no minimo 3/4 % (tres quartos por cento) do capital social, o que não se verifica conforme consta do livro de presença e declara suspensa a sessão, para ser lavrada esta acta, o que foi feito por mim, Ramiro Getúlio dos Santos, 2º secretario. Reaberta a sessão, é esta acta lida aos presentes, achada conforme, approvada e assignada por todos. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — *Luiz Dias Pereira*, presidente. — *Carlos Silveiro Eiras*, 1º secretario. — *Ramiro Getúlio dos Santos*, 2º secretario. — *Sebastião Mendes de Brito.* — *Dermeval Dias.*

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 1929.

Aos 11 dias do mez de março de 1929, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua Alvaro Alvim n. 27, 2º andar, ás 14 horas, presentes accionistas possuidores de 6.315 acções, o director Sebastião Mendes de Brito declarou que a directoria tinha feito a convocação desta assembléa geral extraordinaria para o fim constante das publicações feitas no *Diário Official* de 3 e 10 do corrente, cujos exemplares se acham sobre a mesa e pedia aos accionistas que elegessem um dos presentes para presidir á reunião. Aclamado o Sr. coronel Luiz Dias Pereira, assumiu a presidencia e convidou para 1º e 2º secretários, os Srs. Ademar Leite Ribeiro e Ramiro Getúlio dos Santos, que tomaram assento completando a mesa.

O Sr. presidente mandou que o primeiro secretario procedesse á leitura da

acta da assembléa anterior, a qual foi sem debate approvada. Em seguida diz que esta assembléa se reúne em virtude da quarta convocação, uma vez que nas primeira, segunda e terceira convocações não compareceram accionistas representando o capital exigido pelos estatutos sociaes. Achando-se presentes accionistas representando mais de metade do capital social, a assembléa vai deliberar de accordo com a lei, sobre a continuação da sociedade sua dissolução ou liquidação, nos termos da convocação já referida.

Disse mais que achando-se sobre a mesa uma exposição da directoria sobre o actual estado da sociedade e o que pensa mais conveniente aos interesses sociaes e o parecer do conselho fiscal, concordando com a exposição da directoria, ia mandar lê-la para que todos tivessem conhecimento dos mesmos. Feito isto pelo Sr. 1º secretario, o senhor presidente declarou que estava em discussão a referida exposição e o parecer do conselho fiscal, e que concederia a palavra a quem da mesma quizesse fazer uso. Pedia a palavra o doutor Ricardo Villela e disse que estava de accordo com a opinião da directoria, que não ignorava as condições da sociedade, com a sua fabrica paralyzada, devido exclusivamente a falta de technicos competentes, pois não os ha no paiz e obtel-os fóra, com a competencia exigida, póde se considerar impossivel. Em tratando-se de uma industria technica, é indispensavel ao seu bom funcionamento que tenha a sua frente pessoal de reconhecida competencia, que não ha no paiz, como acaba de declarar e assim, qualquer nova tentativa só poderá trazer maiores prejuizos a sociedade e por isso não ha como dar por finda a missão da Companhia de Porcellana Brasileira. Propõe que fique consignado na acta um voto de louvor aos fundadores da companhia, que em um anelo pela grandeza da patria, quizeram dotar-a de uma nova industria genuinamente nacional, sendo justo destacar-se a figura inconfundivel do saudoso Dr. Luiz da Rocha Miranda, notavel engenheiro brasileiro, propulsor de grandes commettimentos, todos elles visando a grandeza do Brasil. Que em um preito de justiça, se consigne na acta, um voto de saudade á sua memoria imperecivel.

Pedia, pois, ao Sr. presidente, que submettesse á consideração da assembléa as homenagens que acaba de propôr e tambem a seguinte proposta: Proponho que a assembléa autorize a directoria da Companhia Porcellana Brasileira, promover a sua liquidação, concedendo-lhe para isso todos os poderes permittidos em direito, vendendo todo o activo social, global ou parcelladamente, como melhor lhe parecer aos interesses sociaes, liquidando com o producto da venda os compromissos sociaes, na fórma da lei. Rio de Janeiro, 11 de março de 1929. — Ricardo Villela. Posto em discussão o voto de reconhecimento aos fundadores da sociedade e a homenagem á memoria do Dr. Luiz da Rocha Miranda, foram ambos approvados unanimemente. Em seguida, o Sr. presidente põe em discussão a exposição da directoria e o parecer do conselho fiscal e a proposta do Dr. Villela, autorizando a liquidação da sociedade. Pedia a palavra o Sr. Sebastião Mendes de Brito, e diz que desando sobre o activo social,

um empréstimo de 500:000\$000, em *debentures*, a liquidação nos termos propostos só poderá ser feita em audiência dos credores, por isso propunha que a directoria só tratasse de fazer a liquidação que ora vai lhe ser autorizada, depois de obtido dos credores leventuristas o necessario assentimento. Posta pelo Sr. presidente em discussão a proposta do Sr. Sebastião Mendes de Brito, disse que daria a palavra a quem quizesse discutil-a. Não havendo quem da mesma quizesse fazer uso, foram a exposi-

ção da directoria; parecer do conselho fiscal e propostas do Dr. Ricardo Villela e Sebastião Mendes de Brito, submettidos a votação e approvados, cada um de per si, ficando a directoria da companhia, investida desde já de todos os poderes para promover a liquidação da sociedade, depois de obtido o assentimento dos credores debenturistas.

Não havendo mais nada a tratar-se, o Sr. presidente declarou suspensa a sessão, para ser lavrada esta acta, o que é feito por mim, Ramiro Getulio dos San-

tos, 2º secretario. Reaberta a sessão, e esta acta lida aos presentes, que a acharam conforme e submetida a discussão, foi approvada unanimemente. Rio de Janeiro, 11 de março de 1929. — *Luiz Dias Pereira*, presidente. — *Adhemar Leite Ribeiro*, 1º secretario. — *Ramiro Getulio dos Santos*, 2º secretario. — *Sebastião Mendes de Brito*. — *Azarias de Brito Sobrinho*. — *Ricardo Villela*. — *Abel de Abneida*. — *Dermival Dias*. — *Joaquim Dias*. — *Silverio Ignarra Sobrinho*.

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS INDUSTRIAL CAMPISTA

RELATORIO DA DIRECTORIA RELATIVO AO ANNO DE 1928. PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 18 DE ABRIL DE 1929

Srs. accionistas — Para cumprir o que determina a lei das sociedades anonymas e o disposto no art. 10 dos nossos estatutos, vimos apresentar á vossa apreciação os balanços e contas relativos ao anno que findou em 31 de dezembro de 1928, bem como relatar-vos as occurrencias que mais accentuadamente incidiram na vida industrial e commercial desta companhia no mesmo periodo.

Gerencia

O Sr. Carlos José Martins Moreira, que desempenhava o cargo de director-secretario e thesoureiro, viu-se, infelizmente, com os seus padecimentos phisicos aggravados, impossibilitando-o de comparecer ao escriptorio sede, por cujo motivo foi substituido interinamente, em 22 de outubro de 1928, pelo Sr. Francisco José Antunes Moreira.

Em dezembro, porém, aquelles dous amigos pediram a demissão do cargo, por cartas de 15 e 17 daquelle mez, a qual foi aceita pelo director presidente e conselho fiscal, em face das justas razões por elles apresentadas, como consta do termo da reunião realizada em 18 do referido mez. Nessa reunião foi convidado para exercer o cargo até á proxima assembléa geral ordinaria o nosso amigo Sr. Antonio Tertuliano Ferreira de Brito, que, accedendo ao convite, foi no mesmo acto empossado.

Situação da companhia

A primeira preocupação do novo director gerente foi analysar a situação industrial e commercial da companhia, afim de obter um ponto de apoio em qua pudesse firmar o seu criterio acerca da administração anterior, visto como a sua posse coincidia quasi com o termo do exercicio commercial em referencia, e colher elementos elucidativos para dar uma orientação sensata ás responsabilidades de que fôra investido.

Embora affectada de fôrma sensível pela crise que ha bastante tempo asphyxia a industria de tecidos, possui a sociedade largos recursos para se equilibrar financeiramente e promover uma nova phase de negocios razoavelmente compensadores.

Fabricas

Todos os serviços nas fabricas correram sem incidente desagradavel digno de registro, tendo reconhecido em todos os elementos que alli trabalham a maior boa vontade na confecção das nossas manufacturas.

Predios

Como sabeis, os predios de habitação dos nossos operarios, bem como os edificios das fabricas, carecem sempre de reparos permanentes, dada a sua quantidade. Não obstante alguns necessitaram agora de concertos immediatos, foi mantido o serviço de conservação durante o exercicio em apreço, com a possivel economia.

Almoxarifado

Esta secção resentia-se de uma organização de funcionamento mais perfeita, para produzir os bons resultados que se esperam de um departamento desta ordem. Iniciámos desde

logo a sua organização por fichas para cada producto, esperando em breve concluir esse trabalho com resultados praticos para a economia da sociedade.

Vendas e produção

Comparando as cifras das vendas do anno anterior com as do exercicio que estamos a considerar, notamos o decrescimo impressionante de 48,7 %. Esta queda de negocios demonstra a difficuldade que houve na collocação de nossos productos manufacturados, mercê da crise que o commercio de tecidos atravessa.

Por tal motivo foi-se accumulando consideravelmente o stock de panno fabricado, que attingia em 31 de dezembro de 1928 a cifra respeitavel de 1,566.000 metros, não obstante a produção geral das fabricas, no mesmo periodo do exercicio de 1928, ter baixado em uma percentagem de 28,5 %.

Para cabal elucidación dos Srs. accionistas sobre este ponto, damos a seguir as cifras da produção e das vendas, que são:

Vendas:

No primeiro semestre.....	R\$. 1.452:706\$400
No segundo semestre.....	R\$. 940:443\$600
Total.....	R\$. 2.393:150\$000

Produção:

No primeiro semestre.....	Mts. 1.530:718
No segundo semestre.....	Mts. 1.072:060
Total.....	2.602:778

Todos estes factores exerceram grande influencia na parte financeira da companhia, como claramente se comprehende, porque o resultado das transacções commerciaes não equilibravam os compromissos assumidos pela sociedade para satisfazer os encargos forçados pelas despesas fixas das fabricas e pagamentos aos fornecedores, tendo sido financeiramente auxiliados pela valiosa cooperação dos nossos amigos Srs. Sotto Maior & Comp., que sempre nos attenderam com penhorante solicitude. O prejuizo decorrente da falta de negocios, bem como o de outras origens accusado pela nossa escipta, obrigou-nos a fechar um balanço em que tivemos de lançar mão dos lucros suspensos e de grande parte do fundo de reserva, verificando mais uma vez que o capital dos Srs. accionistas não fôra compensado, no seu empate, como desejariamos.

Entretanto, cabendo-nos agora a responsabilidade de activar por todos os meios a venda de todo o nosso stock, para o que contaremos com o auxilio dos nssos clientes e amigos, estabelecendo um regimen sensatamente economico capaz de promover uma produção menos custosa que a anterior, a qual nos habilite a apresentar sem difficuldade os nossos tecidos á concorrência do mercado, temos esperança de poder, dentro em breve, corresponder de fôrma mais satisfatoria a todos os interesses geraes.

Seguros

As nossas fabricas estão seguradas pela importancia total de Rs. 6.000:000\$, sendo 5.800:000\$ effectuado em diversas companhias de seguros e 200:000\$ por conta da sociedade, conforme se consignou nas respectivas apolices.

Emprestimo

O serviço do pagamento de juros da nossa divida em *debentures* acha-se perfeitamente em dia. Temos em circulação 7.407 *debentures*, no valor total de 1.481:400\$000.

Impostos

A companhia, durante o exercicio terminado em 31 de dezembro de 1928, entrou para os cofres publicos do Thesouro Nacional, Prefeitura Municipal desta Capital, Prefeitura e Collectoria Federal em Campos, com a importancia de 166:260\$565, assim distribuida:

No primeiro semestre:

Imposto de consumo	73:084\$130
Outros impostos	22:517\$700
	<u>96:601\$830</u>

No segundo semestre:

Imposto de consumo	65:809\$535
Outros impostos	4:849\$200
	<u>70:658\$735</u>
Total	<u>166:260\$565</u>

Energia electrica

Os nossos motores a lenha não funcionaram com regularidade durante algum tempo no decorrer do exercicio em referencia. Foram pedidas da Inglaterra algumas peças para substituir as que se esfragaram, afim de serem concertados. Por isso o consumo de energia electrica foi muito maior este anno, attingindo as seguintes cifras:

No primeiro semestre	21:158\$100
No segundo semestre	43:685\$000
Total	<u>64:843\$100</u>

transferencia de acções

No decorrer do anno de 1928 foram transferidas, por venda, 1.100 acções.

Pessoal operario e auxiliares

O numero de operarios em nossas fabricas era de 738, em 31 de dezembro de 1928, cumprindo-nos aqui salientar o bom comportamento e zelo demonstrado por todos. Tanto aos operarios como aos nossos auxiliares em geral, devemos agradecer o prestimoso auxilio que nos prestaram no desempenho de seus cargos.

Conclusão

Pelo que expomos com sinceridade provada, poderão ver os Srs. accionistas que é assaz difficil a acção inicial da nova gerencia para colocar a companhia em uma derictriz que a leve a uma situação de prosperidade rapida. Não nos fallece, todavia, confiança no seu soerguimento breve, pois contamos com a sympathia e apoio dos nossos bons freguezes e amigos, que encorajarão a nossa esforçada boa vontade para tornar esse desejo em uma feliz realidade.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — Os directores: José Antonio de Souza, presidente. — A. T. Ferreira de Brito, gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, constituído por seus membros abaixo assignados, em cumprimento da obrigação imposta pela lei das sociedades anonymas, tendo perfeito conhecimento de todos os negocios desta companhia, por terem examinado os livros e balanços fechados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1928, declararam que encontraram a escripta em ordem, propondo que sejam approvadas na reunião dos Srs. accionistas as contas relativas a esse anno social, apresentadas pela directoria, por se acharem ellas perfeitamente exactas e de inteiro accôrdo com a escripturação da companhia.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. — Francisco José Antunes Moreira. — José dos Santos. — Gilberto de Faria Martins Moreira.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 30 DE JUNHO DE 1928

Activo

Fabricas	6.238:462\$830
Manufacturas	1.178:234\$300
Almoxarifado	921:042\$403
Carroças	2:350\$000
Imposto do consumo	232\$910
Caixa:	
Em cofre	5:110\$530
Na fabrica	28:406\$150
	<u>33:516\$680</u>
Bancos	36:531\$960
Letras a receber	182:012\$900
Empregados	5:655\$000
Acções em caução	20:000\$000
Moveis e utensilios	11:523\$200
Seguros (a vencer)	63:389\$800
Acções diversas	4:325\$000
Adiantamentos	35:578\$790
Contas correntes	239:727\$220
	<u>8.972:582\$993</u>

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Emprestimo por debentures	1.080:000\$000
Lucros suspensos	80:879\$019
Fundo de reserva	1.130:316\$589
Fundo de deterioração	484:311\$095
Debentures a mortizar	401:400\$000
Deposito da directoria	20:000\$000
Dividendos (do 2º semestre de 1927, não reclamados)	630\$000
Letras a pagar	1.218:867\$830
Obrigações a pagar C/A	472:380\$370
Letras descontadas em circ	126:925\$300
Empregados	9:650\$060
Contas correntes	947:219\$700
	<u>8.972:582\$993</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928. — José Antonio de Souza, presidente. — Eugenio Fragoso Ribeiro, guarda-livros.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Fabricas	6.281:588\$880
Moveis & Utensilios	3:000\$000
Acções em Caução	20:000\$000
Acções Diversas	4:325\$000
Imposto de Consumo	273\$375
Bancos	96:174\$200
Carroças	1:500\$000
Adiantamentos	18:099\$490
Seguros (a vencer)	46:776\$500
Contas Correntes	88:821\$580
Manufacturas	1.140:737\$914
Letras a Receber	270:282\$100
Almoxarifado	654:620\$510
Caixa:	
Em cofre	4:296\$250
Na Fabrica	122\$400
	<u>4:418\$650</u>
	<u>8.630:618\$194</u>

Passivo	
Capital	3.000:000\$000
Empréstimos por Debentures	1.020:000\$000
Fundo de Reserva	132:796\$581
Deposito da Directoria	20:000\$000
Fundo de Deterioração	424:726\$245
Debentures a Amortizar	461:400\$000
Letras Descontadas em Circulação	129:150\$000
Letras a Pagar	385:629\$190
Dividendos — Do 2º semestre de 1927, não reclamados	630\$000
Contas Correntes	2.646:156\$660
Empregados	6:934\$750
Bancos	11:765\$300
Obrigações a Pagar C/A	238:861\$350
Titulos em Cobrança	95:682\$100
Contas a Liquidar	56:886\$020
	<u>8.630:618\$196</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — José Antonio de Souza, presidente. — Benjamin Gomes, guarda-livros. (3.308)

COMPAGNIE D'ASSURANCE GÉNÉRALE CONTRE L'INCENDIE ET LES EXPLOSIONS, de PARIS

BALANÇO GERAL DAS AGENCIAS NO BRASIL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activa	
Deposito em Paris:	
Titulos "ouro" da divida externa brasileira:	
£ 25.500.— 4 % Brésil 1889	517:000\$000
£ 11.600.— 5 % Brésil 1908	232:000\$000
	<u>749:000\$000</u>
Deposito na Delegacia Fiscal em Londres:	
Titulos "ouro" da divida externa brasileira, £ 12.000.— 4 % Brésil 1889	274:873\$990
Titulos da divida publica	
Depositados no Thesouro Nacional, 200 apolices "uniformizadas"	185:531\$450
Depositados na filial do Banco Francez e Italiano, 728 apolices "uniformizadas"	519:207\$000
	<u>698:738\$450</u>
Caução no Thesouro:	
200 apolices "uniformizadas"	200:000\$000
Casa matriz, c/ especial:	
Saldo desta conta	410:235\$556
Casa matriz, c/corrente:	
Saldo desta conta	363:532\$846
Agencia principal — Rio:	
Saldo desta conta	85:454\$339
Agencia de São Paulo:	
Saldo desta conta	49:168\$497
	<u>2.831:004\$278</u>

Passivo	
Capital:	
Augmentado pelo dec. 18.331, de 11/8/1928	1.500:000\$000
Titulos caucionados:	
No Thesouro Nacional (art. 8º do decreto 14.593, de 31-12-1920)	200:000\$000
Reserva para riscos não expirados:	
Fundo de reserva especial (art. 49, do decreto 14.593, de 31-12-1920)	292:037\$228
Fundo de reserva:	
Fundo de reserva suplementar	168:978\$154
Fundo para despesas:	
Total desta conta	231:809\$268
Casa matriz, c/ de lucros:	
Saldo desta conta	421:036\$884
Imposto de fiscalização:	
Arrecadados, a recolher	17:142\$744
	<u>2.831:004\$278</u>

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — Os agentes geraes, Foster Vidal & Comp.

LUCROS E PERDAS — DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DAS OPERAÇÕES NO BRASIL DAS AGENCIAS, RELATIVAS AO ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928.

Debito	
Premios restituídos:	
Saldo desta conta	29:351\$040
Resseguros:	
Premios pagos	67:632\$900
Sinistros:	
Saldo desta conta	500:912\$135
Commissões:	
Saldo desta conta	246:510\$566
Despesas geraes:	
Saldo desta conta	73:416\$436
Impostos federaes e municipaes:	
Total desta conta	13:468\$100
Reserva sobre riscos não expirados:	
Reserva especial para 1928 (art. 49, do decreto n. 14.593, de 31-12-1920)	292:037\$228
Fundo para despesas:	
Porcentagem de 1928	73:009\$306
Fundo de reserva:	
Porcentagem de 1928	40:149\$980
Saldo das operações de 1928	160:599\$922
	<u>1.497:087\$613</u>

Credito	
Premios:	
Saldo desta conta	1.073:587\$574
Juros da divida externa:	
Recebidos em 1928	51:170\$000
Juros de apolices:	
Recebidos em 1928	72:575\$000
Reservas sobre riscos não expirados:	
Extorno da reserva para 1927	259:755\$039
	<u>1.497:087\$613</u>

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — Os agentes geraes, Foster Vidal & Comp. (3.310)

BANCO ECONOMICO NACIONAL

Rua Campo Grande n. 130

Campo Grande — Districto Federal

BALANCETE EM 30 DE MARÇO DE 1929

Activo

Letras descontadas	605:633\$874	
Letras a cobrança	114:136\$740	
Empréstimos hypothecarios	60:667\$700	
Hypotheças	142:000\$000	
Ações caucionadas	20:000\$000	
Immoveis	140:696\$000	
Movéis e utensilios	18:727\$500	
Caixa:		
Em dinheiro	46:663\$946	
No Banco Nacional Ultramarino	20:776\$380	67:442\$326
Diversas contas	81:230\$610	
	1.250:534\$750	

Passive

Capital	550:000\$000	
Contas correntes de movimento	75:702\$100	
Contas correntes limitadas	104:947\$800	
Depósitos a prazo fixo	32:213\$800	
Garantias hypothecarias	142:000\$000	
Caução da directoria	20:000\$000	
Credores por letras a cobrança	114:136\$740	
Diversas contas	212:434\$310	
	1.250:534\$750	

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. — *M. de M. Corrêa, Elysio de Magalhães*, directores. — *Manoel Alves Affonso Ferreira*, contador. (3.341)

COMPANHIA UNITED SHOE MACHINERY DO BRASIL

RELATORIO DOS DIRECTORES, A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, DE 22 DE ABRIL DE 1929

Srs. accionistas — De accordo com as determinações dos estatutos e os preceitos de lei, a directoria tem o prazer de apresentar a esta assembléa geral o seu relatório, balanço e contas, referentes ao anno social findo em 30 de novembro de 1928, submettendo-os ao vosso exame e approvação.

O balanço anexo vos dará os dados precisos relativos aos negocios do anno transacto, e por elle podeis verificar que a situação actual da Companhia é melhor do que a do anno anterior, e mostra que, apesar das reclamações sobre a crise, fizemos os nossos negocios com cuidado e tivemos resultado. As filiaes de São Paulo e Novo Hamburgo deram melhores resultados, e esperamos no anno de 1929 ter um lucro tão bom ou melhor do que no anno passado.

Aproveitamos a oportunidade para levar ao vosso conhecimento a solução tomada pela directoria, em sessão de 21 de março de 1929, de distribuir um dividendo de 25 %, ou sejam \$187,500.00, levando o saldo dos lucros para fundo de reserva. A directoria espera que essa resolução merecerá a vossa approvação.

Outrosim, cumpre lembrar-vos que, de accordo com os estatutos, deve-se proceder á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, para o anno social de 1929.

A directoria aproveita a oportunidade para agradecer-vos, Srs. accionistas, pelo interesse que haveis tomado pelos negocios sociaes, e declara que se acha prompta a dar-vos todos os esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1929. — A directoria.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O Conselho Fiscal da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, representado pelos membros abaixo assignados, tendo examinado o relatório apresentado pela directoria, relativo ao anno social findo em 30 de novembro de 1928 e bem assim a escripturação, balanços, contas e negocios sociaes referentes ao mesmo exercicio, verificou estar tudo em ordem e digno de approvação.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1929. — O conselho fiscal. — *John George Cross*. — *Herbert H. Barker*. — *D. R. Kitching*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1928

Activo

Machinas em stock:

Rio de Janeiro.....	\$ 28.178.08	
São Paulo	\$ 5.985.31	
Novo Hamburgo	\$ 2.094.12	\$ 36.257.51

Pecas sobressalentes em stock:

Rio de Janeiro.....	\$ 26.435.54	
São Paulo	\$ 5.220.69	
Novo Hamburgo	\$ 2.061.45	\$ 33.717.68

Mercadorias geraes em stock:

Rio de Janeiro.....	\$ 109.597.52	
São Paulo	\$ 53.191.11	
Novo Hamburgo	\$ 12.628.43	\$ 175.415.00

Contas correntes a receber:

Rio de Janeiro.....	\$ 153.79	
São Paulo	—	
Novo Hamburgo	—	\$ 153.79

Contas correntes de arrendatarios:

Rio de Janeiro.....	\$ 26.837.63	
São Paulo	\$ 14.274.18	
Novo Hamburgo	\$ 5.856.02	\$ 46.961.83

Letras a receber:

Rio de Janeiro.....	\$ 47.788.14	
São Paulo	\$ 52.106.14	
Novo Hamburgo	\$ 15.401.91	\$ 114.996.19

Movéis e utensilios:

Rio de Janeiro.....	\$ 11.900.66	
São Paulo	\$ 1.172.55	
Novo Hamburgo	\$ 568.80	\$ 13.642.01

Caixa — Dinheiro em cofre:

Rio de Janeiro.....	\$ 11.514.43	
São Paulo	\$ 8.234.46	
Novo Hamburgo	\$ 388.11	\$ 20.135.00

Banco — Dinheiro em banco:

Rio de Janeiro.....	\$ 50.910.27	
São Paulo	\$ 594.53	
Novo Hamburgo	\$ 714.88	\$ 52.219.68

Officina mecanica:

Rio de Janeiro.....	\$ 2.662.22	
São Paulo	\$ 1.088.87	\$ 3.751.09

Machinas arrendadas—Valor:

Rio de Janeiro.....	\$ 85.000.00	
São Paulo	\$ 50.000.00	
Novo Hamburgo	\$ 25.000.00	\$ 160.000.00

Aquisição de titulos:

Valor desta conta.....	\$ 221.178.11	
------------------------	---------------	--

Automovel:

Valor desta conta.....	\$ 800.00	
------------------------	-----------	--

Deposito sobre medidores de

luz e força:		
--------------	--	--

Rio de Janeiro.....	\$ 35.50	
São Paulo.....	\$ 68.52	\$ 104.02

Garantia dos directores:

British United Shoe Machinery Co. Ltd. —	\$ 5.000.00	
Leicester	\$ 9.406.25	
United Shoe Machinery Corporation — Boston	\$ 40.764.05	

Terrenos novos edificios:

Rio de Janeiro.....	\$ 177.639.93	
Novo Hamburgo	\$ 5.778.27	\$ 182.313.20
		\$ 1.117.315.47

Passivo		
Capital	\$	750.000.00
Fundo de reserva	\$	129.898.66
Fundo para descontos sobre arrendamentos:		
Rio de Janeiro	\$	9.804.77
São Paulo	\$	5.022.53
Novo Hamburgo	\$	2.083.10
	\$	16.910.40
Reserva para devedores duvidosos	\$	25.000.00
Reserva para propriedades:		
Novo Hamburgo	\$	144.44
Ações depositadas como garantia	\$	5.000.00
Contas correntes a pagar:		
Rio de Janeiro	\$	2.610.59
São Paulo	\$	246.00
Novo Hamburgo	\$	5.38
	\$	2.861.97
Dividendos a pagar	\$	187.500.00
	\$	1.117.315.47

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1928. Companhia United Shoe Machinery do Brasil. — G. K. Stark, director-gerente. — J. E. H. Aldred, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE NOVEMBRO DE 1928

	Debito	Credito
De saldo de machinas, peças sobressalentes, mercadorias e alugueis	—	\$ 361.839.94
Juros	—	\$ 10.106.99
Diferença de cambio	—	\$ 232.13
A ordenados	\$ 105.835.41	
Despesas geraes	\$ 29.050.74	
Despesas legais	\$ 3.158.78	
Despesas com patentes	\$ 1.768.68	
Alugueis, impostos e seguros	\$ 14.909.09	
Depreciação sobre moveis e utensilios	\$ 1.795.90	
Depreciação sobre automovel	\$ 800.00	
Descontos	\$ 20.055.51	
Reserva para devedores duvidosos	\$ 4.355.45	
Fundo de reserva	\$ 2.949.00	
Dividendos a pagar	\$ 187.500.00	
	\$ 372.179.06	\$ 372.179.06

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1928. Companhia United Shoe Machinery do Brasil. — G. K. Stark, director-gerente. — J. E. H. Aldred, contador. (3.313)

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO VICTORIA A MINAS

RELATORIO PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS SENHORES ACCIONISTAS A REALIZAR-SE EM 15 DE ABRIL DE 1929

Srs. accionistas:

Cumprindo o disposto no art. 11 dos estatutos, vem a directoria submeter á vossa approvação os actos e balanço relativos á sua gestão no exercicio de 1928, constantes do respectivo relatorio.

A receita da estrada foi de 8.858.972\$300 e a despesa de 9.462.716\$296, havendo apenas o acrescimo de réis 90.840\$200 na renda em relação ao exercicio de 1927, devido á diminuição da exportação de madeira, embora a do café fosse maior. A despesa teve o augmento de 439.000\$000 pela incorporação ao trafego do trecho de Sá Carvalho a Antonio Dias, que antes estava sob a administração da Construção.

Continúa a região a não ter povoamento na zona mineira, onde o paludismo ainda é cruel, mesmo na parte alta. Na zona espirito-santense já ha começo de colonização. Lembriamos o desenvolvimento da serieicultura no trecho de Antonio Dias em diante, visto ali bem se aclimar a amoreira e ser o territorio excessivamente accidentado, despovoado e os terrenos pouco prestaveis a qualquer outra industria. A companhia confia no transporte do minerio de ferro para ver assegurado um trafego rendoso de sua linha.

Foi com grande pesar que a companhia assistiu aos funeraes do engenheiro chefe da Quarta Fiscalização, o engenheiro Joaquim Francisco Simões Corrêa, ao qual rendemos justa homenagem, dando o seu nome a uma das quatro novas locomotivas adquiridas.

A construção progrediu, achando-se concluidos mais 15 kilometros de linha pesada, entre os kilometros 530 e 565, onde o assentamento dos trilhos foi impedido pela desapropriação de uma tapera de valor inferior a tres contos de réis. Esperamos nestes dous mezes proximos ver concluido o processo de desapropriação. Igualmente no trecho de linha em construção no valle do Ipanema, deu-se o processo de desapropriação de uma propriedade de valor inferior a quinze contos de réis e cuja immissão de posse só agora foi possível obter. A ponte definitiva do Ipanema deverá ficar, este anno, concluida e assim assegurada a linha, que agora será retirada das margens desbarrancadas do Piracicaba.

As obras de preparo do caes e do aterro em São Carlos continuam não podendo ter maior andamento pela escassez de recursos.

A companhia arrecadou de impostos mineiros a somma de 4.272.801\$300 em 1928.

O pessoal da companhia continúa a ser dedicado e a merecer a confiança da directoria, mantendo esta as suas melhores relações com as autoridades e com os seus banqueiros. Juntamos, em folheto, os quadros estatísticos relativos a todos os serviços da estrada.

Na forma da lei, devem os Srs. accionistas proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes para o exercicio corrente.

Outros esclarecimentos a directoria vos prestará em assembléa geral, si lhe for exigido.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1929. — Pedro A. Nolasco P. da Cunha, presidente.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas examinou de accordo com o que determina a lei, as contas e balanço relativos á administração da companhia, no exercicio de 1928, bem como o relatorio respectivo, tendo verificado a sua exactidão e por isso é de parecer que sejam as referidas contas e balanço approvados pelos senhores accionistas.

O conselho fiscal salienta com satisfação o facto de, embora pequeno, ter havido um augmento de renda sobre a do exercicio de 1927, o que demonstra ser estavel a melhoria observada na renda da estrada.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929. — José Mattoso Sampaio Corrêa. — Alberto Nin Ferreira. — Alfredo G. V. do Amaral.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo		
Concessão, direitos e privilegios	14.120:000\$000	
Linha em trafego	40.955:106\$456	
Predio da sede social	453:895\$970	
Immoveis da companhia	1.062:324\$416	
Moveis e utensilios	100:017\$230	
Títulos e valores em carteira	1.539:358\$960	
Títulos em caução	35:300\$000	
Obrigações amortizadas	995:826\$087	
Governo brasileiro — C/juros vencidos	893:179\$876	
Fiscalização Federal	639:000\$000	
Bancos na Europa e representante	1.641:718\$045	
Bancos na Victoria	101:744\$967	
Bancos no Rio	1.925:849\$590	2.027:594\$557
Caixas no Rio e Victoria	423:419\$403	
Construção da Linha Itabira	4.184:565\$531	
Custeio do trafego	62.691:138\$796	
Almoxarifado	2.598:445\$197	
Almoxarifado da Construção	778:895\$753	
Telegrapho Nacional	16:002\$281	
Construção estação São Carlos	1.161:464\$926	
Idem estação Aymorés	128:798\$646	
Idem estação Resplendor	64:529\$410	
Idem Depósito Figueira	9:624\$900	1.364:417\$882
Seguros	9:005\$100	
Obrigações a receber	1.250:000\$000	
Lucros e perdas	691:234\$380	
Diversas contas devedoras (annexo n. 1)	1.383:238\$788	
		139.854:584\$702

Passivo

Capital — 80.000 acções de 500 francos...	14.120:000\$000
Debentures emitidas.	33.535:000\$000
Obrigações sorteadas a pagar.	252:357\$240
Caução dos Directores	35:300\$000
Serviço de juros das obrigações.	2.685:266\$568
Juros garantidos.	893:179\$876
Juros das obrigações a pagar (annexo n. 2)	2.023:158\$242
Differenças de cambio.	6.853:979\$758
Renda da linha.	60.376:879\$990
Imposto de transporte.	19:530\$390
Taxa de viação.	5:453\$284
Impostos Estado de Minas.	534:340\$732
Imposto Prefeitura de Collatina.	461\$850
Fundo de depreciação.	6.478:989\$770
Idem de amortização.	8.000:000\$000
Diversas contas credores (annexo n. 3)...	4.040:669\$002
	139.854:584\$702

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. — *Pedro A. Nolasco P. da Cunha*, presidente. — *Benedicto de Menezes Cesar*, chefe da Contabilidade.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Demonstração da conta de Lucros e Perdas

Saldo do balanço de 1927	499:942\$985	
Despesas gerais.	122:195\$000	
Honorários e ordenados.	298:330\$000	
Despesas com o Escriptório em Paris.	142:108\$949	
Impostos s/debentures e coupons.	67:406\$111	
Indemnização por caci-dentes.	58:328\$000	
Idem por extravio de mercadorias.	18:293\$970	
Santa Casa de Misericórdia — Victoria.	2:500\$000	
Seguros.	15:706\$000	
Comissões e cambio.		258:255\$383
Juros diversos.		275:321\$252
De balanço.		691:234\$380
	1.224:811\$015	1.224:811\$015

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. — *Pedro A. Nolasco P. da Cunha*, presidente. — *Benedicto de Menezes Cesar*, chefe da Contabilidade. (3.317).

COMPANHIA BRASIL DE GRANDES HOTEIS

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 15 DE ABRIL DE 1929

Srs. accionistas — Em obediência aos preceitos da lei e de accordo com as obrigações constantes dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório dos nossos trabalhos e o balanço e contas referentes ao período social findo em 31 de dezembro de 1928.

A despeito dos esforços empregados pela directoria que vem regendo os destinos desta sociedade desde abril do anno findo, data em que se fez a sua instalação e constituição definitiva, os seus negocios não tem tido o desenvolvimento esperado nem alcançaram ainda o grão de prosperidade que seria de prever para o commercio que exploramos, tendo concorrido enormemente para isso as difficuldades de ordem geral e sobretudo a grande crise financeira que atravessa a nossa praça.

A nossa administração propriamente dita comprehende o período de 1 de junho, quando inauguramos o Itajubá Hotel, a 31 de dezembro de 1928, isto é, foi apenas o início da exploração da nossa industria e, assim, não é possível um exame seguro e absoluto das nossas possibilidades. Acresce ainda que exactamente em junho do anno passado, quando installamos o nosso primeiro hotel, irrompeu nesta capital o typho americano, cujas consequências ali estão patentes aos olhos dos governantes e governados, taes os malefícios sociais economicos acarretados. E' principalmente a industria hoteleira a que mais soffre com a presença da febre amarella nesta capital. As entradas na cidade, tanto por mar como por terra, foram fortemente diminuidas, muito embora — e diga-se em honra da verdade — os esforços e iniciativas do illustre e operoso prefeito da capital já se tenham feito sentir, embelezando a metropole para atrahir os *touristes* estrangeiros e nacionaes.

Assim, não nos foi possível, em tão curto espaço de tempo, trabalhar de fôrma a conseguir o aproveitamento completo dos elementos de que dispõe o Itajubá Hotel. Apesar de todos esses contratempos o Itajubá Hotel é hoje um grande estabelecimento no genero e a sua propaganda está solidamente feita no estrangeiro e no paiz. Suas installações modernas obedeceram a todos os rigores da technica, estando por isso collocado entre os melhores hoteis existentes nesta capital.

Da leitura do parecer do conselho fiscal, opinando pela approvação de nossas contas e actos, e do exame do nosso primeiro balanço, encerrado em 31 de dezembro proximo passado, que vos offerecemos em annexos, podereis fazer uma idéa da situação promissora em que se encontra a Companhia Brasil de Grandes Hoteis.

De accordo com a lei, deveis eleger o novo conselho fiscal que terá de funcionar no corrente anno.

Concluindo este relatório, deixamos aqui consignados os nossos sinceros agradecimentos aos Srs. accionistas pelas provas de confiança com que sempre nos distinguiram, permanecendo ao vosso inteiro dispor para qualquer outro esclarecimento que desejardes.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1929. — *Antonio Faustino Porto*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros effectivos do Conselho Fiscal da Companhia Brasil de Grandes Hoteis, abaixo assignados, no cumprimento da obrigação que lhes impõem os estatutos da companhia e de accordo com as disposições do art. 119, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, compareceram no escriptorio da companhia, onde procederam a minucioso exame dos livros da sociedade, balanço, inventario e contas da directoria, referentes ao período social findo em 31 de dezembro de 1928 e, tendo encontrado tudo em boa ordem, claramente escripturado e devidamente documentado, opinam que sejam approvados pela assembléa geral todas as contas e actos praticados pela directoria.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1929. — *Norival Soares de Freitas*. — *Libanio da Rocha Vaz*. — *Vivaldi Leite Ribeiro*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo	
Acções em deposito.	60:000\$000
Banco Português do Brasil.	4:853\$300
Banco Boavista	15:582\$100
Caixa	22:144\$470
Charutaria	709\$000
Comestiveis e liquidos.	38:488\$140
Depositos diversos	5:901\$000
Diversas contas do Edificio Brasil.	274:469\$970
Diversas contas do Edificio Itajubá.	964:530\$040
Diversas contas	46:721\$200
Obrigações a receber.	4:000\$000
Telephones e installações.	11:795\$300
Lucros e perdas.	427:621\$280
	1.876:815\$800

Passivo

Capital	1.200:000\$000
Caução da directoria.	60:000\$000
Obrigações a pagar.	454:074\$770
Diversas contas	162:741\$030
	1.876:815\$800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. *Antonio Faustino Porto*, presidente. — *Abel de Almeida*, director. — *Mario Lacombe*, director. — *Carino de Souza*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Debito

Gastos geraes, comprehendendo alugueis, impostos, ordenados, comestiveis, etc.....	1.351:551\$380
--	----------------

Credito

Receitas diversas	923:930\$100
Saldo para o semestre seguinte.	427:621\$280

1.351:551\$380

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Carino de Souza*, guarda-livros.

ANSALDO SAN GIORGIO

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 11 de abril de 1929, se archivaram nesta repartição sob numero 8.484, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma Ansaldo San Giorgio, a saber: Publica fôrma da carta de autorização do Governo para a alteração dos seus estatutos e mudança de sua denominação para Societá Anonima Otero-Terni, e folhas do *Diario Official* de 7 do corrente, com a publicação do decreto n. 18.443, de 23 de outubro de 1928, referente áquella autorização, seguido de actos co-relativos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1929. — João Hygino de Araujo, 1º official. (Sobre duas estampilhas no valor total de 60\$000.) Visto. J. C., em 2 de abril de 1929. — Isidoro Campos, director. Estava o carimbo da Junta Commercial. (3.331.)

A RURAL

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 8 de abril de 1929, archivou-se nesta repartição, sob numero 8.483, o seguinte documento, referente á "A Rural", Sociedade Anonyma, a saber:

Escriptura preliminar de constituição, lavrada nas notas do tabellião Belisario Fernandes da Silva Tavora, em 8 de março ultimo, contendo a transcrição dos estatutos sociaes e da lista dos accionistas; escriptura de constituição definitiva, lavrada nas notas do mesmo tabellião, em 22 do citado mez de março, contendo a transcrição da acta da assembleia dos subscriptores das acções, realizada em 18 desse mez constando della o teor do laudo dos louvados nomeados na escriptura anterior e approvado na assembleia; publica fôrma do recibo do deposito de 10 % do capital em dinheiro, feito no Banco Francez e Italiano para a America do Sul, e guia com o pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria da Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1929. — João Hygino de Araujo, 1º official. (Achavam-se colladas e devidamente inutilizadas, duas estampilhas no valor total de 60\$000.) Visto. J. C., em 11 de abril de 1929. — Isidoro Campos, director. Um carimbo com os seguintes dizeres: "Junta Commercial do Capital Federal". (3.337)

COMPANHIA VIEIRAS MATTOS

Sociedade Anonyma

ACTA DA DECIMA TERCEIRA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1929.

Aos quinze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, na séde, á rua do Rosario n. 28, 1º andar, reunidos accionistas representando quatro mil cento e vinte e cinco acções, assume a presidência o Sr. Domingos Alves de Oliveira, director-presidente da companhia, e de conformidade com o artigo vinte e oito dos estatutos, depois de verificar pelo livro de presença o comparecimento de numero legal para funcionar

a assembleia, declara aberta a sessão, convidando para secretarios os Srs. Manuel Gonçalves de Lima e Francisco Soares Felgueiras, que acceitaram, occupando os respectivos logares. Iniciando os trabalhos o Sr. presidente declara que a presente assembleia, conforme annuncios publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, tem por fim tomar conhecimento do relatório da directoria, balanço e contas até 31 de dezembro do anno proximo passado, e respectivo parecer do Conselho Fiscal, assim como tratar da redução do capital social. Em seguida o Sr. Hjalmar Holm, director-gerente, procedeu á leitura do relatório e balanço, que aliás já haviam sido publicados. Proseguindo os trabalhos o Sr. Lino Antonio Pereira leu o parecer do Conselho Fiscal, o qual também já fôra publicado. Tomando a palavra o Sr. presidente expõe os motivos por que é da opinião que se faça a redução do capital social, de accordo com o proprio parecer do Conselho Fiscal, afim de serem encerradas diversas contas activas que figuram no balanço e que não representam valor realizavel, e em seguida propõe que se faça a modificação do artigo 7º dos estatutos em vigor, para ficar o mesmo concebido nos seguintes termos: "Artigo 7º. O capital da Companhia Vieiras Mattos S. A. será de 247:500\$000 (duzentos e quarenta e sete contos e quinhentos mil réis), dividido em 2.250 (duas mil duzentas e cincoenta) acções nominativas de 110\$000 (cento e dez mil réis) cada uma, representadas por cautelas até serem impressos os titulos definitivos. Posta em votação esta proposta, visto não haver quem peça a palavra, é a mesma unanimemente approvada, ficando a administração autorizada a realizar os lançamentos necessarios para essa redução e passar a escripturação a representar com mais acerto a situação financeira da companhia. Proseguindo o Sr. director-presidente Sr. Domingos Alves de Oliveira dá conhecimento á assembleia de que por motivos particulares e de viagem apresenta o seu pedido de renuncia ao cargo que occupa, accrescentando ser esta sua resolução irrevogavel. Considerando ser irrevogavel esse pedido de renuncia, suspende-se a sessão para os senhores accionistas se munirem de cédulas afim de proceder a eleição para o cargo vago. Reiniciados os trabalhos, é apurada a votação, tendo sido pela mesma eleito por unanimidade de votos para o cargo vago de director-presidente o accionista Sr. Iramby Mattos, que é immediatamente empossado. Nada mais havendo a tratar é suspensa a sessão para se lavrar a presente acta; e, reaberta em seguida, é esta lida e approvada e por todos os presentes assignada.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1929. — Domingos Alves de Oliveira. — H. Holm. — Por procuração de José dos Santos Garcia, Domingos Alves de Oliveira. — Iramby Mattos. — Lino Antonio Pereira. — Manoel Gonçalves de Lima. — Francisco Soares Felgueiras. — Antonio Joaquim dos Santos. (3.340)

COMPANHIA UNIAO INDUSTRIAL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1929

Aos cinco dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, no predio da rua do Rosario numero setenta e quatro, primeiro andar, reunidos em numero legal os accionistas, representando a totalidade do capital social, como consta

do livro de presença, assumiu a presidencia o Sr. director-presidente, doutor Alberto Couto de Souza. Para completar a mesa, são escolhidos os senhores Antonio Joaquim da Silva Miranda e Americo José Martins que, assumem os seus logares de primeiro e segundo secretarios. O senhor presidente da assembleia ordena se faça a leitura do annuncio de convocação no *Diario Official* de tres de abril, que é do teor seguinte: "Companhia União Industrial — Assembléa geral ordinaria. — Para conhecerem do parecer do conselho fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas dos administradores, relativos ao anno social findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, a realizar-se em cinco do corrente, ás quinze horas, no escriptorio desta companhia, á rua do Rosario numero setenta e quatro, primeiro andar. Rio de Janeiro, um de abril de mil novecentos e vinte e nove. — "A Directoria". — Declara o senhor presidente que vae proceder á leitura do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço, o que é feito pelo senhor segundo secretario e consta da publicação realizada no *Diario Official* de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e nove. Em seguida, o senhor presidente põe em discussão a materia e, não havendo quem se quizesse manifestar, é submettida á approvação, que é unanimemente, tendo-se absteido de votar o senhor José Pereira Soares, director-gerente. Declara, então, o senhor presidente da assembleia approvados as contas e relatorios apresentados e referentes ao exercicio terminado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente dá por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença dos senhores accionistas, o mandando lavrar a presente acta, que, lida e achada conforme, é assignada pela mesa que presidiu os trabalhos, e por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. — Alberto Couto de Souza. — Antonio Joaquim da Silva Miranda. — Americo José Martins. — José Pereira Soares. — Antonio Olavo Rodrigues de Lima. — Raymundo Ramagem Soares. — José Pereira Soares Filho. — Olympio R. Soares. — Rubem V. Xavier de Brito.

SOCIEDADES CIVIS

ATHLETICO CLUB CORDOVIL

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Athletico Club Cordovil, fundado em 5 de janeiro de 1921, nesta cidade onde tem sua séde, compõe-se de numero illimitado de socios sem distincção de nacionalidade nem crença religiosa. Tem por fim promover o desenvolvimento physico por meio dos desportos athleticos, e o Foot-Ball Association. É administrado por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, secretario geral, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, director e vice-director de sports. É representado pelo presidente activa e passivamente e em suas relações com terceiros. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accordo com o atigo 12. e paragrapho unico. — A directoria. (3.312)

ANNUNCIOS

Instituto La-Fayette S. C. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, a 30 do corrente, ás 17 horas, na sede social, á rua Haddock Lobo n. 253, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da administração durante o exercicio de 1928 e hem assim disculir e votar o parecer do conselho fiscal, referente aos mesmos documentos. De accôrdo com os estatutos, proceder-se-ha nessa mesma assembleia, á eleição do conselho fiscal para o anno corrente.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1929. —
La-Fayette Côrtes, director-gerente.

Companhia Constructora Nacional S. A.

Encontram-se á disposição dos senhores accionistas, na sede social, á rua Dom Gerardo n. 42, 3º andar, os documentos de que trata o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1929. —
A directoria. (3.314)

Companhia Manufactora Fluminense

RUA DA CANDELARIA N. 88

Em virtude de deliberação da directoria, que será levada ao conhecimento dos Srs. accionistas, opportunamente, em assembleia geral extraordinaria, fica de nenhum effeito o convite publicado neste *Diario* nos dias 23 e 27 de março proximo passado, para a subscrição das novas accções relativas ao augmento do capital da companhia.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1929. —
Carlos Julio Galliez, presidente. (3.321)

Banco Popular do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira e ultima convocação

Convidam-se os Srs. accionistas para, em assembleia geral extraordinaria, a realizar-se a 20 do corrente, ás tres horas da tarde, á rua da Quitanda n. 59-5º, deliberarem em definitivo sobre a reforma dos estatutos do Banco; assembleia essa que se realizará com qualquer numero de socios presentes, visto ser esta a ultima convocação. — *A directoria.*

Companhia Industrial Pirahy

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado a assembleia convocado para 30 de março, por falta de numero, são convidados os Srs. accionistas para a assembleia geral ordinaria que fica marcada para 27 do corrente, ás 12 horas, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 125-1º. — *A directoria.*

Companhia Navegação das Lagoas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, em assembleia geral ordinaria, no dia 15 de maio proximo futuro, na sede da companhia, á avenida Rio Branco ns. 21 e 23, 2º andar, para o fim de tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal, relatório e contas da directoria e procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Estão suspensas até a data da assembleia as transferencias de accções e na sede da companhia, continuam á disposição dos senhores accionistas os documentos previstos no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1929. —
A directoria. (3.330)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, em 30 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede deste Banco, para discussão do relatório da directoria e contas do anno social findo, e eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1929. —
João Ribeiro de Oliveira e Sousa, presidente. (3.326)

Companhia Radiotelegraphica Paulista

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, em 29 do corrente, ás 14 horas, á rua da Quitanda n. 132, sobrado, para se proceder á eleição dos cargos vagos da directoria, á alteração do capital social, reforma de alguns artigos dos estatutos e deliberar sobre outras medidas de interesse social.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1929. —
A directoria. (3.345)

Companhia Seguranga Industrial

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembleia geral ordinaria, que se realizará no dia 30 de abril proximo, na sala n. 412, do Edificio Guinle, á avenida Rio Branco n. 137, 4º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanços e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1928, parecer do conselho fiscal e eleição da directoria e dos membros do mesmo conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. —
A directoria. (2.854)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

RUA DE S. PEDRO N. 48

Ficam suspensas as transferencias de accções a contar de hoje, até á reunião da assembleia geral ordinaria, convocada para 18 do corrente.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1929. —
Joaquim de Campos Mendes, presidente.

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 533, pelo premio maior, 51.533, da loteria de segunda-feira, 3 de abril de 1929.

Inscrição 575, pelo premio maior, 31.575, da loteria de terça-feira, 9 de abril de 1929.

Inscrição 465, pelo premio maior, 79.465, da loteria de quarta-feira, 10 de abril de 1929.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1929. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adeantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt

RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

Companhia Hoteis do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 29 do corrente mez, ás 13 horas, á rua do Riachuelo n. 124 (Magnifico-Hotel), nesta cidade, afim de tomarem conhecimento da situação economico-financeira da companhia e, bem assim, deliberarem sobre uma autorização á directoria da mesma companhia para alienação de um ou mais hoteis e discutirem qualquer proposta apresentada sobre os assumptos acima mencionados.

De conformidade com os estatutos, os Srs. accionistas deverão depositar as suas acções com cinco dias, pelo menos, de antecedencia.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1929. —
A directoria. (3.344)

A' Praça

Santos, Moreira & Comp., negociantes de fazendas em grosso, estabelecidos nesta Capital, á rua Visconde do Imbuá n. 38, declaram aos seus amigos e freguezes e á praça em geral que, a contar de 1º de Março do corrente anno, conforme distracto archivado na Junta Commercial sob n. 443.463, retirou-se da sua sociedade o Sr. Joaquim José Domingues Mariz, pago e satisfeito de seus haveres, continuando a sociedade com os demais socios girando sob a mesma razão social.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1929. —
Santos, Moreira & Comp.

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 11 de fevereiro do corrente anno o corretor de fundos publicos desta praça Sr. Estevão Luiz Oneto, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 19 de março de 1929. — Ary de Almeida e Silva, syndico. (2.107)

Companhia Imobiliaria Nacional**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede da companhia, á rua da Quintanda n. 143, 1º andar, ás 15 horas do dia 25 do corrente, afim de lhes serem apresentados o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1928, bem como procederem á eleição dos directores para o biennio de 1929 a 1931, e do conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1929. —
A directoria. (3.216)

Companhia Imobiliaria Nacional

Na sede desta companhia, á rua da Quintanda n. 143, acham-se á disposição dos Srs. accionistas o balanço e demais documentos, a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1929. —
A directoria. (2.552)

Vidraría Brasileira S. A.

São convidados os Srs. accionistas desta empresa, a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, no escriptorio, á rua da Alegria n. 462, afim de tomarem conhecimento sobre o relatorio da directoria, referente ao anno financeiro de 1928-1929, de conformidade com o artigo 25 dos estatutos e elegerem os supplentes da directoria, os membros do conselho fiscal e supplentes deste.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. —
A directoria. (3.080)

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 15 de abril proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, á rua Theophilo Ottoni n. 72, afim de tomar conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1928, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e supplentes.

As acções ao portador deverão ser depositadas na sede da companhia, tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. —
Pedro A. Nolasco P. da Cunha, presidente. (2.871)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indemnizadora"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 13 de abril actual, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua General Camara n. 71, sobrado, afim de lhes ser apresentado o relatorio da directoria ao exercicio de 1928, parecer do conselho fiscal, com os respectivos documentos, para a devida approvação e ser procedida a eleição, por um triennio, de um director, bem como do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1929.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1929. —
A directoria. (3.316)

Aos interessados

Tendo sido roubada no dia seis do corrente, em minha residencia á rua Maranguape n. 28, nesta Capital, conforme queixa-crime, registrada no 5º districto desta Capital, entre outros documentos uma nota promissoria de réis 6:000\$000 (seis contos de réis), com o nome do portador e vencimento em branco, avalizada por Antonio Bellome e Cactano Bellome, e aceita pelos mesmos por Thomaz Bellome, faço publico de que não deverá ser feita qualquer transacção com esse titulo, sendo nullo o seu effeito por tratar-se de um simples comprovante transitorio de um negocio intimo, e pede-se que seja devolvido ao signatario, pois sómente a elle interessa.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1929. —
N. R. Bellome.

Reconheço a firma de N. R. Bellome.

Rio, 10 de abril de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Francisco M. Magalhães.

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu o certificado do exame de Historia do Brasil, passado pelo Collegio Pedro II, do decreto n. 3.603.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. —
J. Macario F. de Mello.

Reconheço a firma de J. Macario F. de Mello.

Rio, 26 de março de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz, tabellião. (3.277)

ADVOGADOS

Dr. Lourival Oberlaender, Avenida Rio Branco, 69/77, 5º andar, salas 7 e 8, Phone N. 0.283.

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1º andar, Telephone N. 0.008.

Dr. Targinio Ribello, Rua do Rosario, 116, 4º andar, Phone N. 5.460.

Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5º andar, Phone C. 2.489.

Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1º andar, Norte 3.612.

Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 105, 1º andar, N. 3.774

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tel. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Villas Boas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas

Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS

Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238

RIO DE JANEIRO

Dr. Annibal Vargas — Cons. 9 de 11 e das 15 ás 17 diariamente—Avenida Gomes Freire, 99 — Tel. Cent. 1.202.